EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO n° 018/26

PROCESSO n° 026/26
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO
MODELO DE DISPUTA: ABERTO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE ENFERMAGEM PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E NO TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 05/08/2026
DATA DO TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 18/08/2026 às 09h59min (horário de Brasília/DF)
DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 18/08/2026, às 10h00min

Integram este Edital os Anexos:

- **Anexo I – Termo de Referência;**
- **Anexo II – Estudo Técnico Preliminar;**
- **Anexo III – Modelo de Declaração;**
- **Anexo IV – Modelo de Proposta;**
- **Anexo V – Minuta de Ata de Registro de Preços;**
- **Anexo VI – Cadastro Reserva;**

PREÂMBULO:

O Município da Estância Hidromineral de Águas da Prata torna público que se acha aberta licitação na modalidade PREGÃO, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL , com utilização de recursos de tecnologia da informação, denominada **PREGÃO ELETRÔNICO**, adotando-se o critério de julgamento **MENOR PREÇO**, com o envio de lances no **MODO DE DISPUTA ABERTO,** Processo Administrativo Licitatório nº 026/26, que será regida pela Lei n.º 14.133/21, Decreto Municipal n.º 3.240/24, Lei Complementar n.º 123/06 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos, e serão encaminhadas por meio eletrônico, após o registro dos interessados em participar do certame e o credenciamento de seus representantes, por meio da INTERNET, na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, no endereço www.bllcompras.org.br, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases.

A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico www.bllcompras.org.br no dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital e será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe e indicados no sistema pela autoridade competente.

Justifica-se a escolha pela modalidade Pregão Eletrônico conforme as definições contidas no Art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/21, em razão dos padrões de qualidade serem consolidados como usuais no mercado.

1 – DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE ENFERMAGEM PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E NO TERMO DE REFERÊNCIA,** conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I) e na Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo V) que integram este Edital.

1.2 - A licitação será dividida em itens, conforme definido no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a

participação em quantos itens forem de seu interesse.

2 – DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do certame todas as empresas interessadas em contratar com a Administração Municipal, que estiverem registradas na Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, em atividade econômica compatível com o seu objeto, sejam detentoras de senha para participar de procedimentos eletrônicos e tenham credenciado os seus representantes, na forma estabelecida no regulamento que disciplina a inscrição no referido Cadastro, bem como nas seguintes condições:

2.1.1. Para os itens **38, 93, 95, 97, 124, 126, 129, 134, 137, 141, 225, 236, 238, 240, 231 e 410 (cf. planilha com divisão de cotas)**, especificados como **"ampla participação":** todos os que preencham os requisitos do edital.

2.1.2. Para os itens **39, 94, 96, 98, 125, 127, 130, 135, 138, 142, 226, 237, 239, 241, 372 e 411 (cf. planilha com divisão de cotas),** especificados como **"cota reservada"**, e para os itens **1 a 37, 40 a 92, 99 a 123, 128, 131 a 133, 136, 139, 140, 143 a 224, 227 a 235, 242 a 370, 373 a 409 e 412 a 446 (cf. planilha com divisão de cotas)** especificados como **"participação exclusiva": somente as microempresas ou empresas de pequeno porte, assim entendidas como aquelas cuja situação e comprovação se coadunam com o Capítulo II da Lei Complementar n° 123/06 e suas alterações, devendo a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte constar do registro da licitante junto a Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, sob pena de desclassificação no respectivo item.**

2.2. Não poderão participar desta licitação:

2.2.1. empresas que não atendam as condições deste edital e seus anexos;

2.2.2. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau,

2.2.3. pessoas física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.2.4. empresas com falência decretada;

2.2.5. empresas que não cumprirem as exigências previstas do subitem 2.1 do item 2 do Edital;

2.2.6. quando configuradas quaisquer outras hipóteses previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133/21.

2.3. Para o exercício do direito de preferência de que trata o subitem 6.8., bem como para a fruição do benefício da habilitação com irregularidade fiscal e trabalhista previsto na alínea "f", do subitem 6.14.6., ambos do item 6 deste edital, a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte deverá constar do registro da licitante junto a Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

2.4. Da participação de Licitantes reunidas em consórcio

2.4.1. Admitir-se-á a participação de consórcios.

2.4.2. As empresas reunidas em consórcio deverão observar as seguintes regras:

2.4.2.1. A comprovação do compromisso, público ou particular, da constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados;

2.4.2.1.1. O compromisso deverá explicitar: -

2.4.2.1.1.1. A composição e o percentual de participação de cada empresa integrante;

2.4.2.1.1.2. O objetivo da consorciação;

2.4.2.1.1.3. O prazo de duração do consórcio, que não deve ser inferior ao da duração do contrato;

2.4.2.2 A indicação da empresa líder do consórcio e de poderes expressos para a empresa líder se relacionar com a administração, receber citação e responder administrativa e/ou judicialmente pelas demais consorciadas, bem como para representar o consórcio em todas as fases da presente licitação, podendo, inclusive, interpor e desistir de recursos, receber e dar quitação, firmar contratos e praticar todos os atos necessários visando à perfeita execução do objeto do contrato;

2.4.2.3. A declaração de responsabilidade solidária das consorciadas pelos atos praticados sob consórcio em relação à presente licitação, e ao eventual contrato dela decorrente;

2.4.2.4. As obrigações das consorciadas, dentre as quais o de que cada consorciada responderá isolada e solidariamente por todas as exigências pertinentes ao objeto da presente licitação, até a extinção do contrato dela decorrente;
2.4.2.5. Que o consórcio não terá sua constituição ou composição alterada sem a prévia e expressa anuência da contratante;
2.4.2.6 A designação do representante legal do consórcio.
2.4.3. Caso o consórcio seja o vencedor do certame, fica obrigado a promover, antes da assinatura do contrato, a constituição e o registro do consórcio na Junta Comercial de sua sede.
2.4.4. Não será admitida a participação de empresa consorciada, nesta licitação, por meio de mais de um consórcio ou isoladamente.
2.4.5. Cada empresa consorciada deverá apresentar, individualmente, toda a documentação de habilitação definida por este Edital e seus Anexos.
2.4.5.1. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada por este órgão contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui habilitação técnica compatível e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio neste processo licitatório.
2.5. Da participação de cooperativas
2.5.1. Admitir-se-á a participação de sociedades cooperativas.
2.5.1.1. O disposto no subitem 2.5.1. deste item 2 não se aplica à cooperativa cuja atividade precípua seja a mera intermediação individual de trabalhadores de uma ou várias profissões, que não detenham qualquer meio de produção e cujos serviços sejam prestados de forma individual pelos seus associados.
2.5.1.2. Fica vedada a participação de cooperativas de mão de obra nas licitações e sua contratação, ainda que o objeto licitado ou contratado se enquadre na atividade direta e específica para a qual foi constituída, quando o trabalho a ser executado, por sua natureza, demandar execução em estado de subordinação e dependência, quer em relação ao fornecedor, quer em relação ao Município.
2.5.1.3. Não será admitida a contratação de cooperativas cujo estatuto e objetivos sociais não prevejam ou não estejam de acordo com o objeto contratado.
2.5.1.4. Quando da contratação de cooperativas, o objeto deverá ser executado obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.
2.5.2. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar da licitação sob as seguintes condições:
a) A constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;
b) A cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;
c) Qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas. O objeto deve ser executado com autonomia pelos cooperados, de modo a não demandar relação de subordinação entre a cooperativa e os cooperados, nem entre a Administração e os cooperados;
d) Seu estatuto e objeto social prevejam ou estejam de acordo com o objeto deste edital.

3. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES - BLL E DO REGULAMENTO OPERACIONAL
3.1. O licitante deverá ser previamente credenciado perante o provedor do sistema eletrônico, devendo possuir para o acesso ao Sistema Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL, a chave de identificação e a senha de acesso pessoal e intransferível obtidas junto ao "Cadastro de Fornecedores" através do endereço eletrônico bll.org.br/cadastro.
3.1.1. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Sistema Eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões - BLL ou a Contratante, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.2. As dúvidas e esclarecimentos sobre o credenciamento no Sistema da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, chat, e-mail ou mensagens de texto, disponível no endereço eletrônico https://bll.org.br/.

3.1.3. A chave de identificação e a senha terão validade de acordo com a normas e procedimentos previstos no Regulamento do sistema eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões – BLL, e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, por ato devidamente justificado.

3.2. As pessoas jurídicas ou empresários individuais interessados deverão nomear através de instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bllcompras.org.br.

3.3. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do Sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências previstas em Edital.

3.4. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.6. Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada pregão eletrônico.

3.7. A participação no Pregão, na forma Eletrônica, se dará por meio do encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do Sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.

3.8. O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

3.9. A condição de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa nos termos da Lei Complementar n° 123/06 e suas alterações, deverá ser declarada por meio próprio da licitante na ocasião da inclusão de sua proposta no sistema.

3.10. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no Sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou da desconexão do seu representante.

3.11. O licitante deverá observar as datas e horários limites previstos para a realização de todos os atos da licitação.

3.12. Todas as referências de tempo no Edital, nos Avisos, no decorrer da Sessão Pública, nos registros do sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame, observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília/DF.

3.13. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal https://bll.org.br/, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

3.14. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba - PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

4 – DAS IMPUGNAÇÕES E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

4.1. Qualquer pessoa poderá pedir esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório deste Pregão Eletrônico em até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, nos termos do artigo 164, da Lei nº 14.133/21.

4.1.1. Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos e as impugnações apresentados fora do prazo legal.

4.2. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos serão formulados exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do sistema da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

4.3. As impugnações serão decididas pelo(a) Pregoeiro(a), auxiliado(a) pelos responsáveis pela elaboração do edital e de seus anexos, e os pedidos de esclarecimentos serão por ele(a) respondidos, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contado da data de seu recebimento, limitado ao dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública.
4.4. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização da sessão pública, se for o caso, nos termos do artigo 55, § 1º, da Lei nº 14.133/21.
4.5. O protocolo das impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
4.6. As decisões das impugnações e as respostas aos pedidos de esclarecimentos serão entranhados aos autos do processo licitatório, estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado e serão divulgados no sistema eletrônico.
4.7. A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus anexos, em especial no Termo de Referência.

5. DO CADASTRO DA PROPOSTA NO SISTEMA
5.1. Os licitantes encaminharão a proposta exclusivamente por meio do sistema.
5.2. A proposta de preço deverá ser enviada até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, encerrando automaticamente a etapa de envio dessa documentação após o horário determinado, e deverá conter os seguintes elementos:
a) descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da **marca e/ou fabricante do produto cotado (se houver),** inclusive o código alfandegário, quando se tratar de produto importado, em conformidade com as **especificações do Termo de Referência – Anexo I deste Edital;**
b) preço **UNITÁRIO E TOTAL**, em moeda corrente nacional, com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, apurado à data de sua apresentação, bem como contendo oferta firme e precisa, sem quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
b.1) Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do objeto da presente licitação;
c) prazo de validade dos produtos, observado o prazo mínimo indicado no Termo de Referência para cada item. Esse prazo será contado da entrega dos itens.
5.2.1. As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital e seus anexos.
5.2.2. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.
5.3. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e eventuais documentos anteriormente inseridos no sistema.
5.4. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
5.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a licitante.
5.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
5.7. O prazo de validade da proposta **não será inferior a 90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.
5.8. O preço ofertado somente sofrerá reajuste após 12 (doze) meses, contados da data-base, vinculada à data do orçamento estimado, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC/IBGE) do período, ou outro que vier a substituí-lo.
5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.
5.10. Em circunstâncias excepcionais, antes do término do período original de validade das propostas, o(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar que as licitantes estendam o período de validade das propostas para um período específico adicional. Essas solicitações, bem como as respostas das proponentes, serão feitas por escrito. A proponente poderá recusar a

solicitação, resultando na desistência da participação do processo licitatório, sem que a ela sejam imputadas penalidades por tal ato.

5.11. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.12. Para efeito de lançamento dos valores no formulário eletrônico de encaminhamento da proposta, deverá ser considerado o **valor do item**, devendo ser observado o que segue:

a) Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

b) A Proposta deverá conter informação relacionada à opção pelo Simples Nacional.

5.13. A adjudicatária deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, tais como aumentos de custo na aquisição de matéria-prima, tributos, mão-de-obra, transporte, entre outros.

5.14. O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO,** satisfeitos todos os termos estabelecidos neste ato convocatório.

6 - DA SESSÃO PÚBLICA E DO JULGAMENTO

6.1. No dia e horário previstos neste edital, o(a) Pregoeiro(a) dará início à sessão pública do pregão eletrônico, com a abertura automática das propostas e a sua divulgação pelo sistema.

6.1.1. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

6.2. A análise das propostas pelo(a) Pregoeiro(a) visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

6.2.1. Serão desclassificadas as propostas que:

a) contiverem vícios insanáveis;

b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas neste edital;

c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pelo(a) Pregoeiro;

e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital, desde que insanável;

f) para os itens nº 39, 94, 96, 98, 125, 130, 135, 138, 142, 226, 237, 239, 241, 372 e 411 (cota reservada) e 1 a 37, 40 a 92, 99 a 123, 128, 131 a 133, 136, 139, 140, 143 a 224, 227 a 235, 242 a 370, 373 a 409 e 412 a 446 (participação exclusiva) que forem apresentadas por empresas que não se enquadrem no Capítulo II da Lei Complementar n° 123/06.

6.2.1.1. O(a) Pregoeiro(a) poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

6.2.1.2. A desclassificação se dará por decisão motivada do(a) Pregoeiro(a), observado o disposto no artigo 59, da Lei nº 14.133/21.

6.2.1.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, como acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. Somente as propostas que forem classificadas pelo(a) Pregoeiro(a) participarão da fase de lances.

6.3.1. O sistema divulgará a relação das propostas classificadas e das desclassificadas.

6.4. Etapa de Lances

6.4.1. Será iniciada a etapa de lances, com a participação de todas as licitantes detentoras de propostas classificadas.

6.4.2. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.4.3. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores ao último valor apresentado pela própria licitante ofertante, observada a redução mínima fixada no subitem 6.4.4.

6.4.4. O valor de redução mínima entre os lances será de:

REDUÇÃO – R$
R$ 0,01

6.4.4.1. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço unitário.
6.4.5. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre os lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema e os respectivos lances.
6.4.6. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **"modo de disputa aberto"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
6.4.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor efetuados pelo mesmo licitante, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
6.4.8. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, pelo sistema eletrônico:
a) dos lances admitidos e dos inválidos, horários de seus registros no sistema e respectivos valores, vedada a identificação do licitante;
b) do tempo restante para o encerramento da etapa de lances.
6.4.9. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
6.5. A etapa de lances terá a duração inicial de 10 (dez) minutos.
6.5.1. A duração da etapa de lances será prorrogada automaticamente pelo sistema, visando à continuidade da disputa, quando houver lance admissível ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de que trata o subitem 6.5. ou nos sucessivos períodos de prorrogação automática.
6.5.2. Não havendo novos lances ofertados nas condições estabelecidas no subitem 6.5.1, a duração da prorrogação encerrar-se-á, automaticamente, quando atingido o segundo minuto contado a partir do registro no sistema, do último lance que ensejar prorrogação;
6.5.3. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) Pregoeiro(a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinicio da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
6.6. A etapa de lances será considerada encerrada, findos os períodos de duração indicado no subitem 6.5.
6.7. Encerrada a etapa de lances, o sistema divulgará a nova grade ordenatória, contendo a classificação final, em ordem crescente de valores, considerando o último preço admitido de cada licitante.
6.8. Somente para os itens de ampla participação e, com base na classificação a que alude o item 6.7, será assegurada às licitantes microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei n° 11.488/2007, preferência à contratação, observadas as seguintes regras:
6.8.1. A microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei n° 11.488/2007, detentora da proposta de melhor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, será convocada pelo(a) Pregoeiro(a), para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, observada a redução mínima de que trata o item 6.4.4, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.
6.8.1.1. No caso de haver propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas com o mesmo valor, serão observados os critérios de desempate de que trata o subitem 6.9 deste edital.
6.8.2. Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei n° 11.488/2007, cujos valores das propostas se enquadrem nas condições indicadas no subitem 6.8.1.
6.8.3. Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 6.7, seja microempresa, empresa de pequeno porte, ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei n° 11.488/2007, NÃO será assegurado o direito de preferência.

6.9. Após o procedimento de que trata o subitem 6.8., permanecendo o empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

6.9.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.9.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstas na Lei nº 14.133/21;

6.9.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.9.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.10. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.10.1. Empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo no qual se localiza este Município;

6.10.2. Empresas brasileiras;

6.10.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.10.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.11. Negociação:

6.11.1. O(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com o autor da oferta de menor valor mediante troca de mensagens abertas no sistema, com vistas à redução do preço.

6.11.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.12. Aceitação e Julgamento das propostas:

6.12.1. Após a negociação, se houver, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito e iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6.12.2. A aceitabilidade dos preços será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que já se encontra devidamente juntada aos autos.

6.12.3. Caso a mesma empresa oferte o menor valor para os itens que tenham tido suas quantidades divididas em ampla participação e cota reservada para ME/EPP (art. 48, III, LC n° 123/06), os valores unitários propostos deverão ser os mesmos para os itens de ampla participação e de cota reservada.

6.13. Na mesma sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) solicitará da licitante detentora da melhor oferta o envio, no campo próprio do sistema, da proposta detalhada, elaborada de acordo com o modelo do Anexo IV deste Edital, contendo os preços unitários e o novo valor total para a contratação, a partir do valor total final obtido no certame, devendo ainda ser acompanhada dos documentos de aceitabilidade da proposta, tais como ficha técnica, catálogo do produto ofertado ou documento equivalente, que permitam a verificação do atendimento às especificações exigidas no instrumento convocatório.

6.13.1. O licitante terá o prazo de **2 horas**, podendo ser prorrogado por igual período, desde que solicitado antes do encerramento do prazo, para elaboração e envio dos documentos mencionados no subitem 6.13. através do sistema da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL ou e-mail da Municipalidade, constante do rodapé do presente edital.

6.13.2. O(a) Pregoeiro(a) poderá a qualquer momento solicitar às licitantes os esclarecimentos que julgar necessários.

6.13.3. A critério do(a) Pregoeiro(a), a sessão pública poderá ser suspensa para a apresentação da proposta em conformidade com o modelo do Anexo IV.

6.13.4. O(a) Pregoeiro(a) poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

6.13.5. Se a licitante detentora da melhor oferta deixar de cumprir a obrigação estabelecida no subitem 6.13, sua proposta não será aceita pelo(a) Pregoeiro(a).

6.14. Fase de habilitação:

6.14.1. Considerada aceitável a oferta de menor preço, passará o(a) Pregoeiro(a) ao julgamento da habilitação.

6.14.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante emissão da certidão negativa de licitantes inidôneos[1] e consulta consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União[2].

6.14.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei 8.429/92, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.14.2.2. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o(a) Pregoeiro(a) diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.14.2.3. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.14.2.4. Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

6.14.3. Os documentos de habilitação, listados no item 7 deste edital, deverão ser inseridos na plataforma de pregão eletrônico pelo(s) licitante(s) vencedor(es), após a fase de lances e aceitação de preços.

6.14.3.1. A solicitação para a inserção dos documentos de habilitação será realizada via chat pelo(a) Pregoeiro(a), de modo que o licitante terá o prazo de 2 (duas) horas, podendo ser prorrogado por igual período, para elaboração e envio dos documentos através do sistema BLL ou e-mail da Municipalidade, constante do rodapé do presente edital.

6.14.3.2. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo(s) licitante(s) vencedor(es).

6.14.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, por sua própria natureza, comprovadamente, foram emitidos somente em nome da matriz.

6.14.5. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.14.6. Serão, ainda, observadas as seguintes diretrizes:

a) Verificação dos dados e informações do autor da oferta aceita, constantes do Sistema Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL e extraídos dos documentos indicados no item 7 deste edital;

b) Após a entrega dos documentos de habilitação tratada no subitem 6.14.3. deste edital, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

b.1) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b.2) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

c) Na análise dos documentos de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

c.1) Será permitida, para qualquer fim, a verificação pelo(a) Pregoeiro(a) dos documentos de habilitação por meio de processo eletrônico de comunicação à distância, sendo assegurado aos demais licitantes o acesso às informações constantes dos sistemas.

c.2) Todos os documentos exigidos para habilitação, que estiverem disponíveis para livre acesso pela internet, poderão ser obtidos, respeitado o disposto na alínea "b", ou confirmados, diretamente, pelo(a) Pregoeiro(a).

c.3) Sem prejuízo do disposto nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e”, deste subitem 6.14.6, serão apresentados, obrigatoriamente, anexados em campo próprio do sistema ou enviados por correio eletrônico, toda a documentação

[1] Consulta pelo link <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:111343291139574::::P3_TIPO_RELACAO:INIDONEO>

[2] Consulta pelo link <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

descrita no item 7 deste edital;

d) A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações no momento da verificação a que se refere a alínea "b", ou dos meios para a transmissão de cópias de documentos a que se refere a alínea "c", ambas deste subitem 6.14.6. Na hipótese de ocorrerem essas indisponibilidades e/ou não sendo supridas ou saneadas as eventuais omissões ou falhas, na forma prevista nas alíneas "b" e "c", a licitante será inabilitada, mediante decisão motivada;

e) Os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas ou por declaração de autenticidade firmada por advogado, sob sua responsabilidade pessoal, dos documentos enviados na forma constante do subitem 6.14.3 deverão ser apresentados no Departamento de Licitações, no endereço abaixo descrito, em até 02 (dois) dias úteis a contar do dia imediatamente posterior à suspensão da sessão pública, que será efetuada pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DA PRATA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Avenida Washington Luiz, 485, - Centro
CEP 13890-000 – Águas da Prata/SP
Fone: (19) 3642-1021 - Ramal 238
E-mail: licitacoes@aguasdaprata.sp.gov.br

e.1) Em ato contínuo à suspensão da sessão pública para o envio dos documentos estipulados na alínea "e", o(a) Pregoeiro(a) informará aos licitantes a data e horário previstos para a retomada da sessão, momento no qual será efetuada a deliberação sobre os documentos recebidos;

e.2) Os documentos que possuírem autenticação e assinaturas digitais, desde que anexadas as chaves de acesso de certificação licenciadas pelo ICP-BRASIL e dentro do seu prazo de validade, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, não necessitarão de envio físico;

e.3) A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade ou atraso das Agências dos Correios;

f) Para habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte, não será exigida comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mas será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no subitem 7.3, alíneas "c" a "e" do item 7 deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação;

g) Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame;

h) Havendo necessidade de maior prazo para analisar os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no chat eletrônico a nova data e horário para sua continuidade;

i) Por meio de aviso lançado no sistema, o(a) Pregoeiro(a) informará às demais licitantes que poderão consultar as informações cadastrais da licitante vencedora utilizando opção disponibilizada no próprio sistema para tanto. Deverá, ainda, informar o teor dos documentos recebidos pelo próprio sistema ou outro meio eletrônico.

6.14.7. A licitante habilitada nas condições da alínea "f", do subitem 6.14.6. deste item 6, deverá comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

6.14.8. A comprovação de que trata o subitem 6.14.7. deste item 6 deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeito de negativa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

6.14.9. Ocorrendo a habilitação na forma indicada na alínea "f", do subitem 6.14.6., a sessão pública será suspensa pelo(a) Pregoeiro(a), observados os prazos previstos no subitem 6.14.8, para que a licitante vencedora possa comprovar a regularidade fiscal e trabalhista de que trata o subitem 7.3 deste edital.

6.14.10. Por ocasião da retomada da sessão, o(a) Pregoeiro(a) decidirá motivadamente sobre a coCamprovação ou não

da regularidade fiscal e trabalhista de que tratam os subitens 6.14.7. e 6.14.8 deste item 6, ou sobre a prorrogação de prazo para a mesma comprovação, observado o disposto no mesmo subitem 6.14.8.

6.14.11. Se a oferta não for aceitável, se a licitante desatender às exigências para a habilitação, ou não sendo sanada a irregularidade fiscal e trabalhista, nos moldes dos subitens 6.14.7. a 6.14.10, deste item 6, o(a) Pregoeiro(a), respeitada a ordem de classificação de que trata o subitem 6.7, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

6.14.11.1. Haverá, ainda, nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, nos termos do subitem 6.8. deste item 6, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

6.14.12. O(a) Pregoeiro(a) poderá, a qualquer momento, diligenciar para esclarecer dúvidas em relação à documentação apresentada pela licitante.

7 - DA HABILITAÇÃO

7.1. A fase de habilitação se processará na forma prevista no subitem 6.14, do item 6 deste edital, mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

7.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.2.1. A depender do modo de constituição da empresa, deverá ser apresentado:

a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias;

c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias;

d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

f) Em se tratando de sociedade cooperativa, ato constitutivo e estatuto atualizado e registrado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei Federal nº 12.690/2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 5.764/1971;

7.3. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – **CNPJ/MF**.

b) Prova da inscrição no cadastro de contribuintes **municipal e estadual**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Comprovação de Regularidade perante as Fazendas:

c.1) Federal - através de Certidão de regularidade de situação quanto aos encargos tributários federais (Certidão nos termos do Decreto Nº 8.302, de 4 de setembro de 2014 e/ou nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014).

c.2) Estadual - através de Certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual da sede ou domicílio do proponente (Débitos Inscritos).

c.3) Municipal - certidão dos Tributos Mobiliários relativos ao domicílio ou sede do proponente.

d) Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) perante o Instituto Nacional da Seguridade Social – **INSS** e o Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço – **FGTS,** com prazo válido.

d.1) Quanto à certidão de Regularidade Fiscal perante o Instituto Nacional da Seguridade Social (INSS), em substituição da mesma, será aceita certidão de regularidade de tributos Federais (subitem c.1.) que abranja, inclusive, as contribuições sociais, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014.

e) Prova de regularidade trabalhista, através de apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT** (ou positiva com efeitos de negativa), dentro do seu prazo de validade.

f) Declaração quanto ao cumprimento do disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, conforme modelo apresentado no Anexo III.

7.3.1. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.3.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da microempresa e empresa de pequeno porte, a estas será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.3.3. A não regularização da documentação no prazo previsto no item anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.3.4. Quanto às certidões enumeradas no item 7.3. (habilitação fiscal, social e trabalhista) do presente edital, serão aceitas certidões negativa de débito ou positiva com efeito de negativa, dentro de seu prazo de validade.

7.3.5. Se o fornecimento vier a ser realizada por filial, os documentos relacionados neste subitem 7.3. deverão ser dessa filial, caso os tributos sejam recolhidos de forma centralizada, deverão ser apresentadas também, as certidões de habilitação fiscal, social e trabalhista da matriz.

7.4. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.4.1. **Certidão negativa de falência** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

7.4.2. As sociedades cooperativas deverão apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados.

7.4.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, **podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta**;

7.4.3.1. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação ficarão autorizadas a substituir os documentos referidos no subitem 7.4.3 pelo balanço de abertura e demonstrações contábeis relativas ao período de seu funcionamento.

7.4.3.2. Os documentos referidos no subitem 7.4.3 limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

7.4.3.3. Os demonstrativos deverão ser apresentados devidamente registrados na Junta Comercial ou órgão equivalente, ou através de publicação em diário oficial ou jornal de grande circulação;

7.4.3.3.1. Para a licitante que utiliza a escrituração contábil digital, poderá ser apresentada cópia dos Balanços Patrimoniais dos dois últimos exercícios sociais exigidos, acompanhados dos termos de abertura e encerramento (relatório gerado pelo SPED), recibos de entrega digital na Receita Federal e termos de autenticação da Junta Comercial.

7.5. HABILITAÇÃO TÉCNICA

7.5.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

7.5.2. Apresentar atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento de bens compatíveis em características com o objeto da presente licitação, podendo ser considerados, para fins de compatibilidade, aspectos como a natureza dos produtos e os quantitativos fornecidos, vedada a exigência de comprovação de experiência anterior em locais ou prazos específicos.

7.5.3. Licença para funcionamento do estabelecimento expedida pela Vigilância Sanitária do Estado ou do Município

onde estiver instalado, dentro do prazo de validade, quando aplicável ao objeto e às atividades exercidas pela licitante, conforme a legislação sanitária vigente.

7.5.4. AFE (Autorização de Funcionamento de Empresa) emitida pela Anvisa, quando exigida pela legislação específica aplicável ao tipo de produto a ser fornecido e à atividade desempenhada pela licitante.

7.6. OUTRAS COMPROVAÇÕES

7.6.1. Declaração, subscrita por seu representante legal, nos termos do Anexo III.

7.6.2. Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, deverá declarar seu enquadramento, bem como comprová-lo por ao menos 1 (um) dos seguintes documentos:

a) Certidão expedida pela Junta Comercial, caso exerçam atividade comercial;

b) Documento expedido pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas caso atuem em outra área que não a comercial;

c) Comprovação de inscrição no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições - Simples Nacional;

d) Declaração, firmada por contador, informando qual o porte da empresa (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte), de acordo com os limites previstos no art. 3º da Lei Complementar n.º 123/06 e suas alterações.

7.6.2.1. Caso a licitante declare a sua condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e não a comprove, poderá ainda participar dos itens especificados como "ampla participação", porém sem os benefícios concedidos pela Lei Complementar n° 123/06 e suas alterações. Já para os itens especificados como "participação exclusiva" e "cota reservada", não poderá participar do certame.

7.7. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

7.7.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas **até 180 (cento e oitenta) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7.7.2. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

7.7.3. Todas as declarações assinadas pelos proponentes deverão observar a necessidade de comprovar serem seus subscritores representantes legais da empresa, caso tais comprovações já não tenham sido apresentadas anteriormente neste processo licitatório.

7.7.4. A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais.

7.7.5. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

7.7.6. As empresas estrangeiras que não funcionem no País deverão apresentar documentos equivalentes, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo federal.

8 – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. Divulgado o vencedor ou, se for o caso, saneada a irregularidade fiscal e trabalhista nos moldes dos subitens 6.14.7 a 6.14.9 do item 6 deste edital, o(a) Pregoeiro(a) informará às licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão manifestar sua intenção de interpor recurso, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema registrando em síntese suas razões no sistema, em até 10 (dez) minutos.

8.1.1. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal ou subscritos por representante não habilitado legalmente, ou não identificado como representante legal do proponente.

8.2. Havendo interposição de recurso na forma indicada no item 8.1, o(a) Pregoeiro(a) informará aos recorrentes, por mensagem lançada no sistema, que poderão apresentar memoriais contendo as razões de recurso no prazo de 03 (três) dias úteis após o encerramento da sessão pública, conforme artigo 165, inciso I, da Lei nº 14.133/21 e, aos demais licitantes, que poderão apresentar contrarrazões, em igual número de dias, os quais começarão a correr do término do prazo para apresentação de memoriais, conforme § 4º do Art. 165 da Lei nº 14.133/21, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos no Departamento de Licitações.

8.3. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
8.4. A falta de interposição na forma prevista no subitem 8.1 desta cláusula importará a decadência do direito de recurso e o(a) Pregoeiro(a) adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.
8.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.
8.6. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, como fixado pelo artigo 165, § 3º, da Lei nº 14.133/21.
8.7. A adjudicação será feita por item.
8.8. Sem prejuízo do disposto acima, a sessão pública poderá ser reaberta:
8.8.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
8.8.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do Art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
8.9. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
8.9.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.
8.9.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no Cadastro do sistema eletrônico de processamento da licitação, sendo responsabilidade do licitante de manter seus dados cadastrais atualizados.

9 – DA DESCONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO
9.1. À licitante caberá acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a sessão pública, respondendo pelo ônus decorrente de sua desconexão ou da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema.
9.2. A desconexão do sistema eletrônico com o(a) Pregoeiro(a), durante a sessão pública, implicará:
a) fora da etapa de lances, na sua suspensão e o seu reinício, desde o ponto em que foi interrompida. Neste caso, se a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública deverá ser suspensa e reiniciada somente após decorrida vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação, onde será comunicada nova data e horário para a sua continuidade;
b) durante a etapa de lances, na continuidade da apresentação de lances pelas licitantes, até o término do período estabelecido no edital.
9.3. A desconexão do sistema eletrônico com qualquer licitante não prejudicará a conclusão válida da sessão pública ou do certame.

10 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÕES
10.1. O registro de preços decorrente desta licitação será formalizado mediante celebração da Ata de Registro de Preços, cuja minuta compõe o Anexo V do presente edital.
10.1.1. Se, por ocasião da formalização da ata de registro de preços, as certidões de regularidade fiscal e trabalhista estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.
10.1.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a adjudicatária será notificada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 10.1.1 deste item 10, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de não formalização da ata de registro de preços.

10.2. A adjudicatária deverá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da convocação, comparecer ao Departamento de Gestão de Contratos da Secretaria Municipal de Compras e Licitações para assinar a Ata de Registro de Preços.

10.2.1. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto no item 10.2, sob alegação de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.

10.2.2. No ato da assinatura, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Procuração ou Contrato Social;

b) Cédula de Identidade.

10.2.2.1. Caso os documentos relacionados nas alíneas "a" e "b" deste item 10.2.2 tiverem sido apresentados durante a sessão pública por ocasião do "Documentos de Habilitação", bem como estiverem encartados no presente processo licitatório, **não precisarão ser apresentados para assinatura da Ata de Registro de Preços.**

10.2.2.2. Os documentos elencados nas alíneas "a" e "b" deverão ser apresentados sob forma de cópia reprográfica devidamente autenticados por Cartório competente, ou por declaração de autenticidade firmada por advogado, ou por funcionário do Departamento de Gestão de Contratos, desde que as cópias apresentadas estejam acompanhadas dos respectivos documentos originais para conferência, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, salvo aqueles obtidos por meio eletrônico ou que possibilitem sua verificação através do meio mencionado.

10.3. Quando a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 10.1.1 deste item 10, não apresentar a documentação relacionada no subitem 10.2.2. desta cláusula, ou se recusar a assinar a ata de registro de preços, serão convocadas as demais licitantes classificadas, com vistas à celebração da Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo nº 120 Decreto Municipal 7.857/23, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste edital.

10.4. A duração inicial da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, **contados a partir da data da publicação da respectiva Ata no Jornal Oficial do Município de Águas da Prata,** podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que os preços se mantêm vantajosos, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e desde que preenchidos os demais requisitos legais.

10.5. As contratações ocorrerão de acordo com as necessidades das Secretarias requisitantes, que emitirão a(s) Autorização(ões) de Fornecimento, onde constará a quantidade, bem como o competente processo de despesa.

10.5.1. A(s) Ata(s) de Registro de Preços decorrente(s) deste Pregão Eletrônico tem(têm) como Órgão Gerenciador e único Órgão Participante a Prefeitura Municipal de Águas da Prata.

10.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao Detentor do registro de preços a preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.

10.7. Será(ão) incluído(s) na ata, na forma de anexo, para formação de Cadastro Reserva, o registro do(s) licitante(s) que aceitar(em) cotar os bens, as obras ou serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação.

10.8. Será respeitada, na formação do Cadastro Reserva, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata da sessão pública da licitação.

10.9. A formação de Cadastro Reserva tem por objetivo o acionamento de licitantes remanescentes em caso de descumprimentos ou impossibilidade de atendimento da ata de registro de preços pelo Detentor.

10.10. A habilitação dos licitantes que comporão o Cadastro Reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.10.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital;

10.10.2. Quando houver o cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 3.240/24.

10.11. Assegurado o contraditório e a ampla defesa, a Detentora da ata de registro de preços terá o ajuste cancelado quando:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) Recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;
c) Deixar, injustificadamente, de assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
d) Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
e) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do Artigo 156 da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, ou, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.

11 – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

11.1. Para as condições de entrega, recebimento e aceitação do objeto da licitação deverão ser observadas as condições **estabelecidas na cláusula nona da Minuta da Ata de Registro de Preços**, que integra este edital como Anexo V, bem como, no que couber, as disposições contidas no Decreto nº 3.240/24.

12 – DAS CONDIÇÕES DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

12.1. O Município de Águas da Prata procederá à liquidação e pagamento nas formas e condições estabelecidas na **cláusula décima da Ata de Registro de Preços**, que integra este edital como Anexo V.

13 – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021:
13.1.1. dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preços;
13.1.2. dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
13.1.3. dar causa à inexecução total da ata de registro de preços;
13.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) Pregoeiro(a) durante o certame;
13.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, em especial quando:
13.1.5.1. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
13.1.5.2. solicitar sua desclassificação após o encerramento da etapa competitiva;
13.1.5.3. deixar de apresentar amostra, quando exigida;
13.1.6. não celebrar a ata de registro de preços ou não entregar a documentação exigida para sua formalização, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
13.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
13.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da ata de registro de preços;
13.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da ata de registro de preços;
13.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
13.1.10.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
13.1.10.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
13.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
13.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.
13.2. Com fulcro no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos responsáveis as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
13.2.1. advertência;
13.2.2. impedimento de licitar e contratar;
13.2.3. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
13.2.4. multa, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços:
13.2.4.1. multa de até 10% (dez por cento), no caso de inexecução parcial;
13.2.4.2. multa de até 1% (um por cento) ao dia de atraso, limitada ao percentual máximo legal, incidente sobre o valor da ata, no caso de atraso injustificado na execução;
13.2.4.3. multa de até 20% (vinte por cento), no caso de inexecução total;

13.2.4.4. multa de até 10% (dez por cento), no caso de fornecimento em desacordo com as especificações ou de má qualidade;
13.2.4.5. multa de até 20% (vinte por cento), no caso de recusa injustificada em assinar ou receber a ata de registro de preços.
13.2.5. As multas são independentes entre si e poderão ser aplicadas cumulativamente, observado o limite máximo legal.
13.2.6. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos devidos à detentora.
13.2.7. Durante a tramitação do processo sancionador, os pagamentos poderão ser suspensos para viabilizar eventual compensação.
13.2.8. Caso os valores sejam insuficientes, o devedor deverá recolher a diferença no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.
13.2.9. Esgotados os meios administrativos, o débito será inscrito em dívida ativa e cobrado judicialmente.
13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
13.3.1. a natureza e a gravidade da infração;
13.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
13.3.4. os danos causados à Administração;
13.3.5. a existência de programa de integridade.
13.4. As sanções poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme o caso concreto.
13.5. Da aplicação das sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da intimação, nos termos do art. 166 da Lei nº 14.133/2021.
13.5.1. O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual poderá reconsiderá-la no prazo de 5 (cinco) dias úteis ou encaminhá-lo à autoridade superior, que decidirá no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis.
13.6. A sanção de advertência será aplicada exclusivamente no caso de inexecução parcial do contrato, quando esta infração não justificar a imposição de penalidade mais grave.
13.7. Considera-se de pequena relevância o descumprimento que não comprometa a execução do objeto nem cause prejuízo à Administração.
13.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
13.9.A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos termos do art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133/2021.
13.10. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, dependerá de processo administrativo conduzido por comissão, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
13.11. Caberá pedido de reconsideração no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade.
13.11.1. A reabilitação poderá exigir a implementação ou aperfeiçoamento de programa de integridade.
13.12.A aplicação das sanções não exclui a obrigação de reparação integral dos danos causados.
13.12.1. A reabilitação do licitante ou contratado dependerá do ressarcimento integral do dano causado à Administração Pública, quando houver, bem como da implementação ou do aperfeiçoamento de programa de integridade, na forma do art. 163, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.
13.13. As penalidades poderão deixar de ser aplicadas mediante comprovação de força maior ou culpa exclusiva da Administração.
13.14. Nos casos omissos, aplicam-se as disposições da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal pertinente.

14 – DA GARANTIA DE ADIMPLEMENTO CONTRATUAL

14.1. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

15 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

15.1. As obrigações da DETENTORA procederão nas formas e condições estabelecidas na **cláusula décima primeira da Ata de Registro de Preços** que integra o Anexo V.

16 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

16.1. As obrigações do CONTRATANTE procederão nas formas e condições estabelecidas na **cláusula décima segunda da Ata de Registro de Preços** que integra o Anexo V.

17 – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

17.1. As despesas decorrentes desta licitação para os exercícios de 2026 e 2027 serão custeadas com recursos constantes da respectiva lei orçamentária.

18 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

18.2. Os casos omissos serão solucionados pelo(a) Pregoeiro(a) e as questões relativas ao sistema, pelo Sistema Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL.

18.3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo(a) Pregoeiro(a) e pela equipe de apoio.

18.4. O sistema manterá sigilo quanto à identidade das licitantes:

18.4.1. Para o(a) Pregoeiro(a), até a etapa de negociação com o autor da melhor oferta;

18.4.2. Para os demais, até a etapa de habilitação.

18.5. No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

18.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

18.7. O presente Pregão, nos termos do artigo 71, da Lei nº 14.133/21, poderá ser revogado, por motivos de conveniência e oportunidade ou anulado, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável, sem que as licitantes tenham direito a qualquer indenização.

18.8. O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão divulgados nos sítios eletrônicos www.bllcompras.org.br e www.aguasdaprata.sp.gov.br.

18.9. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Águas da Prata/SP, 04 de agosto de 2026

GIOVANA MOREIRA MANCINI
Diretora do Departamento de Licitações
Subscritora do Edital

BÁRBARA BRUNA ZANELLO ARMIDORO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

Anexo I – Termo de Referência

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOSPARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE ENFERMAGEM PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA, ENTREGA PARCELADA PELO PERÍODO DE 12 MESES,PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/21

1.2. Especificações dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE
1	ABAIXADOR DE LINGUA: CONFECCIONADO EM MADEIRA; PARA USO UNICO; EXTREMIDADES ARREDONDADAS, SEM REBARBAS; MEDINDO 14 CM DE COMPRIMENTO, 1,5 CM DE LARGURA E 1,5 MM DE ESPESSURA; EMBALADO EM PLASTICO TRANSPARENTE ATOXICO E RESISTENTE; PACOTES COM 100 UNIDADES; ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLAC?O ATUAL VIGENTE.	PCT	600
2	ADAPTADOR DUPLO PARA TRANSFERENCIA DE FLUIDOS ENTRE FRASCOS DE SISTEMA FECHADO.	UN	200
3	ÁGUA DESTILADA ESTÉRIL PARA INJEÇÃO 10ML	UN	15000
4	AGUA DESTILADA GALÃO 05 LT Água purificada com condutividade inferior a 10 µS/cm; - O limite máximo de condutividade adequado para sua aplicação deve ser definido pelo usuário; - Água imprópria para consumo; - Livre de sais e de matéria orgânica; - Pode conter substâncias voláteis, como CO2, NH3, entre outros, já existentes na água natural ou gerados no aquecimento da mesma.	GL	1000
5	AGUA DESTILADA PARA USO PROFISSIONAL. 1000 ML APRESENTAC?O: EMBALAGEM FRASCO 1000 ML. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.	FR	300
6	AGUA OXIGENADA, 10 VOLUMES (1000 ML) - VALIDADE MINIMA 12 MESES.	FR	1500
7	Agulha hipodermica descartável 13x4,5 cx c/ 100 unid. Fabricada em aço inoxidável Estéril Atóxica e apirogênica Canhão identificado por cores de acordo com ISO 6009:2016 Permite conexão com seringas de bico Luer Slip e Luer Lock Bisel trifacetado; Aprovada pelo INMETRO Descartável e de uso único	CX	40
8	Agulha hipodermica descartável 20x5.5 cx c/ 100 unid. Fabricada em aço inoxidável Estéril Atóxica e apirogênica Canhão identificado por cores de acordo com ISO 6009:2016 Permite conexão com seringas de bico Luer Slip e Luer Lock Bisel trifacetado; Aprovada pelo INMETRO Descartável e de uso único	CX	50
9	Agulha hipodermica descartável 25x06 cx c/ 100 unid. Fabricada em aço inoxidável Estéril Atóxica e apirogênica Canhão identificado por cores de acordo com ISO 6009:2016 Permite conexão com seringas de bico Luer Slip e Luer Lock Bisel trifacetado; Aprovada pelo INMETRO Descartável e de uso único	CX	60
10	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25x07 CX C/100 UNID. Fabricada em aço inoxidável Estéril Atóxica e apirogênica Canhão identificado por cores de acordo com ISO 6009:2016 Permite conexão com seringas de bico Luer Slip e Luer Lock Bisel trifacetado; Aprovada pelo INMETRO Descartável e de uso único	CX	30
11	Agulha hipodermica descartável 25x08 cx c/ 100 unid. Fabricada em aço inoxidável Estéril Atóxica e apirogênica Canhão identificado por cores de acordo com ISO 6009:2016 Permite conexão com seringas	CX	50

	de bico Luer Slip e Luer Lock Bisel trifacetado; Aprovada pelo INMETRO Descartável e de uso único		
12	Agulha hipodermica descartável 30x07 cx c/ 100 unid. Fabricada em aço inoxidável Estéril Atóxica e apirogênica Canhão identificado por cores de acordo com ISO 6009:2016 Permite conexão com seringas de bico Luer Slip e Luer Lock Bisel trifacetado; Aprovada pelo INMETRO Descartável e de uso único	CX	600
13	Agulha hipodermica descartável 30x08 cx c/ 100 unid. Fabricada em aço inoxidável Estéril Atóxica e apirogênica Canhão identificado por cores de acordo com ISO 6009:2016 Permite conexão com seringas de bico Luer Slip e Luer Lock Bisel trifacetado; Aprovada pelo INMETRO Descartável e de uso único	CX	100
14	Agulha hipodermica descartável 40x12 cx c/ 100 unid. Fabricada em aço inoxidável Estéril Atóxica e apirogênica Canhão identificado por cores de acordo com ISO 6009:2016 Permite conexão com seringas de bico Luer Slip e Luer Lock Bisel trifacetado; Aprovada pelo INMETRO Descartável e de uso único	CX	600
15	ALCOOL ETILICO, 70% COM DATA DE FABRICAC?O, DATA DE VALIDADE MINIMA DE 12 MESES, N? DE LOTE, IDENTIFICAC?O DO FABRICANTE E NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA OU EM OUTRO ORG?O COMPETENTE - EMBALAGEM C/ 1000 ML.	FR	5000
16	ALCOOL ETILICO, GEL, 70%, COM DATA DE FABRICAC?O, DATA DE VALIDADE MINIMO 12 MESES, N? DE LOTE, IDENTIFICAC?O DO FABRICANTE E NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA OU EM OUTRO ORG?O COMPETENTE. EMBALAGEM GALAO 5 L.	GL	100
17	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G, MANTA FINA, COM CAMADAS SOBREPOSTAS, ESPESSURA UNIFORME, COMPACTA E HOMOGÊNEO, INODORO, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, BOA ABSORVÊNCIA. DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	RL	300
18	ALGODAO ORTOPEDICO 06CM X 1.0MT pacote c/12 unidades. Não estéril; 100% puro algodão: macio e extra-absorvente; Formato: Rolo; Cor: Branco; tamanho: 06cm x 1,0 m;	PCT	300
19	ALGODAO ORTOPEDICO 10CM X 1.0MT pacote c/ 12 unidades. Não estéril; 100% puro algodão: macio e extra-absorvente; Formato: Rolo; Cor: Branco; tamanho: 10cm x 1,0 m;	PCT	500
20	ALGODAO ORTOPEDICO 15CM X 1.0MT pacote c/12 unidades Não estéril; 100% puro algodão: macio e extra-absorvente; Formato: Rolo; Cor: Branco; tamanho: 15cm x 1,0 m;	PCT	500
21	ALGODAO ORTOPEDICO 20CM X 1.0MT pacote c/12 unidades Não estéril; 100% puro algodão: macio e extra-absorvente; Formato: Rolo; Cor: Branco; tamanho: 20cm x 1,0 m;	PCT	500
22	ALMOTOLIA, ESCURA, CONFECCIONADA EM POLIETILENO COM GRADUAC?O EM ALTO RELEVO, BICO RETO, CAPACIDADE DE 250 ML.	UN	200
23	ALMOTOLIA, TRANSLUCIDA, CONFECCIONADA EM POLIETILENO COM GRADUAC?O EM ALTO RELEVO, BICO RETO, CAPACIDADE DE 250 ML.	UN	200
24	APARELHO DE BARBEAR DESCARTAVEL COM 2 LAMINAS PARALELAS - EMBALAGEM COM 2 UNIDADES.	EMB	5000
25	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL DE BRAÇO-EXCLUSIVO SENSOR DE POSICIONAMENTO ,DETECTOR DE BATIMENTOS CARDIACOS IRREGULARES,30 MEMÓRIAS,TENOLOGIA INTELLISENSE PARA UMA INFLAÇÃO SUVE E PRECISA ,BRAÇADEIRA UNIVERSAL E GUIA DE APLICAÇAO DA BRAÇADEIRA.- CONTEÚDO DA EMBALAGEM - 01 MONITOR DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL DE BRAÇO - 01 BRAÇADEIRA-04 PILHAS - BOLSA-MANUAL-DIMENSÕES : 118X165X125 MM (AXLXP) PESO : 0.59 KG	UN	100
26	APARELHO DE PRESSÃO DE BRAÇO : MANÔMETRO ANERÓIDE - PROTEÇAO DE ESCALA POR VIDRO - GRADUAÇÃO EM (mmHg) -	UN	50

	MILÍMETROS DE MERCÚRIO - MÍNIMO: 0mmHg - MÁXIMO: 300mmHg - SEM DISPOSITIVO LIMITADOR DE ELEMENTO SENSOR - BRAÇADEIRA DE NYLON - FECHO POR VELCRO		
27	ATADURA DE CREPON 13 fios 06 cmx1,8 m Algodão cru Bordas delimitadas -elasticidade adequada - Enrolada uniformemente - isenta de defeitos Emabalagem : pacotec/ 12 unidades	PCT	5000
28	ATADURA DE CREPON 13 fios 10 cm x 1,8 m Algodão cru Bordas delimitadas -elasticidade adequada - Enrolada uniformemente - isenta de defeitos Emabalagem : pacotec/ 12 unidades	PCT	5000
29	ATADURA DE CREPON 13 fios 15 cm x 1,8 m Algodão cru Bordas delimitadas -elasticidade adequada - Enrolada uniformemente - isenta de defeitos Emabalagem : pacotec/ 12 unidades	PCT	5000
30	ATADURA DE CREPON 13 fios 20 cm x 1,8 m Algodão cru Bordas delimitadas -elasticidade adequada - Enrolada uniformemente - isenta de defeitos Emabalagem : pacotec/ 12 unidades	PCT	5000
31	ATADURA DE RAYON - 100% RAYON - 7,5 CM X 5 MTS - N?O ESTERIL - PARA USO ESPECIFICO EM CURATIVOS DECORRENTES DE QUEIMADURAS - EMBALADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA. DE ACORDO COM A LEGISLAC?O ATUAL VIGENTE.	UN	375
32	ATADURA GESSADA 10 CM X 3M. COLOIDE A BASE DE GESSO COM PROPRIEDADES ENRIJECEDORAS, IMPREGNADO SOBRE SUBSTRATO TEXTIL, QUE APOS APLICAC?O ADQUIRE CONSISTENCIA RIGIDA, DEVENDO ATENDER A NBR VIGENTE QUE SE ENCONTRA EM FASE DE APROVAC?O NA ABNT. CARACTERISTICAS: - ESTAR UNIFORMEMENTE RECOBERTO POR CAMADA DE GESSO; - TER TEXTURA SUAVE, CREMOSA E LIVRE DE ARENOSIDADE AO TATO, APOS MOLHAGEM; - POSSUIR EIXO SUPORTE QUE GARANTA SUA ESTRUTURA DURANTE O USO; - SER RESISTENTE A COMPRESS?O; - SER RESISTENTE A FLEX?O; - SER RESISTENTE AO DESTACAMENTO DE CAMADAS; - ESTAR ISENTO DE MANCHAS, IMPUREZAS, FIOS SOLTOS, RASGOS, REBARBAS OU QUALQUER OUTRO DEFEITO QUE AFETE SEU DESEMPENHO DURANTE O USO; - TER TEMPO DE SECAGEM EM CONFORMIDADE COM PROJETO DE NORMA PROPOSTO; - APRESENTAR DIMENS?ES DE ACORDO COM ESPECIFICADO NA EMBALAGEM; - TER CERTIFICADO DE ISENC?O DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	RL	300
33	ATADURA GESSADA 15 CM X 3M. COLOIDE A BASE DE GESSO COM PROPRIEDADES ENRIJECEDORAS, IMPREGNADO SOBRE SUBSTRATO TEXTIL, QUE APOS APLICAC?O ADQUIRE CONSISTENCIA RIGIDA, DEVENDO ATENDER A NBR VIGENTE QUE SE ENCONTRA EM FASE DE APROVAC?O NA ABNT. CARACTERISTICAS: - ESTAR UNIFORMEMENTE RECOBERTO POR CAMADA DE GESSO; - TER TEXTURA SUAVE, CREMOSA E LIVRE DE ARENOSIDADE AO TATO, APOS MOLHAGEM; - POSSUIR EIXO SUPORTE QUE GARANTA SUA ESTRUTURA DURANTE O USO; - SER RESISTENTE A COMPRESS?O; - SER RESISTENTE A FLEX?O; - SER RESISTENTE AO DESTACAMENTO DE CAMADAS; - ESTAR ISENTO DE MANCHAS, IMPUREZAS, FIOS SOLTOS, RASGOS, REBARBAS OU QUALQUER OUTRO DEFEITO QUE AFETE SEU DESEMPENHO DURANTE O USO; - TER TEMPO DE SECAGEM EM CONFORMIDADE COM PROJETO DE NORMA PROPOSTO; - APRESENTAR DIMENS?ES DE ACORDO COM ESPECIFICADO NA EMBALAGEM; - TER CERTIFICADO DE ISENC?O DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	RL	300
34	ATADURA GESSADA 20 CM X 3M. COLOIDE A BASE DE GESSO COM PROPRIEDADES ENRIJECEDORAS, IMPREGNADO SOBRE SUBSTRATO TEXTIL, QUE APOS APLICAC?O ADQUIRE CONSISTENCIA RIGIDA, DEVENDO ATENDER A NBR VIGENTE QUE SE ENCONTRA EM FASE DE APROVAC?O NA ABNT. CARACTERISTICAS: - ESTAR UNIFORMEMENTE RECOBERTO POR CAMADA DE GESSO; - TER	RL	140

	TEXTURA SUAVE, CREMOSA E LIVRE DE ARENOSIDADE AO TATO, APOS MOLHAGEM; - POSSUIR EIXO SUPORTE QUE GARANTA SUA ESTRUTURA DURANTE O USO; - SER RESISTENTE A COMPRESS?O; - SER RESISTENTE A FLEX?O; - SER RESISTENTE AO DESTACAMENTO DE CAMADAS; - ESTAR ISENTO DE MANCHAS, IMPUREZAS, FIOS SOLTOS, RASGOS, REBARBAS OU QUALQUER OUTRO DEFEITO QUE AFETE SEU DESEMPENHO DURANTE O USO; - TER TEMPO DE SECAGEM EM CONFORMIDADE COM PROJETO DE NORMA PROPOSTO; - APRESENTAR DIMENS?ES DE ACORDO COM ESPECIFICADO NA EMBALAGEM; - TER CERTIFICADO DE ISENC?O DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. EMBALAGEM CX. COM 20 ROLOS.		
35	AUTO LANCETA AUTOMÁTICA DESCARTAVEL 28G Acionamento automático: por contato direto com a pele; Punção ultrafina: espessura 28G para máximo conforto; Penetração consistente: profundidade uniforme a cada uso; Esterilização por radiação: máxima segurança microbiológica; Uso único: design que impede reutilização; Descarte seguro: atende normas NR 32; Ponta trifacetada: revestida em silicone para deslizar suave; Embalagem econômica: 100 unidades por caixa. Descrição do produto Comprimento do corpo plástico: 40,6 ± 0,5 mm Diâmetro do corpo plástico: 15 ± 0,5 mm Diâmetro da agulha: 0,349 - 0,370 mm Espessura: 28G Método de esterilização: Irradiação Material da agulha: Aço inoxidável tipo SUS304 Formato da ponta: Trifacetada e revestida em silicone Mola: Aço carbono 72A Corpo plástico: Polipropileno (PP) Tampa proteção: HDPE + LDPE	CX	10
36	Avental de proteção radiológica tipo padrão Maxx Litegreen 110x60cm Especificações: Modelo: Maxx Litegreen Tipo: Avental / Cirúrgico Proteção: Frontal 0,5 / Costas 0,25 Características do produto: Composição: Bismuto, tungstênio e antimônio Tamanho: 110 x 60cm Peso: 5.400 kg Comprimento: 64 cm largura: 34 cm Altura: 7,5 cm	UN	2
37	AVENTAL DESCARTAVEL COM MANGA, CONFECCIONADO EM TNT 100% POLIPROPILENO, HIPOALERGENICO, NA COR BRANCA, TAMANHO UNICO, GRAMATURA 30G/M2, ACABAMENTO EM OVERLOCK, PAR DE TIRAS PARA AMARRAR NA CINTURA, DECOTE EM VIES, PARA DE TIRAS P/ AMARRAR NO PESCOCO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE GARANTE A INTEGRIDADE DO PRODUTO - DEVE APRESENTAR LAUDO COMPROVANDO A GRAMATURA - O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAC?O VIGENTE.	UN	20000
38	AVENTAL DESCARTÁVEL COM MANGA, CONFECCIONADO EM TNT 100% POLIPROPILENO, HIPOALERGENICO, NA COR BRANCA, TAMANHO ÚNICO, GRAMATURA 40G/M2, ACABAMENTO EM OVERLOCK, PAR DE TIRAS PARA AMARRAR NA CINTURA, DECOTE EM VIÉS, PARA DE TIRAS P/ AMARRAR NO PESCOÇO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE GARANTE A INTEGRIDADE DO PRODUTO - DEVE APRESENTAR LAUDO COMPROVANDO A GRAMATURA - O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UN	30000
39	BANDEJA INOX 20X30X05 CM	UN	10
40	BANDEJA INOX 42X30X04 CM	UN	10
41	BENZINA RETIFICADA 1000 ML	UN	12
42	BOLSA COLETORA DE URINA 2000 ML SISTEMA FECHADO Ponto de coleta com membrana corta fluxo; - Produto estéril; - Possui clamp corta fluxo; - Fabricada em PVC; - Possui tubo extensor transparente e flexível, clamp corta fluxo, tubo de drenagem, válvula anti-refluxo, filtro de ar hidrófobo e suporte para fixação; -	UN	3000

	Disponível no tamanho 2.000 ml (2 lts); - Descartável, atóxico e aspirogênico; - Descartável, uso individual e por procedimento; - Mangueira coletora de 100cm; - Validade de 5 anos pós a data de fabricação.		
43	BRACADEIRA PARA APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL PARA ADOLESCENTE COM MANGUITO E PRESILHA.	UN	7
44	BRACADEIRA PARA APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL PARA ADULTO COM MANGUITO E PRESILHA.	UN	15
45	BRACADEIRA PARA APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL PARA ADULTO OBESO COM MANGUITO E PRESILHA.	UN	8
46	BRACADEIRA PARA APARELHO DE PRESS?O ARTERIAL PARA RECEM NASCIDO COM MANGUITO E PRESILHA.	UN	8
47	CABO BISTURI Nº 04	UN	4
48	CABO DE BISTURI N? 03 PARA LAMINA N? 15	UN	8
49	CADARCO SARJADO - 10 MT X 12 MM	PCT	10
50	CAIXA COLETORA DE MATERIAL PERFURO-CORTANTE 07 LITROS: CAIXA COLETORA PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE; EM MATERIAL RESISTENTE A BASE DE PAPEL?O QUE POSSA SER INCINERADO, REVESTIDO INTERNAMENTE, C/SACO PLASTICO, CINTO DE REVESTIM.; COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO ISENTO DE RUPTURA, DEFORMAC?O OU PERFURAC?O, C/ALCA DE TRANSPORTE; EM FORMATO ADEQUADO, COM BOCAL C/ABERTURA QUE FACILITE O DESCARTE DE MATERIAL, C/INSCRIC?ES LEGIVEIS E INDELEVEIS; COM CAPACIDADE DE 07 LITROS, PRODUTO FABRICADO DE ACORDO COM A NBR 13853	UN	1500
51	CAIXA COLETORA DE MATERIAL PERFURO-CORTANTE 13 LITROS	UN	2000
52	CAIXA COLETORA DE MATERIAL PERFURO-CORTANTE 20 LITROS	UN	100
53	CAIXA PORTA LÂMINAS DE MICROSCOPIA PARA 50 LÂMINAS//	CX	15
54	CAIXA TÉRMICA 50 LT C/ TERMÔMETRO	UN	2
55	CAIXA TÉRMICA 12 LITROS COM TERMÔMETRO DIGITAL DE MÁXIMO E MÍNIMO À PROVA D'AGUA -50 ATÉ 70 °C	UN	10
56	CAIXA TÉRMICA 5 LITROS COM TERMÔMETRO DIGITAL DE MÁXIMO E MÍNIMO À PROVA D'AGUA -50 ATÉ 70 °C	UN	10
57	CAIXA TÉRMICA 8,5 L COM TERMÔMETRO DIGITAL MAX E MIN	UN	10
58	CAMPO CIRURGICO ESTÉRIL NÃO FENESTRADO TAMANHO 40X40	UN	500
59	CAMPO CIRURGICO FENESTRADO TNT TAMANHO 50X50 ESTÉRIL	UN	500
60	CAMPO CIRURGICO NÃO FENESTRADO TNT TAMANHO 50X50 NÃO ESTÉRIL	UN	500
61	CANETA COM COMANDO MANUAL ESTÉRIL PARA BISTURI ELÉTRICO VEM ACOMPANHADO DE ELETRODO AÇO INOX TIPO FACA 70 MM	UN	15
62	CANETA HIDROGRAFICA PARA ECG PRETA/AZUL	UN	20
63	CANULA DE GUEDEL N? 01 FABRICADA EM PVC ATOXICO, TRANSPARENTE E INODORA DE 5 CM NA COR AZUL P/IDENTIFICAC?O.	UN	3
64	CANULA DE GUEDEL N? 02 FABRICADA EM PVC ATOXICO, TRANSPARENTE E INODORA DE 6 CM PRETA P/IDENTIFICAC?O.	UN	3
65	CANULA DE GUEDEL N? 03 FABRICADA EM PVC ATOXICO, TRANSPARENTE E INODORA DE 7 CM BRANCA P/IDENTIFICAC?O.	UN	3
66	CANULA DE GUEDEL N? 04 FABRICADA EM PVC ATOXICO, TRANSPARENTE E INODORA DE 8 CM VERDE P/IDENTIFICAC?O	UN	3
67	CANULA DE GUEDEL N? 05 FABRICADA EM PVC ATOXICO, TRANSPARENTE E INODORA DE 9 CM AMARELA P/IDENTIFICAC?O.	UN	3
68	CÂNULA, DE GUEDEL, PVC, Nº 06 FABRICADA EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE E INODORA DE 10 CM VERMELHA	UN	3

	P/IDENTIFICAÇÃO.		
69	CÂNULA, ENDOTRAQUEAL, COM BALÃO Nº 2.0	UN	8
70	CÂNULA, ENDOTRAQUEAL, COM BALÃO Nº 2.5	UN	8
71	CÂNULA, ENDOTRAQUEAL, COM BALÃO Nº 3,5	UN	8
72	CÂNULA, ENDOTRAQUEAL, COM BALÃO Nº 3.0	UN	8
73	CÂNULA, ENDOTRAQUEAL, COM BALÃO Nº 4,5	UN	8
74	CANULA, ENDOTRAQUEAL, COM BALAO Nº 4.0	UN	8
75	CÂNULA, ENDOTRAQUEAL, COM BALÃO Nº 5,5	UN	8
76	CÂNULA, ENDOTRAQUEAL, COM BALÃO Nº 5.0	UN	8
77	CÂNULA, ENDOTRAQUEAL, COM BALÃO Nº 6,5	UN	10
78	CÂNULA, ENDOTRAQUEAL, COM BALÃO Nº 6.0	UN	10
79	CÂNULA, ENDOTRAQUEAL, COM BALÃO Nº 7,0	UN	30
80	CÂNULA, ENDOTRAQUEAL, COM BALÃO Nº 7,5	UN	40
81	CÂNULA, ENDOTRAQUEAL, COM BALÃO Nº 8,5	UN	30
82	CÂNULA, ENDOTRAQUEAL, COM BALÃO Nº 8.0	UN	40
83	CÂNULA, ENDOTRAQUEAL, COM BALÃO Nº 9.0	UN	10
84	CARVÃO ATIVADO, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. DOSAGEM: 250 MG	CPR	375
85	CASSETE AGFA PARA DIGITALIZADOR RADIOLÓGICO CR 15- X TAMANHO 15X30CM	UN	3
86	CASSETE AGFA PARA DIGITALIZADOR RADIOLÓGICO CR 15X TAMANHO 18X24CM	UN	3
87	CASSETE AGFA PARA DIGITALIZADOR RADIOLÓGICO CR 15X TAMANHO 24X30CM	UN	3
88	CASSETE AGFA PARA DIGITALIZADOR RADIOLÓGICO CR 15X TAMANHO 35X43CM	UN	4
89	CATETER DUPLO LÚMEN PARA ACESSO VENOSO CENTRAL	UN	20
90	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 16	CX	100
91	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 18	CX	200
92	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 20	CX	4000
93	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 22	CX	30000
94	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 24	CX	30000
95	CATETER TIPO ÓCULOS ESTÉRIL RADIAÇÃO GAMA - ATÓXICO - APIROGÊNICO - REGISTRO NA ANVISA	UN	2000
96	CLORETO DE POTASSIO 19.1% C/ 10 ML.	UN	200
97	COBERTURA ESTÉRIL, RECORTÁVEL, COMPOSTO DE TECIDOS DE CARVÃO ATIVADO IMPREGNADO COM PRATA PRENSADO POR DUAS CAMADAS DE RYON/NYLON. TAMANHO 10 CM X 10 CM	UN	200
98	COLAR CERVICAL RESGATE REGULÁVEL 04 POSIÇÕES Regulagem em 4 tamanhos (PP / P / M / G) Produzido em polietileno de alta densidade Revestimento interno em espuma EVA macia Fechamento em velcro – firme e ajustável Abertura posterior para ventilação e palpação da nuca Abertura frontal para palpação do pulso carotídeo e acesso à traqueia Usado em situações de emergência, imobilização cervical e transporte de pacientes	UN	5
99	COLAR CERVICAL COM APOIO MENTONIANO TAMANHO EX.	UN	8
100	COLAR CERVICAL COM APOIO MENTONIANO TAMANHO G.	UN	8
101	COLAR CERVICAL COM APOIO MENTONIANO TAMANHO M.	UN	8
102	COLAR CERVICAL COM APOIO MENTONIANO TAMANHO P.	UN	8

103	COLAR CERVICAL COM APOIO MENTONIANO TAMANHO PP.	UN	8
104	COLETOR DE URINA ADULTO CAPACIDADE 80 A 100 ML. COM GRADUAC?O EM PLASTICO EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UN	25000
105	COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO	UN	150
106	COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO	UN	150
107	COLETOR DE RESÍDUOS PERFUROCORTANTE AMARELO CAPACIDADE (1 L-1.5) DESCRIÇÃO: Composição: Plástico rígido de alta resistência. Indicação de Uso: Ideais para descarte de objetos perfurocortantes em serviços de saúde. Descartável: Uso único/individual. Modelos: Coletor rígido 1 litro Uso: Profissional médico/coletor para resíduos hospitalares. Contém: Alça integrada ou apoio lateral para transporte, tampa com abertura específica para descarte de agulhas e trava para descarte definitivo. Validade: 10 anos a partir da data de fabricação. Registro ANVISA: Isento. Conformidade com normas sanitárias: Atende às regulamentações da RDC 306/2004 e CONAMA 358.	UN	3
108	COLETOR UNIVERSAL, PARA EXAME DE ESCARRO, 80 ML	UN	150
109	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO 45 CM X 50 CM NÃO ESTÉRIL C/ 50 UNID.	PCT	100
110	COMPRESSA DE GAZE - 7,5 X 7,5 CM (FECHADA). N?O ESTERIL; CONFECCIONADA COM 13 FIOS DE ALGOD?O PURO, COM 8 CAMADAS 5 DOBRAS, EMBALAGEM COM 500 UNIDADES. DE ACORDO COM A LEGISLAC?O ATUAL VIGENTE.	PCT	3000
111	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 13 FIOS TAMANHO- 7,5 X 7,5 CM ESTÉRIL C/ 10 UNIDADES Compressa de gaze hidrófila confeccionada em 100% algodão, de alta qualidade; Tecido tipo tela, alvejado, isento de impurezas, amido, alvejantes ópticos, corantes e substâncias gordurosas; Estrutura com 13 fios por cm², garantindo resistência e adequada capacidade de absorção; Produto estéril, submetido a processo de esterilização validado (óxido de etileno, vapor ou outro método autorizado); Confeccionada com 8 camadas e 5 dobras, conforme padrão hospitalar; Dimensão aproximada de 7,5 cm x 7,5 cm (fechada); Bordas devidamente acabadas e voltadas para dentro, evitando desfiamento e liberação de fiapos; Alta capacidade de absorção e retenção de líquidos; Textura macia, não abrasiva, indicada para uso em procedimentos invasivos e curativos; Produto descartável e de uso único; Embalagem individual garantindo a esterilidade até o momento do uso; Deve estar em conformidade com as normas sanitárias vigentes e possuir registro ou notificação junto à ANVISA. Embalagem: Acondicionadas em pacote contendo 10 unidades, com compressas embaladas individualmente em invólucro estéril; Embalagem primária com sistema de abertura asséptica; Embalagem secundária resistente, íntegra e que assegure a conservação do produto; Deve conter externamente: nome do produto, fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, método de esterilização e número de registro/notificação na ANVISA.	PCT	50000
112	CONJUNTO DE INALAÇÃO ADULTO: CONTENDO 1 EXTENSÃO P/AR COMPRIMIDO- 01 CABEÇOTE PARA INALAÇÃO - 01 MASCARA ADULTO EM PVC COM CONECTOR VERDE ¾ 16 UNF	KT	30
113	CUBA REDONDA INOX 09 CM	UN	7
114	CUBA RIM INOX 26X12 CM	UN	7
115	CURATIVO ABSORVENTE HIPO-ALÉRGICO STOPPER SLIM BEGE CX C/ 500	CX	20
116	CURATIVO CIRURGICO ESTERIL. COMPOSTO POR MANTA 100% ALGOD?O ENVOLTO EM TECIDO DE GAZE. MEDINDO APROXIMADAMENTE 10X15 CM FECHADO E 10X50 CM ABERTO.	UN	5000

	ENVOLUCRO UNITARIO. ESTERIL POR E.T.O.		
117	CURATIVO CIRURGICO ESTERIL. COMPOSTO POR MANTA 100% ALGOD?O ENVOLTO EM TECIDO DE GAZE. MEDINDO APROXIMADAMENTE 10X15 CM FECHADO E 15X30 CM ABERTO. ENVOLUCRO UNITARIO. ESTERIL POR E.T.O.	UN	5000
118	CURATIVO COMPRESSA DE RAYON, NÃO ADERENTE IMPREGNADA COM EMULSÃO DE PETROLATUM OU AGE	UN	5000
119	CURATIVO CREME BARREIRA TUBO COM 60 ML	TB	500
120	CURATIVO DE HIDROFIBRA COMPOSTO POR CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA TAMANHO 10 CMX10 CM	UN	3000
121	CURATIVO DE HIDROFIBRA CONSTITUÍDA POR ALGINATO DE CÁLCIO E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA (CMC). SEM ADIÇÃO DE SÓDIO. TAMANHO: 10X10CM.	UN	4000
122	CURATIVO DE HIDROFIBRA CONSTITUÍDA POR CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA (CMC) E PRATA - TAMANHO: 10X10CM.	UN	2000
123	CURATIVO ESPUMA DE POLIURETANO C/ PRATA TAMANHO 15CM X 15 CM	UN	5000
124	CURATIVO FILME rROLO TRANSPARENTE TAMANHO10CM x 10M Filme de poliuretano transparente; Suporte protetor com papel glassine e camada de PET; Recortável conforme necessidade; Boa aderência à pele Não estéril	RL	200
125	CURATIVO FILME ROLO TRANSPARENTE TAMANHO15CM X 10M	RL	200
126	CURATIVO GEL CICATRIZANTE COM ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO TUBO C/ 85 G	TB	1000
127	CURATIVO GEL PARA LIMPEZA COM PHMB 0,2% C/100 G	TB	5000
128	CURATIVO HIDROCOLOIDE ESTÉRIL COM CAMADA AUTOADESIVA (CMC - CARBOXIMETILCELULOSE E POLIURETANO) TAMANHO 10X10 CM	UN	300
129	CURATIVO SOLUÇÃO DE PHMB 0,1% FRASCO COM 100 ML	FR	3000
130	DESINFETANTE HOSPITALAR DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO A BASE DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO ACELERADO	GL	200
131	DESINFETANTE HOSPITALAR E LIMPADOR MULTIUSO A BASE DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO	GL	200
132	DESINFETANTE HOSPITALAR NIVÉL INTERMEDIÁRIO A BASE DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO ACELERADO 500 ML	FR	500
133	DETERGENTE E DESINCROSTANTE ENZIMATICO PARA INSTRUMENTAL CIRURGICO-	FR	36
134	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA Nº 21G	CX	70
135	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA Nº 23G	CX	70
136	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA Nº 25G	CX	1
137	DISPOSITIVO PARA IRRIGAC?O PARA USO EM FRASCOS DE SOLUC?O EM SISTEMA FECHADO. PONTA PERFURANTE PADR?O ISO COM PROTETOR. CONE LUER PROTETOR	UN	225
138	DRENO DE PENROSE COM GAZE ESTERILIZADO N? 2 COM REGISTRO NA ANVISA E VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.	UN	50
139	DRENO DE PENROSE - LÁTEX NATURAL -COR ÂMBAR - COM GAZE - COMPRIMENTO 35 CM Nº 03	UN	50
140	DRENO DE PENROSE COM GAZE ESTERILIZADO N? 2 COM REGISTRO NA ANVISA E VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.	UN	50
141	ELETRODO PARA ECG COM GEL/ ESPUMA ADULTO/INFANTIL REF. 4535 (45 X 32MM).	UN	30000
142	EQUIPO DE INFUSÃO MULTIVIAS 2 VIAS COM CLAMP	UN	2000
143	EQUIPO MACROGOTAS FOTOSSENSÍVEL COM INJETOR LATERAL E CÂMARA FLEXÍVEL	UN	300
144	EQUIPO MACROGOTAS LUER SLIP DE PLÁSTICO COMPLETO COM	UN	30000

	INJETOR LATERAL, ENTRADA DE AR E FILTRO		
145	EQUIPO PARA ADMIN. DE DIETA ENTERAL - ESTERILIZADO POR RADIAC?O GAMA.	UN	2000
146	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO BIOSENSOR. EQUIPO SIMPLES DE USO ÚNICO E DESCARTÁVEL, ESTÉRIL,	UN	150
147	ESCOVA ENDOCERVICAL MEDINDO APROXIMADAMENTE 19 CM, EMBALADA EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA, PACOTE COM 100	PCT	50
148	ESPAÇADOR UNIDIRECIONAL ADULTO E INFANTIL	UN	10
149	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL COR BRANCO TAMANHO: 10CM X 4,5M.	UN	1000
150	ESPATULA DE AYRES, ESTERIL, ESPATULA MEDINDO APROXIMADAMENTE 17,5 CM,	PCT	50
151	ESPECULO VAGINAL DESC (G) N/E N/L	UN	300
152	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL TAMANHO MEDIO	UN	2000
153	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL TAMANHO PEQUENO;	UN	2000
154	ESTETOSCOPIO DUOSONICO ADULTO PRETO	UN	10
155	ESTETOSCOPIO INFANTIL DUPLO	UN	4
156	ESTETOSCOPIO INFANTIL SIMPLES.	UN	4
157	ESTOJO DE INOX LISO TAMANHO 26X12X06 CM	UN	4
158	ESTOJO DE INOX PERFURADO TAMANHO 26X12X06 CM	UN	4
159	ESTOJO INOX FAVA C/TAMPA 1B X 08 X 05	UN	4
160	ESTOJO OTO-OFTALMOSCÓPIO VETERINÁRIO	EST	1
161	ETER SULFURICO 1000ML.	UN	6
162	FILME AGFA DRYSTAR 5302 TAMANHO 20X25 CM C/100 PELÍCULAS	CX	60
163	FILME AGFA DRYSTAR 5302 TAMANHO 28X35 CM C/ 100 PELÍCULAS	CX	20
164	FILME PARA ULTRASSOM - UPP -110 HG - 110MMX18M; C/10 ROLOS.	CX	40
165	FIO DE SUTURA - MONOFILAMENTO PRETO EM NYLON AGULHA 2-0,	ENV	540
166	FIO DE SUTURA - MONOFILAMENTO PRETO EM NYLON AGULHA 2-0,	UN	360
167	FIO DE SUTURA - MONOFILAMENTO PRETO EM NYLON AGULHA 3-0,	ENV	720
168	FIO DE SUTURA - MONOFILAMENTO PRETO EM NYLON AGULHA 3-0, COM COMPRIMENTO DE 45 CM	ENV	360
169	FIO DE SUTURA - MONOFILAMENTO PRETO EM NYLON AGULHA 4-0, 4 ENVELOPES E COM REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	ENV	720
170	FIO DE SUTURA - MONOFILAMENTO PRETO EM NYLON AGULHA 5-0,	ENV	720
171	FIO DE SUTURA - MONOFILAMENTO PRETO EM NYLON AGULHA 6-0, COM COMPRIMENTO DE 45 CM, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL, AGULHA CURVA	ENV	540
172	FIO DE SUTURA, TIPO CAT-GUT, SIMPLES, N? 2.0: FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 2-0. APRESENTAC?O: CAIXA CONTENDO 24 ENVELOPES.	ENV	180
173	FIO DE SUTURA, TIPO CAT-GUT, SIMPLES, N? 3.0: APRESENTAC?O: CAIXA CONTENDO 24 ENVELOPES.	ENV	180
174	FIO DE SUTURA, TIPO CAT-GUT, SIMPLES, N? 4.0: F APRESENTAC?O: CAIXA CONTENDO 24 ENVELOPES.	ENV	180
175	FIO DE SUTURA, TIPO CAT-GUT, SIMPLES, N? 5.0: APRESENTAC?O: CAIXA CONTENDO 24 ENVELOPES.	ENV	180

176	FITA ADESIVA CREPE ROLO 16MM X 50M.EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM DADOS DE IDENTIFICAC?O E PROCEDENCIA. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.	RL	300
177	FITA PARA AUTOCLAVE PARA CONTROLE DE TEMPERATURA EM AUTOCLAVE,	RL	150
178	FITA, MICROPORE, COM CAPA, 10 CM X 4.5 M: FITA MICROPORE MEDINDO 10 CENTIMETROS X 4.5 METROS E COM CAPA.	RL	1200
179	FITA, MICROPORE, COM CAPA, 25 CM X10 M: FITA MICROPORE MEDINDO 10 CENTIMETROS X 4.5 METROS E COM CAPA.	RL	2000
180	FIXADOR CELULAR EM SPRAY AEROSOL FRS C/ 100 ML. CAIXA C/ 12 UNIDADES.	UN	30
181	FIXADOR DE TUBOS E SONDAS NASAIS	UN	400
182	FIXADOR ESTÉRIL IV PARA CATETER PERIFÉRICOX C/ 100 UNID.	CX	7
183	FIXADOR PARA REVELADOR DE RAIO X AUTOMATICA. CONJUNTO PARA PREPARAR 38 LITROS. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.	GL	22
184	FOCO AUXILIAR EM AÇO TRATATO COM BANHO ANTIOXIDANTE E ANTIFERRUGEM -	UN	1
185	FORMALDEÍDO 37% 1000 ML	FR	12
186	FRASCO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA DIETA ENTERAL - CAPACIDADE DE 300 ML.	UN	500
187	FRONHA DESCARTÁVEL EM TNT BRANCO 50X70CM	UN	5000
188	GAZE EM ROLO, TIPO QUEIJO, 100% ALGOD?O, ISENTO DE IMPUREZAS, N?O ESTERIL, 10 CM X15 M. DE ACORDO COM A LEGISLAC?O ATUAL VIGENTE.	RL	150
189	GAZE EM ROLO, TIPO QUEIJO, 100% ALGOD?O, ISENTO DE IMPUREZAS, N?O ESTERIL,06 CM X 15 M. DE ACORDO COM A LEGISLAC?O ATUAL VIGENTE.	RL	150
190	GAZE EM ROLO, TIPO QUEIJO, 100% ALGOD?O, ISENTO DE IMPUREZAS, N?O ESTERIL,15CM X 15 M. DE ACORDO COM A LEGISLAC?O ATUAL VIGENTE.	RL	100
191	GEL ELETROCONDUTOR APRESENTAÇÃO EM GALÃO 5 LITROS.	GL	11
192	GEL ELETROCONDUTOR FR. 100 GR	FR	1500
193	GEL TRANSPARENTE, COMPOSTO POR PECTINA SEM ALGINATO DE CÁLCIO EM SUA COMPOSIÇÃO. COM 30 G.	TB	300
194	GELO ARTIFICIAL REUTILIZAVEL 550 ML TAMANHO 22 X 15 X 2,0CM	UN	40
195	GELO ARTIFICIAL REUTILIZAVEL 750 ML TAMANHO 27 X 15 X 2,3CM	UN	40
196	GLICOSE 25% USO ENDOVENOSO C/ 10 ML	AMP	400
197	GLICOSE 50% USO ENDOVENOSO C/ 10 ML	AMP	1000
198	HASTES FLEXIVEIS COM PONTAS DE ALGOD?O, ANTIGERME PROTEGIDOS CONTRA GERMES, ANTIBACTERIAL. EMBALAGEM C/75 UNIDADES.	EMB	563
199	HIPOCLORITO DE SODIO EM VEICULO AQUOSO (CLORO ATIVO 1%), GALÃO C/ 5L	GL	3000
200	HISTERÔMETRO COLLIN TAMANHO 28 CM EM AÇO INOXIDÁVEL	UN	1
201	IMOBILIZADOR DE CABEÇA TIPO HEAD BLOCK	UN	5
202	INDICADOR BIOLOGICO A VAPOR EM TIRAS.	UN	1500
203	KIT MICRONEBULIZADOR COM MASCARA, EM PVC ATOXICO,	KT	52
204	KIT PARTO DESCARTÁVEL	KT	20
205	LACRE PLASTICO 23CM NUMERADO COR AMARELO	UN	300
206	LACRE PLASTICO 23CM NUMERADO COR AZUL	UN	1000
207	LACRE PLÁSTICO COR VERMELHO NUMERADO	UN	500
208	LAMINA DE BISTURI DESCARTAVEL N? 15C - COM 100 UNIDADES	CX	22

209	LAMINA DESCARTAVEL PARA BISTURI N? 11,	CX	15
210	LAMINA DESCARTAVEL PARA BISTURI N? 23,	CX	4
211	LAMINA Nº 21 P/CABO DE BISTURI Nº 04	UN	8
212	LAMINA PARA MICROSCOPIA (CITOLOGIA) 26MM X 76MM	CX	22
213	LAMPADA PARA LARINGOSCOPIO Nº L-07	UN	15
214	LAMPADA PARA OTOSCOPIO L-07	UN	15
215	LANCETA DESCARTAVEL PARA PUNC?O DIGITAL EM ACO INOX	UN	50000
216	LENÇOL DESCARTÁVEL GRAMATURA 20 ,TAMANHO 220cm x 110cm, em T.N.T COM ELÁSTICO	UN	7500
217	LIMPADOR MULTIUSO GERAL (3 EM 1) COM PEROXIDO DE HIDROGÊNIO GALÃO 5 L	GL	100
218	LONA PARA TRANSFERÊNCIA DE PACIENTES IMPERMEÁVEL	UN	10
219	LUPA CABEÇA 5 LENTES (1X, 1,5X, 2X, 2,5X, 3,5X) DISTÂNCIA FOCAL: 15CM, UTILIZADO COM 3 PILHAS AAA 1,5V (NÃO ACOMPANHA), AJUSTÁVEL	UN	1
220	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL COM TALCO TAMANHO 6,5	UN	200
221	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL COM TALCO TAMANHO 7.0	UN	2000
222	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL COM TALCO TAMANHO 7.5	UN	2000
223	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL COM TALCO TAMANHO 8,5	UN	500
224	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL COM TALCO TAMANHO 8.0	UN	600
225	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTOS HOSPITALARES, TAMANHO G,	CX	5000
226	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTOS HOSPITALARES, TAMANHO M,	CX	5000
227	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTOS HOSPITALARES, TAMANHO P, DESCARTAVEL, AMBIDESTRA,	CX	5000
228	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTOS HOSPITALARES, TAMANHO PP, DESCARTAVEL, AMBIDESTRA,E.	CX	300
229	LUVA NITRILICA DESCARTÁVEL SEM PÓ TAMANHO G	CX	200
230	LUVA NITRILICA DESCARTÁVEL SEM PÓ TAMANHO M	CX	200
231	LUVA NITRILICA DESCARTÁVEL SEM PÓ TAMANHO P	CX	50
232	LUVA PROCEDIMENTO S/ TALCO, TAMANHO G, AMBIDESTRA, ESTERIL,	CX	100
233	LUVA PROCEDIMENTO S/ TALCO, TAMANHO M, AMBIDESTRA, ESTERIL,	CX	150
234	LUVA PROCEDIMENTO S/ TALCO, TAMANHO P, AMBIDESTRA, ESTERIL, EM LATEX TATIL, FORMATO ANATOMICO, TEXTURA UNIFORME,	CX	100
235	LUVAS DE ALGODAO MALHA TRICOTADA PIGMENTADA 4 FIOS - PUNHO EM ELASTICO. TAMANHO: 8 (M).	PR	1
236	MALETA DE PRIMEIROS SOCORROS – MALETA/ESTOJO COM 2 BANDEJAS ARTICULADAS, 11 DIVISÕES	UN	4
237	MANITOL 20% 250 ML	FR	1000
238	MANITOL 20% 500 ML	FR	1000
239	MANÔMETRO PARA ESFINGOMANÔMETRO	UN	50
240	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA	UN	90
241	MÁSCARA (RESPIRADOR DOBRÁVEL PFF2) CONTRA PARTÍCULAS DE ORIGEM BIOLÓGICA PARA USO HOSPITALAR, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	2000
242	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL, COM ELASTICO, , N?O ESTERIL, , USO UNICO C/95	UN	30000
243	MASCARA DE ALTA CONCENTRAC?O COM RESERVATORIO ADULTO	UN	24

	TAMANHO ADULTO		
244	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO INFANTIL COM RESERVATÓRIO-	KT	8
245	MÁSCARA FACIAL MIRAGE QUATTRO RESMED TAMANHO L	UN	8
246	MÁSCARA FACIAL PARA OXIGENIOTERAPIA COM SISTEMA DE "VENTURI".	KT	8
247	MÁSCARA LARÍNGEA SILICONE MD TAMANHO Nº 1	UN	8
248	MÁSCARA LARÌNGEA SILICONE MD TAMANHO Nº 4	UN	8
249	MÁSCARA LARÌNGEA SILICONE MD TAMANHO Nº 5	UN	8
250	MÁSCARA LARÍNGEA SILICONE MD TAMANHO Nº 2	UN	8
251	MASCARA POCKET PARA RCP -	UN	3
252	MICRO-LANCETA PARA TESTE (EXAME) DO PEZINHO DO BEBÊ,	CX	8
253	OCULOS DE PROTEC?O:	UN	375
254	ÓLEO AGE PARA FERIDAS	FR	600
255	OTOSCOPIO FIBRA OTICA POKET JR. COM CABO METALICO	UN	10
256	OXIMETRO DE PULSO DE DEDO PORTÁTIL- BAIXO CONSUMO DE ENERGIA	UN	20
257	OXIMETRO DE PULSO DE DEDO PORTÁTIL+ SENSOR DE OXIMETRIA NEONATAL CP	UN	3
258	PAPEL GRAU CIRURGICA BOB. 30 X 100MTS	RL	100
259	PAPEL GRAU CIRURGICO 10CMx100 MTS	RL	12
260	PAPEL GRAU CIRÚRGICO BOBINA TAMANHO 20 CM X 100 M	RL	12
261	PAPEL LENCOL BRANCO EMBALADO EM ROLO COM NO MINIMO 70CM DE LARGURA X 50 METROS DE COMPRIMENTO.	RL	10000
262	PAPEL PARA ECG 216 MM X 30 MM APRESENTAC?O: BOBINA INDIVUAL.	RL	500
263	PAR DE AFASTADOR FARABELF TAMANHO 0.7 CMX 10 CM EM AÇO INOXIDÁVEL	UN	2
264	PERA PARA APARELHO DE PRESS?O DE LATEX SEM VALVULA PARA QUALQUER CARGA DE ESFIGNOMANOMETRO.	UN	22
265	PÊRA PARA ELETRÔDO SUCÇÃO C/ 6 UNID.	KT	75
266	PINCA ALLIS 15CM	UN	6
267	PINCA ANATOMICA C/DENTE 12 CM.	UN	22
268	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 16CM MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL	UN	4
269	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO IRIS 10CM	UN	22
270	PINCA ANATOMICA DISSECCAO 12CM	UN	22
271	PINCA ANATOMICA IRIS 10CM	UN	22
272	PINCA ANATOMICA S/DENTE 12 CM	UN	22
273	PINÇA BACKHAUS 13 CM	UN	8
274	PINÇA CHERON METÁLICA 24 CM EM AÇO INOXIDÁVEL	UN	2
275	PINCA DISSECAÇÃO ANATOMICA C/ SERRILHA 16 CM	UN	4
276	PINCA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 12 CM	UN	4
277	PINCA HALSTEAD MOSQUITO RETA 12 CM	UN	4
278	EXTENSOR DE EQUIPO MULTIVIAS C/CLAMP 2 VIAS	UN	300
279	PINCA KELLY 14CM CURVA	UN	22
280	PINCA KELLY 14CM RETA	UN	22
281	PINCA KELLY 16 CM RETA	UN	6

282	PINCA KELLY CURVA 16 CM ABC	UN	6
283	PINÇA P/ ANTISSEPSIA FOESTER	UN	2
284	PONTEIRA ELETRODO CAUTÉRIO LÂMINA CURVA COM HASTE NORMAL EM AÇO INOX .	UN	4
285	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 15CM	UN	10
286	PORTA AGULHA OLSEN-HEGAR 16 CM	UN	10
287	PORTA ALGODÃO EM INOX S/ MOLA TAMANHO 10X10 CM TAMPA S/FURO	UN	12
288	PORTA ALGODÃO EM INOX S/ MOLA TAMANHO 14X14 CM TAMPA S/FURO	UN	12
289	PORTA LAMINA PARA CITOLOGIA TUBET EM PROLIPROPILENO COM CAPACIDADE COM CAPACIDADE PARA 03 LAMINAS.	UN	100
290	PRESERVATIVO, MASCULINO,	UN	576
291	PROTETOR DE QUEIMADURAS E EVISCERAÇÕES TAMANHO 45CMX45CM	UN	100
292	PROTETOR FACIAL" FACE SHIELD"	UN	75
293	PULSEIRAS PARA TRIAGEM TIVEK ECONÔMICA - COR AMARELA	UN	5000
294	PULSEIRAS PARA TRIAGEM TIVEK ECONÔMICA - COR VERDE	UN	8000
295	PULSEIRAS PARA TRIAGEM TIVEK ECONÔMICA - COR AZUL	UN	10000
296	PULSEIRAS PARA TRIAGEM TIVEK ECONÔMICA - COR LARANJA	UN	1000
297	PULSEIRAS PARA TRIAGEM TIVEK ECONÔNICA - COR VERMELHA	UN	500
298	PUNCH PARA BIÓPSIA TAMANHO 2MM-DESCARTÁVEL -LÂMINA CIRCULAR AFIADA ACOPLADA A HASTE PLÁSTICA, ESTERELIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO E	UN	225
299	PUNCH PARA BIÓPSIA TAMANHO 4MM-DESCARTÁVEL -LÂMINA CIRCULAR AFIADA ACOPLADA A HASTE PLÁSTICA, ESTERELIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO E	UN	225
300	PUNCH PARA BIÓPSIA TAMANHO 6MM-DESCARTÁVEL -LÂMINA CIRCULAR AFIADA ACOPLADA A HASTE PLÁSTICA, ESTERELIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO E	UN	225
301	REANIMADOR AMBU SILICONE AUTOCLAVÁVEL ADULTO	UN	3
302	REANIMADOR AMBU SILICONE AUTOCLAVÁVEL INFANTIL	UN	3
303	REGULADOR OXIGENIO/AR COMPRIMIDO MEDICINAL	PC	30
304	SACO DE LIXO LARANJA TÓXICO CAPACIDADE 100 L MED: 75X105	UN	225
305	SERINGA DESCARTÁVEL, 03 ML:	UN	15000
306	SERINGA DESCARTÁVEL, 05 ML: CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUÍDA POR CILINDRO, ÊMBOLO E GRADUAÇÃO PRECISA. BICO TIPO LUER SLIP,	UN	30000
307	SERINGA DESCARTÁVEL, 10 ML	UN	30000
308	SERINGA DESCARTÁVEL, 20 ML	UN	12000
309	SERINGA DESCARTÁVEL, INSULINA, 100 UI (1ML),	UN	20000
310	SOLUÇÃO DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 0,5% SOLUÇÃO ALCOÓLICA C/ 100ML	FR	500
311	SOLUÇÃO DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 1%. SOLUÇÃO AQUOSA. C/ 100 ML. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES.	UN	3000
312	SOLUÇÃO DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2%. SOLUÇÃO DEGERMANTE COM TENSOATIVOS C/ 100 ML	FR	2000
313	SOLUÇÃO DE GLICERNA A 12% - SOLUÇÃO ESTÉRIL E APIROGÊNICA –	FR	4
314	SOLUÇÃO DE LUGOL 2% FRASCO C/ 1000 ML – VALIDADE MÍNIMA 12 MESES.	FR	4
315	SOLUÇÃO PVPI TÓPICO – FRASCO COM 1.000ML	FR	24

316	SOLUÇÃO PVPI TÓPICO (IODOPOLIVIDONA 10% - 1000 ML	UN	24
317	SONDA DE ASPIRAC?O TRAQUEAL N? 06	UN	150
318	SONDA DE ASPIRAC?O TRAQUEAL N? 08	UN	1000
319	SONDA DE ASPIRAC?O TRAQUEAL N? 10	UN	4000
320	SONDA DE ASPIRAC?O TRAQUEAL N? 12	UN	5000
321	SONDA DE ASPIRAC?O TRAQUEAL N? 14	UN	5000
322	SONDA DE ASPIRAC?O TRAQUEAL N? 16	UN	1000
323	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA Nº 10	UN	1000
324	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA Nº 12	UN	1000
325	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA Nº 14	UN	1000
326	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N? 10,	UN	60
327	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N? 12, COM BAL?O, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL,	UN	60
328	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N? 14,	UN	200
329	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N? 16,	UN	200
330	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N? 18,	UN	200
331	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N? 20,	UN	200
332	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N? 22,	UN	200
333	SONDA DE FOLEY 3 VIAS Nº 16 FR,	UN	10
334	SONDA DE FOLEY 3 VIAS Nº 18 FR,	UN	20
335	SONDA DE FOLEY 3 VIAS Nº 20 FR,	UN	40
336	SONDA DE FOLEY 3 VIAS Nº 22 FR,	UN	40
337	SONDA DE FOLEY 3 VIAS Nº 24 FR,	UN	40
338	SONDA GASTRICA N? 08 - C	UN	150
339	SONDA NASOGASTRICA LONGA N? 08 -	UN	150
340	SONDA NASOGASTRICA LONGA N? 10 -	UN	150
341	SONDA NASOGASTRICA LONGA N? 12 -	UN	200
342	SONDA NASOGASTRICA LONGA N? 14 -	UN	200
343	SONDA NASOGASTRICA LONGA N? 16 -	UN	200
344	SONDA NASOGASTRICA LONGA N? 18 -	UN	100
345	SONDA NASOGASTRICA LONGA N? 20 -	UN	100
346	SONDA NASOGASTRICA LONGA N? 22 -	UN	100
347	SONDA NASOGASTRICA LONGA N? 24 -	UN	100
348	SONDA NASOGASTRICA LONGA N° 04 -	UN	40
349	SONDA NASOGASTRICA LONGA N° 06	UN	40
350	SONDA PARA ALIMENTAC?O ENTERAL N? 08	UN	100
351	SONDA PARA ALIMENTAC?O ENTERAL N? 10	UN	150
352	SONDA PARA ALIMENTAC?O ENTERAL N? 12	UN	150
353	SORO FISIOLÓGICO 10 ML (CLORETO DE SÓDIO A 0,9%), APIROGÊNICO, ESTÉRIL, INFUSÃO I.V. EMBALAGEM SISTEMA FECHADO (FRASCO)	UN	12000
354	SORO FISIOLOGICO 100 ML (CLORETO DE SODIO A 0,9%), APIROGENICO, ESTERIL, INFUS?O I.V. EMBALAGEM SISTEMA FECHADO (FRASCO).	FR	20000
355	SORO FISIOLOGICO 1000 ML (CLORETO DE SODIO A 0,9%), APIROGENICO ESTERIL, INFUS?O I.V. EMBALAGEM SISTEMA	FR	5000

	FECHADO (FRASCO).		
356	SORO FISIOLOGICO 250 ML (CLORETO DE SODIO A 0,9%), APIROGENICO ESTERIL, INFUS?O I.V. EMBALAGEM SISTEMA FECHADO (FRASCO).	FR	20000
357	SORO FISIOLOGICO 500 ML (CLORETO DE SODIO A 0,9%), APIROGENICO ESTERIL, INFUS?O I.V. EMBALAGEM SISTEMA FECHADO (FRASCO).	FR	20000
358	SORO GLICOFISIOLOGICO (SODIO 0,9% + GLICOSE 5%) 250 ML, ESTERIL E APIROGENICO, EMBALAGEM SISTEMA FECHADO EM FRASCO. USO INTRAVENOSO.	FR	1000
359	SORO GLICOFISIOLOGICO (SODIO 0,9% + GLICOSE 5%) 500ML, ESTERIL E APIROGENICO, EMBALAGEM SISTEMA FECHADO EM FRASCO. USO INTRAVENOSO.	FR	1000
360	SORO GLICOSADO 5% 250ML, APIROGÊNICO, ESTÉRIL, EMBALAGEM SISTEMA FECHADO (FRASCO).USO INTRAVENOSO	UN	2000
361	SORO GLICOSADO 5% 500ML, APIROGÊNICO, ESTÉRIL, EMBALAGEM SISTEMA FECHADO (FRASCO).USO INTRAVENOSO	UN	2000
362	SORO RINGER COM LACTATO 500ML, APIROGENICO, ESTERIL, EMBALAGEM SISTEMA FECHADO (FRASCO).	FR	300
363	SORO RINGER SIMPLES 500ML, APIROGÊNICO, ESTÉRIL, EMBALAGEM SISTEMA FECHADO (FRASCO).USO INTRAVENOSO	UN	300
364	SWAB PONTA 100% RAYON ESTÉRIL C/ HASTE PLÁSTICA EMBALADO INDIVIDUALMENTE	UN	3000
365	TALA ARAMADA DE EVA AMARELO TAMANHO GG 120X12	UN	7
366	TALA ARAMADA DE EVA VERDE TAMANHO G 86X10	UN	7
367	TALA ARAMADA DE EVA AZUL TAMANHO P 53X8	UN	4
368	TALA ARAMADA DE EVA LARANJA TAMANHO M 63X9	UN	7
369	TALA METALICA PARA IMOBILIZAC?O COMPOSTA POR ESPUMA E ALUMINIO TAM: 12X180MM C/ 12 UNIDADES.	PCT	37
370	TALA METALICA PARA IMOBILIZAC?O COMPOSTA POR ESPUMA E ALUMINIO TAM: 16X180MM C/ 12 UNIDADES.	PCT	37
371	TALA METALICA PARA IMOBILIZAC?O COMPOSTA POR ESPUMA E ALUMINIO TAM: 19X250MM C/ 12 UNIDADES.	PCT	37
372	TAPETE SANITIZANTE HIGIENIZADOR MEDIDA 70X100 - EM VINIL(PVC) ESPESSURA 10MM ANTIDERRAPANTE E ANTI CHAMA	UN	9
373	TERMOMETRO DE CABO EXTENSOR: TERMOMETRO DIGITAL	UN	15
374	TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO	UN	8
375	TERMOMETRO; COM MARCADOR DIGITAL, CLINICO, MEDIC?O EM GRAUS, DE +32? C A 42	UN	22
376	TESOURA CIRURGICA FINA/FINA RETA 15 CM	UN	4
377	TESOURA CIRURGICA METZEMBAUM CURVA 12 CM.	UN	15
378	TESOURA CIRURGICA METZEMBAUM CURVA 15 CM	UN	15
379	TESOURA CIRURGICA METZEMBAUM RETA 12CM	UN	15
380	TESOURA CIRURGICA METZEMBAUM RETA 15 CM	UN	15
381	TESOURA CIRURGICA ROMBA/FINA CURVA 15 CM	UN	4
382	TESOURA CIRURGICA ROMBA/ROMBA RETA 15 CM	UN	4
383	TESOURA CIRÚRGICA SPENCER – 11 CM	UN	4
384	TESOURA MAYO-STILLE CURVA 15 CM.	UN	22
385	TESOURA MAYO-STILLE RETA 15 CM	UN	22
386	TESOURA PARA IRIS OU GENGIVA CURVA 08CM	UN	22
387	TESOURA PARA IRIS OU GENGIVA CURVA 12CM	UN	22
388	TESOURA PARA IRIS OU GENGIVA RETA 12CM.	UN	22

389	TESOURA PONTA ROMBA	UN	4
390	TESTE DE DENGUE NSI - ANTÍGENO -	UN	8000
391	TESTE RÁPIDO DE CORONAVÍRUS DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTÍGENOS CONTRA SARS-COV-2	UN	10000
392	TESTE RÁPIDO DE DENGUE PARA IGM/IGG - METODO IMUNOCROMATOGRAFICO ?	UN	3000
393	TINTURA DE IODO 2%-FRASCO C/ 1000 ML. VALIDADE MINIMA 12 MESES.	FR	12
394	TIRA REATIVA PARA DIAGNOSTICO DE GRAVIDEZ -	UN	200
395	TIRAS REAGENTES PARA TESTE DE GLICOSE	CX	3000
396	TORNEIRINHA 3 VIAS LUER LOCK	CX	4
397	TORNIQUETE TÁTICO C/ TRAVA	UN	5
398	TOUCA DESCARTAVEL,	UN	1000
399	TUBO DE COLETA DE SANGUE Á VÁCUO TAMPA AMARELO C/GEL ATIVADOR 07 Á 10 ML	UN	300
400	TUBO DE COLETA DE SANGUE Á VÁCUO TAMPA AZUL CLARO C/CITRATO DE SÓDIO 07 Á 10 ML	UN	100
401	TUBO DE COLETA DE SANGUE Á VÁCUO TAMPA AZUL VERDE C/ HEPARINA DE SÓDIO 07 Á 10 ML	UN	100
402	TUBO DE COLETA DE SANGUE Á VÁCUO TAMPA CINZA C/FLUORETO DE SÓDIO +EDTA 07 Á 10 ML	UN	100
403	TUBO DE COLETA DE SANGUE Á VÁCUO TAMPA LILÁS/ROXA C/EDTA 07 Á 10 ML	UN	100
404	TUBO DE COLETA DE SANGUE Á VÁCUO TAMPA VERMELHA S/ ADITIVO 07 Á 10 ML	UN	1000
405	TUBO DE LATEX ? EMBALAGEM COM 15 METROS, N.? 200. DE ACORDO COM A LEGISLAC?O ATUAL VIGENTE.	PCT	5
406	TUBO DE SILICONE ? EMBALAGEM COM 15 METROS, N.? 204. DE ACORDO COM A LEGISLAC?O ATUAL VIGENTE.	PCT	15
407	TUBO P/ COLETA DE SANGUE À VÁCUO DE 9 A 10 ML,	UN	1500
408	TUBO PARA CENTRÍFUGA TIPO FALCON 15 ML COM TAMPA ROSQUEÁVEL LISA EM POLIETILENO DIMENSÃO 17MMX120MM	UN	100
409	TUBOS KMA CRIOGÊNICO TRANSPARENTE COM FUNDO CHATO DE 14X55 MM C/ CAPACIDADE DE 5 ML – TAMPA ROXA	UN	100
410	UMIDIFICADOR PARA OXIGENIO COM EXTENS?O E MASCARA EM PLASTICO RESISTENTE A ESTERILIZAC?O CAPACIDADE 250ML, COM ROSCA DE METAL COM NIVEL MAXIMO E NIVEL MINIMO, COM REGISTRO NA ANVISA.	UN	100
411	VALVULA REGULADORA PARA CILINDRO COM FLUXOMETRO OXIGÊNIO	UN	70
412	VASELINA LÍQUIDA FRASCOS COM 1000 ML,	FR	11
413	CURATIVO BANDAGEM BOTA DE UNA TAMANHO 10,2 CM X 9,14 M	UN	50
414	BOUGIE PONTA VENTILADA P/ INTUBAÇÃO TAMANHO 15 FR	UN	10
415	BOUGIE PONTA VENTILADA P/INTUBAÇÃO TAMANHO 14 FR	UN	10
416	EQUIPO MICROGOTAS LUER SLIP COMPLETO	UN	100
417	FILTRO UMIDIFICADOR RESPIRATÓRIO DAR C/ CATETER MOUNT	UN	10
418	KIT LARINGOSCÓPIO COMPLETO COM LAMINAS CURVAS E RETAS E CABO INFANTIL E ADULTO	KT	1
419	MÁSCARA LARÍNGEA DE SILICONE DESCARTÁVEL ESTÉRIL - N° 2,5	UN	3
420	MÁSCARA LARÍNGEA DE SILICONE DESCARTÁVEL ESTÉRIL Nº 03	UN	10
421	PAR DE PAS AUTOADESIVAS DESCARTAVEIS (ELETRODO EDGE) TAMANHO ADULTO PARA USO EM FUNC?O DE MONITORAC?O PARA ECG, MARCAPASSO EXTERNO TRANSCUTANEO E DESFIBRILAC?O. EXTERNA.	PR	10

422	SERINGA HIPODÉRMICA 60 ML BICO CATETER SEM AGULHA	UN	2000
423	OXÍMETRO DE DEDO INFANTIL COM VISOR LED	UN	20
424	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 06 FR	UN	150
425	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº18 FR	UN	2000
426	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº16	UN	2000
427	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº14	UN	6000
428	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº12	UN	6000
429	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 10	UN	6000
430	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 08	UN	2000

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A solicitação se justifica devido à necessidade de atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde e seus setores envolvidos (Fisioterapia, Vigilância Sanitária, Secretaria de Esporte, Vacina, ESF Cascata, ESF São Roque e UIS Leopoldo de Araújo). A aquisição dos materiais é essencial para a correta execução das atividades e para garantir o atendimento adequado aos munícipes, usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). Considerando a natureza do objeto, consistente no fornecimento de bens, a Administração entende necessária a exigência de comprovação de capacidade técnica mínima, a fim de assegurar que a futura contratada possui aptidão para cumprir as obrigações contratuais.

3 . DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Para atendimento da demanda em questão, a solução proposta é a realização de processo licitatório amplo na modalidade Pregão, no formato eletrônico, utilizando-se o Sistema de Registro de Preços - SRP, para a referida aquisição, com entrega parcelada de acordo com a necessidade de consumo, até a quantidade limite e entrega de acordo com as exigências contidas no cronograma a ser estabelecido pela secretaria demandante.

3.2. O certame deverá possibilitar a ampla concorrência entre os fornecedores interessados, desde que atendam os requisitos mínimos de habilitação e do objeto, a se fazerem constantes no Edital e Termo de Referência. No caso específico, justifica-se a propositura da utilização do Sistema de Registro de Preços, em virtude da possibilidade de haver ampliação da demanda dos produtos a serem adquiridos.

3.3. A licitante deverá ser habilitada em conformidade com a Lei nº. 14.133/2021.

3.4. Apresentar atestado(s) de capacidade técnica em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório(s) do desempenho de atividade pertinente e compatível em características e prazos com o objeto desta licitação. **Quando aplicável aos itens sujeitos à vigilância sanitária**, deverá ser apresentado, ainda, Alvará/Licença da Vigilância Sanitária do Município em que estiver estabelecida a empresa e/ou Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Anvisa, nos termos da legislação específica.

3.4.1. Considerando a natureza do objeto, consistente no fornecimento de bens, a Administração entende necessária a exigência de comprovação de capacidade técnica mínima, a fim de assegurar que a futura contratada possui aptidão para cumprir as obrigações contratuais. A exigência de atestado(s) de capacidade técnica limita-se às parcelas consideradas relevantes do objeto, especialmente quanto ao fornecimento de produtos com características compatíveis em natureza e quantitativos, sendo vedadas exigências excessivas ou desproporcionais. Não serão impostas restrições indevidas quanto a tempo ou local de execução, em observância ao disposto na Lei nº 14.133/2021, admitindo-se atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado. A exigência mostra-se necessária para mitigar riscos de inadimplemento contratual, garantir a adequada execução do objeto e resguardar o interesse público.

3.5. O fornecimento deverá ter início em até 10 (dez) dias corridos após a assinatura da Ata de Registro de Preços.

3.6. Os produtos fornecidos deverão apresentar Certificado de Registro na Anvisa, **quando exigido pela legislação sanitária vigente para o tipo de produto objeto da contratação**, admitindo-se, nos casos previstos em norma, sua dispensa, notificação ou cadastro, conforme enquadramento regulatório aplicável.

3.7. A contratada deve arcar com os custos de deslocamento do objeto, equipamentos e funcionários até o município.

3.8. A empresa contratada deverá tomar todas as medidas de segurança cabíveis ao manuseio, manipulação e fornecimento não arcando a CONTRATANTE com qualquer ônus em caso de defeitos ou vícios do produto.

3.9. O fornecimento que constitui o objeto desta licitação deverá ser executado de acordo com a solicitação da contratante, que poderá ser por emissão de empenho que será enviado por e-mail e a orientação/fiscalização dos técnicos da Prefeitura Municipal de Águas da Prata.

3.10. A empresa contratada deverá realizar a entrega dos materiais na unidade de Saúde Leopoldo de Araújo, em até 10 dias corridos da data de solicitação.
3.11. A entregas deverão ocorrer de segunda a sexta feira, no horário das 8:00 as 17:00hs.
3.12. Os locais de entrega eventualmente diversos do elencado no subitem anterior limitar-se-ão ao Município de Águas da Prata.
3.13. O objeto do presente instrumento não é considerado de natureza continuada, sendo o fornecimento realizado de forma parcelada, conforme a demanda da Prefeitura Municipal de Águas da Prata.
3.14. Os itens deverão ser entregues conforme solicitação da Secretaria, de acordo com as características definidas neste estudo técnico preliminar, termo de referência, edital, proposta, autorização de fornecimento e ata de registro de preços, sob pena de recusa de recebimento.
3.15. Só será emitido Atestado de Recebimento se atendidas às determinações do Termo de Referência e demais anexos do edital.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. IMPEDIMENTOS

4.1.1. A Administração deverá realizar consulta para identificar possível razão que impeça a participação em licitação ou que implique proibição de contratar com esta Prefeitura da Estância Turística de Águas da Prata, no caso de contratação direta, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

4.2. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

4.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.2.1.1. A depender do modo de constituição da empresa deverá ser apresentado:
a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias;
c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias;
d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
f) Em se tratando de sociedade cooperativa, ato constitutivo e estatuto atualizado e registrado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei Federal nº 12.690/2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 5.764/1971.

4.2.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF.
b) Prova de inscrição municipal (se serviço)relativo ao domicílio do proponente;
c) Comprovação de Regularidade perante as Fazendas:
c.1) Federal - através de Certidão de regularidade de situação quanto aos encargos tributários federais (Certidão nos termos do Decreto Nº 8.302, de 4 de setembro de 2014 e/ou nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014).
c.2) Estadual - através de Certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual da sede ou domicílio do proponente (Débitos Inscritos).
c.3) Municipal - certidão dos Tributos Mobiliários relativos ao domicílio ou sede do proponente.
d) Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) perante o Instituto Nacional da Seguridade Social – INSS e o Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço – FGTS, com prazo válido.
d.1) Quanto à certidão de Regularidade Fiscal perante o Instituto Nacional da Seguridade Social (INSS), em substituição da mesma, será aceita certidão de regularidade de tributos Federais **(subitem c.1.)** que abranja, inclusive, as contribuições sociais, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014.
e) Prova de regularidade trabalhista, através de apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (ou positiva com efeitos de negativa), dentro do seu prazo de validade.
f) Declaração quanto ao cumprimento do disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

4.2.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

4.2.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
4.2.3.2. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva quanto à recuperação judicial e extrajudicial, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.
4.2.3.3. As sociedades cooperativas deverão apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados.
4.2.3.4. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta, ou, declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste a boa saúde financeira da empresa.

4.2.4. HABILITAÇÃO TÉCNICA
4.2.4.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL
4.2.4.2. A licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica que comprove(m) o fornecimento anterior de produtos de mesma natureza, com características e quantitativos compatíveis ou superiores ao objeto da presente licitação, emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devendo constar, necessariamente, a descrição dos produtos fornecidos, as quantidades, o prazo de fornecimento, as datas de início e término e o local de entrega.
4.2.4.3. Considerando a natureza do objeto, consistente no fornecimento de bens, a Administração entende necessária a exigência de comprovação de capacidade técnica mínima, a fim de assegurar que a futura contratada possui aptidão para cumprir as obrigações contratuais. A exigência de atestado(s) de capacidade técnica limita-se às parcelas consideradas relevantes do objeto, especialmente quanto ao fornecimento de produtos com características compatíveis em natureza e quantitativos, sendo vedadas exigências excessivas ou desproporcionais. Não serão impostas restrições indevidas quanto a tempo ou local de execução, em observância ao disposto na Lei nº 14.133/2021, admitindo-se atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado. A exigência mostra-se necessária para mitigar riscos de inadimplemento contratual, garantir a adequada execução do objeto e resguardar o interesse público.
4.2.4.4. Licença para funcionamento do estabelecimento expedida pela Vigilância Sanitária do Estado ou do Município onde estiver instalado, dentro do prazo de validade, **quando aplicável ao objeto e às atividades exercidas pela licitante, conforme a legislação sanitária vigente**.
4.2.4.5. AFE (Autorização de Funcionamento de Empresa) emitida pela Anvisa, **quando exigida pela legislação específica aplicável ao tipo de produto a ser fornecido e à atividade desempenhada pela licitante**.

4.3. SUBCONTRATAÇÃO
4.3.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.4. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO
4.4.1. Considerando a discricionariedade da Administração, e tendo em vista que não se trata de contratação vultuosa ou complexa, não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

5. CONDIÇÕES DE ENTREGA
5.1. As aquisições ocorrerão de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
5.2. Os locais de entrega serão definidos e agendados pela Secretaria Municipal de Saúde, sem qualquer ônus para a Contratante, podendo ocorrer nos seguintes endereços: **Unidade Integrada de Saúde Leopoldo de Araújo – Av. Lazaro Anselmo Ramos, n.º 200 - Jardim Águas da Prata, Águas da Prata – SP, CEP 13890-222.**
5.2.1. As entregas deverão ocorrer nos seguintes horários: **entre segunda e sexta-feira, das 08:00 às 17:00 horas.**
5.2.2. Os locais de entrega eventualmente diversos do elencado no subitem anterior limitar-se-ão ao Município de Águas da Prata.
5.3. As entregas, parceladas e mensais, deverão ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.
5.3.1. Eventuais prorrogações de prazo de entrega deverão ser solicitadas antes do vencimento do prazo, desde que devidamente justificado e aprovado pela Secretaria Requisitante.

5.3.2. Os itens deverão ser entregues conforme solicitação da Secretaria, de acordo com as características definidas neste termo de referência, no estudo técnico preliminar, edital, proposta, autorização de fornecimento e ata de registro de preços, sob pena de recusa de recebimento.
5.3.3. Correrá por conta da empresa proponente todas as despesas pertinentes, diretas e indiretas, tais como embalagens, seguro, transporte e tributos de qualquer natureza, relacionados com o fornecimento do objeto da presente licitação.
5.3.4. Só será emitido Atestado de Recebimento se atendidas as determinações do Termo de Referência e demais anexos do edital.
5.3.5. Os fornecimentos serão formalizados mediante emissão de Nota de Empenho, não sendo admitida a execução dos mesmos pela Detentora sem que esta esteja de posse da Autorização de Fornecimento respectiva.
5.3.5.1. A entrega ocorrerá após a emissão da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade da Secretaria Requisitante, observando os locais, prazos e quantidades indicados neste Termo de Referência.
5.3.6. A detentora fica responsável ainda pela observância de todas as Normas e legislações pertinentes ao ramo de atividade para a correta execução do objeto.
5.3.7. A duração inicial da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133/2021.
5.3.8. Os produtos serão recebidos:
5.3.8.1. Provisoriamente, de forma sumária, no momento da entrega, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências deste Termo de Referência;
5.3.8.2. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências constantes deste Termo de Referência.
5.3.9. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da Detentora da Ata de Registro de Preços, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
5.3.10. O atraso na substituição ou complementação dos produtos acarretará a suspensão dos pagamentos, além da aplicação de penalidades.
5.3.11. Caso haja a necessidade da retirada do(s) produto(s) não aceito(s) do local da entrega do(s) mesmo(s), o ônus correrá por conta da Detentora.
5.3.12. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos itens e conseqüente aceitação mediante termo circunstanciado.
5.3.12.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
5.3.13. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Detentora da Ata de Registro de Preços pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto da presente contratação.

6. MODELO DE GESTÃO
6.1. A gestão será realizada pela Secretaria Municipal de Compras e Licitações e a fiscalização será exercida pelo fiscal de contratos designado em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do ajuste e de tudo dará ciência à Administração.
6.2. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da DETENTORA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, não coerência desta, não implica co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com a Lei 14.133/2021.
6.3. O fiscal da anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Obrigações do Contratante
6.4.1. Rejeitar todo e qualquer produto que não atendam aos requisitos constantes nas especificações da planilha descritiva e deste Documento;

6.4.2. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.
6.4.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do responsável pela secretaria e órgão demandante.
6.4.4. Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas.
6.5. Obrigações da Contratada/Detentora
6.5.1. Fornecer os produtos conforme especificações da proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
6.5.2. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições, em embalagens próprias, observando as normas pertinentes da legislação sanitária e em conformidade com o estipulado neste ETP.
6.5.3. Não aceitar, em hipótese alguma, solicitações de troca do produto por outro que não seja o objeto licitado.
6.5.4. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas na licitação;
6.5.5. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;
6.5.6. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
7.1. Em até 02 (dois) dias úteis do mês subsequente ao fornecimento dos produtos, será realizada a conferência da Nota Fiscal.
7.2. A Nota Fiscal não aprovada pela Secretaria Municipal de Compras e Licitações será devolvida à Contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 7.1, a partir da data de sua reapresentação.
7.3. A devolução da fatura não aprovada pela Secretaria Municipal de Compras e Licitações em hipótese alguma servirá de pretexto para que a Contratada suspenda o fornecimento.
7.4. Havendo divergência ou erro na emissão da documentação fiscal, será interrompida a contagem do prazo para fins de pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização da documentação fiscal.
7.5. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após o aceite da Nota Fiscal, devidamente atestada e liquidada pela Secretaria, nos termos da Lei Federal n° 14.133/21.
7.6. Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.
7.6.1. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à Detentora serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC/IBGE de correção monetária.
7.7. Quando da emissão da nota fiscal, a Contratada deverá observar as retenções tributárias aplicáveis ao fornecimento de bens, devendo destacar, quando for o caso, a "RETENÇÃO DE IRRF", conforme a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 e suas alterações, de acordo com a Tabela de Retenção estabelecida no Anexo I da referida norma, sendo necessário que a Contratada indique corretamente o enquadramento legal de incidência nos documentos fiscais emitidos para o Município. Deverão ser observadas, ainda, as hipóteses de dispensa de retenção, inclusive para empresas optantes pelo Simples Nacional e pessoas jurídicas amparadas por isenção, imunidade, não incidência ou alíquota zero do imposto de renda, mediante a devida indicação no documento fiscal, acompanhada da apresentação da declaração prevista no artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, quando aplicável.
7.8. O Contratante poderá deduzir da importância a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela Detentora nos termos deste contrato.
7.9. O Contratante reserva-se o direito de recusar o pagamento caso os produtos fornecidos não estejam em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações exigidas e aceitas.
7.10. Não será admitido o pagamento antecipado para este objeto.

8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR
8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO,** sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO** por item, adotando-se o modo de **disputa ABERTO**.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado anual da contratação é de **5.338.034,05 (cinco milhões, trezentos e trinta e oito mil, trinta e quatro reais e cinco centavos),** conforme custos unitários apurados pela pesquisa de preços, cujos valores estão apostos na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE	MÉDIA	TOTAL
1	ABAIXADOR DE LINGUA: CONFECCIONADO EM MADEIRA; PARA USO UNICO; EXTREMIDADES ARREDONDADAS, SEM REBARBAS; MEDINDO 14 CM DE COMPRIMENTO, 1,5 CM DE LARGURA E 1,5 MM DE ESPESSURA; EMBALADO EM PLASTICO TRANSPARENTE ATOXICO E RESISTENTE; PACOTES COM 100 UNIDADES; ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLAC?O ATUAL VIGENTE.	PCT	600	R$ 5,90	R$ 3.540,00
2	ADAPTADOR DUPLO PARA TRANSFERENCIA DE FLUIDOS ENTRE FRASCOS DE SISTEMA FECHADO.	UN	200	R$ 1,15	R$ 230,67
3	ÁGUA DESTILADA ESTÉRIL PARA INJEÇÃO 10ML	UN	15000	R$ 0,26	R$ 3.850,00
4	AGUA DESTILADA GALÃO 05 LT Água purificada com condutividade inferior a 10 µS/cm; - O limite máximo de condutividade adequado para sua aplicação deve ser definido pelo usuário; - Água imprópria para consumo; - Livre de sais e de matéria orgânica; - Pode conter substâncias voláteis, como CO2, NH3, entre outros, já existentes na água natural ou gerados no aquecimento da mesma.	GL	1000	R$ 21,95	R$ 21.950,00
5	AGUA DESTILADA PARA USO PROFISSIONAL. 1000 ML APRESENTAC?O: EMBALAGEM FRASCO 1000 ML. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.	FR	300	R$ 9,92	R$ 2.975,00
6	AGUA OXIGENADA, 10 VOLUMES (1000 ML) - VALIDADE MINIMA 12 MESES.	FR	1500	R$ 8,90	R$ 13.350,00
7	Agulha hipodermica descartável 13x4,5 cx c/ 100 unid. Fabricada em aço inoxidável Estéril Atóxica e apirogênica Canhão identificado por cores de acordo com ISO 6009:2016 Permite conexão com seringas de bico Luer Slip e Luer Lock Bisel trifacetado; Aprovada pelo INMETRO Descartável e de uso único	CX	40	R$ 10,86	R$ 434,53
8	Agulha hipodermica descartável 20x5.5 cx c/ 100 unid. Fabricada em aço inoxidável Estéril Atóxica e apirogênica Canhão identificado por cores de acordo com ISO 6009:2016 Permite conexão com seringas de bico Luer Slip e Luer Lock Bisel trifacetado; Aprovada pelo INMETRO Descartável e de uso único	CX	50	R$ 8,23	R$ 411,67
9	Agulha hipodermica descartável 25x06 cx c/ 100 unid. Fabricada em aço inoxidável Estéril Atóxica e apirogênica Canhão identificado por cores de acordo com ISO 6009:2016 Permite conexão com seringas de bico Luer Slip e Luer Lock Bisel trifacetado; Aprovada pelo INMETRO Descartável e de uso único	CX	60	R$ 7,35	R$ 440,80
10	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25x07 CX C/100 UNID. Fabricada em aço inoxidável Estéril Atóxica e apirogênica Canhão	CX	30	R$ 8,87	R$ 266,10

	identificado por cores de acordo com ISO 6009:2016 Permite conexão com seringas de bico Luer Slip e Luer Lock Bisel trifacetado; Aprovada pelo INMETRO Descartável e de uso único				
11	Agulha hipodermica descartável 25x08 cx c/ 100 unid. Fabricada em aço inoxidável Estéril Atóxica e apirogênica Canhão identificado por cores de acordo com ISO 6009:2016 Permite conexão com seringas de bico Luer Slip e Luer Lock Bisel trifacetado; Aprovada pelo INMETRO Descartável e de uso único	CX	50	R$ 8,14	R$ 406,83
12	Agulha hipodermica descartável 30x07 cx c/ 100 unid. Fabricada em aço inoxidável Estéril Atóxica e apirogênica Canhão identificado por cores de acordo com ISO 6009:2016 Permite conexão com seringas de bico Luer Slip e Luer Lock Bisel trifacetado; Aprovada pelo INMETRO Descartável e de uso único	CX	600	R$ 8,35	R$ 5.010,00
13	Agulha hipodermica descartável 30x08 cx c/ 100 unid. Fabricada em aço inoxidável Estéril Atóxica e apirogênica Canhão identificado por cores de acordo com ISO 6009:2016 Permite conexão com seringas de bico Luer Slip e Luer Lock Bisel trifacetado; Aprovada pelo INMETRO Descartável e de uso único	CX	100	R$ 11,16	R$ 1.115,67
14	Agulha hipodermica descartável 40x12 cx c/ 100 unid. Fabricada em aço inoxidável Estéril Atóxica e apirogênica Canhão identificado por cores de acordo com ISO 6009:2016 Permite conexão com seringas de bico Luer Slip e Luer Lock Bisel trifacetado; Aprovada pelo INMETRO Descartável e de uso único	CX	600	R$ 9,04	R$ 5.424,00
15	ALCOOL ETILICO, 70% COM DATA DE FABRICAC?O, DATA DE VALIDADE MINIMA DE 12 MESES, N? DE LOTE, IDENTIFICAC?O DO FABRICANTE E NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA OU EM OUTRO ORG?O COMPETENTE - EMBALAGEM C/ 1000 ML.	FR	5000	R$ 9,46	R$ 47.300,00
16	ALCOOL ETILICO, GEL, 70%, COM DATA DE FABRICAC?O, DATA DE VALIDADE MINIMO 12 MESES, N? DE LOTE, IDENTIFICAC?O DO FABRICANTE E NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA OU EM OUTRO ORG?O COMPETENTE. EMBALAGEM GALAO 5 L.	GL	100	R$ 39,77	R$ 3.976,67
17	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G, MANTA FINA, COM CAMADAS SOBREPOSTAS, ESPESSURA UNIFORME, COMPACTA E HOMOGÊNEO, INODORO, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, BOA ABSORVÊNCIA. DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	RL	300	R$ 19,41	R$ 5.822,00
18	ALGODAO ORTOPEDICO 06CM X 1.0MT pacote c/12 unidades. Não estéril; 100% puro algodão: macio e extra-absorvente; Formato: Rolo; Cor: Branco; tamanho: 06cm x 1,0 m;	PCT	300	R$ 7,45	R$ 2.234,00
19	ALGODAO ORTOPEDICO 10CM X 1.0MT pacote c/ 12 unidades. Não estéril; 100% puro algodão: macio e extra-absorvente; Formato: Rolo; Cor: Branco; tamanho: 10cm x 1,0 m;	PCT	500	R$ 10,08	R$ 5.040,00
20	ALGODAO ORTOPEDICO 15CM X 1.0MT pacote	PCT	500	R$ 13,14	R$ 6.568,33

	c/12 unidades Não estéril; 100% puro algodão: macio e extra-absorvente; Formato: Rolo; Cor: Branco; tamanho: 15cm x 1,0 m;				
21	ALGODAO ORTOPEDICO 20CM X 1.0MT pacote c/12 unidades Não estéril; 100% puro algodão: macio e extra-absorvente; Formato: Rolo; Cor: Branco; tamanho: 20cm x 1,0 m;	PCT	500	R$ 18,07	R$ 9.036,67
22	ALMOTOLIA, ESCURA, CONFECCIONADA EM POLIETILENO COM GRADUAC?O EM ALTO RELEVO, BICO RETO, CAPACIDADE DE 250 ML.	UN	200	R$ 4,62	R$ 924,67
23	ALMOTOLIA, TRANSLUCIDA, CONFECCIONADA EM POLIETILENO COM GRADUAC?O EM ALTO RELEVO, BICO RETO, CAPACIDADE DE 250 ML.	UN	200	R$ 5,09	R$ 1.017,33
24	APARELHO DE BARBEAR DESCARTAVEL COM 2 LAMINAS PARALELAS - EMBALAGEM COM 2 UNIDADES.	EMB	5000	R$ 2,74	R$ 13.683,33
25	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL DE BRAÇO-EXCLUSIVO SENSOR DE POSICIONAMENTO ,DETECTOR DE BATIMENTOS CARDIACOS IRREGULARES,30 MEMÓRIAS,TENOLOGIA INTELLISENSE PARA UMA INFLAÇÃO SUVE E PRECISA ,BRAÇADEIRA UNIVERSAL E GUIA DE APLICAÇAO DA BRAÇADEIRA.- CONTEÚDO DA EMBALAGEM - 01 MONITOR DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL DE BRAÇO - 01 BRAÇADEIRA-04 PILHAS - BOLSA-MANUAL-DIMENSÕES : 118X165X125 MM (AXLXP) PESO : 0.59 KG	UN	100	R$ 185,16	R$ 18.516,00
26	APARELHO DE PRESSÃO DE BRAÇO : MANÔMETRO ANERÓIDE - PROTEÇAO DE ESCALA POR VIDRO - GRADUAÇÃO EM (mmHg) - MILÍMETROS DE MERCÚRIO - MÍNIMO: 0mmHg - MÁXIMO: 300mmHg - SEM DISPOSITIVO LIMITADOR DE ELEMENTO SENSOR - BRAÇADEIRA DE NYLON - FECHO POR VELCRO	UN	50	R$ 179,80	R$ 8.990,00
27	ATADURA DE CREPON 13 fios 06 cmx1,8 m Algodão cru Bordas delimitadas -elasticidade adequada - Enrolada uniformemente -isenta de defeitos Emabalagem : pacotec/ 12 unidades	PCT	5000	R$ 8,22	R$ 41.116,67
28	ATADURA DE CREPON 13 fios 10 cm x 1,8 m Algodão cru Bordas delimitadas -elasticidade adequada - Enrolada uniformemente -isenta de defeitos Emabalagem : pacotec/ 12 unidades	PCT	5000	R$ 9,60	R$ 48.000,00
29	ATADURA DE CREPON 13 fios 15 cm x 1,8 m Algodão cru Bordas delimitadas -elasticidade adequada - Enrolada uniformemente -isenta de defeitos Emabalagem : pacotec/ 12 unidades	PCT	5000	R$ 11,72	R$ 58.616,67
30	ATADURA DE CREPON 13 fios 20 cm x 1,8 m Algodão cru Bordas delimitadas -elasticidade adequada - Enrolada uniformemente -isenta de defeitos Emabalagem : pacotec/ 12 unidades	PCT	5000	R$ 14,36	R$ 71.816,67
31	ATADURA DE RAYON - 100% RAYON - 7,5 CM X 5 MTS - N?O ESTERIL - PARA USO ESPECIFICO EM CURATIVOS DECORRENTES DE QUEIMADURAS - EMBALADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA. DE ACORDO COM A LEGISLAC?O ATUAL VIGENTE.	UN	375	R$ 9,52	R$ 3.570,00

32	ATADURA GESSADA 10 CM X 3M. COLOIDE A BASE DE GESSO COM PROPRIEDADES ENRIJECEDORAS, IMPREGNADO SOBRE SUBSTRATO TEXTIL, QUE APOS APLICAC?O ADQUIRE CONSISTENCIA RIGIDA, DEVENDO ATENDER A NBR VIGENTE QUE SE ENCONTRA EM FASE DE APROVAC?O NA ABNT. CARACTERISTICAS: - ESTAR UNIFORMEMENTE RECOBERTO POR CAMADA DE GESSO; - TER TEXTURA SUAVE, CREMOSA E LIVRE DE ARENOSIDADE AO TATO, APOS MOLHAGEM; - POSSUIR EIXO SUPORTE QUE GARANTA SUA ESTRUTURA DURANTE O USO; - SER RESISTENTE A COMPRESS?O; - SER RESISTENTE A FLEX?O; - SER RESISTENTE AO DESTACAMENTO DE CAMADAS; - ESTAR ISENTO DE MANCHAS, IMPUREZAS, FIOS SOLTOS, RASGOS, REBARBAS OU QUALQUER OUTRO DEFEITO QUE AFETE SEU DESEMPENHO DURANTE O USO; - TER TEMPO DE SECAGEM EM CONFORMIDADE COM PROJETO DE NORMA PROPOSTO; - APRESENTAR DIMENS?ES DE ACORDO COM ESPECIFICADO NA EMBALAGEM; - TER CERTIFICADO DE ISENC?O DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	RL	300	R$ 4,04	R$ 1.213,00
33	ATADURA GESSADA 15 CM X 3M. COLOIDE A BASE DE GESSO COM PROPRIEDADES ENRIJECEDORAS, IMPREGNADO SOBRE SUBSTRATO TEXTIL, QUE APOS APLICAC?O ADQUIRE CONSISTENCIA RIGIDA, DEVENDO ATENDER A NBR VIGENTE QUE SE ENCONTRA EM FASE DE APROVAC?O NA ABNT. CARACTERISTICAS: - ESTAR UNIFORMEMENTE RECOBERTO POR CAMADA DE GESSO; - TER TEXTURA SUAVE, CREMOSA E LIVRE DE ARENOSIDADE AO TATO, APOS MOLHAGEM; - POSSUIR EIXO SUPORTE QUE GARANTA SUA ESTRUTURA DURANTE O USO; - SER RESISTENTE A COMPRESS?O; - SER RESISTENTE A FLEX?O; - SER RESISTENTE AO DESTACAMENTO DE CAMADAS; - ESTAR ISENTO DE MANCHAS, IMPUREZAS, FIOS SOLTOS, RASGOS, REBARBAS OU QUALQUER OUTRO DEFEITO QUE AFETE SEU DESEMPENHO DURANTE O USO; - TER TEMPO DE SECAGEM EM CONFORMIDADE COM PROJETO DE NORMA PROPOSTO; - APRESENTAR DIMENS?ES DE ACORDO COM ESPECIFICADO NA EMBALAGEM; - TER CERTIFICADO DE ISENC?O DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	RL	300	R$ 5,38	R$ 1.615,00
34	ATADURA GESSADA 20 CM X 3M. COLOIDE A BASE DE GESSO COM PROPRIEDADES ENRIJECEDORAS, IMPREGNADO SOBRE SUBSTRATO TEXTIL, QUE APOS APLICAC?O ADQUIRE CONSISTENCIA RIGIDA, DEVENDO ATENDER A NBR VIGENTE QUE SE ENCONTRA EM FASE DE APROVAC?O NA ABNT. CARACTERISTICAS: - ESTAR UNIFORMEMENTE RECOBERTO POR CAMADA DE GESSO; - TER TEXTURA SUAVE, CREMOSA E LIVRE DE ARENOSIDADE AO TATO, APOS MOLHAGEM; -	RL	140	R$ 12,22	R$ 1.710,33

	POSSUIR EIXO SUPORTE QUE GARANTA SUA ESTRUTURA DURANTE O USO; - SER RESISTENTE A COMPRESS?O; - SER RESISTENTE A FLEX?O; - SER RESISTENTE AO DESTACAMENTO DE CAMADAS; - ESTAR ISENTO DE MANCHAS, IMPUREZAS, FIOS SOLTOS, RASGOS, REBARBAS OU QUALQUER OUTRO DEFEITO QUE AFETE SEU DESEMPENHO DURANTE O USO; - TER TEMPO DE SECAGEM EM CONFORMIDADE COM PROJETO DE NORMA PROPOSTO; - APRESENTAR DIMENS?ES DE ACORDO COM ESPECIFICADO NA EMBALAGEM; - TER CERTIFICADO DE ISENC?O DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. EMBALAGEM CX. COM 20 ROLOS.				
35	AUTO LANCETA AUTOMÁTICA DESCARTAVEL 28G Acionamento automático: por contato direto com a pele; Punção ultrafina: espessura 28G para máximo conforto; Penetração consistente: profundidade uniforme a cada uso; Esterilização por radiação: máxima segurança microbiológica; Uso único: design que impede reutilização; Descarte seguro: atende normas NR 32; Ponta trifacetada: revestida em silicone para deslizar suave; Embalagem econômica: 100 unidades por caixa. Descrição do produto Comprimento do corpo plástico: 40,6 ± 0,5 mm Diâmetro do corpo plástico: 15 ± 0,5 mm Diâmetro da agulha: 0,349 - 0,370 mm Espessura: 28G Método de esterilização: Irradiação Material da agulha: Aço inoxidável tipo SUS304 Formato da ponta: Trifacetada e revestida em silicone Mola: Aço carbono 72A Corpo plástico: Polipropileno (PP) Tampa proteção: HDPE + LDPE	CX	10	R$ 11,03	R$ 110,33
36	Avental de proteção radiológica tipo padrão Maxx Litegreen 110x60cm Especificações: Modelo: Maxx Litegreen Tipo: Avental / Cirúrgico Proteção: Frontal 0,5 / Costas 0,25 Características do produto: Composição: Bismuto, tungstênio e antimônio Tamanho: 110 x 60cm Peso: 5.400 kg Comprimento: 64 cm largura: 34 cm Altura: 7,5 cm	UN	2	R$ 1.783,13	R$ 3.566,25
37	AVENTAL DESCARTAVEL COM MANGA, CONFECCIONADO EM TNT 100% POLIPROPILENO, HIPOALERGENICO, NA COR BRANCA, TAMANHO UNICO, GRAMATURA 30G/M2, ACABAMENTO EM OVERLOCK, PAR DE TIRAS PARA AMARRAR NA CINTURA, DECOTE EM VIES, PARA DE TIRAS P/ AMARRAR NO PESCOCO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE GARANTE A INTEGRIDADE DO PRODUTO - DEVE APRESENTAR LAUDO COMPROVANDO A GRAMATURA - O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAC?O VIGENTE.	UN	20000	R$ 3,62	R$ 72.466,67
38	AVENTAL DESCARTÁVEL COM MANGA, CONFECCIONADO EM TNT 100% POLIPROPILENO, HIPOALERGENICO, NA COR BRANCA, TAMANHO ÚNICO, GRAMATURA	UN	30000	R$ 3,03	R$ 90.900,00

	40G/M2, ACABAMENTO EM OVERLOCK, PAR DE TIRAS PARA AMARRAR NA CINTURA, DECOTE EM VIÉS, PARA DE TIRAS P/ AMARRAR NO PESCOÇO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE GARANTE A INTEGRIDADE DO PRODUTO - DEVE APRESENTAR LAUDO COMPROVANDO A GRAMATURA - O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE.				
39	BANDEJA INOX 20X30X05 CM	UN	10	R$ 52,69	R$ 526,87
40	BANDEJA INOX 42X30X04 CM	UN	10	R$ 89,61	R$ 896,07
41	BENZINA RETIFICADA 1000 ML	UN	12	R$ 32,09	R$ 385,12
42	BOLSA COLETORA DE URINA 2000 ML SISTEMA FECHADO Ponto de coleta com membrana corta fluxo; - Produto estéril; - Possui clamp corta fluxo; - Fabricada em PVC; - Possui tubo extensor transparente e flexível, clamp corta fluxo, tubo de drenagem, válvula anti-refluxo, filtro de ar hidrófobo e suporte para fixação; - Disponível no tamanho 2.000 ml (2 lts); - Descartável, atóxico e aspirogênico; - Descartável, uso individual e por procedimento; - Mangueira coletora de 100cm; - Validade de 5 anos pós a data de fabricação.	UN	3000	R$ 7,52	R$ 22.550,00
43	BRACADEIRA PARA APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL PARA ADOLESCENTE COM MANGUITO E PRESILHA.	UN	7	R$ 69,17	R$ 484,17
44	BRACADEIRA PARA APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL PARA ADULTO COM MANGUITO E PRESILHA.	UN	15	R$ 69,60	R$ 1.044,00
45	BRACADEIRA PARA APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL PARA ADULTO OBESO COM MANGUITO E PRESILHA.	UN	8	R$ 94,18	R$ 753,47
46	BRACADEIRA PARA APARELHO DE PRESS?O ARTERIAL PARA RECEM NASCIDO COM MANGUITO E PRESILHA.	UN	8	R$ 75,33	R$ 602,61
47	CABO BISTURI Nº 04	UN	4	R$ 10,43	R$ 41,73
48	CABO DE BISTURI N? 03 PARA LAMINA N? 15	UN	8	R$ 13,53	R$ 108,24
49	CADARCO SARJADO - 10 MT X 12 MM	PCT	10	R$ 8,74	R$ 87,37
50	CAIXA COLETORA DE MATERIAL PERFURO-CORTANTE 07 LITROS: CAIXA COLETORA PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE; EM MATERIAL RESISTENTE A BASE DE PAPEL?O QUE POSSA SER INCINERADO, REVESTIDO INTERNAMENTE, C/SACO PLASTICO, CINTO DE REVESTIM.; COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO ISENTO DE RUPTURA, DEFORMAC?O OU PERFURAC?O, C/ALCA DE TRANSPORTE; EM FORMATO ADEQUADO, COM BOCAL C/ABERTURA QUE FACILITE O DESCARTE DE MATERIAL, C/INSCRIC?ES LEGIVEIS E INDELEVEIS; COM CAPACIDADE DE 07 LITROS, PRODUTO FABRICADO DE ACORDO COM A NBR 13853	UN	1500	R$ 4,82	R$ 7.225,00
51	CAIXA COLETORA DE MATERIAL PERFURO-CORTANTE 13 LITROS	UN	2000	R$ 6,41	R$ 12.826,67
52	CAIXA COLETORA DE MATERIAL PERFURO-CORTANTE 20 LITROS	UN	100	R$ 11,65	R$ 1.164,67
53	CAIXA PORTA LÂMINAS DE MICROSCOPIA PARA	CX	15	R$ 12,43	R$ 186,40

	50 LÂMINAS//				
54	CAIXA TÉRMICA 50 LT C/ TERMÔMETRO	UN	2	R$ 844,23	R$ 1.688,47
55	CAIXA TÉRMICA 12 LITROS COM TERMÔMETRO DIGITAL DE MÁXIMO E MÍNIMO À PROVA D'AGUA -50 ATÉ 70 °C	UN	10	R$ 225,67	R$ 2.256,67
56	CAIXA TÉRMICA 5 LITROS COM TERMÔMETRO DIGITAL DE MÁXIMO E MÍNIMO À PROVA D'AGUA -50 ATÉ 70 °C	UN	10	R$ 182,09	R$ 1.820,93
57	CAIXA TÉRMICA 8,5 L COM TERMÔMETRO DIGITAL MAX E MIN	UN	10	R$ 340,87	R$ 3.408,73
58	CAMPO CIRURGICO ESTÉRIL NÃO FENESTRADO TAMANHO 40X40	UN	500	R$ 3,90	R$ 1.948,33
59	CAMPO CIRURGICO FENESTRADO TNT TAMANHO 50X50 ESTÉRIL	UN	500	R$ 6,06	R$ 3.031,67
60	CAMPO CIRURGICO NÃO FENESTRADO TNT TAMANHO 50X50 NÃO ESTÉRIL	UN	500	R$ 2,50	R$ 1.248,33
61	CANETA COM COMANDO MANUAL ESTÉRIL PARA BISTURI ELÉTRICO VEM ACOMPANHADO DE ELETRODO AÇO INOX TIPO FACA 70 MM	UN	15	R$ 47,40	R$ 711,00
62	CANETA HIDROGRAFICA PARA ECG PRETA/AZUL	UN	20	R$ 6,11	R$ 122,20
63	CANULA DE GUEDEL N? 01 FABRICADA EM PVC ATOXICO, TRANSPARENTE E INODORA DE 5 CM NA COR AZUL P/IDENTIFICAC?O.	UN	3	R$ 2,44	R$ 7,32
64	CANULA DE GUEDEL N? 02 FABRICADA EM PVC ATOXICO, TRANSPARENTE E INODORA DE 6 CM PRETA P/IDENTIFICAC?O.	UN	3	R$ 2,65	R$ 7,95
65	CANULA DE GUEDEL N? 03 FABRICADA EM PVC ATOXICO, TRANSPARENTE E INODORA DE 7 CM BRANCA P/IDENTIFICAC?O.	UN	3	R$ 2,92	R$ 8,75
66	CANULA DE GUEDEL N? 04 FABRICADA EM PVC ATOXICO, TRANSPARENTE E INODORA DE 8 CM VERDE P/IDENTIFICAC?O	UN	3	R$ 2,37	R$ 7,11
67	CANULA DE GUEDEL N? 05 FABRICADA EM PVC ATOXICO, TRANSPARENTE E INODORA DE 9 CM AMARELA P/IDENTIFICAC?O.	UN	3	R$ 2,78	R$ 8,33
68	CÂNULA, DE GUEDEL, PVC, Nº 06 FABRICADA EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE E INODORA DE 10 CM VERMELHA P/IDENTIFICAÇÃO.	UN	3	R$ 5,68	R$ 17,04
69	CÂNULA, ENDOTRAQUEAL, COM BALÃO Nº 2.0	UN	8	R$ 3,20	R$ 25,57
70	CÂNULA, ENDOTRAQUEAL, COM BALÃO Nº 2.5	UN	8	R$ 3,26	R$ 26,05
71	CÂNULA, ENDOTRAQUEAL, COM BALÃO Nº 3,5	UN	8	R$ 3,41	R$ 27,25
72	CÂNULA, ENDOTRAQUEAL, COM BALÃO Nº 3.0	UN	8	R$ 4,37	R$ 34,99
73	CÂNULA, ENDOTRAQUEAL, COM BALÃO Nº 4,5	UN	8	R$ 3,29	R$ 26,35
74	CANULA, ENDOTRAQUEAL, COM BALAO Nº 4.0	UN	8	R$ 4,62	R$ 36,99
75	CÂNULA, ENDOTRAQUEAL, COM BALÃO Nº 5,5	UN	8	R$ 3,55	R$ 28,40
76	CÂNULA, ENDOTRAQUEAL, COM BALÃO Nº 5.0	UN	8	R$ 3,84	R$ 30,69
77	CÂNULA, ENDOTRAQUEAL, COM BALÃO Nº 6,5	UN	10	R$ 4,71	R$ 47,10
78	CÂNULA, ENDOTRAQUEAL, COM BALÃO Nº 6.0	UN	10	R$ 3,42	R$ 34,20
79	CÂNULA, ENDOTRAQUEAL, COM BALÃO Nº 7,0	UN	30	R$ 5,17	R$ 155,00
80	CÂNULA, ENDOTRAQUEAL, COM BALÃO Nº 7,5	UN	40	R$ 5,36	R$ 214,53
81	CÂNULA, ENDOTRAQUEAL, COM BALÃO Nº 8,5	UN	30	R$ 4,56	R$ 136,90
82	CÂNULA, ENDOTRAQUEAL, COM BALÃO Nº 8.0	UN	40	R$ 5,10	R$ 203,87
83	CÂNULA, ENDOTRAQUEAL, COM BALÃO Nº 9.0	UN	10	R$ 3,73	R$ 37,33

84	CARVÃO ATIVADO, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. DOSAGEM: 250 MG	CPR	375	R$ 5,30	R$ 1.986,25
85	CASSETE AGFA PARA DIGITALIZADOR RADIOLÓGICO CR 15- X TAMANHO 15X30CM	UN	3	R$ 5.645,16	R$ 16.935,47
86	CASSETE AGFA PARA DIGITALIZADOR RADIOLÓGICO CR 15X TAMANHO 18X24CM	UN	3	R$ 5.645,16	R$ 16.935,47
87	CASSETE AGFA PARA DIGITALIZADOR RADIOLÓGICO CR 15X TAMANHO 24X30CM	UN	3	R$ 5.645,16	R$ 16.935,47
88	CASSETE AGFA PARA DIGITALIZADOR RADIOLÓGICO CR 15X TAMANHO 35X43CM	UN	4	R$ 5.645,16	R$ 22.580,63
89	CATETER DUPLO LÚMEN PARA ACESSO VENOSO CENTRAL	UN	20	R$ 82,62	R$ 1.652,47
90	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 16	CX	100	R$ 74,65	R$ 7.465,00
91	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 18	CX	200	R$ 87,08	R$ 17.416,67
92	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 20	CX	4000	R$ 68,68	R$ 274.733,33
93	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 22	CX	30000	R$ 3,34	R$ 100.100,00
94	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 24	CX	30000	R$ 5,72	R$ 171.500,00
95	CATETER TIPO ÓCULOS ESTÉRIL RADIAÇÃO GAMA - ATÓXICO - APIROGÊNICO - REGISTRO NA ANVISA	UN	2000	R$ 7,97	R$ 15.933,33
96	CLORETO DE POTASSIO 19.1% C/ 10 ML.	UN	200	R$ 0,85	R$ 170,00
97	COBERTURA ESTÉRIL, RECORTÁVEL, COMPOSTO DE TECIDOS DE CARVÃO ATIVADO IMPREGNADO COM PRATA PRENSADO POR DUAS CAMADAS DE RYON/NYLON. TAMANHO 10 CM X 10 CM	UN	200	R$ 32,40	R$ 6.479,33
98	COLAR CERVICAL RESGATE REGULÁVEL 04 POSIÇÕES Regulagem em 4 tamanhos (PP / P / M / G) Produzido em polietileno de alta densidade Revestimento interno em espuma EVA macia Fechamento em velcro – firme e ajustável Abertura posterior para ventilação e palpação da nuca Abertura frontal para palpação do pulso carotídeo e acesso à traqueia Usado em situações de emergência, imobilização cervical e transporte de pacientes	UN	5	R$ 12,38	R$ 61,90
99	COLAR CERVICAL COM APOIO MENTONIANO TAMANHO EX.	UN	8	R$ 15,29	R$ 122,35
100	COLAR CERVICAL COM APOIO MENTONIANO TAMANHO G.	UN	8	R$ 16,62	R$ 132,96
101	COLAR CERVICAL COM APOIO MENTONIANO TAMANHO M.	UN	8	R$ 12,96	R$ 103,71
102	COLAR CERVICAL COM APOIO MENTONIANO TAMANHO P.	UN	8	R$ 13,32	R$ 106,53
103	COLAR CERVICAL COM APOIO MENTONIANO TAMANHO PP.	UN	8	R$ 12,57	R$ 100,56
104	COLETOR DE URINA ADULTO CAPACIDADE 80 A 100 ML. COM GRADUAC?O EM PLASTICO EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UN	25000	R$ 0,75	R$ 18.833,33
105	COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO	UN	150	R$ 0,39	R$ 59,00
106	COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO	UN	150	R$ 0,43	R$ 64,50
107	COLETOR DE RESÍDUOS PERFUROCORTANTE AMARELO CAPACIDADE (1 L-1.5) DESCRIÇÃO: Composição: Plástico rígido de alta resistência. Indicação de Uso: Ideais para descarte de objetos perfurocortantes em serviços de saúde. Descartável: Uso único/individual. Modelos:	UN	3	R$ 4,70	R$ 14,11

	Coletor rígido 1 litro Uso: Profissional médico/coletor para resíduos hospitalares. Contém: Alça integrada ou apoio lateral para transporte, tampa com abertura específica para descarte de agulhas e trava para descarte definitivo. Validade: 10 anos a partir da data de fabricação. Registro ANVISA: Isento. Conformidade com normas sanitárias: Atende às regulamentações da RDC 306/2004 e CONAMA 358.				
108	COLETOR UNIVERSAL, PARA EXAME DE ESCARRO, 80 ML	UN	150	R$ 0,38	R$ 57,00
109	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO 45 CM X 50 CM NÃO ESTÉRIL C/ 50 UNID.	PCT	100	R$ 76,60	R$ 7.660,33
110	COMPRESSA DE GAZE - 7,5 X 7,5 CM (FECHADA). N?O ESTERIL; CONFECCIONADA COM 13 FIOS DE ALGOD?O PURO, COM 8 CAMADAS 5 DOBRAS, EMBALAGEM COM 500 UNIDADES. DE ACORDO COM A LEGISLAC?O ATUAL VIGENTE.	PCT	3000	R$ 24,77	R$ 74.320,00
111	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 13 FIOS TAMANHO- 7,5 X 7,5 CM ESTÉRIL C/ 10 UNIDADES Compressa de gaze hidrófila confeccionada em 100% algodão, de alta qualidade; Tecido tipo tela, alvejado, isento de impurezas, amido, alvejantes ópticos, corantes e substâncias gordurosas; Estrutura com 13 fios por cm², garantindo resistência e adequada capacidade de absorção; Produto estéril, submetido a processo de esterilização validado (óxido de etileno, vapor ou outro método autorizado); Confeccionada com 8 camadas e 5 dobras, conforme padrão hospitalar; Dimensão aproximada de 7,5 cm x 7,5 cm (fechada); Bordas devidamente acabadas e voltadas para dentro, evitando desfiamento e liberação de fiapos; Alta capacidade de absorção e retenção de líquidos; Textura macia, não abrasiva, indicada para uso em procedimentos invasivos e curativos; Produto descartável e de uso único; Embalagem individual garantindo a esterilidade até o momento do uso; Deve estar em conformidade com as normas sanitárias vigentes e possuir registro ou notificação junto à ANVISA. Embalagem: Acondicionadas em pacote contendo 10 unidades, com compressas embaladas individualmente em invólucro estéril; Embalagem primária com sistema de abertura asséptica; Embalagem secundária resistente, íntegra e que assegure a conservação do produto; Deve conter externamente: nome do produto, fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, método de esterilização e número de registro/notificação na ANVISA.	PCT	50000	R$ 0,75	R$ 37.333,33
112	CONJUNTO DE INALAÇÃO ADULTO: CONTENDO 1 EXTENSÃO P/AR COMPRIMIDO- 01 CABEÇOTE PARA INALAÇÃO - 01 MASCARA ADULTO EM PVC COM CONECTOR VERDE ¾ 16 UNF	KT	30	R$ 9,18	R$ 275,40
113	CUBA REDONDA INOX 09 CM	UN	7	R$ 33,90	R$ 237,32

114	CUBA RIM INOX 26X12 CM	UN	7	R$ 53,08	R$ 371,58
115	CURATIVO ABSORVENTE HIPO-ALÉRGICO STOPPER SLIM BEGE CX C/ 500	CX	20	R$ 9,45	R$ 189,00
116	CURATIVO CIRURGICO ESTERIL. COMPOSTO POR MANTA 100% ALGOD?O ENVOLTO EM TECIDO DE GAZE. MEDINDO APROXIMADAMENTE 10X15 CM FECHADO E 10X50 CM ABERTO. ENVOLUCRO UNITARIO. ESTERIL POR E.T.O.	UN	5000	R$ 6,53	R$ 32.633,33
117	CURATIVO CIRURGICO ESTERIL. COMPOSTO POR MANTA 100% ALGOD?O ENVOLTO EM TECIDO DE GAZE. MEDINDO APROXIMADAMENTE 10X15 CM FECHADO E 15X30 CM ABERTO. ENVOLUCRO UNITARIO. ESTERIL POR E.T.O.	UN	5000	R$ 2,44	R$ 12.183,33
118	CURATIVO COMPRESSA DE RAYON, NÃO ADERENTE IMPREGNADA COM EMULSÃO DE PETROLATUM OU AGE	UN	5000	R$ 10,33	R$ 51.666,67
119	CURATIVO CREME BARREIRA TUBO COM 60 ML	TB	500	R$ 75,17	R$ 37.583,33
120	CURATIVO DE HIDROFIBRA COMPOSTO POR CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA TAMANHO 10 CMX10 CM	UN	3000	R$ 27,28	R$ 81.830,00
121	CURATIVO DE HIDROFIBRA CONSTITUÍDA POR ALGINATO DE CÁLCIO E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA (CMC). SEM ADIÇÃO DE SÓDIO. TAMANHO: 10X10CM.	UN	4000	R$ 24,64	R$ 98.560,00
122	CURATIVO DE HIDROFIBRA CONSTITUÍDA POR CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA (CMC) E PRATA - TAMANHO: 10X10CM.	UN	2000	R$ 14,64	R$ 29.273,33
123	CURATIVO ESPUMA DE POLIURETANO C/ PRATA TAMANHO 15CM X 15 CM	UN	5000	R$ 61,55	R$ 307.733,33
124	CURATIVO FILME rROLO TRANSPARENTE TAMANHO10CM x 10M Filme de poliuretano transparente; Suporte protetor com papel glassine e camada de PET; Recortável conforme necessidade; Boa aderência à pele Não estéril	RL	200	R$ 34,33	R$ 6.866,00
125	CURATIVO FILME ROLO TRANSPARENTE TAMANHO15CM X 10M	RL	200	R$ 59,00	R$ 11.800,00
126	CURATIVO GEL CICATRIZANTE COM ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO TUBO C/ 85 G	TB	1000	R$ 71,10	R$ 71.100,00
127	CURATIVO GEL PARA LIMPEZA COM PHMB 0,2% C/100 G	TB	5000	R$ 24,89	R$ 124.433,33
128	CURATIVO HIDROCOLOIDE ESTÉRIL COM CAMADA AUTOADESIVA (CMC - CARBOXIMETILCELULOSE E POLIURETANO) TAMANHO 10X10 CM	UN	300	R$ 4,01	R$ 1.203,00
129	CURATIVO SOLUÇÃO DE PHMB 0,1% FRASCO COM 100 ML	FR	3000	R$ 126,94	R$ 380.810,00
130	DESINFETANTE HOSPITALAR DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO A BASE DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO ACELERADO	GL	200	R$ 66,01	R$ 13.201,33
131	DESINFETANTE HOSPITALAR E LIMPADOR MULTIUSO A BASE DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO	GL	200	R$ 149,91	R$ 29.981,33
132	DESINFETANTE HOSPITALAR NIVÉL INTERMEDIÁRIO A BASE DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO ACELERADO 500 ML	FR	500	R$ 164,24	R$ 82.120,00
133	DETERGENTE E DESINCROSTANTE ENZIMATICO PARA INSTRUMENTAL CIRURGICO-	FR	36	R$ 24,04	R$ 865,32

134	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA Nº 21G	CX	70	R$ 0,53	R$ 36,87
135	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA Nº 23G	CX	70	R$ 0,64	R$ 44,80
136	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA Nº 25G	CX	1	R$ 0,43	R$ 0,43
137	DISPOSITIVO PARA IRRIGAC?O PARA USO EM FRASCOS DE SOLUC?O EM SISTEMA FECHADO. PONTA PERFURANTE PADR?O ISO COM PROTETOR. CONE LUER PROTETOR	UN	225	R$ 0,97	R$ 219,00
138	DRENO DE PENROSE COM GAZE ESTERILIZADO N? 2 COM REGISTRO NA ANVISA E VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.	UN	50	R$ 3,47	R$ 173,33
139	DRENO DE PENROSE - LÁTEX NATURAL -COR ÂMBAR - COM GAZE - COMPRIMENTO 35 CM Nº 03	UN	50	R$ 5,13	R$ 256,33
140	DRENO DE PENROSE COM GAZE ESTERILIZADO N? 2 COM REGISTRO NA ANVISA E VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.	UN	50	R$ 2,43	R$ 121,33
141	ELETRODO PARA ECG COM GEL/ ESPUMA ADULTO/INFANTIL REF. 4535 (45 X 32MM).	UN	30000	R$ 0,44	R$ 13.200,00
142	EQUIPO DE INFUSÃO MULTIVIAS 2 VIAS COM CLAMP	UN	2000	R$ 0,62	R$ 1.233,33
143	EQUIPO MACROGOTAS FOTOSSENSÍVEL COM INJETOR LATERAL E CÂMARA FLEXÍVEL	UN	300	R$ 5,15	R$ 1.546,00
144	EQUIPO MACROGOTAS LUER SLIP DE PLÁSTICO COMPLETO COM INJETOR LATERAL, ENTRADA DE AR E FILTRO	UN	30000	R$ 0,89	R$ 26.700,00
145	EQUIPO PARA ADMIN. DE DIETA ENTERAL - ESTERILIZADO POR RADIAC?O GAMA.	UN	2000	R$ 1,06	R$ 2.113,33
146	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO BIOSENSOR. EQUIPO SIMPLES DE USO ÚNICO E DESCARTÁVEL, ESTÉRIL,	UN	150	R$ 21,57	R$ 3.235,00
147	ESCOVA ENDOCERVICAL MEDINDO APROXIMADAMENTE 19 CM, EMBALADA EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA, PACOTE COM 100	PCT	50	R$ 33,56	R$ 1.677,83
148	ESPAÇADOR UNIDIRECIONAL ADULTO E INFANTIL	UN	10	R$ 21,37	R$ 213,70
149	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL COR BRANCO TAMANHO: 10CM X 4,5M.	UN	1000	R$ 8,67	R$ 8.666,67
150	ESPATULA DE AYRES, ESTERIL, ESPATULA MEDINDO APROXIMADAMENTE 17,5 CM,	PCT	50	R$ 10,64	R$ 532,17
151	ESPECULO VAGINAL DESC (G) N/E N/L	UN	300	R$ 2,04	R$ 611,00
152	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL TAMANHO MEDIO	UN	2000	R$ 1,26	R$ 2.526,67
153	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL TAMANHO PEQUENO;	UN	2000	R$ 1,62	R$ 3.233,33
154	ESTETOSCOPIO DUOSONICO ADULTO PRETO	UN	10	R$ 115,25	R$ 1.152,50
155	ESTETOSCOPIO INFANTIL DUPLO	UN	4	R$ 23,77	R$ 95,07
156	ESTETOSCOPIO INFANTIL SIMPLES.	UN	4	R$ 13,44	R$ 53,75
157	ESTOJO DE INOX LISO TAMANHO 26X12X06 CM	UN	4	R$ 130,67	R$ 522,68
158	ESTOJO DE INOX PERFURADO TAMANHO 26X12X06 CM	UN	4	R$ 142,42	R$ 569,68
159	ESTOJO INOX FAVA C/TAMPA 1B X 08 X 05	UN	4	R$ 90,02	R$ 360,08
160	ESTOJO OTO-OFTALMOSCÓPIO VETERINÁRIO	EST	1	R$ 474,16	R$ 474,16

161	ETER SULFURICO 1000ML.	UN	6	R$ 35,49	R$ 212,94
162	FILME AGFA DRYSTAR 5302 TAMANHO 20X25 CM C/100 PELÍCULAS	CX	60	R$ 428,98	R$ 25.738,80
163	FILME AGFA DRYSTAR 5302 TAMANHO 28X35 CM C/ 100 PELÍCULAS	CX	20	R$ 392,19	R$ 7.843,73
164	FILME PARA ULTRASSOM - UPP -110 HG - 110MMX18M; C/10 ROLOS.	CX	40	R$ 58,27	R$ 2.330,93
165	FIO DE SUTURA - MONOFILAMENTO PRETO EM NYLON AGULHA 2-0,	ENV	540	R$ 31,88	R$ 17.215,20
166	FIO DE SUTURA - MONOFILAMENTO PRETO EM NYLON AGULHA 2-0,	UN	360	R$ 31,03	R$ 11.170,80
167	FIO DE SUTURA - MONOFILAMENTO PRETO EM NYLON AGULHA 3-0,	ENV	720	R$ 29,55	R$ 21.276,00
168	FIO DE SUTURA - MONOFILAMENTO PRETO EM NYLON AGULHA 3-0, COM COMPRIMENTO DE 45 CM	ENV	360	R$ 30,07	R$ 10.825,20
169	FIO DE SUTURA - MONOFILAMENTO PRETO EM NYLON AGULHA 4-0, 4 ENVELOPES E COM REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	ENV	720	R$ 30,62	R$ 22.044,00
170	FIO DE SUTURA - MONOFILAMENTO PRETO EM NYLON AGULHA 5-0,	ENV	720	R$ 35,76	R$ 25.747,20
171	FIO DE SUTURA - MONOFILAMENTO PRETO EM NYLON AGULHA 6-0, COM COMPRIMENTO DE 45 CM, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL, AGULHA CURVA	ENV	540	R$ 37,51	R$ 20.255,40
172	FIO DE SUTURA, TIPO CAT-GUT, SIMPLES, N? 2.0: FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 2-0. APRESENTAC?O: CAIXA CONTENDO 24 ENVELOPES.	ENV	180	R$ 104,22	R$ 18.760,20
173	FIO DE SUTURA, TIPO CAT-GUT, SIMPLES, N? 3.0: APRESENTAC?O: CAIXA CONTENDO 24 ENVELOPES.	ENV	180	R$ 103,30	R$ 18.594,00
174	FIO DE SUTURA, TIPO CAT-GUT, SIMPLES, N? 4.0: F APRESENTAC?O: CAIXA CONTENDO 24 ENVELOPES.	ENV	180	R$ 96,29	R$ 17.331,60
175	FIO DE SUTURA, TIPO CAT-GUT, SIMPLES, N? 5.0: APRESENTAC?O: CAIXA CONTENDO 24 ENVELOPES.	ENV	180	R$ 99,93	R$ 17.988,00
176	FITA ADESIVA CREPE ROLO 16MM X 50M.EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM DADOS DE IDENTIFICAC?O E PROCEDENCIA. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.	RL	300	R$ 12,79	R$ 3.837,00
177	FITA PARA AUTOCLAVE PARA CONTROLE DE TEMPERATURA EM AUTOCLAVE,	RL	150	R$ 8,99	R$ 1.348,00
178	FITA, MICROPORE, COM CAPA, 10 CM X 4.5 M: FITA MICROPORE MEDINDO 10 CENTIMETROS X 4.5 METROS E COM CAPA.	RL	1200	R$ 4,20	R$ 5.036,00
179	FITA, MICROPORE, COM CAPA, 25 CM X10 M: FITA MICROPORE MEDINDO 10 CENTIMETROS X 4.5 METROS E COM CAPA.	RL	2000	R$ 4,36	R$ 8.713,33
180	FIXADOR CELULAR EM SPRAY AEROSOL FRS C/ 100 ML. CAIXA C/ 12 UNIDADES.	UN	30	R$ 9,09	R$ 272,70
181	FIXADOR DE TUBOS E SONDAS NASAIS	UN	400	R$ 7,15	R$ 2.860,00
182	FIXADOR ESTÉRIL IV PARA CATETER PERIFÉRICOX C/ 100 UNID.	CX	7	R$ 65,79	R$ 460,51
183	FIXADOR PARA REVELADOR DE RAIO X AUTOMATICA. CONJUNTO PARA PREPARAR 38 LITROS. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.	GL	22	R$ 415,33	R$ 9.137,33
184	FOCO AUXILIAR EM AÇO TRATATO COM	UN	1	R$ 108,76	R$ 108,76

	BANHO ANTIOXIDANTE E ANTIFERRUGEM -				
185	FORMALDEÍDO 37% 1000 ML	FR	12	R$ 15,78	R$ 189,40
186	FRASCO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA DIETA ENTERAL - CAPACIDADE DE 300 ML.	UN	500	R$ 3,57	R$ 1.786,67
187	FRONHA DESCARTÁVEL EM TNT BRANCO 50X70CM	UN	5000	R$ 1,47	R$ 7.350,00
188	GAZE EM ROLO, TIPO QUEIJO, 100% ALGOD?O, ISENTO DE IMPUREZAS, N?O ESTERIL, 10 CM X15 M. DE ACORDO COM A LEGISLAC?O ATUAL VIGENTE.	RL	150	R$ 25,26	R$ 3.789,50
189	GAZE EM ROLO, TIPO QUEIJO, 100% ALGOD?O, ISENTO DE IMPUREZAS, N?O ESTERIL,06 CM X 15 M. DE ACORDO COM A LEGISLAC?O ATUAL VIGENTE.	RL	150	R$ 29,99	R$ 4.499,00
190	GAZE EM ROLO, TIPO QUEIJO, 100% ALGOD?O, ISENTO DE IMPUREZAS, N?O ESTERIL,15CM X 15 M. DE ACORDO COM A LEGISLAC?O ATUAL VIGENTE.	RL	100	R$ 19,25	R$ 1.925,00
191	GEL ELETROCONDUTOR APRESENTAÇÃO EM GALÃO 5 LITROS.	GL	11	R$ 27,01	R$ 297,11
192	GEL ELETROCONDUTOR FR. 100 GR	FR	1500	R$ 6,33	R$ 9.500,00
193	GEL TRANSPARENTE, COMPOSTO POR PECTINA SEM ALGINATO DE CÁLCIO EM SUA COMPOSIÇÃO. COM 30 G.	TB	300	R$ 21,77	R$ 6.530,00
194	GELO ARTIFICIAL REUTILIZAVEL 550 ML TAMANHO 22 X 15 X 2,0CM	UN	40	R$ 9,60	R$ 384,00
195	GELO ARTIFICIAL REUTILIZAVEL 750 ML TAMANHO 27 X 15 X 2,3CM	UN	40	R$ 4,98	R$ 199,07
196	GLICOSE 25% USO ENDOVENOSO C/ 10 ML	AMP	400	R$ 0,69	R$ 276,00
197	GLICOSE 50% USO ENDOVENOSO C/ 10 ML	AMP	1000	R$ 0,59	R$ 586,67
198	HASTES FLEXIVEIS COM PONTAS DE ALGOD?O, ANTIGERME PROTEGIDOS CONTRA GERMES, ANTIBACTERIAL. EMBALAGEM C/75 UNIDADES.	EMB	563	R$ 2,96	R$ 1.666,48
199	HIPOCLORITO DE SODIO EM VEICULO AQUOSO (CLORO ATIVO 1%), GALÃO C/ 5L	GL	3000	R$ 13,17	R$ 39.520,00
200	HISTERÔMETRO COLLIN TAMANHO 28 CM EM AÇO INOXIDÁVEL	UN	1	R$ 47,74	R$ 47,74
201	IMOBILIZADOR DE CABEÇA TIPO HEAD BLOCK	UN	5	R$ 101,47	R$ 507,33
202	INDICADOR BIOLOGICO A VAPOR EM TIRAS.	UN	1500	R$ 2,87	R$ 4.305,00
203	KIT MICRONEBULIZADOR COM MASCARA, EM PVC ATOXICO,	KT	52	R$ 7,44	R$ 386,71
204	KIT PARTO DESCARTÁVEL	KT	20	R$ 253,85	R$ 5.076,93
205	LACRE PLASTICO 23CM NUMERADO COR AMARELO	UN	300	R$ 22,90	R$ 6.870,00
206	LACRE PLASTICO 23CM NUMERADO COR AZUL	UN	1000	R$ 16,07	R$ 16.066,67
207	LACRE PLÁSTICO COR VERMELHO NUMERADO	UN	500	R$ 13,98	R$ 6.991,67
208	LAMINA DE BISTURI DESCARTAVEL N? 15C - COM 100 UNIDADES	CX	22	R$ 24,93	R$ 548,39
209	LAMINA DESCARTAVEL PARA BISTURI N? 11,	CX	15	R$ 43,69	R$ 655,35
210	LAMINA DESCARTAVEL PARA BISTURI N? 23,	CX	4	R$ 22,46	R$ 89,84
211	LAMINA Nº 21 P/CABO DE BISTURI Nº 04	UN	8	R$ 24,43	R$ 195,44
212	LAMINA PARA MICROSCOPIA (CITOLOGIA) 26MM X 76MM	CX	22	R$ 5,83	R$ 128,26
213	LAMPADA PARA LARINGOSCOPIO Nº L-07	UN	15	R$ 109,02	R$ 1.635,30

214	LAMPADA PARA OTOSCOPIO L-07	UN	15	R$ 312,47	R$ 4.687,10
215	LANCETA DESCARTAVEL PARA PUNC?O DIGITAL EM ACO INOX	UN	50000	R$ 10,88	R$ 544.000,00
216	LENÇOL DESCARTÁVEL GRAMATURA 20 ,TAMANHO 220cm x 110cm, em T.N.T COM ELÁSTICO	UN	7500	R$ 1,33	R$ 9.950,00
217	LIMPADOR MULTIUSO GERAL (3 EM 1) COM PEROXIDO DE HIDROGÊNIO GALÃO 5 L	GL	100	R$ 5,64	R$ 564,00
218	LONA PARA TRANSFERÊNCIA DE PACIENTES IMPERMEÁVEL	UN	10	R$ 92,29	R$ 922,90
219	LUPA CABEÇA 5 LENTES (1X, 1,5X, 2X, 2,5X, 3,5X) DISTÂNCIA FOCAL: 15CM, UTILIZADO COM 3 PILHAS AAA 1,5V (NÃO ACOMPANHA), AJUSTÁVEL	UN	1	R$ 50,01	R$ 50,01
220	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL COM TALCO TAMANHO 6,5	UN	200	R$ 2,78	R$ 556,67
221	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL COM TALCO TAMANHO 7.0	UN	2000	R$ 2,71	R$ 5.420,00
222	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL COM TALCO TAMANHO 7.5	UN	2000	R$ 3,03	R$ 6.066,67
223	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL COM TALCO TAMANHO 8,5	UN	500	R$ 2,73	R$ 1.365,00
224	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL COM TALCO TAMANHO 8.0	UN	600	R$ 2,55	R$ 1.528,00
225	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTOS HOSPITALARES, TAMANHO G,	CX	5000	R$ 31,96	R$ 159.816,67
226	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTOS HOSPITALARES, TAMANHO M,	CX	5000	R$ 20,33	R$ 101.633,33
227	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTOS HOSPITALARES, TAMANHO P, DESCARTAVEL, AMBIDESTRA,	CX	5000	R$ 18,96	R$ 94.800,00
228	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTOS HOSPITALARES, TAMANHO PP, DESCARTAVEL, AMBIDESTRA,E.	CX	300	R$ 17,93	R$ 5.378,00
229	LUVA NITRILICA DESCARTÁVEL SEM PÓ TAMANHO G	CX	200	R$ 29,82	R$ 5.963,33
230	LUVA NITRILICA DESCARTÁVEL SEM PÓ TAMANHO M	CX	200	R$ 25,25	R$ 5.050,00
231	LUVA NITRILICA DESCARTÁVEL SEM PÓ TAMANHO P	CX	50	R$ 18,65	R$ 932,67
232	LUVA PROCEDIMENTO S/ TALCO, TAMANHO G, AMBIDESTRA, ESTERIL,	CX	100	R$ 20,11	R$ 2.010,67
233	LUVA PROCEDIMENTO S/ TALCO, TAMANHO M, AMBIDESTRA, ESTERIL,	CX	150	R$ 19,11	R$ 2.867,00
234	LUVA PROCEDIMENTO S/ TALCO, TAMANHO P, AMBIDESTRA, ESTERIL, EM LATEX TATIL, FORMATO ANATOMICO, TEXTURA UNIFORME,	CX	100	R$ 27,09	R$ 2.709,00
235	LUVAS DE ALGODAO MALHA TRICOTADA PIGMENTADA 4 FIOS -PUNHO EM ELASTICO. TAMANHO: 8 (M).	PR	1	R$ 2,27	R$ 2,27
236	MALETA DE PRIMEIROS SOCORROS – MALETA/ESTOJO COM 2 BANDEJAS ARTICULADAS, 11 DIVISÕES	UN	4	R$ 124,89	R$ 499,55
237	MANITOL 20% 250 ML	FR	1000	R$ 8,73	R$ 8.733,33
238	MANITOL 20% 500 ML	FR	1000	R$ 9,24	R$ 9.236,67
239	MANÔMETRO PARA ESFINGOMANÔMETRO	UN	50	R$ 116,99	R$ 5.849,67
240	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA	UN	90	R$ 4,39	R$ 394,80

241	MÁSCARA (RESPIRADOR DOBRÁVEL PFF2) CONTRA PARTÍCULAS DE ORIGEM BIOLÓGICA PARA USO HOSPITALAR, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	2000	R$ 1,20	R$ 2.393,33
242	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL, COM ELASTICO, , N?O ESTERIL, , USO UNICO C/95	UN	30000	R$ 0,10	R$ 3.000,00
243	MASCARA DE ALTA CONCENTRAC?O COM RESERVATORIO ADULTO TAMANHO ADULTO	UN	24	R$ 5,72	R$ 137,36
244	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO INFANTIL COM RESERVATÓRIO-	KT	8	R$ 5,84	R$ 46,72
245	MÁSCARA FACIAL MIRAGE QUATTRO RESMED TAMANHO L	UN	8	R$ 794,54	R$ 6.356,32
246	MÁSCARA FACIAL PARA OXIGENIOTERAPIA COM SISTEMA DE "VENTURI".	KT	8	R$ 17,15	R$ 137,20
247	MÁSCARA LARÍNGEA SILICONE MD TAMANHO Nº 1	UN	8	R$ 28,84	R$ 230,75
248	MÁSCARA LARÌNGEA SILICONE MD TAMANHO Nº 4	UN	8	R$ 26,30	R$ 210,40
249	MÁSCARA LARÌNGEA SILICONE MD TAMANHO Nº 5	UN	8	R$ 28,84	R$ 230,75
250	MÁSCARA LARÍNGEA SILICONE MD TAMANHO Nº 2	UN	8	R$ 28,58	R$ 228,61
251	MASCARA POCKET PARA RCP -	UN	3	R$ 1,24	R$ 3,72
252	MICRO-LANCETA PARA TESTE (EXAME) DO PEZINHO DO BEBÊ,	CX	8	R$ 28,86	R$ 230,85
253	OCULOS DE PROTEC?O:	UN	375	R$ 6,21	R$ 2.328,75
254	ÓLEO AGE PARA FERIDAS	FR	600	R$ 4,23	R$ 2.540,00
255	OTOSCOPIO FIBRA OTICA POKET JR. COM CABO METALICO	UN	10	R$ 242,67	R$ 2.426,67
256	OXIMETRO DE PULSO DE DEDO PORTÁTIL- BAIXO CONSUMO DE ENERGIA	UN	20	R$ 62,29	R$ 1.245,87
257	OXIMETRO DE PULSO DE DEDO PORTÁTIL+ SENSOR DE OXIMETRIA NEONATAL CP	UN	3	R$ 146,17	R$ 438,50
258	PAPEL GRAU CIRURGICA BOB. 30 X 100MTS	RL	100	R$ 117,22	R$ 11.721,67
259	PAPEL GRAU CIRURGICO 10CMx100 MTS	RL	12	R$ 37,17	R$ 446,08
260	PAPEL GRAU CIRÚRGICO BOBINA TAMANHO 20 CM X 100 M	RL	12	R$ 71,75	R$ 861,04
261	PAPEL LENCOL BRANCO EMBALADO EM ROLO COM NO MINIMO 70CM DE LARGURA X 50 METROS DE COMPRIMENTO.	RL	10000	R$ 6,70	R$ 67.000,00
262	PAPEL PARA ECG 216 MM X 30 MM APRESENTAC?O: BOBINA INDIVUAL.	RL	500	R$ 21,67	R$ 10.833,33
263	PAR DE AFASTADOR FARABELF TAMANHO 0.7 CMX 10 CM EM AÇO INOXIDÁVEL	UN	2	R$ 34,87	R$ 69,75
264	PERA PARA APARELHO DE PRESS?O DE LATEX SEM VALVULA PARA QUALQUER CARGA DE ESFIGNOMANOMETRO.	UN	22	R$ 18,58	R$ 408,69
265	PÊRA PARA ELETRÔDO SUCÇÃO C/ 6 UNID.	KT	75	R$ 25,14	R$ 1.885,50
266	PINCA ALLIS 15CM	UN	6	R$ 37,79	R$ 226,72
267	PINCA ANATOMICA C/DENTE 12 CM.	UN	22	R$ 7,17	R$ 157,67
268	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 16CM MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL	UN	4	R$ 14,09	R$ 56,36
269	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO IRIS 10CM	UN	22	R$ 18,68	R$ 410,89
270	PINCA ANATOMICA DISSECCAO 12CM	UN	22	R$ 14,52	R$ 319,37
271	PINCA ANATOMICA IRIS 10CM	UN	22	R$ 15,28	R$ 336,23

272	PINCA ANATOMICA S/DENTE 12 CM	UN	22	R$ 7,17	R$ 157,67
273	PINÇA BACKHAUS 13 CM	UN	8	R$ 45,50	R$ 363,97
274	PINÇA CHERON METÁLICA 24 CM EM AÇO INOXIDÁVEL	UN	2	R$ 16,30	R$ 32,60
275	PINCA DISSECAÇÃO ANATOMICA C/ SERRILHA 16 CM	UN	4	R$ 27,71	R$ 110,85
276	PINCA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 12 CM	UN	4	R$ 29,76	R$ 119,03
277	PINCA HALSTEAD MOSQUITO RETA 12 CM	UN	4	R$ 21,07	R$ 84,27
278	EXTENSOR DE EQUIPO MULTIVIAS C/CLAMP 2 VIAS	UN	300	R$ 0,61	R$ 183,00
279	PINCA KELLY 14CM CURVA	UN	22	R$ 35,21	R$ 774,55
280	PINCA KELLY 14CM RETA	UN	22	R$ 22,81	R$ 501,75
281	PINCA KELLY 16 CM RETA	UN	6	R$ 29,32	R$ 175,92
282	PINCA KELLY CURVA 16 CM ABC	UN	6	R$ 29,22	R$ 175,32
283	PINÇA P/ ANTISSEPSIA FOESTER	UN	2	R$ 51,01	R$ 102,03
284	PONTEIRA ELETRODO CAUTÉRIO LÂMINA CURVA COM HASTE NORMAL EM AÇO INOX .	UN	4	R$ 39,26	R$ 157,05
285	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 15CM	UN	10	R$ 36,44	R$ 364,43
286	PORTA AGULHA OLSEN-HEGAR 16 CM	UN	10	R$ 35,33	R$ 353,30
287	PORTA ALGODÃO EM INOX S/ MOLA TAMANHO 10X10 CM TAMPA S/FURO	UN	12	R$ 55,00	R$ 660,00
288	PORTA ALGODÃO EM INOX S/ MOLA TAMANHO 14X14 CM TAMPA S/FURO	UN	12	R$ 55,07	R$ 660,80
289	PORTA LAMINA PARA CITOLOGIA TUBET EM PROLIPROPILENO COM CAPACIDADE COM CAPACIDADE PARA 03 LAMINAS.	UN	100	R$ 0,50	R$ 50,00
290	PRESERVATIVO, MASCULINO,	UN	576	R$ 0,33	R$ 190,08
291	PROTETOR DE QUEIMADURAS E EVISCERAÇÕES TAMANHO 45CMX45CM	UN	100	R$ 8,23	R$ 823,33
292	PROTETOR FACIAL" FACE SHIELD"	UN	75	R$ 25,90	R$ 1.942,25
293	PULSEIRAS PARA TRIAGEM TIVEK ECONÔMICA - COR AMARELA	UN	5000	R$ 0,23	R$ 1.133,33
294	PULSEIRAS PARA TRIAGEM TIVEK ECONÔMICA - COR VERDE	UN	8000	R$ 0,22	R$ 1.733,33
295	PULSEIRAS PARA TRIAGEM TIVEK ECONÔMICA - COR AZUL	UN	10000	R$ 0,39	R$ 3.933,33
296	PULSEIRAS PARA TRIAGEM TIVEK ECONÔMICA - COR LARANJA	UN	1000	R$ 0,20	R$ 203,33
297	PULSEIRAS PARA TRIAGEM TIVEK ECONÔNICA - COR VERMELHA	UN	500	R$ 0,19	R$ 96,67
298	PUNCH PARA BIÓPSIA TAMANHO 2MM-DESCARTÁVEL -LÂMINA CIRCULAR AFIADA ACOPLADA A HASTE PLÁSTICA, ESTERELIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO E	UN	225	R$ 7,11	R$ 1.600,50
299	PUNCH PARA BIÓPSIA TAMANHO 4MM-DESCARTÁVEL -LÂMINA CIRCULAR AFIADA ACOPLADA A HASTE PLÁSTICA, ESTERELIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO E	UN	225	R$ 10,63	R$ 2.391,00
300	PUNCH PARA BIÓPSIA TAMANHO 6MM-DESCARTÁVEL -LÂMINA CIRCULAR AFIADA ACOPLADA A HASTE PLÁSTICA, ESTERELIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO E	UN	225	R$ 11,69	R$ 2.629,50
301	REANIMADOR AMBU SILICONE AUTOCLAVÁVEL ADULTO	UN	3	R$ 148,50	R$ 445,50

302	REANIMADOR AMBU SILICONE AUTOCLAVÁVEL INFANTIL	UN	3	R$ 126,18	R$ 378,53
303	REGULADOR OXIGENIO/AR COMPRIMIDO MEDICINAL	PC	30	R$ 222,47	R$ 6.674,00
304	SACO DE LIXO LARANJA TÓXICO CAPACIDADE 100 L MED: 75X105	UN	225	R$ 41,61	R$ 9.362,25
305	SERINGA DESCARTÁVEL, 03 ML:	UN	15000	R$ 0,31	R$ 4.600,00
306	SERINGA DESCARTÁVEL, 05 ML: CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUÍDA POR CILINDRO, ÊMBOLO E GRADUAÇÃO PRECISA. BICO TIPO LUER SLIP,	UN	30000	R$ 1,46	R$ 43.800,00
307	SERINGA DESCARTÁVEL, 10 ML	UN	30000	R$ 0,31	R$ 9.200,00
308	SERINGA DESCARTÁVEL, 20 ML	UN	12000	R$ 0,40	R$ 4.840,00
309	SERINGA DESCARTÁVEL, INSULINA, 100 UI (1ML),	UN	20000	R$ 0,16	R$ 3.266,67
310	SOLUÇÃO DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 0,5% SOLUÇÃO ALCOÓLICA C/ 100ML	FR	500	R$ 2,03	R$ 1.015,00
311	SOLUÇÃO DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 1%. SOLUÇÃO AQUOSA. C/ 100 ML. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES.	UN	3000	R$ 1,87	R$ 5.610,00
312	SOLUÇÃO DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2%. SOLUÇÃO DEGERMANTE COM TENSOATIVOS C/ 100 ML	FR	2000	R$ 21,91	R$ 43.813,33
313	SOLUÇÃO DE GLICERNA A 12% - SOLUÇÃO ESTÉRIL E APIROGÊNICA –	FR	4	R$ 13,14	R$ 52,56
314	SOLUÇÃO DE LUGOL 2% FRASCO C/ 1000 ML – VALIDADE MÍNIMA 12 MESES.	FR	4	R$ 155,81	R$ 623,24
315	SOLUÇÃO PVPI TÓPICO – FRASCO COM 1.000ML	FR	24	R$ 44,20	R$ 1.060,80
316	SOLUÇÃO PVPI TÓPICO (IODOPOLIVIDONA 10% - 1000 ML	UN	24	R$ 48,30	R$ 1.159,20
317	SONDA DE ASPIRAC?O TRAQUEAL N? 06	UN	150	R$ 0,82	R$ 122,50
318	SONDA DE ASPIRAC?O TRAQUEAL N? 08	UN	1000	R$ 0,82	R$ 820,00
319	SONDA DE ASPIRAC?O TRAQUEAL N? 10	UN	4000	R$ 0,72	R$ 2.893,33
320	SONDA DE ASPIRAC?O TRAQUEAL N? 12	UN	5000	R$ 0,55	R$ 2.733,33
321	SONDA DE ASPIRAC?O TRAQUEAL N? 14	UN	5000	R$ 0,93	R$ 4.666,67
322	SONDA DE ASPIRAC?O TRAQUEAL N? 16	UN	1000	R$ 0,91	R$ 906,67
323	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA Nº 10	UN	1000	R$ 0,77	R$ 766,67
324	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA Nº 12	UN	1000	R$ 0,99	R$ 986,67
325	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA Nº 14	UN	1000	R$ 0,59	R$ 590,00
326	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N? 10,	UN	60	R$ 2,94	R$ 176,60
327	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N? 12, COM BAL?O, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL,	UN	60	R$ 3,17	R$ 190,00
328	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N? 14,	UN	200	R$ 2,49	R$ 497,33
329	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N? 16,	UN	200	R$ 2,37	R$ 474,00
330	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N? 18,	UN	200	R$ 2,28	R$ 456,67
331	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N? 20,	UN	200	R$ 2,33	R$ 466,67
332	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N? 22,	UN	200	R$ 2,41	R$ 482,00
333	SONDA DE FOLEY 3 VIAS Nº 16 FR,	UN	10	R$ 3,05	R$ 30,53
334	SONDA DE FOLEY 3 VIAS Nº 18 FR,	UN	20	R$ 3,47	R$ 69,33

335	SONDA DE FOLEY 3 VIAS Nº 20 FR,	UN	40	R$ 3,46	R$ 138,53
336	SONDA DE FOLEY 3 VIAS Nº 22 FR,	UN	40	R$ 3,32	R$ 132,93
337	SONDA DE FOLEY 3 VIAS Nº 24 FR,	UN	40	R$ 3,31	R$ 132,40
338	SONDA GASTRICA N? 08 - C	UN	150	R$ 1,40	R$ 210,00
339	SONDA NASOGASTRICA LONGA N? 08 -	UN	150	R$ 0,93	R$ 140,00
340	SONDA NASOGASTRICA LONGA N? 10 -	UN	150	R$ 1,24	R$ 185,50
341	SONDA NASOGASTRICA LONGA N? 12 -	UN	200	R$ 1,06	R$ 212,67
342	SONDA NASOGASTRICA LONGA N? 14 -	UN	200	R$ 1,28	R$ 256,00
343	SONDA NASOGASTRICA LONGA N? 16 -	UN	200	R$ 1,24	R$ 248,00
344	SONDA NASOGASTRICA LONGA N? 18 -	UN	100	R$ 1,67	R$ 166,67
345	SONDA NASOGASTRICA LONGA N? 20 -	UN	100	R$ 2,20	R$ 219,67
346	SONDA NASOGASTRICA LONGA N? 22 -	UN	100	R$ 1,63	R$ 163,00
347	SONDA NASOGASTRICA LONGA N? 24 -	UN	100	R$ 1,33	R$ 133,33
348	SONDA NASOGASTRICA LONGA N° 04 -	UN	40	R$ 1,12	R$ 44,80
349	SONDA NASOGASTRICA LONGA N° 06	UN	40	R$ 1,08	R$ 43,20
350	SONDA PARA ALIMENTAC?O ENTERAL N? 08	UN	100	R$ 8,32	R$ 831,67
351	SONDA PARA ALIMENTAC?O ENTERAL N? 10	UN	150	R$ 9,10	R$ 1.364,50
352	SONDA PARA ALIMENTAC?O ENTERAL N? 12	UN	150	R$ 8,61	R$ 1.291,00
353	SORO FISIOLÓGICO 10 ML (CLORETO DE SÓDIO A 0,9%), APIROGÊNICO, ESTÉRIL, INFUSÃO I.V. EMBALAGEM SISTEMA FECHADO (FRASCO)	UN	12000	R$ 3,66	R$ 43.880,00
354	SORO FISIOLOGICO 100 ML (CLORETO DE SODIO A 0,9%), APIROGENICO, ESTERIL, INFUS?O I.V. EMBALAGEM SISTEMA FECHADO (FRASCO).	FR	20000	R$ 3,33	R$ 66.600,00
355	SORO FISIOLOGICO 1000 ML (CLORETO DE SODIO A 0,9%), APIROGENICO ESTERIL, INFUS?O I.V. EMBALAGEM SISTEMA FECHADO (FRASCO).	FR	5000	R$ 5,52	R$ 27.583,33
356	SORO FISIOLOGICO 250 ML (CLORETO DE SODIO A 0,9%), APIROGENICO ESTERIL, INFUS?O I.V. EMBALAGEM SISTEMA FECHADO (FRASCO).	FR	20000	R$ 3,50	R$ 69.933,33
357	SORO FISIOLOGICO 500 ML (CLORETO DE SODIO A 0,9%), APIROGENICO ESTERIL, INFUS?O I.V. EMBALAGEM SISTEMA FECHADO (FRASCO).	FR	20000	R$ 4,96	R$ 99.266,67
358	SORO GLICOFISIOLOGICO (SODIO 0,9% + GLICOSE 5%) 250 ML, ESTERIL E APIROGENICO, EMBALAGEM SISTEMA FECHADO EM FRASCO. USO INTRAVENOSO.	FR	1000	R$ 4,57	R$ 4.573,33
359	SORO GLICOFISIOLOGICO (SODIO 0,9% + GLICOSE 5%) 500ML, ESTERIL E APIROGENICO, EMBALAGEM SISTEMA FECHADO EM FRASCO. USO INTRAVENOSO.	FR	1000	R$ 4,81	R$ 4.806,67
360	SORO GLICOSADO 5% 250ML, APIROGÊNICO, ESTÉRIL, EMBALAGEM SISTEMA FECHADO (FRASCO).USO INTRAVENOSO	UN	2000	R$ 4,72	R$ 9.433,33
361	SORO GLICOSADO 5% 500ML, APIROGÊNICO, ESTÉRIL, EMBALAGEM SISTEMA FECHADO (FRASCO).USO INTRAVENOSO	UN	2000	R$ 5,15	R$ 10.306,67
362	SORO RINGER COM LACTATO 500ML, APIROGENICO, ESTERIL, EMBALAGEM SISTEMA	FR	300	R$ 4,74	R$ 1.421,00

	FECHADO (FRASCO).				
363	SORO RINGER SIMPLES 500ML, APIROGÊNICO, ESTÉRIL, EMBALAGEM SISTEMA FECHADO (FRASCO).USO INTRAVENOSO	UN	300	R$ 4,52	R$ 1.355,00
364	SWAB PONTA 100% RAYON ESTÉRIL C/ HASTE PLÁSTICA EMBALADO INDIVIDUALMENTE	UN	3000	R$ 2,17	R$ 6.500,00
365	TALA ARAMADA DE EVA AMARELO TAMANHO GG 120X12	UN	7	R$ 19,08	R$ 133,56
366	TALA ARAMADA DE EVA VERDE TAMANHO G 86X10	UN	7	R$ 18,70	R$ 130,90
367	TALA ARAMADA DE EVA AZUL TAMANHO P 53X8	UN	4	R$ 8,40	R$ 33,60
368	TALA ARAMADA DE EVA LARANJA TAMANHO M 63X9	UN	7	R$ 8,74	R$ 61,18
369	TALA METALICA PARA IMOBILIZAC?O COMPOSTA POR ESPUMA E ALUMINIO TAM: 12X180MM C/ 12 UNIDADES.	PCT	37	R$ 24,71	R$ 914,15
370	TALA METALICA PARA IMOBILIZAC?O COMPOSTA POR ESPUMA E ALUMINIO TAM: 16X180MM C/ 12 UNIDADES.	PCT	37	R$ 24,71	R$ 914,15
371	TALA METALICA PARA IMOBILIZAC?O COMPOSTA POR ESPUMA E ALUMINIO TAM: 19X250MM C/ 12 UNIDADES.	PCT	37	R$ 25,87	R$ 957,31
372	TAPETE SANITIZANTE HIGIENIZADOR MEDIDA 70X100 - EM VINIL(PVC) ESPESSURA 10MM ANTIDERRAPANTE E ANTI CHAMA	UN	9	R$ 282,54	R$ 2.542,89
373	TERMOMETRO DE CABO EXTENSOR: TERMOMETRO DIGITAL	UN	15	R$ 76,10	R$ 1.141,50
374	TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO	UN	8	R$ 54,27	R$ 434,13
375	TERMOMETRO; COM MARCADOR DIGITAL, CLINICO, MEDIC?O EM GRAUS, DE +32? C A 42	UN	22	R$ 9,14	R$ 201,15
376	TESOURA CIRURGICA FINA/FINA RETA 15 CM	UN	4	R$ 17,57	R$ 70,29
377	TESOURA CIRURGICA METZEMBAUM CURVA 12 CM.	UN	15	R$ 63,74	R$ 956,15
378	TESOURA CIRURGICA METZEMBAUM CURVA 15 CM	UN	15	R$ 34,46	R$ 516,90
379	TESOURA CIRURGICA METZEMBAUM RETA 12CM	UN	15	R$ 49,18	R$ 737,65
380	TESOURA CIRURGICA METZEMBAUM RETA 15 CM	UN	15	R$ 31,87	R$ 478,10
381	TESOURA CIRURGICA ROMBA/FINA CURVA 15 CM	UN	4	R$ 38,53	R$ 154,13
382	TESOURA CIRURGICA ROMBA/ROMBA RETA 15 CM	UN	4	R$ 35,98	R$ 143,93
383	TESOURA CIRÚRGICA SPENCER – 11 CM	UN	4	R$ 41,03	R$ 164,11
384	TESOURA MAYO-STILLE CURVA 15 CM.	UN	22	R$ 48,43	R$ 1.065,53
385	TESOURA MAYO-STILLE RETA 15 CM	UN	22	R$ 49,60	R$ 1.091,20
386	TESOURA PARA IRIS OU GENGIVA CURVA 08CM	UN	22	R$ 29,00	R$ 637,93
387	TESOURA PARA IRIS OU GENGIVA CURVA 12CM	UN	22	R$ 26,58	R$ 584,83
388	TESOURA PARA IRIS OU GENGIVA RETA 12CM.	UN	22	R$ 24,42	R$ 537,24
389	TESOURA PONTA ROMBA	UN	4	R$ 30,32	R$ 121,29
390	TESTE DE DENGUE NSI - ANTÍGENO -	UN	8000	R$ 24,85	R$ 198.826,67
391	TESTE RÁPIDO DE CORONAVÍRUS DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTÍGENOS CONTRA SARS-COV-2	UN	10000	R$ 2,47	R$ 24.700,00

392	TESTE RÁPIDO DE DENGUE PARA IGM/IGG - METODO IMUNOCROMATOGRAFICO ?	UN	3000	R$ 5,19	R$ 15.560,00
393	TINTURA DE IODO 2%-FRASCO C/ 1000 ML. VALIDADE MINIMA 12 MESES.	FR	12	R$ 32,08	R$ 384,92
394	TIRA REATIVA PARA DIAGNOSTICO DE GRAVIDEZ -	UN	200	R$ 0,67	R$ 133,33
395	TIRAS REAGENTES PARA TESTE DE GLICOSE	CX	3000	R$ 36,60	R$ 109.800,00
396	TORNEIRINHA 3 VIAS LUER LOCK	CX	4	R$ 55,80	R$ 223,19
397	TORNIQUETE TÁTICO C/ TRAVA	UN	5	R$ 68,23	R$ 341,15
398	TOUCA DESCARTAVEL,	UN	1000	R$ 0,10	R$ 96,67
399	TUBO DE COLETA DE SANGUE Á VÁCUO TAMPA AMARELO C/GEL ATIVADOR 07 Á 10 ML	UN	300	R$ 0,88	R$ 263,00
400	TUBO DE COLETA DE SANGUE Á VÁCUO TAMPA AZUL CLARO C/CITRATO DE SÓDIO 07 Á 10 ML	UN	100	R$ 0,74	R$ 74,33
401	TUBO DE COLETA DE SANGUE Á VÁCUO TAMPA AZUL VERDE C/ HEPARINA DE SÓDIO 07 Á 10 ML	UN	100	R$ 0,73	R$ 72,67
402	TUBO DE COLETA DE SANGUE Á VÁCUO TAMPA CINZA C/FLUORETO DE SÓDIO +EDTA 07 Á 10 ML	UN	100	R$ 0,59	R$ 59,33
403	TUBO DE COLETA DE SANGUE Á VÁCUO TAMPA LILÁS/ROXA C/EDTA 07 Á 10 ML	UN	100	R$ 1,29	R$ 129,33
404	TUBO DE COLETA DE SANGUE Á VÁCUO TAMPA VERMELHA S/ ADITIVO 07 Á 10 ML	UN	1000	R$ 1,03	R$ 1.026,67
405	TUBO DE LATEX ? EMBALAGEM COM 15 METROS, N.? 200. DE ACORDO COM A LEGISLAC?O ATUAL VIGENTE.	PCT	5	R$ 32,43	R$ 162,17
406	TUBO DE SILICONE ? EMBALAGEM COM 15 METROS, N.? 204. DE ACORDO COM A LEGISLAC?O ATUAL VIGENTE.	PCT	15	R$ 134,27	R$ 2.014,00
407	TUBO P/ COLETA DE SANGUE À VÁCUO DE 9 A 10 ML,	UN	1500	R$ 1,02	R$ 1.535,00
408	TUBO PARA CENTRÍFUGA TIPO FALCON 15 ML COM TAMPA ROSQUEÁVEL LISA EM POLIETILENO DIMENSÃO 17MMX120MM	UN	100	R$ 1,00	R$ 100,33
409	TUBOS KMA CRIOGÊNICO TRANSPARENTE COM FUNDO CHATO DE 14X55 MM C/ CAPACIDADE DE 5 ML – TAMPA ROXA	UN	100	R$ 0,63	R$ 63,33
410	UMIDIFICADOR PARA OXIGENIO COM EXTENS?O E MASCARA EM PLASTICO RESISTENTE A ESTERILIZAC?O CAPACIDADE 250ML, COM ROSCA DE METAL COM NIVEL MAXIMO E NIVEL MINIMO, COM REGISTRO NA ANVISA.	UN	100	R$ 9,13	R$ 912,67
411	VALVULA REGULADORA PARA CILINDRO COM FLUXOMETRO OXIGÊNIO	UN	70	R$ 394,65	R$ 27.625,27
412	VASELINA LÍQUIDA FRASCOS COM 1000 ML,	FR	11	R$ 29,29	R$ 322,19
413	CURATIVO BANDAGEM BOTA DE UNA TAMANHO 10,2 CM X 9,14 M	UN	50	R$ 20,75	R$ 1.037,50
414	BOUGIE PONTA VENTILADA P/ INTUBAÇÃO TAMANHO 15 FR	UN	10	R$ 28,17	R$ 281,67
415	BOUGIE PONTA VENTILADA P/INTUBAÇÃO TAMANHO 14 FR	UN	10	R$ 27,47	R$ 274,67
416	EQUIPO MICROGOTAS LUER SLIP COMPLETO	UN	100	R$ 1,69	R$ 169,33
417	FILTRO UMIDIFICADOR RESPIRATÓRIO DAR C/ CATETER MOUNT	UN	10	R$ 108,67	R$ 1.086,67
418	KIT LARINGOSCÓPIO COMPLETO COM LAMINAS	KT	1	R$ 353,33	R$ 353,33

	CURVAS E RETAS E CABO INFANTIL E ADULTO				
419	MÁSCARA LARÍNGEA DE SILICONE DESCARTÁVEL ESTÉRIL - N° 2,5	UN	3	R$ 27,30	R$ 81,90
420	MÁSCARA LARÍNGEA DE SILICONE DESCARTÁVEL ESTÉRIL Nº 03	UN	10	R$ 16,50	R$ 165,00
421	PAR DE PAS AUTOADESIVAS DESCARTAVEIS (ELETRODO EDGE) TAMANHO ADULTO PARA USO EM FUNC?O DE MONITORAC?O PARA ECG, MARCAPASSO EXTERNO TRANSCUTANEO E DESFIBRILAC?O. EXTERNA.	PR	10	R$ 501,33	R$ 5.013,33
422	SERINGA HIPODÉRMICA 60 ML BICO CATETER SEM AGULHA	UN	2000	R$ 1,13	R$ 2.260,00
423	OXÍMETRO DE DEDO INFANTIL COM VISOR LED	UN	20	R$ 82,35	R$ 1.647,00
424	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 06 FR	UN	150	R$ 0,54	R$ 81,00
425	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº18 FR	UN	2000	R$ 0,67	R$ 1.346,67
426	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº16	UN	2000	R$ 0,63	R$ 1.266,67
427	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº14	UN	6000	R$ 0,53	R$ 3.160,00
428	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº12	UN	6000	R$ 0,50	R$ 3.000,00
429	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 10	UN	6000	R$ 0,56	R$ 3.360,00
430	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 08	UN	2000	R$ 0,52	R$ 1.040,00

9.2. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município da Estância Hidromineral de Águas da Prata, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso e atendidos os demais requisitos legais.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes desta licitação para os exercícios de 2026 e 2027 serão suportadas pelas dotações próprias constantes da respectiva lei orçamentária.

Águas da Prata, 25 de maio de 2026

DAYANA SACARDI DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Anexo II – Estudo Técnico Preliminar

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE ENFERMAGEM PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA, ENTREGA PARCELADA PELO PERÍODO DE 12 MESES, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/21

1. ÁREA REQUISITANTE:
Secretaria Municipal de Saúde

2. EQUIPE DE PLANEJAMENTO:
2.1. A equipe que ficará responsável pelo desenvolvimento e acompanhamento de todas as etapas deste ETP é formada por agentes públicos da Secretaria Municipal de Saúde, sendo o(s) seguinte(s):
Secretário(a) Municipal: Dayana Sacardi da Silva
2.2. Não houve portaria de nomeação.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:
A solicitação se justifica devido à necessidade de atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde e seus setores envolvidos (Fisioterapia, Vigilância Sanitária, Secretaria de Esporte, Vacina, ESF Cascata, ESF São Roque e UIS Leopoldo de Araújo). A aquisição dos materiais é essencial para a correta execução das atividades e para garantir o atendimento adequado aos munícipes, usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

4. PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO
4.1. O Município de Águas da Prata não criou seu Plano de Contratação Anual.

5. DESCRIÇÃO DE REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:
5.1. IMPEDIMENTOS
5.1.1. A Administração deverá realizar consulta para identificar possível razão que impeça a participação em licitação ou que implique proibição de contratar com esta Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata, no caso de contratação direta, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.2. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
5.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA
5.2.1.1. A depender do modo de constituição da empresa deverá ser apresentado:
a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias;
c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias;
d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
f) Em se tratando de sociedade cooperativa, ato constitutivo e estatuto atualizado e registrado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei Federal nº 12.690/2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 5.764/1971;

5.2.2.1. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA
a) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF.
b) Prova de inscrição municipal (se serviço) relativo ao domicílio do proponente;
c) Comprovação de Regularidade perante as Fazendas:

c.1) Federal - através de Certidão de regularidade de situação quanto aos encargos tributários federais (Certidão nos termos do Decreto Nº 8.302, de 4 de setembro de 2014 e/ou nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014).
c.2) Estadual - através de Certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual da sede ou domicílio do proponente (Débitos Inscritos).
c.3) Municipal - certidão dos Tributos Mobiliários relativos ao domicílio ou sede do proponente.
d) Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) perante o Instituto Nacional da Seguridade Social – INSS e o Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço – FGTS, com prazo válido.
d.1) Quanto à certidão de Regularidade Fiscal perante o Instituto Nacional da Seguridade Social (INSS), em substituição da mesma, será aceita certidão de regularidade de tributos Federais (subitem **c.1.)** que abranja, inclusive, as contribuições sociais, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014.
e) Prova de regularidade trabalhista, através de apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (ou positiva com efeitos de negativa), dentro do seu prazo de validade.
f) Declaração quanto ao cumprimento do disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

5.2.3.1. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
5.2.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
5.2.3.2. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva quanto à recuperação judicial e extrajudicial, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.
5.2.3.3. As sociedades cooperativas deverão apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados.
5.2.3.4. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta, ou, declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste a boa saúde financeira da empresa.

5.2.4.2. HABILITAÇÃO TÉCNICA
5.2.4.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL

5.2.4.1.1. A licitante deverá apresentar atestado(s) de bom desempenho anterior em contrato da mesma natureza, de complexidade tecnológica e operacional igual ou superior, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que especifique(m) em seu objeto, necessariamente o tipo de fornecimento, com indicações das quantidades, prazo contratual, datas de início e término e local da prestação dos serviços ou fornecimento de produtos. A exigência de atestado(s) de capacidade técnica limita-se às parcelas consideradas relevantes do objeto, especialmente quanto ao fornecimento de produtos com características compatíveis em natureza e quantitativos, sendo vedadas exigências excessivas ou desproporcionais.
Não serão impostas restrições indevidas quanto a tempo ou local de execução, em observância ao disposto na Lei nº 14.133/2021, admitindo-se atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
A exigência mostra-se necessária para mitigar riscos de inadimplemento contratual, garantir a adequada execução do objeto e resguardar o interesse público.
5.2.4.1.2. Considerando a natureza do objeto, consistente no fornecimento de bens, a Administração entende necessária a exigência de comprovação de capacidade técnica mínima, a fim de assegurar que a futura contratada possui aptidão para cumprir as obrigações contratuais. A exigência de atestado(s) de capacidade técnica limita-se às parcelas consideradas relevantes do objeto, especialmente quanto ao fornecimento de produtos com características compatíveis em natureza e quantitativos, sendo vedadas exigências excessivas ou desproporcionais. Não serão impostas restrições indevidas quanto a tempo ou local de execução, em observância ao disposto na Lei nº 14.133/2021, admitindo-se atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado. A exigência mostra-se necessária para mitigar riscos de inadimplemento contratual, garantir a adequada execução do objeto e resguardar o interesse público.
5.2.4.1.3. Licença para funcionamento do estabelecimento expedida pela Vigilância Sanitária do Estado ou do Município onde estiver instalado, dentro do prazo de validade, **quando aplicável ao objeto e às atividades exercidas pela licitante, conforme a legislação sanitária vigente**.

5.2.4.1.4. AFE (Autorização de Funcionamento de Empresa) emitida pela Anvisa, **quando exigida pela legislação específica aplicável ao tipo de produto a ser fornecido e à atividade desempenhada pela licitante**.

5.3. REQUISITOS OBRIGACIONAIS

5.3.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.3.1.1. Fornecer os produtos conforme especificações da proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

5.3.1.2. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições, em embalagens próprias, observando as normas pertinentes da legislação sanitária e em conformidade com o estipulado neste ETP.

5.3.1.3. Não aceitar, em hipótese alguma, solicitações de troca do produto por outro que não seja o objeto licitado.

5.3.1.4. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas na licitação;

5.3.1.5. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

5.3.1.6. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

5.3.2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.3.2.1. Rejeitar todo e qualquer produto que não atendam aos requisitos constantes nas especificações da planilha descritiva e deste Documento;

5.3.2.2. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

5.3.2.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do responsável pela secretaria e órgão demandante.

5.3.2.4. Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas.

5.4. SUBCONTRATAÇÃO

5.4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.5. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

5.5.1. Considerando a discricionariedade da Administração, e tendo em vista que não se trata de contratação vultuosa ou complexa, não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO

6.1. São estimadas as seguintes quantidades, com base nos levantamentos realizados pela Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura Municipal:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. PARA 12 MESES
1	ABAIXADOR DE LINGUA: CONFECCIONADO EM MADEIRA; PARA USO UNICO; EXTREMIDADES ARREDONDADAS, SEM REBARBAS; MEDINDO 14 CM DE COMPRIMENTO, 1,5 CM DE LARGURA E 1,5 MM DE ESPESSURA; EMBALADO EM PLASTICO TRANSPARENTE ATOXICO E RESISTENTE; PACOTES COM 100 UNIDADES; ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLAC?O ATUAL VIGENTE.	PCT	600

2	ADAPTADOR DUPLO PARA TRANSFERENCIA DE FLUIDOS ENTRE FRASCOS DE SISTEMA FECHADO.	UN	200
3	ÁGUA DESTILADA ESTÉRIL PARA INJEÇÃO 10ML	UN	15000
4	AGUA DESTILADA GALÃO 05 LT Água purificada com condutividade inferior a 10 µS/cm; - O limite máximo de condutividade adequado para sua aplicação deve ser definido pelo usuário; - Água imprópria para consumo; - Livre de sais e de matéria orgânica; - Pode conter substâncias voláteis, como CO2, NH3, entre outros, já existentes na água natural ou gerados no aquecimento da mesma.	GL	1000
5	AGUA DESTILADA PARA USO PROFISSIONAL. 1000 ML APRESENTAC?O: EMBALAGEM FRASCO 1000 ML. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.	FR	300
6	AGUA OXIGENADA, 10 VOLUMES (1000 ML) - VALIDADE MINIMA 12 MESES.	FR	1500
7	Agulha hipodermica descartável 13x4,5 cx c/ 100 unid. Fabricada em aço inoxidável Estéril Atóxica e apirogênica Canhão identificado por cores de acordo com ISO 6009:2016 Permite conexão com seringas de bico Luer Slip e Luer Lock Bisel trifacetado; Aprovada pelo INMETRO Descartável e de uso único	CX	40
8	Agulha hipodermica descartável 20x5.5 cx c/ 100 unid. Fabricada em aço inoxidável Estéril Atóxica e apirogênica Canhão identificado por cores de acordo com ISO 6009:2016 Permite conexão com seringas de bico Luer Slip e Luer Lock Bisel trifacetado; Aprovada pelo INMETRO Descartável e de uso único	CX	50
9	Agulha hipodermica descartável 25x06 cx c/ 100 unid. Fabricada em aço inoxidável Estéril Atóxica e apirogênica Canhão identificado por cores de acordo com ISO 6009:2016 Permite conexão com seringas de bico Luer Slip e Luer Lock Bisel trifacetado; Aprovada pelo INMETRO Descartável e de uso único	CX	60
10	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25x07 CX C/100 UNID. Fabricada em aço inoxidável Estéril Atóxica e apirogênica Canhão identificado por cores de acordo com ISO 6009:2016 Permite conexão com seringas de bico Luer Slip e Luer Lock Bisel trifacetado; Aprovada pelo INMETRO Descartável e de uso único	CX	30
11	Agulha hipodermica descartável 25x08 cx c/ 100 unid. Fabricada em aço inoxidável Estéril Atóxica e apirogênica Canhão identificado por cores de acordo com ISO 6009:2016 Permite conexão com seringas de bico Luer Slip e Luer Lock Bisel trifacetado; Aprovada pelo INMETRO Descartável e de uso único	CX	50
12	Agulha hipodermica descartável 30x07 cx c/ 100 unid. Fabricada em aço inoxidável Estéril Atóxica e apirogênica Canhão identificado por cores de acordo com ISO 6009:2016 Permite conexão com seringas de bico Luer Slip e Luer Lock Bisel trifacetado; Aprovada pelo INMETRO Descartável e de uso único	CX	600

13	Agulha hipodermica descartável 30x08 cx c/ 100 unid. Fabricada em aço inoxidável Estéril Atóxica e apirogênica Canhão identificado por cores de acordo com ISO 6009:2016 Permite conexão com seringas de bico Luer Slip e Luer Lock Bisel trifacetado; Aprovada pelo INMETRO Descartável e de uso único	CX	100
14	Agulha hipodermica descartável 40x12 cx c/ 100 unid. Fabricada em aço inoxidável Estéril Atóxica e apirogênica Canhão identificado por cores de acordo com ISO 6009:2016 Permite conexão com seringas de bico Luer Slip e Luer Lock Bisel trifacetado; Aprovada pelo INMETRO Descartável e de uso único	CX	600
15	ALCOOL ETILICO, 70% COM DATA DE FABRICAC?O, DATA DE VALIDADE MINIMA DE 12 MESES, N? DE LOTE, IDENTIFICAC?O DO FABRICANTE E NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA OU EM OUTRO ORG?O COMPETENTE - EMBALAGEM C/ 1000 ML.	FR	5000
16	ALCOOL ETILICO, GEL, 70%, COM DATA DE FABRICAC?O, DATA DE VALIDADE MINIMO 12 MESES, N? DE LOTE, IDENTIFICAC?O DO FABRICANTE E NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA OU EM OUTRO ORG?O COMPETENTE. EMBALAGEM GALAO 5 L.	GL	100
17	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G, MANTA FINA, COM CAMADAS SOBREPOSTAS, ESPESSURA UNIFORME, COMPACTA E HOMOGÊNEO, INODORO, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, BOA ABSORVÊNCIA. DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	RL	300
18	ALGODAO ORTOPEDICO 06CM X 1.0MT pacote c/12 unidades. Não estéril; 100% puro algodão: macio e extra-absorvente; Formato: Rolo; Cor: Branco; tamanho: 06cm x 1,0 m;	PCT	300
19	ALGODAO ORTOPEDICO 10CM X 1.0MT pacote c/ 12 unidades. Não estéril; 100% puro algodão: macio e extra-absorvente; Formato: Rolo; Cor: Branco; tamanho: 10cm x 1,0 m;	PCT	500
20	ALGODAO ORTOPEDICO 15CM X 1.0MT pacote c/12 unidades Não estéril; 100% puro algodão: macio e extra-absorvente; Formato: Rolo; Cor: Branco; tamanho: 15cm x 1,0 m;	PCT	500
21	ALGODAO ORTOPEDICO 20CM X 1.0MT pacote c/12 unidades Não estéril; 100% puro algodão: macio e extra-absorvente; Formato: Rolo; Cor: Branco; tamanho: 20cm x 1,0 m;	PCT	500
22	ALMOTOLIA, ESCURA, CONFECCIONADA EM POLIETILENO COM GRADUAC?O EM ALTO RELEVO, BICO RETO, CAPACIDADE DE 250 ML.	UN	200
23	ALMOTOLIA, TRANSLUCIDA, CONFECCIONADA EM POLIETILENO COM GRADUAC?O EM ALTO RELEVO, BICO RETO, CAPACIDADE DE 250 ML.	UN	200
24	APARELHO DE BARBEAR DESCARTAVEL COM 2 LAMINAS PARALELAS - EMBALAGEM COM 2 UNIDADES.	EMB	5000
25	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL DE BRAÇO-EXCLUSIVO SENSOR DE POSICIONAMENTO ,DETECTOR DE BATIMENTOS CARDIACOS IRREGULARES,30 MEMÓRIAS,TENOLOGIA INTELLISENSE PARA UMA INFLAÇÃO SUVE E PRECISA ,BRAÇADEIRA UNIVERSAL E GUIA DE APLICAÇAO DA BRAÇADEIRA.- CONTEÚDO DA EMBALAGEM - 01 MONITOR DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL DE BRAÇO - 01 BRAÇADEIRA-04 PILHAS - BOLSA-MANUAL-DIMENSÕES : 118X165X125 MM (AXLXP) PESO : 0.59 KG	UN	100
26	APARELHO DE PRESSÃO DE BRAÇO : MANÔMETRO ANERÓIDE - PROTEÇAO DE ESCALA POR VIDRO - GRADUAÇÃO EM (mmHg) - MILÍMETROS DE MERCÚRIO - MÍNIMO: 0mmHg - MÁXIMO: 300mmHg - SEM DISPOSITIVO LIMITADOR DE ELEMENTO SENSOR - BRAÇADEIRA DE NYLON - FECHO POR VELCRO	UN	50
27	ATADURA DE CREPON 13 fios 06 cmx1,8 m Algodão cru Bordas delimitadas -elasticidade adequada - Enrolada uniformemente -isenta de defeitos Emabalagem : pacotec/ 12 unidades	PCT	5000
28	ATADURA DE CREPON 13 fios 10 cm x 1,8 m Algodão cru Bordas delimitadas -elasticidade adequada - Enrolada uniformemente -isenta de defeitos Emabalagem : pacotec/ 12 unidades	PCT	5000

29	ATADURA DE CREPON 13 fios 15 cm x 1,8 m Algodão cru Bordas delimitadas -elasticidade adequada - Enrolada uniformemente -isenta de defeitos Emabalagem : pacotec/ 12 unidades	PCT	5000
30	ATADURA DE CREPON 13 fios 20 cm x 1,8 m Algodão cru Bordas delimitadas -elasticidade adequada - Enrolada uniformemente -isenta de defeitos Emabalagem : pacotec/ 12 unidades	PCT	5000
31	ATADURA DE RAYON - 100% RAYON - 7,5 CM X 5 MTS - N?O ESTERIL - PARA USO ESPECIFICO EM CURATIVOS DECORRENTES DE QUEIMADURAS - EMBALADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA. DE ACORDO COM A LEGISLAC?O ATUAL VIGENTE.	UN	375
32	ATADURA GESSADA 10 CM X 3M. COLOIDE A BASE DE GESSO COM PROPRIEDADES ENRIJECEDORAS, IMPREGNADO SOBRE SUBSTRATO TEXTIL, QUE APOS APLICAC?O ADQUIRE CONSISTENCIA RIGIDA, DEVENDO ATENDER A NBR VIGENTE QUE SE ENCONTRA EM FASE DE APROVAC?O NA ABNT. CARACTERISTICAS: - ESTAR UNIFORMEMENTE RECOBERTO POR CAMADA DE GESSO; - TER TEXTURA SUAVE, CREMOSA E LIVRE DE ARENOSIDADE AO TATO, APOS MOLHAGEM; - POSSUIR EIXO SUPORTE QUE GARANTA SUA ESTRUTURA DURANTE O USO; - SER RESISTENTE A COMPRESS?O; - SER RESISTENTE A FLEX?O; - SER RESISTENTE AO DESTACAMENTO DE CAMADAS; - ESTAR ISENTO DE MANCHAS, IMPUREZAS, FIOS SOLTOS, RASGOS, REBARBAS OU QUALQUER OUTRO DEFEITO QUE AFETE SEU DESEMPENHO DURANTE O USO; - TER TEMPO DE SECAGEM EM CONFORMIDADE COM PROJETO DE NORMA PROPOSTO; - APRESENTAR DIMENS?ES DE ACORDO COM ESPECIFICADO NA EMBALAGEM; - TER CERTIFICADO DE ISENC?O DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	RL	300
33	ATADURA GESSADA 15 CM X 3M. COLOIDE A BASE DE GESSO COM PROPRIEDADES ENRIJECEDORAS, IMPREGNADO SOBRE SUBSTRATO TEXTIL, QUE APOS APLICAC?O ADQUIRE CONSISTENCIA RIGIDA, DEVENDO ATENDER A NBR VIGENTE QUE SE ENCONTRA EM FASE DE APROVAC?O NA ABNT. CARACTERISTICAS: - ESTAR UNIFORMEMENTE RECOBERTO POR CAMADA DE GESSO; - TER TEXTURA SUAVE, CREMOSA E LIVRE DE ARENOSIDADE AO TATO, APOS MOLHAGEM; - POSSUIR EIXO SUPORTE QUE GARANTA SUA ESTRUTURA DURANTE O USO; - SER RESISTENTE A COMPRESS?O; - SER RESISTENTE A FLEX?O; - SER RESISTENTE AO DESTACAMENTO DE CAMADAS; - ESTAR ISENTO DE MANCHAS, IMPUREZAS, FIOS SOLTOS, RASGOS, REBARBAS OU QUALQUER OUTRO DEFEITO QUE AFETE SEU DESEMPENHO DURANTE O USO; - TER TEMPO DE SECAGEM EM CONFORMIDADE COM PROJETO DE NORMA PROPOSTO; - APRESENTAR DIMENS?ES DE ACORDO COM ESPECIFICADO NA EMBALAGEM; - TER CERTIFICADO DE ISENC?O DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	RL	300
34	ATADURA GESSADA 20 CM X 3M. COLOIDE A BASE DE GESSO COM PROPRIEDADES ENRIJECEDORAS, IMPREGNADO SOBRE SUBSTRATO TEXTIL, QUE APOS APLICAC?O ADQUIRE CONSISTENCIA RIGIDA, DEVENDO ATENDER A NBR VIGENTE QUE SE ENCONTRA EM FASE DE APROVAC?O NA ABNT. CARACTERISTICAS: - ESTAR UNIFORMEMENTE RECOBERTO POR CAMADA DE GESSO; - TER TEXTURA SUAVE, CREMOSA E LIVRE DE ARENOSIDADE AO TATO, APOS MOLHAGEM; - POSSUIR EIXO SUPORTE QUE GARANTA SUA ESTRUTURA DURANTE O USO; - SER RESISTENTE A COMPRESS?O; - SER RESISTENTE A FLEX?O; - SER RESISTENTE AO DESTACAMENTO DE CAMADAS; - ESTAR ISENTO DE MANCHAS, IMPUREZAS, FIOS SOLTOS, RASGOS, REBARBAS OU QUALQUER OUTRO DEFEITO QUE AFETE SEU DESEMPENHO DURANTE O USO; - TER TEMPO DE SECAGEM EM CONFORMIDADE COM PROJETO DE NORMA PROPOSTO; - APRESENTAR DIMENS?ES DE ACORDO COM ESPECIFICADO NA EMBALAGEM; - TER CERTIFICADO DE ISENC?O DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. EMBALAGEM CX. COM 20 ROLOS.	RL	140

35	AUTO LANCETA AUTOMÁTICA DESCARTAVEL 28G Acionamento automático: por contato direto com a pele; Punção ultrafina: espessura 28G para máximo conforto; Penetração consistente: profundidade uniforme a cada uso; Esterilização por radiação: máxima segurança microbiológica; Uso único: design que impede reutilização; Descarte seguro: atende normas NR 32; Ponta trifacetada: revestida em silicone para deslizar suave; Embalagem econômica: 100 unidades por caixa. Descrição do produto Comprimento do corpo plástico: 40,6 ± 0,5 mm Diâmetro do corpo plástico: 15 ± 0,5 mm Diâmetro da agulha: 0,349 - 0,370 mm Espessura: 28G Método de esterilização: Irradiação Material da agulha: Aço inoxidável tipo SUS304 Formato da ponta: Trifacetada e revestida em silicone Mola: Aço carbono 72A Corpo plástico: Polipropileno (PP) Tampa proteção: HDPE + LDPE	CX	10
36	Avental de proteção radiológica tipo padrão Maxx Litegreen 110x60cm Especificações: Modelo: Maxx Litegreen Tipo: Avental / Cirúrgico Proteção: Frontal 0,5 / Costas 0,25 Características do produto: Composição: Bismuto, tungstênio e antimônio Tamanho: 110 x 60cm Peso: 5.400 kg Comprimento: 64 cm largura: 34 cm Altura: 7,5 cm	UN	2
37	AVENTAL DESCARTAVEL COM MANGA, CONFECCIONADO EM TNT 100% POLIPROPILENO, HIPOALERGENICO, NA COR BRANCA, TAMANHO UNICO, GRAMATURA 30G/M2, ACABAMENTO EM OVERLOCK, PAR DE TIRAS PARA AMARRAR NA CINTURA, DECOTE EM VIES, PARA DE TIRAS P/ AMARRAR NO PESCOCO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE GARANTE A INTEGRIDADE DO PRODUTO - DEVE APRESENTAR LAUDO COMPROVANDO A GRAMATURA - O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAC?O VIGENTE.	UN	20000
38	AVENTAL DESCARTÁVEL COM MANGA, CONFECCIONADO EM TNT 100% POLIPROPILENO, HIPOALERGENICO, NA COR BRANCA, TAMANHO ÚNICO, GRAMATURA 40G/M2, ACABAMENTO EM OVERLOCK, PAR DE TIRAS PARA AMARRAR NA CINTURA, DECOTE EM VIÉS, PARA DE TIRAS P/ AMARRAR NO PESCOÇO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE GARANTE A INTEGRIDADE DO PRODUTO - DEVE APRESENTAR LAUDO COMPROVANDO A GRAMATURA - O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UN	30000
39	BANDEJA INOX 20X30X05 CM	UN	10
40	BANDEJA INOX 42X30X04 CM	UN	10
41	BENZINA RETIFICADA 1000 ML	UN	12
42	BOLSA COLETORA DE URINA 2000 ML SISTEMA FECHADO Ponto de coleta com membrana corta fluxo; - Produto estéril; - Possui clamp corta fluxo; - Fabricada em PVC; - Possui tubo extensor transparente e flexível, clamp corta fluxo, tubo de drenagem, válvula anti-refluxo, filtro de ar hidrófobo e suporte para fixação; - Disponível no tamanho 2.000 ml (2 lts); - Descartável, atóxico e aspirogênico; - Descartável, uso individual e por procedimento; - Mangueira coletora de 100cm; - Validade de 5 anos pós a data de fabricação.	UN	3000
43	BRACADEIRA PARA APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL PARA ADOLESCENTE COM MANGUITO E PRESILHA.	UN	7
44	BRACADEIRA PARA APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL PARA ADULTO COM MANGUITO E PRESILHA.	UN	15
45	BRACADEIRA PARA APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL PARA ADULTO OBESO COM MANGUITO E PRESILHA.	UN	8
46	BRACADEIRA PARA APARELHO DE PRESS?O ARTERIAL PARA RECEM NASCIDO COM MANGUITO E PRESILHA.	UN	8

47	CABO BISTURI Nº 04	UN	4
48	CABO DE BISTURI N? 03 PARA LAMINA N? 15	UN	8
49	CADARCO SARJADO - 10 MT X 12 MM	PCT	10
50	CAIXA COLETORA DE MATERIAL PERFURO-CORTANTE 07 LITROS: CAIXA COLETORA PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE; EM MATERIAL RESISTENTE A BASE DE PAPEL?O QUE POSSA SER INCINERADO, REVESTIDO INTERNAMENTE, C/SACO PLASTICO, CINTO DE REVESTIM.; COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO ISENTO DE RUPTURA, DEFORMAC?O OU PERFURAC?O, C/ALCA DE TRANSPORTE; EM FORMATO ADEQUADO, COM BOCAL C/ABERTURA QUE FACILITE O DESCARTE DE MATERIAL, C/INSCRIC?ES LEGIVEIS E INDELEVEIS; COM CAPACIDADE DE 07 LITROS, PRODUTO FABRICADO DE ACORDO COM A NBR 13853	UN	1500
51	CAIXA COLETORA DE MATERIAL PERFURO-CORTANTE 13 LITROS	UN	2000
52	CAIXA COLETORA DE MATERIAL PERFURO-CORTANTE 20 LITROS	UN	100
53	CAIXA PORTA LÂMINAS DE MICROSCOPIA PARA 50 LÂMINAS//	CX	15
54	CAIXA TÉRMICA 50 LT C/ TERMÔMETRO	UN	2
55	CAIXA TÉRMICA 12 LITROS COM TERMÔMETRO DIGITAL DE MÁXIMO E MÍNIMO À PROVA D'AGUA -50 ATÉ 70 °C	UN	10
56	CAIXA TÉRMICA 5 LITROS COM TERMÔMETRO DIGITAL DE MÁXIMO E MÍNIMO À PROVA D'AGUA -50 ATÉ 70 °C	UN	10
57	CAIXA TÉRMICA 8,5 L COM TERMÔMETRO DIGITAL MAX E MIN	UN	10
58	CAMPO CIRURGICO ESTÉRIL NÃO FENESTRADO TAMANHO 40X40	UN	500
59	CAMPO CIRURGICO FENESTRADO TNT TAMANHO 50X50 ESTÉRIL	UN	500
60	CAMPO CIRURGICO NÃO FENESTRADO TNT TAMANHO 50X50 NÃO ESTÉRIL	UN	500
61	CANETA COM COMANDO MANUAL ESTÉRIL PARA BISTURI ELÉTRICO VEM ACOMPANHADO DE ELETRODO AÇO INOX TIPO FACA 70 MM	UN	15
62	CANETA HIDROGRAFICA PARA ECG PRETA/AZUL	UN	20
63	CANULA DE GUEDEL N? 01 FABRICADA EM PVC ATOXICO, TRANSPARENTE E INODORA DE 5 CM NA COR AZUL P/IDENTIFICAC?O.	UN	3
64	CANULA DE GUEDEL N? 02 FABRICADA EM PVC ATOXICO, TRANSPARENTE E INODORA DE 6 CM PRETA P/IDENTIFICAC?O.	UN	3
65	CANULA DE GUEDEL N? 03 FABRICADA EM PVC ATOXICO, TRANSPARENTE E INODORA DE 7 CM BRANCA P/IDENTIFICAC?O.	UN	3
66	CANULA DE GUEDEL N? 04 FABRICADA EM PVC ATOXICO, TRANSPARENTE E INODORA DE 8 CM VERDE P/IDENTIFICAC?O	UN	3
67	CANULA DE GUEDEL N? 05 FABRICADA EM PVC ATOXICO, TRANSPARENTE E INODORA DE 9 CM AMARELA P/IDENTIFICAC?O.	UN	3
68	CÂNULA, DE GUEDEL, PVC, Nº 06 FABRICADA EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE E INODORA DE 10 CM VERMELHA P/IDENTIFICAÇÃO.	UN	3
69	CÂNULA, ENDOTRAQUEAL, COM BALÃO Nº 2.0	UN	8
70	CÂNULA, ENDOTRAQUEAL, COM BALÃO Nº 2.5	UN	8
71	CÂNULA, ENDOTRAQUEAL, COM BALÃO Nº 3,5	UN	8
72	CÂNULA, ENDOTRAQUEAL, COM BALÃO Nº 3.0	UN	8
73	CÂNULA, ENDOTRAQUEAL, COM BALÃO Nº 4,5	UN	8

74	CANULA, ENDOTRAQUEAL, COM BALAO Nº 4.0	UN	8
75	CÂNULA, ENDOTRAQUEAL, COM BALÃO Nº 5,5	UN	8
76	CÂNULA, ENDOTRAQUEAL, COM BALÃO Nº 5.0	UN	8
77	CÂNULA, ENDOTRAQUEAL, COM BALÃO Nº 6,5	UN	10
78	CÂNULA, ENDOTRAQUEAL, COM BALÃO Nº 6.0	UN	10
79	CÂNULA, ENDOTRAQUEAL, COM BALÃO Nº 7,0	UN	30
80	CÂNULA, ENDOTRAQUEAL, COM BALÃO Nº 7,5	UN	40
81	CÂNULA, ENDOTRAQUEAL, COM BALÃO Nº 8,5	UN	30
82	CÂNULA, ENDOTRAQUEAL, COM BALÃO Nº 8.0	UN	40
83	CÂNULA, ENDOTRAQUEAL, COM BALÃO Nº 9.0	UN	10
84	CARVÃO ATIVADO, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. DOSAGEM: 250 MG	CPR	375
85	CASSETE AGFA PARA DIGITALIZADOR RADIOLÓGICO CR 15- X TAMANHO 15X30CM	UN	3
86	CASSETE AGFA PARA DIGITALIZADOR RADIOLÓGICO CR 15X TAMANHO 18X24CM	UN	3
87	CASSETE AGFA PARA DIGITALIZADOR RADIOLÓGICO CR 15X TAMANHO 24X30CM	UN	3
88	CASSETE AGFA PARA DIGITALIZADOR RADIOLÓGICO CR 15X TAMANHO 35X43CM	UN	4
89	CATETER DUPLO LÚMEN PARA ACESSO VENOSO CENTRAL	UN	20
90	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 16	CX	100
91	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 18	CX	200
92	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 20	CX	4000
93	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 22	CX	30000
94	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 24	CX	30000
95	CATETER TIPO ÓCULOS ESTÉRIL RADIAÇÃO GAMA - ATÓXICO - APIROGÊNICO - REGISTRO NA ANVISA	UN	2000
96	CLORETO DE POTASSIO 19.1% C/ 10 ML.	UN	200
97	COBERTURA ESTÉRIL, RECORTÁVEL, COMPOSTO DE TECIDOS DE CARVÃO ATIVADO IMPREGNADO COM PRATA PRENSADO POR DUAS CAMADAS DE RYON/NYLON. TAMANHO 10 CM X 10 CM	UN	200
98	COLAR CERVICAL RESGATE REGULÁVEL 04 POSIÇÕES Regulagem em 4 tamanhos (PP / P / M / G) Produzido em polietileno de alta densidade Revestimento interno em espuma EVA macia Fechamento em velcro – firme e ajustável Abertura posterior para ventilação e palpação da nuca Abertura frontal para palpação do pulso carotídeo e acesso à traqueia Usado em situações de emergência, imobilização cervical e transporte de pacientes	UN	5
99	COLAR CERVICAL COM APOIO MENTONIANO TAMANHO EX.	UN	8
100	COLAR CERVICAL COM APOIO MENTONIANO TAMANHO G.	UN	8
101	COLAR CERVICAL COM APOIO MENTONIANO TAMANHO M.	UN	8

102	COLAR CERVICAL COM APOIO MENTONIANO TAMANHO P.	UN	8
103	COLAR CERVICAL COM APOIO MENTONIANO TAMANHO PP.	UN	8
104	COLETOR DE URINA ADULTO CAPACIDADE 80 A 100 ML. COM GRADUAC?O EM PLASTICO EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UN	25000
105	COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO	UN	150
106	COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO	UN	150
107	COLETOR DE RESÍDUOS PERFUROCORTANTE AMARELO CAPACIDADE (1 L-1.5) DESCRIÇÃO: Composição: Plástico rígido de alta resistência. Indicação de Uso: Ideais para descarte de objetos perfurocortantes em serviços de saúde. Descartável: Uso único/individual. Modelos: Coletor rígido 1 litro Uso: Profissional médico/coletor para resíduos hospitalares. Contém: Alça integrada ou apoio lateral para transporte, tampa com abertura específica para descarte de agulhas e trava para descarte definitivo. Validade: 10 anos a partir da data de fabricação. Registro ANVISA: Isento. Conformidade com normas sanitárias: Atende às regulamentações da RDC 306/2004 e CONAMA 358.	UN	3
108	COLETOR UNIVERSAL, PARA EXAME DE ESCARRO, 80 ML	UN	150
109	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO 45 CM X 50 CM NÃO ESTÉRIL C/ 50 UNID.	PCT	100
110	COMPRESSA DE GAZE - 7,5 X 7,5 CM (FECHADA). N?O ESTERIL; CONFECCIONADA COM 13 FIOS DE ALGOD?O PURO, COM 8 CAMADAS 5 DOBRAS, EMBALAGEM COM 500 UNIDADES. DE ACORDO COM A LEGISLAC?O ATUAL VIGENTE.	PCT	3000
111	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 13 FIOS TAMANHO- 7,5 X 7,5 CM ESTÉRIL C/ 10 UNIDADES Compressa de gaze hidrófila confeccionada em 100% algodão, de alta qualidade; Tecido tipo tela, alvejado, isento de impurezas, amido, alvejantes ópticos, corantes e substâncias gordurosas; Estrutura com 13 fios por cm², garantindo resistência e adequada capacidade de absorção; Produto estéril, submetido a processo de esterilização validado (óxido de etileno, vapor ou outro método autorizado); Confeccionada com 8 camadas e 5 dobras, conforme padrão hospitalar; Dimensão aproximada de 7,5 cm x 7,5 cm (fechada); Bordas devidamente acabadas e voltadas para dentro, evitando desfiamento e liberação de fiapos; Alta capacidade de absorção e retenção de líquidos; Textura macia, não abrasiva, indicada para uso em procedimentos invasivos e curativos; Produto descartável e de uso único; Embalagem individual garantindo a esterilidade até o momento do uso; Deve estar em conformidade com as normas sanitárias vigentes e possuir registro ou notificação junto à ANVISA. Embalagem: Acondicionadas em pacote contendo 10 unidades, com compressas embaladas individualmente em invólucro estéril; Embalagem primária com sistema de abertura asséptica; Embalagem secundária resistente, íntegra e que assegure a conservação do produto; Deve conter externamente: nome do produto, fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, método de esterilização e número de registro/notificação na ANVISA.	PCT	50000
112	CONJUNTO DE INALAÇÃO ADULTO: CONTENDO 1 EXTENSÃO P/AR COMPRIMIDO- 01 CABEÇOTE PARA INALAÇÃO - 01 MASCARA ADULTO EM PVC COM CONECTOR VERDE ¾ 16 UNF	KT	30
113	CUBA REDONDA INOX 09 CM	UN	7
114	CUBA RIM INOX 26X12 CM	UN	7
115	CURATIVO ABSORVENTE HIPO-ALÉRGICO STOPPER SLIM BEGE CX C/ 500	CX	20
116	CURATIVO CIRURGICO ESTERIL. COMPOSTO POR MANTA 100%	UN	5000

	ALGOD?O ENVOLTO EM TECIDO DE GAZE. MEDINDO APROXIMADAMENTE 10X15 CM FECHADO E 10X50 CM ABERTO. ENVOLUCRO UNITARIO. ESTERIL POR E.T.O.		
117	CURATIVO CIRURGICO ESTERIL. COMPOSTO POR MANTA 100% ALGOD?O ENVOLTO EM TECIDO DE GAZE. MEDINDO APROXIMADAMENTE 10X15 CM FECHADO E 15X30 CM ABERTO. ENVOLUCRO UNITARIO. ESTERIL POR E.T.O.	UN	5000
118	CURATIVO COMPRESSA DE RAYON, NÃO ADERENTE IMPREGNADA COM EMULSÃO DE PETROLATUM OU AGE	UN	5000
119	CURATIVO CREME BARREIRA TUBO COM 60 ML	TB	500
120	CURATIVO DE HIDROFIBRA COMPOSTO POR CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA TAMANHO 10 CMX10 CM	UN	3000
121	CURATIVO DE HIDROFIBRA CONSTITUÍDA POR ALGINATO DE CÁLCIO E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA (CMC). SEM ADIÇÃO DE SÓDIO. TAMANHO: 10X10CM.	UN	4000
122	CURATIVO DE HIDROFIBRA CONSTITUÍDA POR CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA (CMC) E PRATA - TAMANHO: 10X10CM.	UN	2000
123	CURATIVO ESPUMA DE POLIURETANO C/ PRATA TAMANHO 15CM X 15 CM	UN	5000
124	CURATIVO FILME rROLO TRANSPARENTE TAMANHO10CM x 10M Filme de poliuretano transparente; Suporte protetor com papel glassine e camada de PET; Recortável conforme necessidade; Boa aderência à pele Não estéril	RL	200
125	CURATIVO FILME ROLO TRANSPARENTE TAMANHO15CM X 10M	RL	200
126	CURATIVO GEL CICATRIZANTE COM ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO TUBO C/ 85 G	TB	1000
127	CURATIVO GEL PARA LIMPEZA COM PHMB 0,2% C/100 G	TB	5000
128	CURATIVO HIDROCOLOIDE ESTÉRIL COM CAMADA AUTOADESIVA (CMC - CARBOXIMETILCELULOSE E POLIURETANO) TAMANHO 10X10 CM	UN	300
129	CURATIVO SOLUÇÃO DE PHMB 0,1% FRASCO COM 100 ML	FR	3000
130	DESINFETANTE HOSPITALAR DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO A BASE DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO ACELERADO	GL	200
131	DESINFETANTE HOSPITALAR E LIMPADOR MULTIUSO A BASE DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO	GL	200
132	DESINFETANTE HOSPITALAR NIVÉL INTERMEDIÁRIO A BASE DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO ACELERADO 500 ML	FR	500
133	DETERGENTE E DESINCROSTANTE ENZIMATICO PARA INSTRUMENTAL CIRURGICO-	FR	36
134	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA Nº 21G	CX	70
135	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA Nº 23G	CX	70
136	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA Nº 25G	CX	1
137	DISPOSITIVO PARA IRRIGAC?O PARA USO EM FRASCOS DE SOLUC?O EM SISTEMA FECHADO. PONTA PERFURANTE PADR?O ISO COM PROTETOR. CONE LUER PROTETOR	UN	225
138	DRENO DE PENROSE COM GAZE ESTERILIZADO N? 2 COM REGISTRO NA ANVISA E VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.	UN	50
139	DRENO DE PENROSE - LÁTEX NATURAL -COR ÂMBAR - COM GAZE - COMPRIMENTO 35 CM Nº 03	UN	50
140	DRENO DE PENROSE COM GAZE ESTERILIZADO N? 2 COM REGISTRO NA ANVISA E VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.	UN	50
141	ELETRODO PARA ECG COM GEL/ ESPUMA ADULTO/INFANTIL REF. 4535 (45 X 32MM).	UN	30000

142	EQUIPO DE INFUSÃO MULTIVIAS 2 VIAS COM CLAMP	UN	2000
143	EQUIPO MACROGOTAS FOTOSSENSÍVEL COM INJETOR LATERAL E CÂMARA FLEXÍVEL	UN	300
144	EQUIPO MACROGOTAS LUER SLIP DE PLÁSTICO COMPLETO COM INJETOR LATERAL, ENTRADA DE AR E FILTRO	UN	30000
145	EQUIPO PARA ADMIN. DE DIETA ENTERAL - ESTERILIZADO POR RADIAC?O GAMA.	UN	2000
146	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO BIOSENSOR. EQUIPO SIMPLES DE USO ÚNICO E DESCARTÁVEL, ESTÉRIL,	UN	150
147	ESCOVA ENDOCERVICAL MEDINDO APROXIMADAMENTE 19 CM, EMBALADA EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA, PACOTE COM 100	PCT	50
148	ESPAÇADOR UNIDIRECIONAL ADULTO E INFANTIL	UN	10
149	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL COR BRANCO TAMANHO: 10CM X 4,5M.	UN	1000
150	ESPATULA DE AYRES, ESTERIL, ESPATULA MEDINDO APROXIMADAMENTE 17,5 CM,	PCT	50
151	ESPECULO VAGINAL DESC (G) N/E N/L	UN	300
152	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL TAMANHO MEDIO	UN	2000
153	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL TAMANHO PEQUENO;	UN	2000
154	ESTETOSCOPIO DUOSONICO ADULTO PRETO	UN	10
155	ESTETOSCOPIO INFANTIL DUPLO	UN	4
156	ESTETOSCOPIO INFANTIL SIMPLES.	UN	4
157	ESTOJO DE INOX LISO TAMANHO 26X12X06 CM	UN	4
158	ESTOJO DE INOX PERFURADO TAMANHO 26X12X06 CM	UN	4
159	ESTOJO INOX FAVA C/TAMPA 1B X 08 X 05	UN	4
160	ESTOJO OTO-OFTALMOSCÓPIO VETERINÁRIO	EST	1
161	ETER SULFURICO 1000ML.	UN	6
162	FILME AGFA DRYSTAR 5302 TAMANHO 20X25 CM C/100 PELÍCULAS	CX	60
163	FILME AGFA DRYSTAR 5302 TAMANHO 28X35 CM C/ 100 PELÍCULAS	CX	20
164	FILME PARA ULTRASSOM - UPP -110 HG - 110MMX18M; C/10 ROLOS.	CX	40
165	FIO DE SUTURA - MONOFILAMENTO PRETO EM NYLON AGULHA 2-0,	ENV	540
166	FIO DE SUTURA - MONOFILAMENTO PRETO EM NYLON AGULHA 2-0,	UN	360
167	FIO DE SUTURA - MONOFILAMENTO PRETO EM NYLON AGULHA 3-0,	ENV	720
168	FIO DE SUTURA - MONOFILAMENTO PRETO EM NYLON AGULHA 3-0, COM COMPRIMENTO DE 45 CM	ENV	360
169	FIO DE SUTURA - MONOFILAMENTO PRETO EM NYLON AGULHA 4-0, 4 ENVELOPES E COM REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	ENV	720
170	FIO DE SUTURA - MONOFILAMENTO PRETO EM NYLON AGULHA 5-0,	ENV	720
171	FIO DE SUTURA - MONOFILAMENTO PRETO EM NYLON AGULHA 6-0, COM COMPRIMENTO DE 45 CM, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL, AGULHA CURVA	ENV	540

172	FIO DE SUTURA, TIPO CAT-GUT, SIMPLES, N? 2.0: FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 2-0. APRESENTAC?O: CAIXA CONTENDO 24 ENVELOPES.	ENV	180
173	FIO DE SUTURA, TIPO CAT-GUT, SIMPLES, N? 3.0: APRESENTAC?O: CAIXA CONTENDO 24 ENVELOPES.	ENV	180
174	FIO DE SUTURA, TIPO CAT-GUT, SIMPLES, N? 4.0: F APRESENTAC?O: CAIXA CONTENDO 24 ENVELOPES.	ENV	180
175	FIO DE SUTURA, TIPO CAT-GUT, SIMPLES, N? 5.0: APRESENTAC?O: CAIXA CONTENDO 24 ENVELOPES.	ENV	180
176	FITA ADESIVA CREPE ROLO 16MM X 50M.EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM DADOS DE IDENTIFICAC?O E PROCEDENCIA. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.	RL	300
177	FITA PARA AUTOCLAVE PARA CONTROLE DE TEMPERATURA EM AUTOCLAVE,	RL	150
178	FITA, MICROPORE, COM CAPA, 10 CM X 4.5 M: FITA MICROPORE MEDINDO 10 CENTIMETROS X 4.5 METROS E COM CAPA.	RL	1200
179	FITA, MICROPORE, COM CAPA, 25 CM X10 M: FITA MICROPORE MEDINDO 10 CENTIMETROS X 4.5 METROS E COM CAPA.	RL	2000
180	FIXADOR CELULAR EM SPRAY AEROSOL FRS C/ 100 ML. CAIXA C/ 12 UNIDADES.	UN	30
181	FIXADOR DE TUBOS E SONDAS NASAIS	UN	400
182	FIXADOR ESTÉRIL IV PARA CATETER PERIFÉRICOX C/ 100 UNID.	CX	7
183	FIXADOR PARA REVELADOR DE RAIO X AUTOMATICA. CONJUNTO PARA PREPARAR 38 LITROS. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.	GL	22
184	FOCO AUXILIAR EM AÇO TRATATO COM BANHO ANTIOXIDANTE E ANTIFERRUGEM -	UN	1
185	FORMALDEÍDO 37% 1000 ML	FR	12
186	FRASCO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA DIETA ENTERAL - CAPACIDADE DE 300 ML.	UN	500
187	FRONHA DESCARTÁVEL EM TNT BRANCO 50X70CM	UN	5000
188	GAZE EM ROLO, TIPO QUEIJO, 100% ALGOD?O, ISENTO DE IMPUREZAS, N?O ESTERIL, 10 CM X15 M. DE ACORDO COM A LEGISLAC?O ATUAL VIGENTE.	RL	150
189	GAZE EM ROLO, TIPO QUEIJO, 100% ALGOD?O, ISENTO DE IMPUREZAS, N?O ESTERIL,06 CM X 15 M. DE ACORDO COM A LEGISLAC?O ATUAL VIGENTE.	RL	150
190	GAZE EM ROLO, TIPO QUEIJO, 100% ALGOD?O, ISENTO DE IMPUREZAS, N?O ESTERIL,15CM X 15 M. DE ACORDO COM A LEGISLAC?O ATUAL VIGENTE.	RL	100
191	GEL ELETROCONDUTOR APRESENTAÇÃO EM GALÃO 5 LITROS.	GL	11
192	GEL ELETROCONDUTOR FR. 100 GR	FR	1500
193	GEL TRANSPARENTE, COMPOSTO POR PECTINA SEM ALGINATO DE CÁLCIO EM SUA COMPOSIÇÃO. COM 30 G.	TB	300
194	GELO ARTIFICIAL REUTILIZAVEL 550 ML TAMANHO 22 X 15 X 2,0CM	UN	40
195	GELO ARTIFICIAL REUTILIZAVEL 750 ML TAMANHO 27 X 15 X 2,3CM	UN	40
196	GLICOSE 25% USO ENDOVENOSO C/ 10 ML	AMP	400
197	GLICOSE 50% USO ENDOVENOSO C/ 10 ML	AMP	1000
198	HASTES FLEXIVEIS COM PONTAS DE ALGOD?O, ANTIGERME PROTEGIDOS CONTRA GERMES, ANTIBACTERIAL. EMBALAGEM C/75 UNIDADES.	EMB	563

199	HIPOCLORITO DE SODIO EM VEICULO AQUOSO (CLORO ATIVO 1%), GALÃO C/ 5L	GL	3000
200	HISTERÔMETRO COLLIN TAMANHO 28 CM EM AÇO INOXIDÁVEL	UN	1
201	IMOBILIZADOR DE CABEÇA TIPO HEAD BLOCK	UN	5
202	INDICADOR BIOLOGICO A VAPOR EM TIRAS.	UN	1500
203	KIT MICRONEBULIZADOR COM MASCARA, EM PVC ATOXICO,	KT	52
204	KIT PARTO DESCARTÁVEL	KT	20
205	LACRE PLASTICO 23CM NUMERADO COR AMARELO	UN	300
206	LACRE PLASTICO 23CM NUMERADO COR AZUL	UN	1000
207	LACRE PLÁSTICO COR VERMELHO NUMERADO	UN	500
208	LAMINA DE BISTURI DESCARTAVEL N? 15C - COM 100 UNIDADES	CX	22
209	LAMINA DESCARTAVEL PARA BISTURI N? 11,	CX	15
210	LAMINA DESCARTAVEL PARA BISTURI N? 23,	CX	4
211	LAMINA Nº 21 P/CABO DE BISTURI Nº 04	UN	8
212	LAMINA PARA MICROSCOPIA (CITOLOGIA) 26MM X 76MM	CX	22
213	LAMPADA PARA LARINGOSCOPIO Nº L-07	UN	15
214	LAMPADA PARA OTOSCOPIO L-07	UN	15
215	LANCETA DESCARTAVEL PARA PUNC?O DIGITAL EM ACO INOX	UN	50000
216	LENÇOL DESCARTÁVEL GRAMATURA 20 ,TAMANHO 220cm x 110cm, em T.N.T COM ELÁSTICO	UN	7500
217	LIMPADOR MULTIUSO GERAL (3 EM 1) COM PEROXIDO DE HIDROGÊNIO GALÃO 5 L	GL	100
218	LONA PARA TRANSFERÊNCIA DE PACIENTES IMPERMEÁVEL	UN	10
219	LUPA CABEÇA 5 LENTES (1X, 1,5X, 2X, 2,5X, 3,5X) DISTÂNCIA FOCAL: 15CM, UTILIZADO COM 3 PILHAS AAA 1,5V (NÃO ACOMPANHA), AJUSTÁVEL	UN	1
220	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL COM TALCO TAMANHO 6,5	UN	200
221	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL COM TALCO TAMANHO 7.0	UN	2000
222	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL COM TALCO TAMANHO 7.5	UN	2000
223	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL COM TALCO TAMANHO 8,5	UN	500
224	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL COM TALCO TAMANHO 8.0	UN	600
225	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTOS HOSPITALARES, TAMANHO G,	CX	5000
226	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTOS HOSPITALARES, TAMANHO M,	CX	5000
227	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTOS HOSPITALARES, TAMANHO P, DESCARTAVEL, AMBIDESTRA,	CX	5000
228	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTOS HOSPITALARES, TAMANHO PP, DESCARTAVEL, AMBIDESTRA,E.	CX	300
229	LUVA NITRILICA DESCARTÁVEL SEM PÓ TAMANHO G	CX	200

230	LUVA NITRILICA DESCARTÁVEL SEM PÓ TAMANHO M	CX	200
231	LUVA NITRILICA DESCARTÁVEL SEM PÓ TAMANHO P	CX	50
232	LUVA PROCEDIMENTO S/ TALCO, TAMANHO G, AMBIDESTRA, ESTERIL,	CX	100
233	LUVA PROCEDIMENTO S/ TALCO, TAMANHO M, AMBIDESTRA, ESTERIL,	CX	150
234	LUVA PROCEDIMENTO S/ TALCO, TAMANHO P, AMBIDESTRA, ESTERIL, EM LATEX TATIL, FORMATO ANATOMICO, TEXTURA UNIFORME,	CX	100
235	LUVAS DE ALGODAO MALHA TRICOTADA PIGMENTADA 4 FIOS - PUNHO EM ELASTICO. TAMANHO: 8 (M).	PR	1
236	MALETA DE PRIMEIROS SOCORROS – MALETA/ESTOJO COM 2 BANDEJAS ARTICULADAS, 11 DIVISÕES	UN	4
237	MANITOL 20% 250 ML	FR	1000
238	MANITOL 20% 500 ML	FR	1000
239	MANÔMETRO PARA ESFINGOMANÔMETRO	UN	50
240	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA	UN	90
241	MÁSCARA (RESPIRADOR DOBRÁVEL PFF2) CONTRA PARTÍCULAS DE ORIGEM BIOLÓGICA PARA USO HOSPITALAR, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	2000
242	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL, COM ELASTICO, , N?O ESTERIL, , USO UNICO C/95	UN	30000
243	MASCARA DE ALTA CONCENTRAC?O COM RESERVATORIO ADULTO TAMANHO ADULTO	UN	24
244	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO INFANTIL COM RESERVATÓRIO-	KT	8
245	MÁSCARA FACIAL MIRAGE QUATTRO RESMED TAMANHO L	UN	8
246	MÁSCARA FACIAL PARA OXIGENIOTERAPIA COM SISTEMA DE "VENTURI".	KT	8
247	MÁSCARA LARÍNGEA SILICONE MD TAMANHO Nº 1	UN	8
248	MÁSCARA LARÌNGEA SILICONE MD TAMANHO Nº 4	UN	8
249	MÁSCARA LARÌNGEA SILICONE MD TAMANHO Nº 5	UN	8
250	MÁSCARA LARÍNGEA SILICONE MD TAMANHO Nº 2	UN	8
251	MASCARA POCKET PARA RCP -	UN	3
252	MICRO-LANCETA PARA TESTE (EXAME) DO PEZINHO DO BEBÊ,	CX	8
253	OCULOS DE PROTEC?O:	UN	375
254	ÓLEO AGE PARA FERIDAS	FR	600
255	OTOSCOPIO FIBRA OTICA POKET JR. COM CABO METALICO	UN	10
256	OXIMETRO DE PULSO DE DEDO PORTÁTIL- BAIXO CONSUMO DE ENERGIA	UN	20
257	OXIMETRO DE PULSO DE DEDO PORTÁTIL+ SENSOR DE OXIMETRIA NEONATAL CP	UN	3
258	PAPEL GRAU CIRURGICA BOB. 30 X 100MTS	RL	100
259	PAPEL GRAU CIRURGICO 10CMx100 MTS	RL	12
260	PAPEL GRAU CIRÚRGICO BOBINA TAMANHO 20 CM X 100 M	RL	12

261	PAPEL LENCOL BRANCO EMBALADO EM ROLO COM NO MINIMO 70CM DE LARGURA X 50 METROS DE COMPRIMENTO.	RL	10000
262	PAPEL PARA ECG 216 MM X 30 MM APRESENTAC?O: BOBINA INDIVUAL.	RL	500
263	PAR DE AFASTADOR FARABELF TAMANHO 0.7 CMX 10 CM EM AÇO INOXIDÁVEL	UN	2
264	PERA PARA APARELHO DE PRESS?O DE LATEX SEM VALVULA PARA QUALQUER CARGA DE ESFIGNOMANOMETRO.	UN	22
265	PÊRA PARA ELETRÔDO SUCÇÃO C/ 6 UNID.	KT	75
266	PINCA ALLIS 15CM	UN	6
267	PINCA ANATOMICA C/DENTE 12 CM.	UN	22
268	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 16CM MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL	UN	4
269	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO IRIS 10CM	UN	22
270	PINCA ANATOMICA DISSECCAO 12CM	UN	22
271	PINCA ANATOMICA IRIS 10CM	UN	22
272	PINCA ANATOMICA S/DENTE 12 CM	UN	22
273	PINÇA BACKHAUS 13 CM	UN	8
274	PINÇA CHERON METÁLICA 24 CM EM AÇO INOXIDÁVEL	UN	2
275	PINCA DISSECAÇÃO ANATOMICA C/ SERRILHA 16 CM	UN	4
276	PINCA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 12 CM	UN	4
277	PINCA HALSTEAD MOSQUITO RETA 12 CM	UN	4
278	EXTENSOR DE EQUIPO MULTIVIAS C/CLAMP 2 VIAS	UN	300
279	PINCA KELLY 14CM CURVA	UN	22
280	PINCA KELLY 14CM RETA	UN	22
281	PINCA KELLY 16 CM RETA	UN	6
282	PINCA KELLY CURVA 16 CM ABC	UN	6
283	PINÇA P/ ANTISSEPSIA FOESTER	UN	2
284	PONTEIRA ELETRODO CAUTÉRIO LÂMINA CURVA COM HASTE NORMAL EM AÇO INOX .	UN	4
285	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 15CM	UN	10
286	PORTA AGULHA OLSEN-HEGAR 16 CM	UN	10
287	PORTA ALGODÃO EM INOX S/ MOLA TAMANHO 10X10 CM TAMPA S/FURO	UN	12
288	PORTA ALGODÃO EM INOX S/ MOLA TAMANHO 14X14 CM TAMPA S/FURO	UN	12
289	PORTA LAMINA PARA CITOLOGIA TUBET EM PROLIPROPILENO COM CAPACIDADE COM CAPACIDADE PARA 03 LAMINAS.	UN	100
290	PRESERVATIVO, MASCULINO,	UN	576
291	PROTETOR DE QUEIMADURAS E EVISCERAÇÕES TAMANHO 45CMX45CM	UN	100

292	PROTETOR FACIAL" FACE SHIELD"	UN	75
293	PULSEIRAS PARA TRIAGEM TIVEK ECONÔMICA - COR AMARELA	UN	5000
294	PULSEIRAS PARA TRIAGEM TIVEK ECONÔMICA - COR VERDE	UN	8000
295	PULSEIRAS PARA TRIAGEM TIVEK ECONÔMICA - COR AZUL	UN	10000
296	PULSEIRAS PARA TRIAGEM TIVEK ECONÔMICA - COR LARANJA	UN	1000
297	PULSEIRAS PARA TRIAGEM TIVEK ECONÔNICA - COR VERMELHA	UN	500
298	PUNCH PARA BIÓPSIA TAMANHO 2MM-DESCARTÁVEL -LÂMINA CIRCULAR AFIADA ACOPLADA A HASTE PLÁSTICA, ESTERELIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO E	UN	225
299	PUNCH PARA BIÓPSIA TAMANHO 4MM-DESCARTÁVEL -LÂMINA CIRCULAR AFIADA ACOPLADA A HASTE PLÁSTICA, ESTERELIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO E	UN	225
300	PUNCH PARA BIÓPSIA TAMANHO 6MM-DESCARTÁVEL -LÂMINA CIRCULAR AFIADA ACOPLADA A HASTE PLÁSTICA, ESTERELIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO E	UN	225
301	REANIMADOR AMBU SILICONE AUTOCLAVÁVEL ADULTO	UN	3
302	REANIMADOR AMBU SILICONE AUTOCLAVÁVEL INFANTIL	UN	3
303	REGULADOR OXIGENIO/AR COMPRIMIDO MEDICINAL	PC	30
304	SACO DE LIXO LARANJA TÓXICO CAPACIDADE 100 L MED: 75X105	UN	225
305	SERINGA DESCARTÁVEL, 03 ML:	UN	15000
306	SERINGA DESCARTÁVEL, 05 ML: CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUÍDA POR CILINDRO, ÊMBOLO E GRADUAÇÃO PRECISA. BICO TIPO LUER SLIP,	UN	30000
307	SERINGA DESCARTÁVEL, 10 ML	UN	30000
308	SERINGA DESCARTÁVEL, 20 ML	UN	12000
309	SERINGA DESCARTÁVEL, INSULINA, 100 UI (1ML),	UN	20000
310	SOLUÇÃO DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 0,5% SOLUÇÃO ALCOÓLICA C/ 100ML	FR	500
311	SOLUÇÃO DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 1%. SOLUÇÃO AQUOSA. C/ 100 ML. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES.	UN	3000
312	SOLUÇÃO DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2%. SOLUÇÃO DEGERMANTE COM TENSOATIVOS C/ 100 ML	FR	2000
313	SOLUÇÃO DE GLICERNA A 12% - SOLUÇÃO ESTÉRIL E APIROGÊNICA –	FR	4
314	SOLUÇÃO DE LUGOL 2% FRASCO C/ 1000 ML – VALIDADE MÍNIMA 12 MESES.	FR	4
315	SOLUÇÃO PVPI TÓPICO – FRASCO COM 1.000ML	FR	24
316	SOLUÇÃO PVPI TÓPICO (IODOPOLIVIDONA 10% - 1000 ML	UN	24
317	SONDA DE ASPIRAC?O TRAQUEAL N? 06	UN	150
318	SONDA DE ASPIRAC?O TRAQUEAL N? 08	UN	1000
319	SONDA DE ASPIRAC?O TRAQUEAL N? 10	UN	4000
320	SONDA DE ASPIRAC?O TRAQUEAL N? 12	UN	5000

321	SONDA DE ASPIRAC?O TRAQUEAL N? 14	UN	5000
322	SONDA DE ASPIRAC?O TRAQUEAL N? 16	UN	1000
323	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA Nº 10	UN	1000
324	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA Nº 12	UN	1000
325	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA Nº 14	UN	1000
326	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N? 10,	UN	60
327	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N? 12, COM BAL?O, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL,	UN	60
328	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N? 14,	UN	200
329	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N? 16,	UN	200
330	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N? 18,	UN	200
331	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N? 20,	UN	200
332	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N? 22,	UN	200
333	SONDA DE FOLEY 3 VIAS Nº 16 FR,	UN	10
334	SONDA DE FOLEY 3 VIAS Nº 18 FR,	UN	20
335	SONDA DE FOLEY 3 VIAS Nº 20 FR,	UN	40
336	SONDA DE FOLEY 3 VIAS Nº 22 FR,	UN	40
337	SONDA DE FOLEY 3 VIAS Nº 24 FR,	UN	40
338	SONDA GASTRICA N? 08 - C	UN	150
339	SONDA NASOGASTRICA LONGA N? 08 -	UN	150
340	SONDA NASOGASTRICA LONGA N? 10 -	UN	150
341	SONDA NASOGASTRICA LONGA N? 12 -	UN	200
342	SONDA NASOGASTRICA LONGA N? 14 -	UN	200
343	SONDA NASOGASTRICA LONGA N? 16 -	UN	200
344	SONDA NASOGASTRICA LONGA N? 18 -	UN	100
345	SONDA NASOGASTRICA LONGA N? 20 -	UN	100
346	SONDA NASOGASTRICA LONGA N? 22 -	UN	100
347	SONDA NASOGASTRICA LONGA N? 24 -	UN	100
348	SONDA NASOGASTRICA LONGA N° 04 -	UN	40
349	SONDA NASOGASTRICA LONGA N° 06	UN	40
350	SONDA PARA ALIMENTAC?O ENTERAL N? 08	UN	100
351	SONDA PARA ALIMENTAC?O ENTERAL N? 10	UN	150
352	SONDA PARA ALIMENTAC?O ENTERAL N? 12	UN	150

353	SORO FISIOLÓGICO 10 ML (CLORETO DE SÓDIO A 0,9%), APIROGÊNICO, ESTÉRIL, INFUSÃO I.V. EMBALAGEM SISTEMA FECHADO (FRASCO)	UN	12000
354	SORO FISIOLOGICO 100 ML (CLORETO DE SODIO A 0,9%), APIROGENICO, ESTERIL, INFUS?O I.V. EMBALAGEM SISTEMA FECHADO (FRASCO).	FR	20000
355	SORO FISIOLOGICO 1000 ML (CLORETO DE SODIO A 0,9%), APIROGENICO ESTERIL, INFUS?O I.V. EMBALAGEM SISTEMA FECHADO (FRASCO).	FR	5000
356	SORO FISIOLOGICO 250 ML (CLORETO DE SODIO A 0,9%), APIROGENICO ESTERIL, INFUS?O I.V. EMBALAGEM SISTEMA FECHADO (FRASCO).	FR	20000
357	SORO FISIOLOGICO 500 ML (CLORETO DE SODIO A 0,9%), APIROGENICO ESTERIL, INFUS?O I.V. EMBALAGEM SISTEMA FECHADO (FRASCO).	FR	20000
358	SORO GLICOFISIOLOGICO (SODIO 0,9% + GLICOSE 5%) 250 ML, ESTERIL E APIROGENICO, EMBALAGEM SISTEMA FECHADO EM FRASCO. USO INTRAVENOSO.	FR	1000
359	SORO GLICOFISIOLOGICO (SODIO 0,9% + GLICOSE 5%) 500ML, ESTERIL E APIROGENICO, EMBALAGEM SISTEMA FECHADO EM FRASCO. USO INTRAVENOSO.	FR	1000
360	SORO GLICOSADO 5% 250ML, APIROGÊNICO, ESTÉRIL, EMBALAGEM SISTEMA FECHADO (FRASCO).USO INTRAVENOSO	UN	2000
361	SORO GLICOSADO 5% 500ML, APIROGÊNICO, ESTÉRIL, EMBALAGEM SISTEMA FECHADO (FRASCO).USO INTRAVENOSO	UN	2000
362	SORO RINGER COM LACTATO 500ML, APIROGENICO, ESTERIL, EMBALAGEM SISTEMA FECHADO (FRASCO).	FR	300
363	SORO RINGER SIMPLES 500ML, APIROGÊNICO, ESTÉRIL, EMBALAGEM SISTEMA FECHADO (FRASCO).USO INTRAVENOSO	UN	300
364	SWAB PONTA 100% RAYON ESTÉRIL C/ HASTE PLÁSTICA EMBALADO INDIVIDUALMENTE	UN	3000
365	TALA ARAMADA DE EVA AMARELO TAMANHO GG 120X12	UN	7
366	TALA ARAMADA DE EVA VERDE TAMANHO G 86X10	UN	7
367	TALA ARAMADA DE EVA AZUL TAMANHO P 53X8	UN	4
368	TALA ARAMADA DE EVA LARANJA TAMANHO M 63X9	UN	7
369	TALA METALICA PARA IMOBILIZAC?O COMPOSTA POR ESPUMA E ALUMINIO TAM: 12X180MM C/ 12 UNIDADES.	PCT	37
370	TALA METALICA PARA IMOBILIZAC?O COMPOSTA POR ESPUMA E ALUMINIO TAM: 16X180MM C/ 12 UNIDADES.	PCT	37
371	TALA METALICA PARA IMOBILIZAC?O COMPOSTA POR ESPUMA E ALUMINIO TAM: 19X250MM C/ 12 UNIDADES.	PCT	37
372	TAPETE SANITIZANTE HIGIENIZADOR MEDIDA 70X100 - EM VINIL(PVC) ESPESSURA 10MM ANTIDERRAPANTE E ANTI CHAMA	UN	9
373	TERMOMETRO DE CABO EXTENSOR: TERMOMETRO DIGITAL	UN	15
374	TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO	UN	8
375	TERMOMETRO; COM MARCADOR DIGITAL, CLINICO, MEDIC?O EM GRAUS, DE +32? C A 42	UN	22
376	TESOURA CIRURGICA FINA/FINA RETA 15 CM	UN	4
377	TESOURA CIRURGICA METZEMBAUM CURVA 12 CM.	UN	15
378	TESOURA CIRURGICA METZEMBAUM CURVA 15 CM	UN	15
379	TESOURA CIRURGICA METZEMBAUM RETA 12CM	UN	15

380	TESOURA CIRURGICA METZEMBAUM RETA 15 CM	UN	15
381	TESOURA CIRURGICA ROMBA/FINA CURVA 15 CM	UN	4
382	TESOURA CIRURGICA ROMBA/ROMBA RETA 15 CM	UN	4
383	TESOURA CIRÚRGICA SPENCER – 11 CM	UN	4
384	TESOURA MAYO-STILLE CURVA 15 CM.	UN	22
385	TESOURA MAYO-STILLE RETA 15 CM	UN	22
386	TESOURA PARA IRIS OU GENGIVA CURVA 08CM	UN	22
387	TESOURA PARA IRIS OU GENGIVA CURVA 12CM	UN	22
388	TESOURA PARA IRIS OU GENGIVA RETA 12CM.	UN	22
389	TESOURA PONTA ROMBA	UN	4
390	TESTE DE DENGUE NSI - ANTÍGENO -	UN	8000
391	TESTE RÁPIDO DE CORONAVÍRUS DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTÍGENOS CONTRA SARS-COV-2	UN	10000
392	TESTE RÁPIDO DE DENGUE PARA IGM/IGG - METODO IMUNOCROMATOGRAFICO ?	UN	3000
393	TINTURA DE IODO 2%-FRASCO C/ 1000 ML. VALIDADE MINIMA 12 MESES.	FR	12
394	TIRA REATIVA PARA DIAGNOSTICO DE GRAVIDEZ -	UN	200
395	TIRAS REAGENTES PARA TESTE DE GLICOSE	CX	3000
396	TORNEIRINHA 3 VIAS LUER LOCK	CX	4
397	TORNIQUETE TÁTICO C/ TRAVA	UN	5
398	TOUCA DESCARTAVEL,	UN	1000
399	TUBO DE COLETA DE SANGUE Á VÁCUO TAMPA AMARELO C/GEL ATIVADOR 07 Á 10 ML	UN	300
400	TUBO DE COLETA DE SANGUE Á VÁCUO TAMPA AZUL CLARO C/CITRATO DE SÓDIO 07 Á 10 ML	UN	100
401	TUBO DE COLETA DE SANGUE Á VÁCUO TAMPA AZUL VERDE C/ HEPARINA DE SÓDIO 07 Á 10 ML	UN	100
402	TUBO DE COLETA DE SANGUE Á VÁCUO TAMPA CINZA C/FLUORETO DE SÓDIO +EDTA 07 Á 10 ML	UN	100
403	TUBO DE COLETA DE SANGUE Á VÁCUO TAMPA LILÁS/ROXA C/EDTA 07 Á 10 ML	UN	100
404	TUBO DE COLETA DE SANGUE Á VÁCUO TAMPA VERMELHA S/ ADITIVO 07 Á 10 ML	UN	1000
405	TUBO DE LATEX ? EMBALAGEM COM 15 METROS, N.? 200. DE ACORDO COM A LEGISLAC?O ATUAL VIGENTE.	PCT	5
406	TUBO DE SILICONE ? EMBALAGEM COM 15 METROS, N.? 204. DE ACORDO COM A LEGISLAC?O ATUAL VIGENTE.	PCT	15
407	TUBO P/ COLETA DE SANGUE À VÁCUO DE 9 A 10 ML,	UN	1500
408	TUBO PARA CENTRÍFUGA TIPO FALCON 15 ML COM TAMPA ROSQUEÁVEL LISA EM POLIETILENO DIMENSÃO 17MMX120MM	UN	100
409	TUBOS KMA CRIOGÊNICO TRANSPARENTE COM FUNDO CHATO DE 14X55 MM C/ CAPACIDADE DE 5 ML – TAMPA ROXA	UN	100
410	UMIDIFICADOR PARA OXIGENIO COM EXTENS?O E MASCARA EM PLASTICO RESISTENTE A ESTERILIZAC?O CAPACIDADE 250ML, COM	UN	100

	ROSCA DE METAL COM NIVEL MAXIMO E NIVEL MINIMO, COM REGISTRO NA ANVISA.		
411	VALVULA REGULADORA PARA CILINDRO COM FLUXOMETRO OXIGÊNIO	UN	70
412	VASELINA LÍQUIDA FRASCOS COM 1000 ML,	FR	11
413	CURATIVO BANDAGEM BOTA DE UNA TAMANHO 10,2 CM X 9,14 M	UN	50
414	BOUGIE PONTA VENTILADA P/ INTUBAÇÃO TAMANHO 15 FR	UN	10
415	BOUGIE PONTA VENTILADA P/INTUBAÇÃO TAMANHO 14 FR	UN	10
416	EQUIPO MICROGOTAS LUER SLIP COMPLETO	UN	100
417	FILTRO UMIDIFICADOR RESPIRATÓRIO DAR C/ CATETER MOUNT	UN	10
418	KIT LARINGOSCÓPIO COMPLETO COM LAMINAS CURVAS E RETAS E CABO INFANTIL E ADULTO	KT	1
419	MÁSCARA LARÍNGEA DE SILICONE DESCARTÁVEL ESTÉRIL - N° 2,5	UN	3
420	MÁSCARA LARÍNGEA DE SILICONE DESCARTÁVEL ESTÉRIL Nº 03	UN	10
421	PAR DE PAS AUTOADESIVAS DESCARTAVEIS (ELETRODO EDGE) TAMANHO ADULTO PARA USO EM FUNC?O DE MONITORAC?O PARA ECG, MARCAPASSO EXTERNO TRANSCUTANEO E DESFIBRILAC?O. EXTERNA.	PR	10
422	SERINGA HIPODÉRMICA 60 ML BICO CATETER SEM AGULHA	UN	2000
423	OXÍMETRO DE DEDO INFANTIL COM VISOR LED	UN	20
424	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 06 FR	UN	150
425	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº18 FR	UN	2000
426	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº16	UN	2000
427	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº14	UN	6000
428	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº12	UN	6000
429	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 10	UN	6000
430	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 08	UN	2000

6.2. O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente, encontrada no mercado (Art. 6º, XLI da Lei 14.133/2021).

6.3. **O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses,** contados a partir da data da sua assinatura, que será publicada no Diário Oficial do Município da Estância Hidromineral de Águas da Prata, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso e demais requisitos legais.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige contratação de empresa especializada cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar.

Além disso, analisando o último pregão apuramos a participação de inúmeras empresas no certame.
Logo, a aquisição dos insumos de enfermagem, objeto do presente estudo, se constitui na única solução possível.
Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos produtos a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

7.1. SOLUÇÃO APONTADA COMO VIÁVEL

Nesse caso, a Administração Pública opta pela execução indireta, que se dá quando a Administração Pública, para obter o que pretende, precisa contratar terceiros para executar o serviço necessitado ou fornecer o produto almejado.
A presente contratação segue os moldes utilizados em outras instituições públicas. Não há requisitos que possam ensejar a restrição de mercado, uma vez que há várias empresas que fornecem os produtos dentro dos requisitos estabelecidos.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. A estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, acompanha o presente Estudo Técnico, que foram obtidos por pesquise em sites especializados, especificamente à Plataforma Banco de Preços -https://www.bancodeprecos.com.br/Account/Access, o documento obtido é parte integrante do presente Estudo Técnico.
8.2. Procedemos à pesquisa de preços considerando licitações ocorridas nos últimos 12 meses, obtendo, no mínimo 3 (três) resultados, preferencialmente obtidos no estado de São Paulo. Quando da ausência dos critérios informados, aumentamos o tempo de pesquisa e área física.
8.3. O resultado final do valor unitário do item foi obtido pela média aritmética dos valores apurados.
8.4. A estimativa resultou em:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MÉDIA DOS VALORES	VALOR TOTAL PARA 12 MESES
1	ABAIXADOR DE LINGUA: CONFECCIONADO EM MADEIRA; PARA USO UNICO; EXTREMIDADES ARREDONDADAS, SEM REBARBAS; MEDINDO 14 CM DE COMPRIMENTO, 1,5 CM DE LARGURA E 1,5 MM DE ESPESSURA; EMBALADO EM PLASTICO TRANSPARENTE ATOXICO E RESISTENTE; PACOTES COM 100 UNIDADES; ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLAC?O ATUAL VIGENTE.	PCT	R$ 5,90	R$ 3.540,00
2	ADAPTADOR DUPLO PARA TRANSFERENCIA DE FLUIDOS ENTRE FRASCOS DE SISTEMA FECHADO.	UN	R$ 1,15	R$ 230,67
3	ÁGUA DESTILADA ESTÉRIL PARA INJEÇÃO 10ML	UN	R$ 0,26	R$ 3.850,00
4	AGUA DESTILADA GALÃO 05 LT Água purificada com condutividade inferior a 10 µS/cm; - O limite máximo de condutividade adequado para sua aplicação deve ser definido pelo usuário; - Água imprópria para consumo; - Livre de sais e de matéria orgânica; - Pode conter substâncias voláteis, como CO2, NH3, entre outros, já existentes na água natural ou gerados no aquecimento da mesma.	GL	R$ 21,95	R$ 21.950,00
5	AGUA DESTILADA PARA USO PROFISSIONAL. 1000 ML APRESENTAC?O: EMBALAGEM FRASCO 1000 ML. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.	FR	R$ 9,92	R$ 2.975,00
6	AGUA OXIGENADA, 10 VOLUMES (1000 ML) - VALIDADE MINIMA 12 MESES.	FR	R$ 8,90	R$ 13.350,00
7	Agulha hipodermica descartável 13x4,5 cx c/ 100 unid. Fabricada em aço inoxidável Estéril	CX	R$ 10,86	R$ 434,53

	Atóxica e apirogênica Canhão identificado por cores de acordo com ISO 6009:2016 Permite conexão com seringas de bico Luer Slip e Luer Lock Bisel trifacetado; Aprovada pelo INMETRO Descartável e de uso único			
8	Agulha hipodermica descartável 20x5.5 cx c/ 100 unid. Fabricada em aço inoxidável Estéril Atóxica e apirogênica Canhão identificado por cores de acordo com ISO 6009:2016 Permite conexão com seringas de bico Luer Slip e Luer Lock Bisel trifacetado; Aprovada pelo INMETRO Descartável e de uso único	CX	R$ 8,23	R$ 411,67
9	Agulha hipodermica descartável 25x06 cx c/ 100 unid. Fabricada em aço inoxidável Estéril Atóxica e apirogênica Canhão identificado por cores de acordo com ISO 6009:2016 Permite conexão com seringas de bico Luer Slip e Luer Lock Bisel trifacetado; Aprovada pelo INMETRO Descartável e de uso único	CX	R$ 7,35	R$ 440,80
10	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25x07 CX C/100 UNID. Fabricada em aço inoxidável Estéril Atóxica e apirogênica Canhão identificado por cores de acordo com ISO 6009:2016 Permite conexão com seringas de bico Luer Slip e Luer Lock Bisel trifacetado; Aprovada pelo INMETRO Descartável e de uso único	CX	R$ 8,87	R$ 266,10
11	Agulha hipodermica descartável 25x08 cx c/ 100 unid. Fabricada em aço inoxidável Estéril Atóxica e apirogênica Canhão identificado por cores de acordo com ISO 6009:2016 Permite conexão com seringas de bico Luer Slip e Luer Lock Bisel trifacetado; Aprovada pelo INMETRO Descartável e de uso único	CX	R$ 8,14	R$ 406,83
12	Agulha hipodermica descartável 30x07 cx c/ 100 unid. Fabricada em aço inoxidável Estéril Atóxica e apirogênica Canhão identificado por cores de acordo com ISO 6009:2016 Permite conexão com seringas de bico Luer Slip e Luer Lock Bisel trifacetado; Aprovada pelo INMETRO Descartável e de uso único	CX	R$ 8,35	R$ 5.010,00
13	Agulha hipodermica descartável 30x08 cx c/ 100 unid. Fabricada em aço inoxidável Estéril Atóxica e apirogênica Canhão identificado por cores de acordo com ISO 6009:2016 Permite conexão com seringas de bico Luer Slip e Luer Lock Bisel trifacetado; Aprovada pelo INMETRO Descartável e de uso único	CX	R$ 11,16	R$ 1.115,67
14	Agulha hipodermica descartável 40x12 cx c/ 100 unid. Fabricada em aço inoxidável Estéril Atóxica e apirogênica Canhão identificado por cores de acordo com ISO 6009:2016 Permite conexão com seringas de bico Luer Slip e Luer Lock Bisel trifacetado; Aprovada pelo INMETRO Descartável e de uso único	CX	R$ 9,04	R$ 5.424,00
15	ALCOOL ETILICO, 70% COM DATA DE FABRICAC?O, DATA DE VALIDADE MINIMA DE 12 MESES, N? DE LOTE, IDENTIFICAC?O DO FABRICANTE E NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA OU EM OUTRO ORG?O COMPETENTE - EMBALAGEM C/ 1000 ML.	FR	R$ 9,46	R$ 47.300,00

16	ALCOOL ETILICO, GEL, 70%, COM DATA DE FABRICAC?O, DATA DE VALIDADE MINIMO 12 MESES, N? DE LOTE, IDENTIFICAC?O DO FABRICANTE E NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA OU EM OUTRO ORG?O COMPETENTE. EMBALAGEM GALAO 5 L.	GL	R$ 39,77	R$ 3.976,67
17	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G, MANTA FINA, COM CAMADAS SOBREPOSTAS, ESPESSURA UNIFORME, COMPACTA E HOMOGÊNEO, INODORO, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, BOA ABSORVÊNCIA. DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	RL	R$ 19,41	R$ 5.822,00
18	ALGODAO ORTOPEDICO 06CM X 1.0MT pacote c/12 unidades. Não estéril; 100% puro algodão: macio e extra-absorvente; Formato: Rolo; Cor: Branco; tamanho: 06cm x 1,0 m;	PCT	R$ 7,45	R$ 2.234,00
19	ALGODAO ORTOPEDICO 10CM X 1.0MT pacote c/ 12 unidades. Não estéril; 100% puro algodão: macio e extra-absorvente; Formato: Rolo; Cor: Branco; tamanho: 10cm x 1,0 m;	PCT	R$ 10,08	R$ 5.040,00
20	ALGODAO ORTOPEDICO 15CM X 1.0MT pacote c/12 unidades Não estéril; 100% puro algodão: macio e extra-absorvente; Formato: Rolo; Cor: Branco; tamanho: 15cm x 1,0 m;	PCT	R$ 13,14	R$ 6.568,33
21	ALGODAO ORTOPEDICO 20CM X 1.0MT pacote c/12 unidades Não estéril; 100% puro algodão: macio e extra-absorvente; Formato: Rolo; Cor: Branco; tamanho: 20cm x 1,0 m;	PCT	R$ 18,07	R$ 9.036,67
22	ALMOTOLIA, ESCURA, CONFECCIONADA EM POLIETILENO COM GRADUAC?O EM ALTO RELEVO, BICO RETO, CAPACIDADE DE 250 ML.	UN	R$ 4,62	R$ 924,67
23	ALMOTOLIA, TRANSLUCIDA, CONFECCIONADA EM POLIETILENO COM GRADUAC?O EM ALTO RELEVO, BICO RETO, CAPACIDADE DE 250 ML.	UN	R$ 5,09	R$ 1.017,33
24	APARELHO DE BARBEAR DESCARTAVEL COM 2 LAMINAS PARALELAS - EMBALAGEM COM 2 UNIDADES.	EMB	R$ 2,74	R$ 13.683,33
25	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL DE BRAÇO-EXCLUSIVO SENSOR DE POSICIONAMENTO ,DETECTOR DE BATIMENTOS CARDIACOS IRREGULARES,30 MEMÓRIAS,TENOLOGIA INTELLISENSE PARA UMA INFLAÇÃO SUVE E PRECISA ,BRAÇADEIRA UNIVERSAL E GUIA DE APLICAÇAO DA BRAÇADEIRA.- CONTEÚDO DA EMBALAGEM - 01 MONITOR DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL DE BRAÇO - 01 BRAÇADEIRA-04 PILHAS - BOLSA-MANUAL-DIMENSÕES : 118X165X125 MM (AXLXP) PESO : 0.59 KG	UN	R$ 185,16	R$ 18.516,00
26	APARELHO DE PRESSÃO DE BRAÇO : MANÔMETRO ANERÓIDE - PROTEÇAO DE ESCALA POR VIDRO - GRADUAÇÃO EM (mmHg) - MILÍMETROS DE MERCÚRIO - MÍNIMO: 0mmHg - MÁXIMO: 300mmHg - SEM DISPOSITIVO LIMITADOR DE ELEMENTO SENSOR - BRAÇADEIRA DE NYLON - FECHO POR VELCRO	UN	R$ 179,80	R$ 8.990,00
27	ATADURA DE CREPON 13 fios 06 cmx1,8 m Algodão cru Bordas delimitadas -elasticidade adequada - Enrolada uniformemente -isenta de	PCT	R$ 8,22	R$ 41.116,67

	defeitos Emabalagem : pacotec/ 12 unidades			
28	ATADURA DE CREPON 13 fios 10 cm x 1,8 m Algodão cru Bordas delimitadas -elasticidade adequada - Enrolada uniformemente -isenta de defeitos Emabalagem : pacotec/ 12 unidades	PCT	R$ 9,60	R$ 48.000,00
29	ATADURA DE CREPON 13 fios 15 cm x 1,8 m Algodão cru Bordas delimitadas -elasticidade adequada - Enrolada uniformemente -isenta de defeitos Emabalagem : pacotec/ 12 unidades	PCT	R$ 11,72	R$ 58.616,67
30	ATADURA DE CREPON 13 fios 20 cm x 1,8 m Algodão cru Bordas delimitadas -elasticidade adequada - Enrolada uniformemente -isenta de defeitos Emabalagem : pacotec/ 12 unidades	PCT	R$ 14,36	R$ 71.816,67
31	ATADURA DE RAYON - 100% RAYON - 7,5 CM X 5 MTS - N?O ESTERIL - PARA USO ESPECIFICO EM CURATIVOS DECORRENTES DE QUEIMADURAS - EMBALADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA. DE ACORDO COM A LEGISLAC?O ATUAL VIGENTE.	UN	R$ 9,52	R$ 3.570,00
32	ATADURA GESSADA 10 CM X 3M. COLOIDE A BASE DE GESSO COM PROPRIEDADES ENRIJECEDORAS, IMPREGNADO SOBRE SUBSTRATO TEXTIL, QUE APOS APLICAC?O ADQUIRE CONSISTENCIA RIGIDA, DEVENDO ATENDER A NBR VIGENTE QUE SE ENCONTRA EM FASE DE APROVAC?O NA ABNT. CARACTERISTICAS: - ESTAR UNIFORMEMENTE RECOBERTO POR CAMADA DE GESSO; - TER TEXTURA SUAVE, CREMOSA E LIVRE DE ARENOSIDADE AO TATO, APOS MOLHAGEM; - POSSUIR EIXO SUPORTE QUE GARANTA SUA ESTRUTURA DURANTE O USO; - SER RESISTENTE A COMPRESS?O; - SER RESISTENTE A FLEX?O; - SER RESISTENTE AO DESTACAMENTO DE CAMADAS; - ESTAR ISENTO DE MANCHAS, IMPUREZAS, FIOS SOLTOS, RASGOS, REBARBAS OU QUALQUER OUTRO DEFEITO QUE AFETE SEU DESEMPENHO DURANTE O USO; - TER TEMPO DE SECAGEM EM CONFORMIDADE COM PROJETO DE NORMA PROPOSTO; - APRESENTAR DIMENS?ES DE ACORDO COM ESPECIFICADO NA EMBALAGEM; - TER CERTIFICADO DE ISENC?O DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	RL	R$ 4,04	R$ 1.213,00
33	ATADURA GESSADA 15 CM X 3M. COLOIDE A BASE DE GESSO COM PROPRIEDADES ENRIJECEDORAS, IMPREGNADO SOBRE SUBSTRATO TEXTIL, QUE APOS APLICAC?O ADQUIRE CONSISTENCIA RIGIDA, DEVENDO ATENDER A NBR VIGENTE QUE SE ENCONTRA EM FASE DE APROVAC?O NA ABNT. CARACTERISTICAS: - ESTAR UNIFORMEMENTE RECOBERTO POR CAMADA DE GESSO; - TER TEXTURA SUAVE, CREMOSA E LIVRE DE ARENOSIDADE AO TATO, APOS MOLHAGEM; - POSSUIR EIXO SUPORTE QUE GARANTA SUA ESTRUTURA DURANTE O USO; - SER RESISTENTE A COMPRESS?O; - SER RESISTENTE A FLEX?O; -	RL	R$ 5,38	R$ 1.615,00

	SER RESISTENTE AO DESTACAMENTO DE CAMADAS; - ESTAR ISENTO DE MANCHAS, IMPUREZAS, FIOS SOLTOS, RASGOS, REBARBAS OU QUALQUER OUTRO DEFEITO QUE AFETE SEU DESEMPENHO DURANTE O USO; - TER TEMPO DE SECAGEM EM CONFORMIDADE COM PROJETO DE NORMA PROPOSTO; - APRESENTAR DIMENS?ES DE ACORDO COM ESPECIFICADO NA EMBALAGEM; - TER CERTIFICADO DE ISENC?O DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.			
34	ATADURA GESSADA 20 CM X 3M. COLOIDE A BASE DE GESSO COM PROPRIEDADES ENRIJECEDORAS, IMPREGNADO SOBRE SUBSTRATO TEXTIL, QUE APOS APLICAC?O ADQUIRE CONSISTENCIA RIGIDA, DEVENDO ATENDER A NBR VIGENTE QUE SE ENCONTRA EM FASE DE APROVAC?O NA ABNT. CARACTERISTICAS: - ESTAR UNIFORMEMENTE RECOBERTO POR CAMADA DE GESSO; - TER TEXTURA SUAVE, CREMOSA E LIVRE DE ARENOSIDADE AO TATO, APOS MOLHAGEM; - POSSUIR EIXO SUPORTE QUE GARANTA SUA ESTRUTURA DURANTE O USO; - SER RESISTENTE A COMPRESS?O; - SER RESISTENTE A FLEX?O; - SER RESISTENTE AO DESTACAMENTO DE CAMADAS; - ESTAR ISENTO DE MANCHAS, IMPUREZAS, FIOS SOLTOS, RASGOS, REBARBAS OU QUALQUER OUTRO DEFEITO QUE AFETE SEU DESEMPENHO DURANTE O USO; - TER TEMPO DE SECAGEM EM CONFORMIDADE COM PROJETO DE NORMA PROPOSTO; - APRESENTAR DIMENS?ES DE ACORDO COM ESPECIFICADO NA EMBALAGEM; - TER CERTIFICADO DE ISENC?O DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. EMBALAGEM CX. COM 20 ROLOS.	RL	R$ 12,22	R$ 1.710,33
35	AUTO LANCETA AUTOMÁTICA DESCARTAVEL 28G Acionamento automático: por contato direto com a pele; Punção ultrafina: espessura 28G para máximo conforto; Penetração consistente: profundidade uniforme a cada uso; Esterilização por radiação: máxima segurança microbiológica; Uso único: design que impede reutilização; Descarte seguro: atende normas NR 32; Ponta trifacetada: revestida em silicone para deslizar suave; Embalagem econômica: 100 unidades por caixa. Descrição do produto Comprimento do corpo plástico: 40,6 ± 0,5 mm Diâmetro do corpo plástico: 15 ± 0,5 mm Diâmetro da agulha: 0,349 - 0,370 mm Espessura: 28G Método de esterilização: Irradiação Material da agulha: Aço inoxidável tipo SUS304 Formato da ponta: Trifacetada e revestida em silicone Mola: Aço carbono 72A Corpo plástico: Polipropileno (PP) Tampa proteção: HDPE + LDPE	CX	R$ 11,03	R$ 110,33
36	Avental de proteção radiológica tipo padrão Maxx Litegreen 110x60cm Especificações:	UN	R$ 1.783,13	R$ 3.566,25

	Modelo: Maxx Litegreen Tipo: Avental / Cirúrgico Proteção: Frontal 0,5 / Costas 0,25 Características do produto: Composição: Bismuto, tungstênio e antimônio Tamanho: 110 x 60cm Peso: 5.400 kg Comprimento: 64 cm largura: 34 cm Altura: 7,5 cm			
37	AVENTAL DESCARTAVEL COM MANGA, CONFECCIONADO EM TNT 100% POLIPROPILENO, HIPOALERGENICO, NA COR BRANCA, TAMANHO UNICO, GRAMATURA 30G/M2, ACABAMENTO EM OVERLOCK, PAR DE TIRAS PARA AMARRAR NA CINTURA, DECOTE EM VIES, PARA DE TIRAS P/ AMARRAR NO PESCOCO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE GARANTE A INTEGRIDADE DO PRODUTO - DEVE APRESENTAR LAUDO COMPROVANDO A GRAMATURA - O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAC?O VIGENTE.	UN	R$ 3,62	R$ 72.466,67
38	AVENTAL DESCARTÁVEL COM MANGA, CONFECCIONADO EM TNT 100% POLIPROPILENO, HIPOALERGENICO, NA COR BRANCA, TAMANHO ÚNICO, GRAMATURA 40G/M2, ACABAMENTO EM OVERLOCK, PAR DE TIRAS PARA AMARRAR NA CINTURA, DECOTE EM VIÉS, PARA DE TIRAS P/ AMARRAR NO PESCOÇO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE GARANTE A INTEGRIDADE DO PRODUTO - DEVE APRESENTAR LAUDO COMPROVANDO A GRAMATURA - O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UN	R$ 3,03	R$ 90.900,00
39	BANDEJA INOX 20X30X05 CM	UN	R$ 52,69	R$ 526,87
40	BANDEJA INOX 42X30X04 CM	UN	R$ 89,61	R$ 896,07
41	BENZINA RETIFICADA 1000 ML	UN	R$ 32,09	R$ 385,12
42	BOLSA COLETORA DE URINA 2000 ML SISTEMA FECHADO Ponto de coleta com membrana corta fluxo; - Produto estéril; - Possui clamp corta fluxo; - Fabricada em PVC; - Possui tubo extensor transparente e flexível, clamp corta fluxo, tubo de drenagem, válvula anti-refluxo, filtro de ar hidrófobo e suporte para fixação; - Disponível no tamanho 2.000 ml (2 lts); - Descartável, atóxico e aspirogênico; - Descartável, uso individual e por procedimento; - Mangueira coletora de 100cm; - Validade de 5 anos pós a data de fabricação.	UN	R$ 7,52	R$ 22.550,00
43	BRACADEIRA PARA APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL PARA ADOLESCENTE COM MANGUITO E PRESILHA.	UN	R$ 69,17	R$ 484,17
44	BRACADEIRA PARA APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL PARA ADULTO COM MANGUITO E PRESILHA.	UN	R$ 69,60	R$ 1.044,00
45	BRACADEIRA PARA APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL PARA ADULTO OBESO COM MANGUITO E PRESILHA.	UN	R$ 94,18	R$ 753,47
46	BRACADEIRA PARA APARELHO DE PRESS?O ARTERIAL PARA RECEM NASCIDO COM MANGUITO E PRESILHA.	UN	R$ 75,33	R$ 602,61

47	CABO BISTURI Nº 04	UN	R$ 10,43	R$ 41,73
48	CABO DE BISTURI N? 03 PARA LAMINA N? 15	UN	R$ 13,53	R$ 108,24
49	CADARCO SARJADO - 10 MT X 12 MM	PCT	R$ 8,74	R$ 87,37
50	CAIXA COLETORA DE MATERIAL PERFURO-CORTANTE 07 LITROS: CAIXA COLETORA PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE; EM MATERIAL RESISTENTE A BASE DE PAPEL?O QUE POSSA SER INCINERADO, REVESTIDO INTERNAMENTE, C/SACO PLASTICO, CINTO DE REVESTIM.; COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO ISENTO DE RUPTURA, DEFORMAC?O OU PERFURAC?O, C/ALCA DE TRANSPORTE; EM FORMATO ADEQUADO, COM BOCAL C/ABERTURA QUE FACILITE O DESCARTE DE MATERIAL, C/INSCRIC?ES LEGIVEIS E INDELEVEIS; COM CAPACIDADE DE 07 LITROS, PRODUTO FABRICADO DE ACORDO COM A NBR 13853	UN	R$ 4,82	R$ 7.225,00
51	CAIXA COLETORA DE MATERIAL PERFURO-CORTANTE 13 LITROS	UN	R$ 6,41	R$ 12.826,67
52	CAIXA COLETORA DE MATERIAL PERFURO-CORTANTE 20 LITROS	UN	R$ 11,65	R$ 1.164,67
53	CAIXA PORTA LÂMINAS DE MICROSCOPIA PARA 50 LÂMINAS//	CX	R$ 12,43	R$ 186,40
54	CAIXA TÉRMICA 50 LT C/ TERMÔMETRO	UN	R$ 844,23	R$ 1.688,47
55	CAIXA TÉRMICA 12 LITROS COM TERMÔMETRO DIGITAL DE MÁXIMO E MÍNIMO À PROVA D'AGUA -50 ATÉ 70 °C	UN	R$ 225,67	R$ 2.256,67
56	CAIXA TÉRMICA 5 LITROS COM TERMÔMETRO DIGITAL DE MÁXIMO E MÍNIMO À PROVA D'AGUA -50 ATÉ 70 °C	UN	R$ 182,09	R$ 1.820,93
57	CAIXA TÉRMICA 8,5 L COM TERMÔMETRO DIGITAL MAX E MIN	UN	R$ 340,87	R$ 3.408,73
58	CAMPO CIRURGICO ESTÉRIL NÃO FENESTRADO TAMANHO 40X40	UN	R$ 3,90	R$ 1.948,33
59	CAMPO CIRURGICO FENESTRADO TNT TAMANHO 50X50 ESTÉRIL	UN	R$ 6,06	R$ 3.031,67
60	CAMPO CIRURGICO NÃO FENESTRADO TNT TAMANHO 50X50 NÃO ESTÉRIL	UN	R$ 2,50	R$ 1.248,33
61	CANETA COM COMANDO MANUAL ESTÉRIL PARA BISTURI ELÉTRICO VEM ACOMPANHADO DE ELETRODO AÇO INOX TIPO FACA 70 MM	UN	R$ 47,40	R$ 711,00
62	CANETA HIDROGRAFICA PARA ECG PRETA/AZUL	UN	R$ 6,11	R$ 122,20
63	CANULA DE GUEDEL N? 01 FABRICADA EM PVC ATOXICO, TRANSPARENTE E INODORA DE 5 CM NA COR AZUL P/IDENTIFICAC?O.	UN	R$ 2,44	R$ 7,32
64	CANULA DE GUEDEL N? 02 FABRICADA EM PVC ATOXICO, TRANSPARENTE E INODORA DE 6 CM PRETA P/IDENTIFICAC?O.	UN	R$ 2,65	R$ 7,95
65	CANULA DE GUEDEL N? 03 FABRICADA EM PVC ATOXICO, TRANSPARENTE E INODORA DE 7 CM BRANCA P/IDENTIFICAC?O.	UN	R$ 2,92	R$ 8,75
66	CANULA DE GUEDEL N? 04 FABRICADA EM PVC ATOXICO, TRANSPARENTE E INODORA DE 8 CM VERDE P/IDENTIFICAC?O	UN	R$ 2,37	R$ 7,11
67	CANULA DE GUEDEL N? 05 FABRICADA EM PVC ATOXICO, TRANSPARENTE E INODORA DE 9 CM	UN	R$ 2,78	R$ 8,33

	AMARELA P/IDENTIFICAC?O.			
68	CÂNULA, DE GUEDEL, PVC, Nº 06 FABRICADA EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE E INODORA DE 10 CM VERMELHA P/IDENTIFICAÇÃO.	UN	R$ 5,68	R$ 17,04
69	CÂNULA, ENDOTRAQUEAL, COM BALÃO Nº 2.0	UN	R$ 3,20	R$ 25,57
70	CÂNULA, ENDOTRAQUEAL, COM BALÃO Nº 2.5	UN	R$ 3,26	R$ 26,05
71	CÂNULA, ENDOTRAQUEAL, COM BALÃO Nº 3,5	UN	R$ 3,41	R$ 27,25
72	CÂNULA, ENDOTRAQUEAL, COM BALÃO Nº 3.0	UN	R$ 4,37	R$ 34,99
73	CÂNULA, ENDOTRAQUEAL, COM BALÃO Nº 4,5	UN	R$ 3,29	R$ 26,35
74	CANULA, ENDOTRAQUEAL, COM BALAO Nº 4.0	UN	R$ 4,62	R$ 36,99
75	CÂNULA, ENDOTRAQUEAL, COM BALÃO Nº 5,5	UN	R$ 3,55	R$ 28,40
76	CÂNULA, ENDOTRAQUEAL, COM BALÃO Nº 5.0	UN	R$ 3,84	R$ 30,69
77	CÂNULA, ENDOTRAQUEAL, COM BALÃO Nº 6,5	UN	R$ 4,71	R$ 47,10
78	CÂNULA, ENDOTRAQUEAL, COM BALÃO Nº 6.0	UN	R$ 3,42	R$ 34,20
79	CÂNULA, ENDOTRAQUEAL, COM BALÃO Nº 7,0	UN	R$ 5,17	R$ 155,00
80	CÂNULA, ENDOTRAQUEAL, COM BALÃO Nº 7,5	UN	R$ 5,36	R$ 214,53
81	CÂNULA, ENDOTRAQUEAL, COM BALÃO Nº 8,5	UN	R$ 4,56	R$ 136,90
82	CÂNULA, ENDOTRAQUEAL, COM BALÃO Nº 8.0	UN	R$ 5,10	R$ 203,87
83	CÂNULA, ENDOTRAQUEAL, COM BALÃO Nº 9.0	UN	R$ 3,73	R$ 37,33
84	CARVÃO ATIVADO, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. DOSAGEM: 250 MG	CPR	R$ 5,30	R$ 1.986,25
85	CASSETE AGFA PARA DIGITALIZADOR RADIOLÓGICO CR 15- X TAMANHO 15X30CM	UN	R$ 5.645,16	R$ 16.935,47
86	CASSETE AGFA PARA DIGITALIZADOR RADIOLÓGICO CR 15X TAMANHO 18X24CM	UN	R$ 5.645,16	R$ 16.935,47
87	CASSETE AGFA PARA DIGITALIZADOR RADIOLÓGICO CR 15X TAMANHO 24X30CM	UN	R$ 5.645,16	R$ 16.935,47
88	CASSETE AGFA PARA DIGITALIZADOR RADIOLÓGICO CR 15X TAMANHO 35X43CM	UN	R$ 5.645,16	R$ 22.580,63
89	CATETER DUPLO LÚMEN PARA ACESSO VENOSO CENTRAL	UN	R$ 82,62	R$ 1.652,47
90	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 16	CX	R$ 74,65	R$ 7.465,00
91	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 18	CX	R$ 87,08	R$ 17.416,67
92	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 20	CX	R$ 68,68	R$ 274.733,33
93	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 22	CX	R$ 3,34	R$ 100.100,00
94	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 24	CX	R$ 5,72	R$ 171.500,00
95	CATETER TIPO ÓCULOS ESTÉRIL RADIAÇÃO GAMA - ATÓXICO - APIROGÊNICO - REGISTRO NA ANVISA	UN	R$ 7,97	R$ 15.933,33
96	CLORETO DE POTASSIO 19.1% C/ 10 ML.	UN	R$ 0,85	R$ 170,00

97	COBERTURA ESTÉRIL, RECORTÁVEL, COMPOSTO DE TECIDOS DE CARVÃO ATIVADO IMPREGNADO COM PRATA PRENSADO POR DUAS CAMADAS DE RYON/NYLON. TAMANHO 10 CM X 10 CM	UN	R$ 32,40	R$ 6.479,33
98	COLAR CERVICAL RESGATE REGULÁVEL 04 POSIÇÕES Regulagem em 4 tamanhos (PP / P / M / G) Produzido em polietileno de alta densidade Revestimento interno em espuma EVA macia Fechamento em velcro – firme e ajustável Abertura posterior para ventilação e palpação da nuca Abertura frontal para palpação do pulso carotídeo e acesso à traqueia Usado em situações de emergência, imobilização cervical e transporte de pacientes	UN	R$ 12,38	R$ 61,90
99	COLAR CERVICAL COM APOIO MENTONIANO TAMANHO EX.	UN	R$ 15,29	R$ 122,35
100	COLAR CERVICAL COM APOIO MENTONIANO TAMANHO G.	UN	R$ 16,62	R$ 132,96
101	COLAR CERVICAL COM APOIO MENTONIANO TAMANHO M.	UN	R$ 12,96	R$ 103,71
102	COLAR CERVICAL COM APOIO MENTONIANO TAMANHO P.	UN	R$ 13,32	R$ 106,53
103	COLAR CERVICAL COM APOIO MENTONIANO TAMANHO PP.	UN	R$ 12,57	R$ 100,56
104	COLETOR DE URINA ADULTO CAPACIDADE 80 A 100 ML. COM GRADUAC?O EM PLASTICO EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UN	R$ 0,75	R$ 18.833,33
105	COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO	UN	R$ 0,39	R$ 59,00
106	COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO	UN	R$ 0,43	R$ 64,50
107	COLETOR DE RESÍDUOS PERFUROCORTANTE AMARELO CAPACIDADE (1 L-1.5) DESCRIÇÃO: Composição: Plástico rígido de alta resistência. Indicação de Uso: Ideais para descarte de objetos perfurocortantes em serviços de saúde. Descartável: Uso único/individual. Modelos: Coletor rígido 1 litro Uso: Profissional médico/coletor para resíduos hospitalares. Contém: Alça integrada ou apoio lateral para transporte, tampa com abertura específica para descarte de agulhas e trava para descarte definitivo. Validade: 10 anos a partir da data de fabricação. Registro ANVISA: Isento. Conformidade com normas sanitárias: Atende às regulamentações da RDC 306/2004 e CONAMA 358.	UN	R$ 4,70	R$ 14,11
108	COLETOR UNIVERSAL, PARA EXAME DE ESCARRO, 80 ML	UN	R$ 0,38	R$ 57,00
109	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO 45 CM X 50 CM NÃO ESTÉRIL C/ 50 UNID.	PCT	R$ 76,60	R$ 7.660,33
110	COMPRESSA DE GAZE - 7,5 X 7,5 CM (FECHADA). N?O ESTERIL; CONFECCIONADA COM 13 FIOS DE ALGOD?O PURO, COM 8 CAMADAS 5 DOBRAS, EMBALAGEM COM 500 UNIDADES. DE ACORDO COM A LEGISLAC?O ATUAL VIGENTE.	PCT	R$ 24,77	R$ 74.320,00
111	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 13 FIOS TAMANHO- 7,5 X 7,5 CM ESTÉRIL C/ 10	PCT	R$ 0,75	R$ 37.333,33

	UNIDADES Compressa de gaze hidrófila confeccionada em 100% algodão, de alta qualidade; Tecido tipo tela, alvejado, isento de impurezas, amido, alvejantes ópticos, corantes e substâncias gordurosas; Estrutura com 13 fios por cm², garantindo resistência e adequada capacidade de absorção; Produto estéril, submetido a processo de esterilização validado (óxido de etileno, vapor ou outro método autorizado); Confeccionada com 8 camadas e 5 dobras, conforme padrão hospitalar; Dimensão aproximada de 7,5 cm x 7,5 cm (fechada); Bordas devidamente acabadas e voltadas para dentro, evitando desfiamento e liberação de fiapos; Alta capacidade de absorção e retenção de líquidos; Textura macia, não abrasiva, indicada para uso em procedimentos invasivos e curativos; Produto descartável e de uso único; Embalagem individual garantindo a esterilidade até o momento do uso; Deve estar em conformidade com as normas sanitárias vigentes e possuir registro ou notificação junto à ANVISA. Embalagem: Acondicionadas em pacote contendo 10 unidades, com compressas embaladas individualmente em invólucro estéril; Embalagem primária com sistema de abertura asséptica; Embalagem secundária resistente, íntegra e que assegure a conservação do produto; Deve conter externamente: nome do produto, fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, método de esterilização e número de registro/notificação na ANVISA.			
112	CONJUNTO DE INALAÇÃO ADULTO: CONTENDO 1 EXTENSÃO P/AR COMPRIMIDO- 01 CABEÇOTE PARA INALAÇÃO - 01 MASCARA ADULTO EM PVC COM CONECTOR VERDE ¾ 16 UNF	KT	R$ 9,18	R$ 275,40
113	CUBA REDONDA INOX 09 CM	UN	R$ 33,90	R$ 237,32
114	CUBA RIM INOX 26X12 CM	UN	R$ 53,08	R$ 371,58
115	CURATIVO ABSORVENTE HIPO-ALÉRGICO STOPPER SLIM BEGE CX C/ 500	CX	R$ 9,45	R$ 189,00
116	CURATIVO CIRURGICO ESTERIL. COMPOSTO POR MANTA 100% ALGOD?O ENVOLTO EM TECIDO DE GAZE. MEDINDO APROXIMADAMENTE 10X15 CM FECHADO E 10X50 CM ABERTO. ENVOLUCRO UNITARIO. ESTERIL POR E.T.O.	UN	R$ 6,53	R$ 32.633,33
117	CURATIVO CIRURGICO ESTERIL. COMPOSTO POR MANTA 100% ALGOD?O ENVOLTO EM TECIDO DE GAZE. MEDINDO APROXIMADAMENTE 10X15 CM FECHADO E 15X30 CM ABERTO. ENVOLUCRO UNITARIO. ESTERIL POR E.T.O.	UN	R$ 2,44	R$ 12.183,33
118	CURATIVO COMPRESSA DE RAYON, NÃO ADERENTE IMPREGNADA COM EMULSÃO DE PETROLATUM OU AGE	UN	R$ 10,33	R$ 51.666,67
119	CURATIVO CREME BARREIRA TUBO COM 60 ML	TB	R$ 75,17	R$ 37.583,33

120	CURATIVO DE HIDROFIBRA COMPOSTO POR CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA TAMANHO 10 CMX10 CM	UN	R$ 27,28	R$ 81.830,00
121	CURATIVO DE HIDROFIBRA CONSTITUÍDA POR ALGINATO DE CÁLCIO E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA (CMC). SEM ADIÇÃO DE SÓDIO. TAMANHO: 10X10CM.	UN	R$ 24,64	R$ 98.560,00
122	CURATIVO DE HIDROFIBRA CONSTITUÍDA POR CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA (CMC) E PRATA - TAMANHO: 10X10CM.	UN	R$ 14,64	R$ 29.273,33
123	CURATIVO ESPUMA DE POLIURETANO C/ PRATA TAMANHO 15CM X 15 CM	UN	R$ 61,55	R$ 307.733,33
124	CURATIVO FILME rROLO TRANSPARENTE TAMANHO10CM x 10M Filme de poliuretano transparente; Suporte protetor com papel glassine e camada de PET; Recortável conforme necessidade; Boa aderência à pele Não estéril	RL	R$ 34,33	R$ 6.866,00
125	CURATIVO FILME ROLO TRANSPARENTE TAMANHO15CM X 10M	RL	R$ 59,00	R$ 11.800,00
126	CURATIVO GEL CICATRIZANTE COM ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO TUBO C/ 85 G	TB	R$ 71,10	R$ 71.100,00
127	CURATIVO GEL PARA LIMPEZA COM PHMB 0,2% C/100 G	TB	R$ 24,89	R$ 124.433,33
128	CURATIVO HIDROCOLOIDE ESTÉRIL COM CAMADA AUTOADESIVA (CMC - CARBOXIMETILCELULOSE E POLIURETANO) TAMANHO 10X10 CM	UN	R$ 4,01	R$ 1.203,00
129	CURATIVO SOLUÇÃO DE PHMB 0,1% FRASCO COM 100 ML	FR	R$ 126,94	R$ 380.810,00
130	DESINFETANTE HOSPITALAR DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO A BASE DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO ACELERADO	GL	R$ 66,01	R$ 13.201,33
131	DESINFETANTE HOSPITALAR E LIMPADOR MULTIUSO A BASE DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO	GL	R$ 149,91	R$ 29.981,33
132	DESINFETANTE HOSPITALAR NIVÉL INTERMEDIÁRIO A BASE DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO ACELERADO 500 ML	FR	R$ 164,24	R$ 82.120,00
133	DETERGENTE E DESINCROSTANTE ENZIMATICO PARA INSTRUMENTAL CIRURGICO-	FR	R$ 24,04	R$ 865,32
134	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA Nº 21G	CX	R$ 0,53	R$ 36,87
135	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA Nº 23G	CX	R$ 0,64	R$ 44,80
136	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA Nº 25G	CX	R$ 0,43	R$ 0,43
137	DISPOSITIVO PARA IRRIGAC?O PARA USO EM FRASCOS DE SOLUC?O EM SISTEMA FECHADO. PONTA PERFURANTE PADR?O ISO COM PROTETOR. CONE LUER PROTETOR	UN	R$ 0,97	R$ 219,00
138	DRENO DE PENROSE COM GAZE ESTERILIZADO N? 2 COM REGISTRO NA ANVISA E VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.	UN	R$ 3,47	R$ 173,33
139	DRENO DE PENROSE - LÁTEX NATURAL -COR ÂMBAR - COM GAZE - COMPRIMENTO 35 CM Nº 03	UN	R$ 5,13	R$ 256,33
140	DRENO DE PENROSE COM GAZE ESTERILIZADO N? 2 COM REGISTRO NA ANVISA E VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.	UN	R$ 2,43	R$ 121,33

141	ELETRODO PARA ECG COM GEL/ ESPUMA ADULTO/INFANTIL REF. 4535 (45 X 32MM).	UN	R$ 0,44	R$ 13.200,00
142	EQUIPO DE INFUSÃO MULTIVIAS 2 VIAS COM CLAMP	UN	R$ 0,62	R$ 1.233,33
143	EQUIPO MACROGOTAS FOTOSSENSÍVEL COM INJETOR LATERAL E CÂMARA FLEXÍVEL	UN	R$ 5,15	R$ 1.546,00
144	EQUIPO MACROGOTAS LUER SLIP DE PLÁSTICO COMPLETO COM INJETOR LATERAL, ENTRADA DE AR E FILTRO	UN	R$ 0,89	R$ 26.700,00
145	EQUIPO PARA ADMIN. DE DIETA ENTERAL - ESTERILIZADO POR RADIAC?O GAMA.	UN	R$ 1,06	R$ 2.113,33
146	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO BIOSENSOR. EQUIPO SIMPLES DE USO ÚNICO E DESCARTÁVEL, ESTÉRIL,	UN	R$ 21,57	R$ 3.235,00
147	ESCOVA ENDOCERVICAL MEDINDO APROXIMADAMENTE 19 CM, EMBALADA EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA, PACOTE COM 100	PCT	R$ 33,56	R$ 1.677,83
148	ESPAÇADOR UNIDIRECIONAL ADULTO E INFANTIL	UN	R$ 21,37	R$ 213,70
149	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL COR BRANCO TAMANHO: 10CM X 4,5M.	UN	R$ 8,67	R$ 8.666,67
150	ESPATULA DE AYRES, ESTERIL, ESPATULA MEDINDO APROXIMADAMENTE 17,5 CM,	PCT	R$ 10,64	R$ 532,17
151	ESPECULO VAGINAL DESC (G) N/E N/L	UN	R$ 2,04	R$ 611,00
152	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL TAMANHO MEDIO	UN	R$ 1,26	R$ 2.526,67
153	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL TAMANHO PEQUENO;	UN	R$ 1,62	R$ 3.233,33
154	ESTETOSCOPIO DUOSONICO ADULTO PRETO	UN	R$ 115,25	R$ 1.152,50
155	ESTETOSCOPIO INFANTIL DUPLO	UN	R$ 23,77	R$ 95,07
156	ESTETOSCOPIO INFANTIL SIMPLES.	UN	R$ 13,44	R$ 53,75
157	ESTOJO DE INOX LISO TAMANHO 26X12X06 CM	UN	R$ 130,67	R$ 522,68
158	ESTOJO DE INOX PERFURADO TAMANHO 26X12X06 CM	UN	R$ 142,42	R$ 569,68
159	ESTOJO INOX FAVA C/TAMPA 1B X 08 X 05	UN	R$ 90,02	R$ 360,08
160	ESTOJO OTO-OFTALMOSCÓPIO VETERINÁRIO	EST	R$ 474,16	R$ 474,16
161	ETER SULFURICO 1000ML.	UN	R$ 35,49	R$ 212,94
162	FILME AGFA DRYSTAR 5302 TAMANHO 20X25 CM C/100 PELÍCULAS	CX	R$ 428,98	R$ 25.738,80
163	FILME AGFA DRYSTAR 5302 TAMANHO 28X35 CM C/ 100 PELÍCULAS	CX	R$ 392,19	R$ 7.843,73
164	FILME PARA ULTRASSOM - UPP -110 HG - 110MMX18M; C/10 ROLOS.	CX	R$ 58,27	R$ 2.330,93
165	FIO DE SUTURA - MONOFILAMENTO PRETO EM NYLON AGULHA 2-0,	ENV	R$ 31,88	R$ 17.215,20
166	FIO DE SUTURA - MONOFILAMENTO PRETO EM NYLON AGULHA 2-0,	UN	R$ 31,03	R$ 11.170,80
167	FIO DE SUTURA - MONOFILAMENTO PRETO EM NYLON AGULHA 3-0,	ENV	R$ 29,55	R$ 21.276,00
168	FIO DE SUTURA - MONOFILAMENTO PRETO EM NYLON AGULHA 3-0, COM COMPRIMENTO DE	ENV	R$ 30,07	R$ 10.825,20

	45 CM			
169	FIO DE SUTURA - MONOFILAMENTO PRETO EM NYLON AGULHA 4-0, 4 ENVELOPES E COM REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	ENV	R$ 30,62	R$ 22.044,00
170	FIO DE SUTURA - MONOFILAMENTO PRETO EM NYLON AGULHA 5-0,	ENV	R$ 35,76	R$ 25.747,20
171	FIO DE SUTURA - MONOFILAMENTO PRETO EM NYLON AGULHA 6-0, COM COMPRIMENTO DE 45 CM, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL, AGULHA CURVA	ENV	R$ 37,51	R$ 20.255,40
172	FIO DE SUTURA, TIPO CAT-GUT, SIMPLES, N? 2.0: FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 2-0. APRESENTAC?O: CAIXA CONTENDO 24 ENVELOPES.	ENV	R$ 104,22	R$ 18.760,20
173	FIO DE SUTURA, TIPO CAT-GUT, SIMPLES, N? 3.0: APRESENTAC?O: CAIXA CONTENDO 24 ENVELOPES.	ENV	R$ 103,30	R$ 18.594,00
174	FIO DE SUTURA, TIPO CAT-GUT, SIMPLES, N? 4.0: F APRESENTAC?O: CAIXA CONTENDO 24 ENVELOPES.	ENV	R$ 96,29	R$ 17.331,60
175	FIO DE SUTURA, TIPO CAT-GUT, SIMPLES, N? 5.0: APRESENTAC?O: CAIXA CONTENDO 24 ENVELOPES.	ENV	R$ 99,93	R$ 17.988,00
176	FITA ADESIVA CREPE ROLO 16MM X 50M.EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM DADOS DE IDENTIFICAC?O E PROCEDENCIA. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.	RL	R$ 12,79	R$ 3.837,00
177	FITA PARA AUTOCLAVE PARA CONTROLE DE TEMPERATURA EM AUTOCLAVE,	RL	R$ 8,99	R$ 1.348,00
178	FITA, MICROPORE, COM CAPA, 10 CM X 4.5 M: FITA MICROPORE MEDINDO 10 CENTIMETROS X 4.5 METROS E COM CAPA.	RL	R$ 4,20	R$ 5.036,00
179	FITA, MICROPORE, COM CAPA, 25 CM X10 M: FITA MICROPORE MEDINDO 10 CENTIMETROS X 4.5 METROS E COM CAPA.	RL	R$ 4,36	R$ 8.713,33
180	FIXADOR CELULAR EM SPRAY AEROSOL FRS C/ 100 ML. CAIXA C/ 12 UNIDADES.	UN	R$ 9,09	R$ 272,70
181	FIXADOR DE TUBOS E SONDAS NASAIS	UN	R$ 7,15	R$ 2.860,00
182	FIXADOR ESTÉRIL IV PARA CATETER PERIFÉRICOX C/ 100 UNID.	CX	R$ 65,79	R$ 460,51
183	FIXADOR PARA REVELADOR DE RAIO X AUTOMATICA. CONJUNTO PARA PREPARAR 38 LITROS. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.	GL	R$ 415,33	R$ 9.137,33
184	FOCO AUXILIAR EM AÇO TRATATO COM BANHO ANTIOXIDANTE E ANTIFERRUGEM -	UN	R$ 108,76	R$ 108,76
185	FORMALDEÍDO 37% 1000 ML	FR	R$ 15,78	R$ 189,40
186	FRASCO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA DIETA ENTERAL - CAPACIDADE DE 300 ML.	UN	R$ 3,57	R$ 1.786,67
187	FRONHA DESCARTÁVEL EM TNT BRANCO 50X70CM	UN	R$ 1,47	R$ 7.350,00
188	GAZE EM ROLO, TIPO QUEIJO, 100% ALGOD?O, ISENTO DE IMPUREZAS, N?O ESTERIL, 10 CM X15 M. DE ACORDO COM A LEGISLAC?O ATUAL VIGENTE.	RL	R$ 25,26	R$ 3.789,50
189	GAZE EM ROLO, TIPO QUEIJO, 100% ALGOD?O, ISENTO DE IMPUREZAS, N?O ESTERIL,06 CM X 15 M. DE ACORDO COM A LEGISLAC?O ATUAL	RL	R$ 29,99	R$ 4.499,00

	VIGENTE.			
190	GAZE EM ROLO, TIPO QUEIJO, 100% ALGOD?O, ISENTO DE IMPUREZAS, N?O ESTERIL,15CM X 15 M. DE ACORDO COM A LEGISLAC?O ATUAL VIGENTE.	RL	R$ 19,25	R$ 1.925,00
191	GEL ELETROCONDUTOR APRESENTAÇÃO EM GALÃO 5 LITROS.	GL	R$ 27,01	R$ 297,11
192	GEL ELETROCONDUTOR FR. 100 GR	FR	R$ 6,33	R$ 9.500,00
193	GEL TRANSPARENTE, COMPOSTO POR PECTINA SEM ALGINATO DE CÁLCIO EM SUA COMPOSIÇÃO. COM 30 G.	TB	R$ 21,77	R$ 6.530,00
194	GELO ARTIFICIAL REUTILIZAVEL 550 ML TAMANHO 22 X 15 X 2,0CM	UN	R$ 9,60	R$ 384,00
195	GELO ARTIFICIAL REUTILIZAVEL 750 ML TAMANHO 27 X 15 X 2,3CM	UN	R$ 4,98	R$ 199,07
196	GLICOSE 25% USO ENDOVENOSO C/ 10 ML	AMP	R$ 0,69	R$ 276,00
197	GLICOSE 50% USO ENDOVENOSO C/ 10 ML	AMP	R$ 0,59	R$ 586,67
198	HASTES FLEXIVEIS COM PONTAS DE ALGOD?O, ANTIGERME PROTEGIDOS CONTRA GERMES, ANTIBACTERIAL. EMBALAGEM C/75 UNIDADES.	EMB	R$ 2,96	R$ 1.666,48
199	HIPOCLORITO DE SODIO EM VEICULO AQUOSO (CLORO ATIVO 1%), GALÃO C/ 5L	GL	R$ 13,17	R$ 39.520,00
200	HISTERÔMETRO COLLIN TAMANHO 28 CM EM AÇO INOXIDÁVEL	UN	R$ 47,74	R$ 47,74
201	IMOBILIZADOR DE CABEÇA TIPO HEAD BLOCK	UN	R$ 101,47	R$ 507,33
202	INDICADOR BIOLOGICO A VAPOR EM TIRAS.	UN	R$ 2,87	R$ 4.305,00
203	KIT MICRONEBULIZADOR COM MASCARA, EM PVC ATOXICO,	KT	R$ 7,44	R$ 386,71
204	KIT PARTO DESCARTÁVEL	KT	R$ 253,85	R$ 5.076,93
205	LACRE PLASTICO 23CM NUMERADO COR AMARELO	UN	R$ 22,90	R$ 6.870,00
206	LACRE PLASTICO 23CM NUMERADO COR AZUL	UN	R$ 16,07	R$ 16.066,67
207	LACRE PLÁSTICO COR VERMELHO NUMERADO	UN	R$ 13,98	R$ 6.991,67
208	LAMINA DE BISTURI DESCARTAVEL N? 15C - COM 100 UNIDADES	CX	R$ 24,93	R$ 548,39
209	LAMINA DESCARTAVEL PARA BISTURI N? 11,	CX	R$ 43,69	R$ 655,35
210	LAMINA DESCARTAVEL PARA BISTURI N? 23,	CX	R$ 22,46	R$ 89,84
211	LAMINA Nº 21 P/CABO DE BISTURI Nº 04	UN	R$ 24,43	R$ 195,44
212	LAMINA PARA MICROSCOPIA (CITOLOGIA) 26MM X 76MM	CX	R$ 5,83	R$ 128,26
213	LAMPADA PARA LARINGOSCOPIO Nº L-07	UN	R$ 109,02	R$ 1.635,30
214	LAMPADA PARA OTOSCOPIO L-07	UN	R$ 312,47	R$ 4.687,10
215	LANCETA DESCARTAVEL PARA PUNC?O DIGITAL EM ACO INOX	UN	R$ 10,88	R$ 544.000,00
216	LENÇOL DESCARTÁVEL GRAMATURA 20 ,TAMANHO 220cm x 110cm, em T.N.T COM ELÁSTICO	UN	R$ 1,33	R$ 9.950,00

217	LIMPADOR MULTIUSO GERAL (3 EM 1) COM PEROXIDO DE HIDROGÊNIO GALÃO 5 L	GL	R$ 5,64	R$ 564,00
218	LONA PARA TRANSFERÊNCIA DE PACIENTES IMPERMEÁVEL	UN	R$ 92,29	R$ 922,90
219	LUPA CABEÇA 5 LENTES (1X, 1,5X, 2X, 2,5X, 3,5X) DISTÂNCIA FOCAL: 15CM, UTILIZADO COM 3 PILHAS AAA 1,5V (NÃO ACOMPANHA), AJUSTÁVEL	UN	R$ 50,01	R$ 50,01
220	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL COM TALCO TAMANHO 6,5	UN	R$ 2,78	R$ 556,67
221	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL COM TALCO TAMANHO 7.0	UN	R$ 2,71	R$ 5.420,00
222	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL COM TALCO TAMANHO 7.5	UN	R$ 3,03	R$ 6.066,67
223	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL COM TALCO TAMANHO 8,5	UN	R$ 2,73	R$ 1.365,00
224	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL COM TALCO TAMANHO 8.0	UN	R$ 2,55	R$ 1.528,00
225	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTOS HOSPITALARES, TAMANHO G,	CX	R$ 31,96	R$ 159.816,67
226	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTOS HOSPITALARES, TAMANHO M,	CX	R$ 20,33	R$ 101.633,33
227	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTOS HOSPITALARES, TAMANHO P, DESCARTAVEL, AMBIDESTRA,	CX	R$ 18,96	R$ 94.800,00
228	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTOS HOSPITALARES, TAMANHO PP, DESCARTAVEL, AMBIDESTRA,E.	CX	R$ 17,93	R$ 5.378,00
229	LUVA NITRILICA DESCARTÁVEL SEM PÓ TAMANHO G	CX	R$ 29,82	R$ 5.963,33
230	LUVA NITRILICA DESCARTÁVEL SEM PÓ TAMANHO M	CX	R$ 25,25	R$ 5.050,00
231	LUVA NITRILICA DESCARTÁVEL SEM PÓ TAMANHO P	CX	R$ 18,65	R$ 932,67
232	LUVA PROCEDIMENTO S/ TALCO, TAMANHO G, AMBIDESTRA, ESTERIL,	CX	R$ 20,11	R$ 2.010,67
233	LUVA PROCEDIMENTO S/ TALCO, TAMANHO M, AMBIDESTRA, ESTERIL,	CX	R$ 19,11	R$ 2.867,00
234	LUVA PROCEDIMENTO S/ TALCO, TAMANHO P, AMBIDESTRA, ESTERIL, EM LATEX TATIL, FORMATO ANATOMICO, TEXTURA UNIFORME,	CX	R$ 27,09	R$ 2.709,00
235	LUVAS DE ALGODAO MALHA TRICOTADA PIGMENTADA 4 FIOS -PUNHO EM ELASTICO. TAMANHO: 8 (M).	PR	R$ 2,27	R$ 2,27
236	MALETA DE PRIMEIROS SOCORROS – MALETA/ESTOJO COM 2 BANDEJAS ARTICULADAS, 11 DIVISÕES	UN	R$ 124,89	R$ 499,55
237	MANITOL 20% 250 ML	FR	R$ 8,73	R$ 8.733,33
238	MANITOL 20% 500 ML	FR	R$ 9,24	R$ 9.236,67
239	MANÔMETRO PARA ESFINGOMANÔMETRO	UN	R$ 116,99	R$ 5.849,67
240	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA	UN	R$ 4,39	R$ 394,80
241	MÁSCARA (RESPIRADOR DOBRÁVEL PFF2) CONTRA PARTÍCULAS DE ORIGEM BIOLÓGICA PARA USO HOSPITALAR, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	R$ 1,20	R$ 2.393,33

242	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL, COM ELASTICO, , N?O ESTERIL, , USO UNICO C/95	UN	R$ 0,10	R$ 3.000,00
243	MASCARA DE ALTA CONCENTRAC?O COM RESERVATORIO ADULTO TAMANHO ADULTO	UN	R$ 5,72	R$ 137,36
244	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO INFANTIL COM RESERVATÓRIO-	KT	R$ 5,84	R$ 46,72
245	MÁSCARA FACIAL MIRAGE QUATTRO RESMED TAMANHO L	UN	R$ 794,54	R$ 6.356,32
246	MÁSCARA FACIAL PARA OXIGENIOTERAPIA COM SISTEMA DE "VENTURI".	KT	R$ 17,15	R$ 137,20
247	MÁSCARA LARÍNGEA SILICONE MD TAMANHO Nº 1	UN	R$ 28,84	R$ 230,75
248	MÁSCARA LARÌNGEA SILICONE MD TAMANHO Nº 4	UN	R$ 26,30	R$ 210,40
249	MÁSCARA LARÌNGEA SILICONE MD TAMANHO Nº 5	UN	R$ 28,84	R$ 230,75
250	MÁSCARA LARÍNGEA SILICONE MD TAMANHO Nº 2	UN	R$ 28,58	R$ 228,61
251	MASCARA POCKET PARA RCP -	UN	R$ 1,24	R$ 3,72
252	MICRO-LANCETA PARA TESTE (EXAME) DO PEZINHO DO BEBÊ,	CX	R$ 28,86	R$ 230,85
253	OCULOS DE PROTEC?O:	UN	R$ 6,21	R$ 2.328,75
254	ÓLEO AGE PARA FERIDAS	FR	R$ 4,23	R$ 2.540,00
255	OTOSCOPIO FIBRA OTICA POKET JR. COM CABO METALICO	UN	R$ 242,67	R$ 2.426,67
256	OXIMETRO DE PULSO DE DEDO PORTÁTIL- BAIXO CONSUMO DE ENERGIA	UN	R$ 62,29	R$ 1.245,87
257	OXIMETRO DE PULSO DE DEDO PORTÁTIL+ SENSOR DE OXIMETRIA NEONATAL CP	UN	R$ 146,17	R$ 438,50
258	PAPEL GRAU CIRURGICA BOB. 30 X 100MTS	RL	R$ 117,22	R$ 11.721,67
259	PAPEL GRAU CIRURGICO 10CMx100 MTS	RL	R$ 37,17	R$ 446,08
260	PAPEL GRAU CIRÚRGICO BOBINA TAMANHO 20 CM X 100 M	RL	R$ 71,75	R$ 861,04
261	PAPEL LENCOL BRANCO EMBALADO EM ROLO COM NO MINIMO 70CM DE LARGURA X 50 METROS DE COMPRIMENTO.	RL	R$ 6,70	R$ 67.000,00
262	PAPEL PARA ECG 216 MM X 30 MM APRESENTAC?O: BOBINA INDIVUAL.	RL	R$ 21,67	R$ 10.833,33
263	PAR DE AFASTADOR FARABELF TAMANHO 0.7 CMX 10 CM EM AÇO INOXIDÁVEL	UN	R$ 34,87	R$ 69,75
264	PERA PARA APARELHO DE PRESS?O DE LATEX SEM VALVULA PARA QUALQUER CARGA DE ESFIGNOMANOMETRO.	UN	R$ 18,58	R$ 408,69
265	PÊRA PARA ELETRÔDO SUCÇÃO C/ 6 UNID.	KT	R$ 25,14	R$ 1.885,50
266	PINCA ALLIS 15CM	UN	R$ 37,79	R$ 226,72
267	PINCA ANATOMICA C/DENTE 12 CM.	UN	R$ 7,17	R$ 157,67
268	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 16CM MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL	UN	R$ 14,09	R$ 56,36
269	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO IRIS 10CM	UN	R$ 18,68	R$ 410,89
270	PINCA ANATOMICA DISSECCAO 12CM	UN	R$ 14,52	R$ 319,37

271	PINCA ANATOMICA IRIS 10CM	UN	R$ 15,28	R$ 336,23
272	PINCA ANATOMICA S/DENTE 12 CM	UN	R$ 7,17	R$ 157,67
273	PINÇA BACKHAUS 13 CM	UN	R$ 45,50	R$ 363,97
274	PINÇA CHERON METÁLICA 24 CM EM AÇO INOXIDÁVEL	UN	R$ 16,30	R$ 32,60
275	PINCA DISSECAÇÃO ANATOMICA C/ SERRILHA 16 CM	UN	R$ 27,71	R$ 110,85
276	PINCA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 12 CM	UN	R$ 29,76	R$ 119,03
277	PINCA HALSTEAD MOSQUITO RETA 12 CM	UN	R$ 21,07	R$ 84,27
278	EXTENSOR DE EQUIPO MULTIVIAS C/CLAMP 2 VIAS	UN	R$ 0,61	R$ 183,00
279	PINCA KELLY 14CM CURVA	UN	R$ 35,21	R$ 774,55
280	PINCA KELLY 14CM RETA	UN	R$ 22,81	R$ 501,75
281	PINCA KELLY 16 CM RETA	UN	R$ 29,32	R$ 175,92
282	PINCA KELLY CURVA 16 CM ABC	UN	R$ 29,22	R$ 175,32
283	PINÇA P/ ANTISSEPSIA FOESTER	UN	R$ 51,01	R$ 102,03
284	PONTEIRA ELETRODO CAUTÉRIO LÂMINA CURVA COM HASTE NORMAL EM AÇO INOX .	UN	R$ 39,26	R$ 157,05
285	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 15CM	UN	R$ 36,44	R$ 364,43
286	PORTA AGULHA OLSEN-HEGAR 16 CM	UN	R$ 35,33	R$ 353,30
287	PORTA ALGODÃO EM INOX S/ MOLA TAMANHO 10X10 CM TAMPA S/FURO	UN	R$ 55,00	R$ 660,00
288	PORTA ALGODÃO EM INOX S/ MOLA TAMANHO 14X14 CM TAMPA S/FURO	UN	R$ 55,07	R$ 660,80
289	PORTA LAMINA PARA CITOLOGIA TUBET EM PROLIPROPILENO COM CAPACIDADE COM CAPACIDADE PARA 03 LAMINAS.	UN	R$ 0,50	R$ 50,00
290	PRESERVATIVO, MASCULINO,	UN	R$ 0,33	R$ 190,08
291	PROTETOR DE QUEIMADURAS E EVISCERAÇÕES TAMANHO 45CMX45CM	UN	R$ 8,23	R$ 823,33
292	PROTETOR FACIAL" FACE SHIELD"	UN	R$ 25,90	R$ 1.942,25
293	PULSEIRAS PARA TRIAGEM TIVEK ECONÔMICA - COR AMARELA	UN	R$ 0,23	R$ 1.133,33
294	PULSEIRAS PARA TRIAGEM TIVEK ECONÔMICA - COR VERDE	UN	R$ 0,22	R$ 1.733,33
295	PULSEIRAS PARA TRIAGEM TIVEK ECONÔMICA - COR AZUL	UN	R$ 0,39	R$ 3.933,33
296	PULSEIRAS PARA TRIAGEM TIVEK ECONÔMICA - COR LARANJA	UN	R$ 0,20	R$ 203,33
297	PULSEIRAS PARA TRIAGEM TIVEK ECONÔNICA - COR VERMELHA	UN	R$ 0,19	R$ 96,67
298	PUNCH PARA BIÓPSIA TAMANHO 2MM-DESCARTÁVEL -LÂMINA CIRCULAR AFIADA ACOPLADA A HASTE PLÁSTICA, ESTERELIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO E	UN	R$ 7,11	R$ 1.600,50
299	PUNCH PARA BIÓPSIA TAMANHO 4MM-DESCARTÁVEL -LÂMINA CIRCULAR AFIADA	UN	R$ 10,63	R$ 2.391,00

	ACOPLADA A HASTE PLÁSTICA, ESTERELIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO E			
300	PUNCH PARA BIÓPSIA TAMANHO 6MM-DESCARTÁVEL -LÂMINA CIRCULAR AFIADA ACOPLADA A HASTE PLÁSTICA, ESTERELIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO E	UN	R$ 11,69	R$ 2.629,50
301	REANIMADOR AMBU SILICONE AUTOCLAVÁVEL ADULTO	UN	R$ 148,50	R$ 445,50
302	REANIMADOR AMBU SILICONE AUTOCLAVÁVEL INFANTIL	UN	R$ 126,18	R$ 378,53
303	REGULADOR OXIGENIO/AR COMPRIMIDO MEDICINAL	PC	R$ 222,47	R$ 6.674,00
304	SACO DE LIXO LARANJA TÓXICO CAPACIDADE 100 L MED: 75X105	UN	R$ 41,61	R$ 9.362,25
305	SERINGA DESCARTÁVEL, 03 ML:	UN	R$ 0,31	R$ 4.600,00
306	SERINGA DESCARTÁVEL, 05 ML: CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUÍDA POR CILINDRO, ÊMBOLO E GRADUAÇÃO PRECISA. BICO TIPO LUER SLIP,	UN	R$ 1,46	R$ 43.800,00
307	SERINGA DESCARTÁVEL, 10 ML	UN	R$ 0,31	R$ 9.200,00
308	SERINGA DESCARTÁVEL, 20 ML	UN	R$ 0,40	R$ 4.840,00
309	SERINGA DESCARTÁVEL, INSULINA, 100 UI (1ML),	UN	R$ 0,16	R$ 3.266,67
310	SOLUÇÃO DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 0,5% SOLUÇÃO ALCOÓLICA C/ 100ML	FR	R$ 2,03	R$ 1.015,00
311	SOLUÇÃO DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 1%. SOLUÇÃO AQUOSA. C/ 100 ML. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES.	UN	R$ 1,87	R$ 5.610,00
312	SOLUÇÃO DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2%. SOLUÇÃO DEGERMANTE COM TENSOATIVOS C/ 100 ML	FR	R$ 21,91	R$ 43.813,33
313	SOLUÇÃO DE GLICERNA A 12% - SOLUÇÃO ESTÉRIL E APIROGÊNICA –	FR	R$ 13,14	R$ 52,56
314	SOLUÇÃO DE LUGOL 2% FRASCO C/ 1000 ML – VALIDADE MÍNIMA 12 MESES.	FR	R$ 155,81	R$ 623,24
315	SOLUÇÃO PVPI TÓPICO – FRASCO COM 1.000ML	FR	R$ 44,20	R$ 1.060,80
316	SOLUÇÃO PVPI TÓPICO (IODOPOLIVIDONA 10% - 1000 ML	UN	R$ 48,30	R$ 1.159,20
317	SONDA DE ASPIRAC?O TRAQUEAL N? 06	UN	R$ 0,82	R$ 122,50
318	SONDA DE ASPIRAC?O TRAQUEAL N? 08	UN	R$ 0,82	R$ 820,00
319	SONDA DE ASPIRAC?O TRAQUEAL N? 10	UN	R$ 0,72	R$ 2.893,33
320	SONDA DE ASPIRAC?O TRAQUEAL N? 12	UN	R$ 0,55	R$ 2.733,33
321	SONDA DE ASPIRAC?O TRAQUEAL N? 14	UN	R$ 0,93	R$ 4.666,67
322	SONDA DE ASPIRAC?O TRAQUEAL N? 16	UN	R$ 0,91	R$ 906,67
323	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA Nº 10	UN	R$ 0,77	R$ 766,67
324	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA Nº 12	UN	R$ 0,99	R$ 986,67
325	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA Nº 14	UN	R$ 0,59	R$ 590,00

326	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N? 10,	UN	R$ 2,94	R$ 176,60
327	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N? 12, COM BAL?O, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL,	UN	R$ 3,17	R$ 190,00
328	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N? 14,	UN	R$ 2,49	R$ 497,33
329	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N? 16,	UN	R$ 2,37	R$ 474,00
330	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N? 18,	UN	R$ 2,28	R$ 456,67
331	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N? 20,	UN	R$ 2,33	R$ 466,67
332	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N? 22,	UN	R$ 2,41	R$ 482,00
333	SONDA DE FOLEY 3 VIAS Nº 16 FR,	UN	R$ 3,05	R$ 30,53
334	SONDA DE FOLEY 3 VIAS Nº 18 FR,	UN	R$ 3,47	R$ 69,33
335	SONDA DE FOLEY 3 VIAS Nº 20 FR,	UN	R$ 3,46	R$ 138,53
336	SONDA DE FOLEY 3 VIAS Nº 22 FR,	UN	R$ 3,32	R$ 132,93
337	SONDA DE FOLEY 3 VIAS Nº 24 FR,	UN	R$ 3,31	R$ 132,40
338	SONDA GASTRICA N? 08 - C	UN	R$ 1,40	R$ 210,00
339	SONDA NASOGASTRICA LONGA N? 08 -	UN	R$ 0,93	R$ 140,00
340	SONDA NASOGASTRICA LONGA N? 10 -	UN	R$ 1,24	R$ 185,50
341	SONDA NASOGASTRICA LONGA N? 12 -	UN	R$ 1,06	R$ 212,67
342	SONDA NASOGASTRICA LONGA N? 14 -	UN	R$ 1,28	R$ 256,00
343	SONDA NASOGASTRICA LONGA N? 16 -	UN	R$ 1,24	R$ 248,00
344	SONDA NASOGASTRICA LONGA N? 18 -	UN	R$ 1,67	R$ 166,67
345	SONDA NASOGASTRICA LONGA N? 20 -	UN	R$ 2,20	R$ 219,67
346	SONDA NASOGASTRICA LONGA N? 22 -	UN	R$ 1,63	R$ 163,00
347	SONDA NASOGASTRICA LONGA N? 24 -	UN	R$ 1,33	R$ 133,33
348	SONDA NASOGASTRICA LONGA N° 04 -	UN	R$ 1,12	R$ 44,80
349	SONDA NASOGASTRICA LONGA N° 06	UN	R$ 1,08	R$ 43,20
350	SONDA PARA ALIMENTAC?O ENTERAL N? 08	UN	R$ 8,32	R$ 831,67
351	SONDA PARA ALIMENTAC?O ENTERAL N? 10	UN	R$ 9,10	R$ 1.364,50
352	SONDA PARA ALIMENTAC?O ENTERAL N? 12	UN	R$ 8,61	R$ 1.291,00
353	SORO FISIOLÓGICO 10 ML (CLORETO DE SÓDIO A 0,9%), APIROGÊNICO, ESTÉRIL, INFUSÃO I.V. EMBALAGEM SISTEMA FECHADO (FRASCO)	UN	R$ 3,66	R$ 43.880,00
354	SORO FISIOLOGICO 100 ML (CLORETO DE SODIO A 0,9%), APIROGENICO, ESTERIL, INFUS?O I.V. EMBALAGEM SISTEMA FECHADO (FRASCO).	FR	R$ 3,33	R$ 66.600,00
355	SORO FISIOLOGICO 1000 ML (CLORETO DE SODIO A 0,9%), APIROGENICO ESTERIL,	FR	R$ 5,52	R$ 27.583,33

	INFUS?O I.V. EMBALAGEM SISTEMA FECHADO (FRASCO).			
356	SORO FISIOLOGICO 250 ML (CLORETO DE SODIO A 0,9%), APIROGENICO ESTERIL, INFUS?O I.V. EMBALAGEM SISTEMA FECHADO (FRASCO).	FR	R$ 3,50	R$ 69.933,33
357	SORO FISIOLOGICO 500 ML (CLORETO DE SODIO A 0,9%), APIROGENICO ESTERIL, INFUS?O I.V. EMBALAGEM SISTEMA FECHADO (FRASCO).	FR	R$ 4,96	R$ 99.266,67
358	SORO GLICOFISIOLOGICO (SODIO 0,9% + GLICOSE 5%) 250 ML, ESTERIL E APIROGENICO, EMBALAGEM SISTEMA FECHADO EM FRASCO. USO INTRAVENOSO.	FR	R$ 4,57	R$ 4.573,33
359	SORO GLICOFISIOLOGICO (SODIO 0,9% + GLICOSE 5%) 500ML, ESTERIL E APIROGENICO, EMBALAGEM SISTEMA FECHADO EM FRASCO. USO INTRAVENOSO.	FR	R$ 4,81	R$ 4.806,67
360	SORO GLICOSADO 5% 250ML, APIROGÊNICO, ESTÉRIL, EMBALAGEM SISTEMA FECHADO (FRASCO).USO INTRAVENOSO	UN	R$ 4,72	R$ 9.433,33
361	SORO GLICOSADO 5% 500ML, APIROGÊNICO, ESTÉRIL, EMBALAGEM SISTEMA FECHADO (FRASCO).USO INTRAVENOSO	UN	R$ 5,15	R$ 10.306,67
362	SORO RINGER COM LACTATO 500ML, APIROGENICO, ESTERIL, EMBALAGEM SISTEMA FECHADO (FRASCO).	FR	R$ 4,74	R$ 1.421,00
363	SORO RINGER SIMPLES 500ML, APIROGÊNICO, ESTÉRIL, EMBALAGEM SISTEMA FECHADO (FRASCO).USO INTRAVENOSO	UN	R$ 4,52	R$ 1.355,00
364	SWAB PONTA 100% RAYON ESTÉRIL C/ HASTE PLÁSTICA EMBALADO INDIVIDUALMENTE	UN	R$ 2,17	R$ 6.500,00
365	TALA ARAMADA DE EVA AMARELO TAMANHO GG 120X12	UN	R$ 19,08	R$ 133,56
366	TALA ARAMADA DE EVA VERDE TAMANHO G 86X10	UN	R$ 18,70	R$ 130,90
367	TALA ARAMADA DE EVA AZUL TAMANHO P 53X8	UN	R$ 8,40	R$ 33,60
368	TALA ARAMADA DE EVA LARANJA TAMANHO M 63X9	UN	R$ 8,74	R$ 61,18
369	TALA METALICA PARA IMOBILIZAC?O COMPOSTA POR ESPUMA E ALUMINIO TAM: 12X180MM C/ 12 UNIDADES.	PCT	R$ 24,71	R$ 914,15
370	TALA METALICA PARA IMOBILIZAC?O COMPOSTA POR ESPUMA E ALUMINIO TAM: 16X180MM C/ 12 UNIDADES.	PCT	R$ 24,71	R$ 914,15
371	TALA METALICA PARA IMOBILIZAC?O COMPOSTA POR ESPUMA E ALUMINIO TAM: 19X250MM C/ 12 UNIDADES.	PCT	R$ 25,87	R$ 957,31
372	TAPETE SANITIZANTE HIGIENIZADOR MEDIDA 70X100 - EM VINIL(PVC) ESPESSURA 10MM ANTIDERRAPANTE E ANTI CHAMA	UN	R$ 282,54	R$ 2.542,89
373	TERMOMETRO DE CABO EXTENSOR: TERMOMETRO DIGITAL	UN	R$ 76,10	R$ 1.141,50
374	TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO	UN	R$ 54,27	R$ 434,13
375	TERMOMETRO; COM MARCADOR DIGITAL, CLINICO, MEDIC?O EM GRAUS, DE +32? C A 42	UN	R$ 9,14	R$ 201,15
376	TESOURA CIRURGICA FINA/FINA RETA 15 CM	UN	R$ 17,57	R$ 70,29

377	TESOURA CIRURGICA METZEMBAUM CURVA 12 CM.	UN	R$ 63,74	R$ 956,15
378	TESOURA CIRURGICA METZEMBAUM CURVA 15 CM	UN	R$ 34,46	R$ 516,90
379	TESOURA CIRURGICA METZEMBAUM RETA 12CM	UN	R$ 49,18	R$ 737,65
380	TESOURA CIRURGICA METZEMBAUM RETA 15 CM	UN	R$ 31,87	R$ 478,10
381	TESOURA CIRURGICA ROMBA/FINA CURVA 15 CM	UN	R$ 38,53	R$ 154,13
382	TESOURA CIRURGICA ROMBA/ROMBA RETA 15 CM	UN	R$ 35,98	R$ 143,93
383	TESOURA CIRÚRGICA SPENCER – 11 CM	UN	R$ 41,03	R$ 164,11
384	TESOURA MAYO-STILLE CURVA 15 CM.	UN	R$ 48,43	R$ 1.065,53
385	TESOURA MAYO-STILLE RETA 15 CM	UN	R$ 49,60	R$ 1.091,20
386	TESOURA PARA IRIS OU GENGIVA CURVA 08CM	UN	R$ 29,00	R$ 637,93
387	TESOURA PARA IRIS OU GENGIVA CURVA 12CM	UN	R$ 26,58	R$ 584,83
388	TESOURA PARA IRIS OU GENGIVA RETA 12CM.	UN	R$ 24,42	R$ 537,24
389	TESOURA PONTA ROMBA	UN	R$ 30,32	R$ 121,29
390	TESTE DE DENGUE NSI - ANTÍGENO -	UN	R$ 24,85	R$ 198.826,67
391	TESTE RÁPIDO DE CORONAVÍRUS DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTÍGENOS CONTRA SARS-COV-2	UN	R$ 2,47	R$ 24.700,00
392	TESTE RÁPIDO DE DENGUE PARA IGM/IGG - METODO IMUNOCROMATOGRAFICO ?	UN	R$ 5,19	R$ 15.560,00
393	TINTURA DE IODO 2%-FRASCO C/ 1000 ML. VALIDADE MINIMA 12 MESES.	FR	R$ 32,08	R$ 384,92
394	TIRA REATIVA PARA DIAGNOSTICO DE GRAVIDEZ -	UN	R$ 0,67	R$ 133,33
395	TIRAS REAGENTES PARA TESTE DE GLICOSE	CX	R$ 36,60	R$ 109.800,00
396	TORNEIRINHA 3 VIAS LUER LOCK	CX	R$ 55,80	R$ 223,19
397	TORNIQUETE TÁTICO C/ TRAVA	UN	R$ 68,23	R$ 341,15
398	TOUCA DESCARTAVEL,	UN	R$ 0,10	R$ 96,67
399	TUBO DE COLETA DE SANGUE Á VÁCUO TAMPA AMARELO C/GEL ATIVADOR 07 Á 10 ML	UN	R$ 0,88	R$ 263,00
400	TUBO DE COLETA DE SANGUE Á VÁCUO TAMPA AZUL CLARO C/CITRATO DE SÓDIO 07 Á 10 ML	UN	R$ 0,74	R$ 74,33
401	TUBO DE COLETA DE SANGUE Á VÁCUO TAMPA AZUL VERDE C/ HEPARINA DE SÓDIO 07 Á 10 ML	UN	R$ 0,73	R$ 72,67
402	TUBO DE COLETA DE SANGUE Á VÁCUO TAMPA CINZA C/FLUORETO DE SÓDIO +EDTA 07 Á 10 ML	UN	R$ 0,59	R$ 59,33
403	TUBO DE COLETA DE SANGUE Á VÁCUO TAMPA LILÁS/ROXA C/EDTA 07 Á 10 ML	UN	R$ 1,29	R$ 129,33
404	TUBO DE COLETA DE SANGUE Á VÁCUO TAMPA VERMELHA S/ ADITIVO 07 Á 10 ML	UN	R$ 1,03	R$ 1.026,67
405	TUBO DE LATEX ? EMBALAGEM COM 15 METROS, N.? 200. DE ACORDO COM A	PCT	R$ 32,43	R$ 162,17

	LEGISLAC?O ATUAL VIGENTE.			
406	TUBO DE SILICONE ? EMBALAGEM COM 15 METROS, N.? 204. DE ACORDO COM A LEGISLAC?O ATUAL VIGENTE.	PCT	R$ 134,27	R$ 2.014,00
407	TUBO P/ COLETA DE SANGUE À VÁCUO DE 9 A 10 ML,	UN	R$ 1,02	R$ 1.535,00
408	TUBO PARA CENTRÍFUGA TIPO FALCON 15 ML COM TAMPA ROSQUEÁVEL LISA EM POLIETILENO DIMENSÃO 17MMX120MM	UN	R$ 1,00	R$ 100,33
409	TUBOS KMA CRIOGÊNICO TRANSPARENTE COM FUNDO CHATO DE 14X55 MM C/ CAPACIDADE DE 5 ML – TAMPA ROXA	UN	R$ 0,63	R$ 63,33
410	UMIDIFICADOR PARA OXIGENIO COM EXTENS?O E MASCARA EM PLASTICO RESISTENTE A ESTERILIZAC?O CAPACIDADE 250ML, COM ROSCA DE METAL COM NIVEL MAXIMO E NIVEL MINIMO, COM REGISTRO NA ANVISA.	UN	R$ 9,13	R$ 912,67
411	VALVULA REGULADORA PARA CILINDRO COM FLUXOMETRO OXIGÊNIO	UN	R$ 394,65	R$ 27.625,27
412	VASELINA LÍQUIDA FRASCOS COM 1000 ML,	FR	R$ 29,29	R$ 322,19
413	CURATIVO BANDAGEM BOTA DE UNA TAMANHO 10,2 CM X 9,14 M	UN	R$ 20,75	R$ 1.037,50
414	BOUGIE PONTA VENTILADA P/ INTUBAÇÃO TAMANHO 15 FR	UN	R$ 28,17	R$ 281,67
415	BOUGIE PONTA VENTILADA P/INTUBAÇÃO TAMANHO 14 FR	UN	R$ 27,47	R$ 274,67
416	EQUIPO MICROGOTAS LUER SLIP COMPLETO	UN	R$ 1,69	R$ 169,33
417	FILTRO UMIDIFICADOR RESPIRATÓRIO DAR C/ CATETER MOUNT	UN	R$ 108,67	R$ 1.086,67
418	KIT LARINGOSCÓPIO COMPLETO COM LAMINAS CURVAS E RETAS E CABO INFANTIL E ADULTO	KT	R$ 353,33	R$ 353,33
419	MÁSCARA LARÍNGEA DE SILICONE DESCARTÁVEL ESTÉRIL - N° 2,5	UN	R$ 27,30	R$ 81,90
420	MÁSCARA LARÍNGEA DE SILICONE DESCARTÁVEL ESTÉRIL Nº 03	UN	R$ 16,50	R$ 165,00
421	PAR DE PAS AUTOADESIVAS DESCARTAVEIS (ELETRODO EDGE) TAMANHO ADULTO PARA USO EM FUNC?O DE MONITORAC?O PARA ECG, MARCAPASSO EXTERNO TRANSCUTANEO E DESFIBRILAC?O. EXTERNA.	PR	R$ 501,33	R$ 5.013,33
422	SERINGA HIPODÉRMICA 60 ML BICO CATETER SEM AGULHA	UN	R$ 1,13	R$ 2.260,00
423	OXÍMETRO DE DEDO INFANTIL COM VISOR LED	UN	R$ 82,35	R$ 1.647,00
424	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 06 FR	UN	R$ 0,54	R$ 81,00
425	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº18 FR	UN	R$ 0,67	R$ 1.346,67
426	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº16	UN	R$ 0,63	R$ 1.266,67
427	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº14	UN	R$ 0,53	R$ 3.160,00
428	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº12	UN	R$ 0,50	R$ 3.000,00
429	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 10	UN	R$ 0,56	R$ 3.360,00

430	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 08	UN	R$ 0,52	R$ 1.040,00

8.5. Assim, a estimativa total da contratação resulta em R$ 5.338.034,05 (cinco milhões, trezentos e trinta e oito mil, trinta e quatro reais e cinco centavos).

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1. Para atendimento da demanda em questão, a solução proposta é a realização de processo licitatório amplo na modalidade Pregão, no formato eletrônico, utilizando-se o Sistema de Registro de Preços - SRP, para a referida aquisição, com entrega parcelada de acordo com a necessidade de consumo, até a quantidade limite e entrega de acordo com as exigências contidas no cronograma a ser estabelecido pela secretaria demandante.

9.2. O certame deverá possibilitar a ampla concorrência entre os fornecedores interessados, desde que atendam os requisitos mínimos de habilitação e do objeto, a se fazerem constantes no Edital e Termo de Referência. No caso específico, justifica-se a propositura da utilização do Sistema de Registro de Preços, em virtude da possibilidade de haver ampliação da demanda dos produtos a serem adquiridos.

9.3. A licitante deverá ser habilitada em conformidade com a Lei nº. 14.133/2021.

9.4. Apresentar atestado(s) de capacidade técnica em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório(s) do desempenho de atividade pertinente e compatível em características e prazos com o objeto desta licitação. **Quando aplicável aos itens sujeitos à vigilância sanitária**, deverá ser apresentado, ainda, Alvará/Licença da Vigilância Sanitária do Município em que estiver estabelecida a empresa e/ou Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Anvisa, nos termos da legislação específica.

9.4.1. Considerando a natureza do objeto, consistente no fornecimento de bens, a Administração entende necessária a exigência de comprovação de capacidade técnica mínima, a fim de assegurar que a futura contratada possui aptidão para cumprir as obrigações contratuais. A exigência de atestado(s) de capacidade técnica limita-se às parcelas consideradas relevantes do objeto, especialmente quanto ao fornecimento de produtos com características compatíveis em natureza e quantitativos, sendo vedadas exigências excessivas ou desproporcionais. Não serão impostas restrições indevidas quanto a tempo ou local de execução, em observância ao disposto na Lei nº 14.133/2021, admitindo-se atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado. A exigência mostra-se necessária para mitigar riscos de inadimplemento contratual, garantir a adequada execução do objeto e resguardar o interesse público.

9.5. O fornecimento deverá ter início em até 10 (dez) dias corridos após a assinatura da Ata de Registro de Preços.

9.6. Os produtos fornecidos deverão apresentar **Certificado de Registro Anvisa.**

9.7. A contratada deve arcar com os custos de deslocamento do objeto, equipamentos e funcionários até o município.

9.8. A empresa contratada deverá tomar todas as medidas de segurança cabíveis aos produtos que fornecerão não arcando a CONTRATANTE com qualquer ônus em caso de acidente e multas.

9.9. Os produtos que constituem o objeto desta licitação deverão ser fornecidos de acordo com as solicitações da Contratante, formalizadas por meio de ordem de fornecimento, requisição ou e-mail, observadas as orientações e a fiscalização dos servidores designados pela Prefeitura Municipal de Águas da Prata.

9.10. A empresa contratada deverá realizar a entrega dos materiais na unidade de Saúde Leopoldo de Araújo, em até 10 dias corridos da data de solicitação.

9.10.1. A entregas deverão ocorrer de segunda a sexta feira, no horário das 8:00 as 17:00hs.

9.10.2. Os locais de entrega eventualmente diversos do elencado no subitem anterior limitar-se-ão ao Município de Águas da Prata.

9.11. O objeto do presente instrumento não é considerado de natureza continuada, sendo o fornecimento realizado de forma parcelada, conforme a demanda da Prefeitura Municipal de Águas da Prata.

9.12. Os itens deverão ser entregues conforme solicitação da Secretaria, de acordo com as características definidas neste estudo técnico preliminar, termo de referência, edital, proposta, autorização de fornecimento e ata de registro de preços, sob pena de recusa de recebimento.

9.13. Só será emitido Atestado de Recebimento se atendidas às determinações do Termo de Referência e demais anexos do edital.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A regra geral é o parcelamento por item, objetivando:

- **Maior Competitividade:** Atrai pequenas e médias empresas que não conseguiriam fornecer todos os itens de uma lista grande, mas são especialistas em produtos isolados.

- **Melhor Preço (Menor Custo):** Como a concorrência aumenta, o órgão público consegue negociar preços unitários mais baixos, evitando pagar caro por um pacote fechado.
- **Maior Isonomia:** Impede que grandes corporações dominem todo o certame por oferecerem pacotes, democratizando as compras governamentais.
- A licitação será realizada por Sistema de Registro de Preços, pois os fornecimentos serão demandados de acordo com a necessidade da Secretaria de Saúde.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição de insumos de enfermagem visa garantir o abastecimento contínuo das unidades de saúde. Os resultados esperados incluem a prevenção de cancelamento de procedimentos, a proteção de pacientes e profissionais contra infecções, e a melhoria na qualidade e segurança do atendimento.

Os principais resultados pretendidos são estruturados em três pilares:

- **Continuidade e Eficiência do Fornecimento:** Evitar a descontinuidade da assistência, diminuir cancelamentos ou atrasos em entregas e manter a plena capacidade operacional das equipes de enfermagem.
- **Segurança e Controle de Riscos:** Prover os profissionais com materiais adequados (como luvas, seringas e curativos) que garantam a biossegurança, reduzam os riscos de infecção hospitalar e assegurem a eficácia dos tratamentos.
- **Impacto na Saúde Pública:** Aumentar a resolutividade na Atenção Básica ou hospitalar, assegurar o cumprimento de diretrizes do SUS e elevar o grau de satisfação e confiança dos usuários atendidos

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL OU ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DA ORGANIZAÇÃO

12.1. Não serão necessárias quaisquer adequações, quer seja logística, infra-estrutura, pessoal (como treinamento de Gestores e Fiscais de Contrato), procedimental ou regimental.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

13.1. A Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata não possui contratações correlatas ou interdependentes aqui demandada, no momento presente.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

a) Embalagens constituídas, sempre que possível, por material reciclado, atóxico, biodegradável e que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada;

b) Observância das Normas Brasileiras – NBR publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos;

c) Os produtos provenientes de madeira (como o papel dos impressos e embalagens) devem ser fabricados com matéria prima oriunda de fontes de manejo sustentável;

d) Baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

e) Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

f) Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

g) Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem;

h) Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;

i) Origem sustentável dos recursos naturais utilizados no fornecimento.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO E VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

15.1. Considerando a existência de fornecedores que podem atender à demanda apresentada, com base na Pesquisa de Preços e a real necessidade da Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura Municipal, esta equipe de planejamento declara VIÁVEL a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Águas da Prata, 25 de maio de 2026

DAYANA SACARDI DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Anexo III – Modelo de Declaração

A empresa _____inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)._____, portador(a) da Carteira de Identidade nº___ e do CPF nº _____, para fins de participação no **Pregão Eletrônico n° 018/26**, **Processo Administrativo n° 026/26**, da Prefeitura Municipal de Águas da Prata, DECLARA, sob as penas da lei, que:

1) Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, encontrando-se em situação regular no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
2) Até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo administrativo, inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgada ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
3) Não se encontra declarada inidônea, nem suspensa ou impedida de licitar e contratar com a Administração Pública;
4) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, nos termos do art. 63, inc. IV da Lei n° 14.133/21;
5) Sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
7) Todas as informações documentais e técnicas fornecidas são verdadeiras;
8) Recebeu todas as informações necessárias para participar do certame e concorda com os termos do edital;
9) Declara, exclusivamente para fins de enquadramento como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), que observa e atende plenamente aos requisitos previstos nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021;
10) Declara, exclusivamente na hipótese de enquadramento como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido previsto nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar.
11) Que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento estabelecido em seus arts. 42 a 49.

Local, em ____ de _____ de 2026.

Assinatura do representante

Anexo IV – Modelo de Proposta

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 026/26
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/26

Modalidade da Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/26.
Processo Nº 026/26.

Fornecedor:
Endereço: **Bairro:**
Cidade: **Estado:**
C.E.P.: **Telefone:**
CNPJ/CPF Nº:
Inscr. Estadual: **Inscr. Municipal:**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE ENFERMAGEM PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E NO TERMO DE REFERÊNCIA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ABAIXADOR DE LINGUA: CONFECCIONADO EM MADEIRA; PARA USO UNICO; EXTREMIDADES ARREDONDADAS, SEM REBARBAS; MEDINDO 14 CM DE COMPRIMENTO, 1,5 CM DE LARGURA E 1,5 MM DE ESPESSURA; EMBALADO EM PLASTICO TRANSPARENTE ATOXICO E RESISTENTE; PACOTES COM 100 UNIDADES; ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLAC?O ATUAL VIGENTE.	PCT	600	EXCLUSIVA		
2	ADAPTADOR DUPLO PARA TRANSFERENCIA DE FLUIDOS ENTRE FRASCOS DE SISTEMA FECHADO.	UN	200	EXCLUSIVA		
3	ÁGUA DESTILADA ESTÉRIL PARA INJEÇÃO 10ML	UN	15.000	EXCLUSIVA		
4	AGUA DESTILADA GALÃO 05 LT Água purificada com condutividade inferior a 10 µS/cm; - O limite máximo de condutividade adequado para sua aplicação deve ser definido pelo usuário; - Água imprópria para consumo; - Livre de sais e de matéria orgânica; - Pode conter substâncias voláteis, como CO2, NH3, entre outros, já existentes na água natural ou gerados no aquecimento da mesma.	GL	1.000	EXCLUSIVA		
5	AGUA DESTILADA PARA USO PROFISSIONAL. 1000 ML APRESENTAC?O: EMBALAGEM FRASCO 1000 ML. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.	FR	300	EXCLUSIVA		
6	AGUA OXIGENADA, 10 VOLUMES (1000 ML) - VALIDADE MINIMA 12 MESES.	FR	1.500	EXCLUSIVA		

7	Agulha hipodermica descartável 13x4,5 cx c/ 100 unid. Fabricada em aço inoxidável Estéril Atóxica e apirogênica Canhão identificado por cores de acordo com ISO 6009:2016 Permite conexão com seringas de bico Luer Slip e Luer Lock Bisel trifacetado; Aprovada pelo INMETRO Descartável e de uso único	CX	40	EXCLUSIVA		
8	Agulha hipodermica descartável 20x5.5 cx c/ 100 unid. Fabricada em aço inoxidável Estéril Atóxica e apirogênica Canhão identificado por cores de acordo com ISO 6009:2016 Permite conexão com seringas de bico Luer Slip e Luer Lock Bisel trifacetado; Aprovada pelo INMETRO Descartável e de uso único	CX	50	EXCLUSIVA		
9	Agulha hipodermica descartável 25x06 cx c/ 100 unid. Fabricada em aço inoxidável Estéril Atóxica e apirogênica Canhão identificado por cores de acordo com ISO 6009:2016 Permite conexão com seringas de bico Luer Slip e Luer Lock Bisel trifacetado; Aprovada pelo INMETRO Descartável e de uso único	CX	60	EXCLUSIVA		
10	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25x07 CX C/100 UNID. Fabricada em aço inoxidável Estéril Atóxica e apirogênica Canhão identificado por cores de acordo com ISO 6009:2016 Permite conexão com seringas de bico Luer Slip e Luer Lock Bisel trifacetado; Aprovada pelo INMETRO Descartável e de uso único	CX	30	EXCLUSIVA		
11	Agulha hipodermica descartável 25x08 cx c/ 100 unid. Fabricada em aço inoxidável Estéril Atóxica e apirogênica Canhão identificado por cores de acordo com ISO 6009:2016 Permite conexão com seringas de bico Luer Slip e Luer Lock Bisel trifacetado; Aprovada pelo INMETRO Descartável e de uso único	CX	50	EXCLUSIVA		
12	Agulha hipodermica descartável 30x07 cx c/ 100 unid. Fabricada em aço inoxidável Estéril Atóxica e apirogênica Canhão identificado por cores de acordo com ISO 6009:2016 Permite conexão com seringas de bico Luer Slip e Luer Lock Bisel trifacetado; Aprovada pelo INMETRO Descartável e de uso único	CX	600	EXCLUSIVA		
13	Agulha hipodermica descartável 30x08 cx c/ 100 unid. Fabricada em aço inoxidável Estéril Atóxica e apirogênica Canhão identificado por cores de acordo com ISO 6009:2016 Permite conexão com seringas de bico Luer Slip e Luer Lock Bisel trifacetado; Aprovada pelo INMETRO Descartável e de uso único	CX	100	EXCLUSIVA		
14	Agulha hipodermica descartável 40x12 cx c/ 100 unid. Fabricada em aço inoxidável Estéril Atóxica e apirogênica Canhão identificado por cores de acordo com ISO 6009:2016 Permite conexão com seringas de bico Luer Slip e Luer Lock Bisel trifacetado; Aprovada pelo INMETRO Descartável e de uso único	CX	600	EXCLUSIVA		
15	ALCOOL ETILICO, 70% COM DATA DE FABRICAC?O, DATA DE VALIDADE MINIMA DE 12 MESES, N? DE LOTE, IDENTIFICAC?O DO FABRICANTE E NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA OU EM OUTRO ORG?O COMPETENTE - EMBALAGEM C/ 1000 ML.	FR	5.000	EXCLUSIVA		
16	ALCOOL ETILICO, GEL, 70%, COM DATA DE FABRICAC?O, DATA DE VALIDADE MINIMO 12 MESES, N? DE LOTE, IDENTIFICAC?O DO FABRICANTE E NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA OU EM OUTRO ORG?O COMPETENTE. EMBALAGEM GALAO 5 L.	GL	100	EXCLUSIVA		
17	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G, MANTA FINA, COM CAMADAS SOBREPOSTAS, ESPESSURA UNIFORME, COMPACTA E HOMOGÊNEO, INODORO, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, BOA ABSORVÊNCIA. DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	RL	300	EXCLUSIVA		
18	ALGODAO ORTOPEDICO 06CM X 1.0MT pacote c/12 unidades. Não estéril; 100% puro algodão: macio e extra-absorvente; Formato: Rolo; Cor: Branco; tamanho: 06cm x 1,0 m;	PCT	300	EXCLUSIVA		

19	ALGODAO ORTOPEDICO 10CM X 1.0MT pacote c/ 12 unidades. Não estéril; 100% puro algodão: macio e extra-absorvente; Formato: Rolo; Cor: Branco; tamanho: 10cm x 1,0 m;	PCT	500	EXCLUSIVA		
20	ALGODAO ORTOPEDICO 15CM X 1.0MT pacote c/12 unidades Não estéril; 100% puro algodão: macio e extra-absorvente; Formato: Rolo; Cor: Branco; tamanho: 15cm x 1,0 m;	PCT	500	EXCLUSIVA		
21	ALGODAO ORTOPEDICO 20CM X 1.0MT pacote c/12 unidades Não estéril; 100% puro algodão: macio e extra-absorvente; Formato: Rolo; Cor: Branco; tamanho: 20cm x 1,0 m;	PCT	500	EXCLUSIVA		
22	ALMOTOLIA, ESCURA, CONFECCIONADA EM POLIETILENO COM GRADUAC?O EM ALTO RELEVO, BICO RETO, CAPACIDADE DE 250 ML.	UN	200	EXCLUSIVA		
23	ALMOTOLIA, TRANSLUCIDA, CONFECCIONADA EM POLIETILENO COM GRADUAC?O EM ALTO RELEVO, BICO RETO, CAPACIDADE DE 250 ML.	UN	200	EXCLUSIVA		
24	APARELHO DE BARBEAR DESCARTAVEL COM 2 LAMINAS PARALELAS - EMBALAGEM COM 2 UNIDADES.	EMB	5.000	EXCLUSIVA		
25	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL DE BRAÇO-EXCLUSIVO SENSOR DE POSICIONAMENTO ,DETECTOR DE BATIMENTOS CARDIACOS IRREGULARES,30 MEMÓRIAS,TENOLOGIA INTELLISENSE PARA UMA INFLAÇÃO SUVE E PRECISA ,BRAÇADEIRA UNIVERSAL E GUIA DE APLICAÇAO DA BRAÇADEIRA.- CONTEÚDO DA EMBALAGEM - 01 MONITOR DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL DE BRAÇO - 01 BRAÇADEIRA-04 PILHAS - BOLSA-MANUAL-DIMENSÕES : 118X165X125 MM (AXLXP) PESO : 0.59 KG	UN	100	EXCLUSIVA		
26	APARELHO DE PRESSÃO DE BRAÇO : MANÔMETRO ANERÓIDE - PROTEÇAO DE ESCALA POR VIDRO - GRADUAÇÃO EM (mmHg) - MILÍMETROS DE MERCÚRIO - MÍNIMO: 0mmHg - MÁXIMO: 300mmHg - SEM DISPOSITIVO LIMITADOR DE ELEMENTO SENSOR - BRAÇADEIRA DE NYLON - FECHO POR VELCRO	UN	50	EXCLUSIVA		
27	ATADURA DE CREPON 13 fios 06 cmx1,8 m Algodão cru Bordas delimitadas -elasticidade adequada - Enrolada uniformemente -isenta de defeitos Emabalagem : pacotec/ 12 unidades	PCT	5.000	EXCLUSIVA		
28	ATADURA DE CREPON 13 fios 10 cm x 1,8 m Algodão cru Bordas delimitadas -elasticidade adequada - Enrolada uniformemente -isenta de defeitos Emabalagem : pacotec/ 12 unidades	PCT	5.000	EXCLUSIVA		
29	ATADURA DE CREPON 13 fios 15 cm x 1,8 m Algodão cru Bordas delimitadas -elasticidade adequada - Enrolada uniformemente -isenta de defeitos Emabalagem : pacotec/ 12 unidades	PCT	5.000	EXCLUSIVA		
30	ATADURA DE CREPON 13 fios 20 cm x 1,8 m Algodão cru Bordas delimitadas -elasticidade adequada - Enrolada uniformemente -isenta de defeitos Emabalagem : pacotec/ 12 unidades	PCT	5.000	EXCLUSIVA		
31	ATADURA DE RAYON - 100% RAYON - 7,5 CM X 5 MTS - N?O ESTERIL - PARA USO ESPECIFICO EM CURATIVOS DECORRENTES DE QUEIMADURAS - EMBALADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA. DE ACORDO COM A LEGISLAC?O ATUAL VIGENTE.	UN	375	EXCLUSIVA		

32	ATADURA GESSADA 10 CM X 3M. COLOIDE A BASE DE GESSO COM PROPRIEDADES ENRIJECEDORAS, IMPREGNADO SOBRE SUBSTRATO TEXTIL, QUE APOS APLICAC?O ADQUIRE CONSISTENCIA RIGIDA, DEVENDO ATENDER A NBR VIGENTE QUE SE ENCONTRA EM FASE DE APROVAC?O NA ABNT. CARACTERISTICAS: - ESTAR UNIFORMEMENTE RECOBERTO POR CAMADA DE GESSO; - TER TEXTURA SUAVE, CREMOSA E LIVRE DE ARENOSIDADE AO TATO, APOS MOLHAGEM; - POSSUIR EIXO SUPORTE QUE GARANTA SUA ESTRUTURA DURANTE O USO; - SER RESISTENTE A COMPRESS?O; - SER RESISTENTE A FLEX?O; - SER RESISTENTE AO DESTACAMENTO DE CAMADAS; - ESTAR ISENTO DE MANCHAS, IMPUREZAS, FIOS SOLTOS, RASGOS, REBARBAS OU QUALQUER OUTRO DEFEITO QUE AFETE SEU DESEMPENHO DURANTE O USO; - TER TEMPO DE SECAGEM EM CONFORMIDADE COM PROJETO DE NORMA PROPOSTO; - APRESENTAR DIMENS?ES DE ACORDO COM ESPECIFICADO NA EMBALAGEM; - TER CERTIFICADO DE ISENC?O DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	RL	300	EXCLUSIVA		
33	ATADURA GESSADA 15 CM X 3M. COLOIDE A BASE DE GESSO COM PROPRIEDADES ENRIJECEDORAS, IMPREGNADO SOBRE SUBSTRATO TEXTIL, QUE APOS APLICAC?O ADQUIRE CONSISTENCIA RIGIDA, DEVENDO ATENDER A NBR VIGENTE QUE SE ENCONTRA EM FASE DE APROVAC?O NA ABNT. CARACTERISTICAS: - ESTAR UNIFORMEMENTE RECOBERTO POR CAMADA DE GESSO; - TER TEXTURA SUAVE, CREMOSA E LIVRE DE ARENOSIDADE AO TATO, APOS MOLHAGEM; - POSSUIR EIXO SUPORTE QUE GARANTA SUA ESTRUTURA DURANTE O USO; - SER RESISTENTE A COMPRESS?O; - SER RESISTENTE A FLEX?O; - SER RESISTENTE AO DESTACAMENTO DE CAMADAS; - ESTAR ISENTO DE MANCHAS, IMPUREZAS, FIOS SOLTOS, RASGOS, REBARBAS OU QUALQUER OUTRO DEFEITO QUE AFETE SEU DESEMPENHO DURANTE O USO; - TER TEMPO DE SECAGEM EM CONFORMIDADE COM PROJETO DE NORMA PROPOSTO; - APRESENTAR DIMENS?ES DE ACORDO COM ESPECIFICADO NA EMBALAGEM; - TER CERTIFICADO DE ISENC?O DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	RL	300	EXCLUSIVA		
34	ATADURA GESSADA 20 CM X 3M. COLOIDE A BASE DE GESSO COM PROPRIEDADES ENRIJECEDORAS, IMPREGNADO SOBRE SUBSTRATO TEXTIL, QUE APOS APLICAC?O ADQUIRE CONSISTENCIA RIGIDA, DEVENDO ATENDER A NBR VIGENTE QUE SE ENCONTRA EM FASE DE APROVAC?O NA ABNT. CARACTERISTICAS: - ESTAR UNIFORMEMENTE RECOBERTO POR CAMADA DE GESSO; - TER TEXTURA SUAVE, CREMOSA E LIVRE DE ARENOSIDADE AO TATO, APOS MOLHAGEM; - POSSUIR EIXO SUPORTE QUE GARANTA SUA ESTRUTURA DURANTE O USO; - SER RESISTENTE A COMPRESS?O; - SER RESISTENTE A FLEX?O; - SER RESISTENTE AO DESTACAMENTO DE CAMADAS; - ESTAR ISENTO DE MANCHAS, IMPUREZAS, FIOS SOLTOS, RASGOS, REBARBAS OU QUALQUER OUTRO DEFEITO QUE AFETE SEU DESEMPENHO DURANTE O USO; - TER TEMPO DE SECAGEM EM CONFORMIDADE COM PROJETO DE NORMA PROPOSTO; - APRESENTAR DIMENS?ES DE ACORDO COM ESPECIFICADO NA EMBALAGEM; - TER CERTIFICADO DE ISENC?O DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. EMBALAGEM CX. COM 20 ROLOS.	RL	140	EXCLUSIVA		

35	AUTO LANCETA AUTOMÁTICA DESCARTAVEL 28G Acionamento automático: por contato direto com a pele; Punção ultrafina: espessura 28G para máximo conforto; Penetração consistente: profundidade uniforme a cada uso; Esterilização por radiação: máxima segurança microbiológica; Uso único: design que impede reutilização; Descarte seguro: atende normas NR 32; Ponta trifacetada: revestida em silicone para deslizar suave; Embalagem econômica: 100 unidades por caixa. Descrição do produto Comprimento do corpo plástico: 40,6 ± 0,5 mm Diâmetro do corpo plástico: 15 ± 0,5 mm Diâmetro da agulha: 0,349 - 0,370 mm Espessura: 28G Método de esterilização: Irradiação Material da agulha: Aço inoxidável tipo SUS304 Formato da ponta: Trifacetada e revestida em silicone Mola: Aço carbono 72A Corpo plástico: Polipropileno (PP) Tampa proteção: HDPE + LDPE	CX	10	EXCLUSIVA		
36	Avental de proteção radiológica tipo padrão Maxx Litegreen 110x60cm Especificações: Modelo: Maxx Litegreen Tipo: Avental / Cirúrgico Proteção: Frontal 0,5 / Costas 0,25 Características do produto: Composição: Bismuto, tungstênio e antimônio Tamanho: 110 x 60cm Peso: 5.400 kg Comprimento: 64 cm largura: 34 cm Altura: 7,5 cm	UN	2	EXCLUSIVA		
37	AVENTAL DESCARTAVEL COM MANGA, CONFECCIONADO EM TNT 100% POLIPROPILENO, HIPOALERGENICO, NA COR BRANCA, TAMANHO UNICO, GRAMATURA 30G/M2, ACABAMENTO EM OVERLOCK, PAR DE TIRAS PARA AMARRAR NA CINTURA, DECOTE EM VIES, PARA DE TIRAS P/ AMARRAR NO PESCOCO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE GARANTE A INTEGRIDADE DO PRODUTO - DEVE APRESENTAR LAUDO COMPROVANDO A GRAMATURA - O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAC?O VIGENTE.	UN	20.000	EXCLUSIVA		
38	AVENTAL DESCARTÁVEL COM MANGA, CONFECCIONADO EM TNT 100% POLIPROPILENO, HIPOALERGENICO, NA COR BRANCA, TAMANHO ÚNICO, GRAMATURA 40G/M2, ACABAMENTO EM OVERLOCK, PAR DE TIRAS PARA AMARRAR NA CINTURA, DECOTE EM VIÉS, PARA DE TIRAS P/ AMARRAR NO PESCOÇO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE GARANTE A INTEGRIDADE DO PRODUTO - DEVE APRESENTAR LAUDO COMPROVANDO A GRAMATURA - O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UN	22.500	AMPLA PARTICIPAÇÃO		
39	AVENTAL DESCARTÁVEL COM MANGA, CONFECCIONADO EM TNT 100% POLIPROPILENO, HIPOALERGENICO, NA COR BRANCA, TAMANHO ÚNICO, GRAMATURA 40G/M2, ACABAMENTO EM OVERLOCK, PAR DE TIRAS PARA AMARRAR NA CINTURA, DECOTE EM VIÉS, PARA DE TIRAS P/ AMARRAR NO PESCOÇO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE GARANTE A INTEGRIDADE DO PRODUTO - DEVE APRESENTAR LAUDO COMPROVANDO A GRAMATURA - O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UN	7.500	Maior que 80.000,00 – Divisão de Cotas p/ ME e EPP		
40	BANDEJA INOX 20X30X05 CM	UN	10	EXCLUSIVA		
41	BANDEJA INOX 42X30X04 CM	UN	10	EXCLUSIVA		
42	BENZINA RETIFICADA 1000 ML	UN	12	EXCLUSIVA		

43	BOLSA COLETORA DE URINA 2000 ML SISTEMA FECHADO Ponto de coleta com membrana corta fluxo; - Produto estéril; - Possui clamp corta fluxo; - Fabricada em PVC; - Possui tubo extensor transparente e flexível, clamp corta fluxo, tubo de drenagem, válvula anti-refluxo, filtro de ar hidrófobo e suporte para fixação; - Disponível no tamanho 2.000 ml (2 lts); - Descartável, atóxico e aspirogênico; - Descartável, uso individual e por procedimento; - Mangueira coletora de 100cm; - Validade de 5 anos pós a data de fabricação.	UN	3.000	EXCLUSIVA		
44	BRACADEIRA PARA APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL PARA ADOLESCENTE COM MANGUITO E PRESILHA.	UN	7	EXCLUSIVA		
45	BRACADEIRA PARA APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL PARA ADULTO COM MANGUITO E PRESILHA.	UN	15	EXCLUSIVA		
46	BRACADEIRA PARA APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL PARA ADULTO OBESO COM MANGUITO E PRESILHA.	UN	8	EXCLUSIVA		
47	BRACADEIRA PARA APARELHO DE PRESS?O ARTERIAL PARA RECEM NASCIDO COM MANGUITO E PRESILHA.	UN	8	EXCLUSIVA		
48	CABO BISTURI Nº 04	UN	4	EXCLUSIVA		
49	CABO DE BISTURI N? 03 PARA LAMINA N? 15	UN	8	EXCLUSIVA		
50	CADARCO SARJADO - 10 MT X 12 MM	PCT	10	EXCLUSIVA		
51	CAIXA COLETORA DE MATERIAL PERFURO-CORTANTE 07 LITROS: CAIXA COLETORA PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE; EM MATERIAL RESISTENTE A BASE DE PAPEL?O QUE POSSA SER INCINERADO, REVESTIDO INTERNAMENTE, C/SACO PLASTICO, CINTO DE REVESTIM.; COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO ISENTO DE RUPTURA, DEFORMAC?O OU PERFURAC?O, C/ALCA DE TRANSPORTE; EM FORMATO ADEQUADO, COM BOCAL C/ABERTURA QUE FACILITE O DESCARTE DE MATERIAL, C/INSCRIC?ES LEGIVEIS E INDELEVEIS; COM CAPACIDADE DE 07 LITROS, PRODUTO FABRICADO DE ACORDO COM A NBR 13853	UN	1.500	EXCLUSIVA		
52	CAIXA COLETORA DE MATERIAL PERFURO-CORTANTE 13 LITROS	UN	2.000	EXCLUSIVA		
53	CAIXA COLETORA DE MATERIAL PERFURO-CORTANTE 20 LITROS	UN	100	EXCLUSIVA		
54	CAIXA PORTA LÂMINAS DE MICROSCOPIA PARA 50 LÂMINAS//	CX	15	EXCLUSIVA		
55	CAIXA TÉRMICA 50 LT C/ TERMÔMETRO	UN	2	EXCLUSIVA		
56	CAIXA TÉRMICA 12 LITROS COM TERMÔMETRO DIGITAL DE MÁXIMO E MÍNIMO À PROVA D'AGUA - 50 ATÉ 70 °C	UN	10	EXCLUSIVA		
57	CAIXA TÉRMICA 5 LITROS COM TERMÔMETRO DIGITAL DE MÁXIMO E MÍNIMO À PROVA D'AGUA - 50 ATÉ 70 °C	UN	10	EXCLUSIVA		
58	CAIXA TÉRMICA 8,5 L COM TERMÔMETRO DIGITAL MAX E MIN	UN	10	EXCLUSIVA		
59	CAMPO CIRURGICO ESTÉRIL NÃO FENESTRADO TAMANHO 40X40	UN	500	EXCLUSIVA		
60	CAMPO CIRURGICO FENESTRADO TNT TAMANHO 50X50 ESTÉRIL	UN	500	EXCLUSIVA		

61	CAMPO CIRURGICO NÃO FENESTRADO TNT TAMANHO 50X50 NÃO ESTÉRIL	UN	500	EXCLUSIVA		
62	CANETA COM COMANDO MANUAL ESTÉRIL PARA BISTURI ELÉTRICO VEM ACOMPANHADO DE ELETRODO AÇO INOX TIPO FACA 70 MM	UN	15	EXCLUSIVA		
63	CANETA HIDROGRAFICA PARA ECG PRETA/AZUL	UN	20	EXCLUSIVA		
64	CANULA DE GUEDEL N? 01 FABRICADA EM PVC ATOXICO, TRANSPARENTE E INODORA DE 5 CM NA COR AZUL P/IDENTIFICAC?O.	UN	3	EXCLUSIVA		
65	CANULA DE GUEDEL N? 02 FABRICADA EM PVC ATOXICO, TRANSPARENTE E INODORA DE 6 CM PRETA P/IDENTIFICAC?O.	UN	3	EXCLUSIVA		
66	CANULA DE GUEDEL N? 03 FABRICADA EM PVC ATOXICO, TRANSPARENTE E INODORA DE 7 CM BRANCA P/IDENTIFICAC?O.	UN	3	EXCLUSIVA		
67	CANULA DE GUEDEL N? 04 FABRICADA EM PVC ATOXICO, TRANSPARENTE E INODORA DE 8 CM VERDE P/IDENTIFICAC?O	UN	3	EXCLUSIVA		
68	CANULA DE GUEDEL N? 05 FABRICADA EM PVC ATOXICO, TRANSPARENTE E INODORA DE 9 CM AMARELA P/IDENTIFICAC?O.	UN	3	EXCLUSIVA		
69	CÂNULA, DE GUEDEL, PVC, Nº 06 FABRICADA EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE E INODORA DE 10 CM VERMELHA P/IDENTIFICAÇÃO.	UN	3	EXCLUSIVA		
70	CÂNULA, ENDOTRAQUEAL, COM BALÃO Nº 2.0	UN	8	EXCLUSIVA		
71	CÂNULA, ENDOTRAQUEAL, COM BALÃO Nº 2.5	UN	8	EXCLUSIVA		
72	CÂNULA, ENDOTRAQUEAL, COM BALÃO Nº 3,5	UN	8	EXCLUSIVA		
73	CÂNULA, ENDOTRAQUEAL, COM BALÃO Nº 3.0	UN	8	EXCLUSIVA		
74	CÂNULA, ENDOTRAQUEAL, COM BALÃO Nº 4,5	UN	8	EXCLUSIVA		
75	CANULA, ENDOTRAQUEAL, COM BALAO Nº 4.0	UN	8	EXCLUSIVA		
76	CÂNULA, ENDOTRAQUEAL, COM BALÃO Nº 5,5	UN	8	EXCLUSIVA		
77	CÂNULA, ENDOTRAQUEAL, COM BALÃO Nº 5.0	UN	8	EXCLUSIVA		
78	CÂNULA, ENDOTRAQUEAL, COM BALÃO Nº 6,5	UN	10	EXCLUSIVA		
79	CÂNULA, ENDOTRAQUEAL, COM BALÃO Nº 6.0	UN	10	EXCLUSIVA		
80	CÂNULA, ENDOTRAQUEAL, COM BALÃO Nº 7,0	UN	30	EXCLUSIVA		
81	CÂNULA, ENDOTRAQUEAL, COM BALÃO Nº 7,5	UN	40	EXCLUSIVA		
82	CÂNULA, ENDOTRAQUEAL, COM BALÃO Nº 8,5	UN	30	EXCLUSIVA		
83	CÂNULA, ENDOTRAQUEAL, COM BALÃO Nº 8.0	UN	40	EXCLUSIVA		
84	CÂNULA, ENDOTRAQUEAL, COM BALÃO Nº 9.0	UN	10	EXCLUSIVA		
85	CARVÃO ATIVADO, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. DOSAGEM: 250 MG	CPR	375	EXCLUSIVA		

86	CASSETE AGFA PARA DIGITALIZADOR RADIOLÓGICO CR 15- X TAMANHO 15X30CM	UN	3	EXCLUSIVA		
87	CASSETE AGFA PARA DIGITALIZADOR RADIOLÓGICO CR 15X TAMANHO 18X24CM	UN	3	EXCLUSIVA		
88	CASSETE AGFA PARA DIGITALIZADOR RADIOLÓGICO CR 15X TAMANHO 24X30CM	UN	3	EXCLUSIVA		
89	CASSETE AGFA PARA DIGITALIZADOR RADIOLÓGICO CR 15X TAMANHO 35X43CM	UN	4	EXCLUSIVA		
90	CATETER DUPLO LÚMEN PARA ACESSO VENOSO CENTRAL	UN	20	EXCLUSIVA		
91	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 16	CX	100	EXCLUSIVA		
92	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 18	CX	200	EXCLUSIVA		
93	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 20	CX	3.000	AMPLA PARTICIPAÇÃO		
94	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 20	CX	1.000	Maior que 80.000,00 – Divisão de Cotas p/ ME e EPP		
95	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 22	CX	22.500	AMPLA PARTICIPAÇÃO		
96	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 22	CX	7.500	Maior que 80.000,00 – Divisão de Cotas p/ ME e EPP		
97	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 24	CX	22.500	AMPLA PARTICIPAÇÃO		
98	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 24	CX	7.500	Maior que 80.000,00 – Divisão de Cotas p/ ME e EPP		
99	CATETER TIPO ÓCULOS ESTÉRIL RADIAÇÃO GAMA - ATÓXICO - APIROGÊNICO - REGISTRO NA ANVISA	UN	2.000	EXCLUSIVA		
100	CLORETO DE POTASSIO 19.1% C/ 10 ML.	UN	200	EXCLUSIVA		
101	COBERTURA ESTÉRIL, RECORTÁVEL, COMPOSTO DE TECIDOS DE CARVÃO ATIVADO IMPREGNADO COM PRATA PRENSADO POR DUAS CAMADAS DE RYON/NYLON. TAMANHO 10 CM X 10 CM	UN	200	EXCLUSIVA		
102	COLAR CERVICAL RESGATE REGULÁVEL 04 POSIÇÕES Regulagem em 4 tamanhos (PP / P / M / G) Produzido em polietileno de alta densidade Revestimento interno em espuma EVA macia Fechamento em velcro – firme e ajustável Abertura posterior para ventilação e palpação da nuca Abertura frontal para palpação do pulso carotídeo e acesso à traqueia Usado em situações de emergência, imobilização cervical e transporte de pacientes	UN	5	EXCLUSIVA		
103	COLAR CERVICAL COM APOIO MENTONIANO TAMANHO EX.	UN	8	EXCLUSIVA		
104	COLAR CERVICAL COM APOIO MENTONIANO TAMANHO G.	UN	8	EXCLUSIVA		
105	COLAR CERVICAL COM APOIO MENTONIANO TAMANHO M.	UN	8	EXCLUSIVA		

106	COLAR CERVICAL COM APOIO MENTONIANO TAMANHO P.	UN	8	EXCLUSIVA		
107	COLAR CERVICAL COM APOIO MENTONIANO TAMANHO PP.	UN	8	EXCLUSIVA		
108	COLETOR DE URINA ADULTO CAPACIDADE 80 A 100 ML. COM GRADUAC?O EM PLASTICO EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UN	25.000	EXCLUSIVA		
109	COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO	UN	150	EXCLUSIVA		
110	COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO	UN	150	EXCLUSIVA		
111	COLETOR DE RESÍDUOS PERFUROCORTANTE AMARELO CAPACIDADE (1 L-1.5) DESCRIÇÃO: Composição: Plástico rígido de alta resistência. Indicação de Uso: Ideais para descarte de objetos perfurocortantes em serviços de saúde. Descartável: Uso único/individual. Modelos: Coletor rígido 1 litro Uso: Profissional médico/coletor para resíduos hospitalares. Contém: Alça integrada ou apoio lateral para transporte, tampa com abertura específica para descarte de agulhas e trava para descarte definitivo. Validade: 10 anos a partir da data de fabricação. Registro ANVISA: Isento. Conformidade com normas sanitárias: Atende às regulamentações da RDC 306/2004 e CONAMA 358.	UN	3	EXCLUSIVA		
112	COLETOR UNIVERSAL, PARA EXAME DE ESCARRO, 80 ML	UN	150	EXCLUSIVA		
113	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO 45 CM X 50 CM NÃO ESTÉRIL C/ 50 UNID.	PCT	100	EXCLUSIVA		
114	COMPRESSA DE GAZE - 7,5 X 7,5 CM (FECHADA). N?O ESTERIL; CONFECCIONADA COM 13 FIOS DE ALGOD?O PURO, COM 8 CAMADAS 5 DOBRAS, EMBALAGEM COM 500 UNIDADES. DE ACORDO COM A LEGISLAC?O ATUAL VIGENTE.	PCT	3.000	EXCLUSIVA		
115	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 13 FIOS TAMANHO- 7,5 X 7,5 CM ESTÉRIL C/ 10 UNIDADES Compressa de gaze hidrófila confeccionada em 100% algodão, de alta qualidade; Tecido tipo tela, alvejado, isento de impurezas, amido, alvejantes ópticos, corantes e substâncias gordurosas; Estrutura com 13 fios por cm², garantindo resistência e adequada capacidade de absorção; Produto estéril, submetido a processo de esterilização validado (óxido de etileno, vapor ou outro método autorizado); Confeccionada com 8 camadas e 5 dobras, conforme padrão hospitalar; Dimensão aproximada de 7,5 cm x 7,5 cm (fechada); Bordas devidamente acabadas e voltadas para dentro, evitando desfiamento e liberação de fiapos; Alta capacidade de absorção e retenção de líquidos; Textura macia, não abrasiva, indicada para uso em procedimentos invasivos e curativos; Produto descartável e de uso único; Embalagem individual garantindo a esterilidade até o momento do uso; Deve estar em conformidade com as normas sanitárias vigentes e possuir registro ou notificação junto à ANVISA. Embalagem: Acondicionadas em pacote contendo 10 unidades, com compressas embaladas individualmente em invólucro estéril; Embalagem primária com sistema de abertura asséptica; Embalagem secundária resistente, íntegra e que assegure a conservação do produto; Deve conter externamente: nome do produto, fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, método de esterilização e número de registro/notificação na ANVISA.	PCT	50.000	EXCLUSIVA		

116	CONJUNTO DE INALAÇÃO ADULTO: CONTENDO 1 EXTENSÃO P/AR COMPRIMIDO- 01 CABEÇOTE PARA INALAÇÃO - 01 MASCARA ADULTO EM PVC COM CONECTOR VERDE ¾ 16 UNF	KT	30	EXCLUSIVA		
117	CUBA REDONDA INOX 09 CM	UN	7	EXCLUSIVA		
118	CUBA RIM INOX 26X12 CM	UN	7	EXCLUSIVA		
119	CURATIVO ABSORVENTE HIPO-ALÉRGICO STOPPER SLIM BEGE CX C/ 500	CX	20	EXCLUSIVA		
120	CURATIVO CIRURGICO ESTERIL. COMPOSTO POR MANTA 100% ALGOD?O ENVOLTO EM TECIDO DE GAZE. MEDINDO APROXIMADAMENTE 10X15 CM FECHADO E 10X50 CM ABERTO. ENVOLUCRO UNITARIO. ESTERIL POR E.T.O.	UN	5.000	EXCLUSIVA		
121	CURATIVO CIRURGICO ESTERIL. COMPOSTO POR MANTA 100% ALGOD?O ENVOLTO EM TECIDO DE GAZE. MEDINDO APROXIMADAMENTE 10X15 CM FECHADO E 15X30 CM ABERTO. ENVOLUCRO UNITARIO. ESTERIL POR E.T.O.	UN	5.000	EXCLUSIVA		
122	CURATIVO COMPRESSA DE RAYON, NÃO ADERENTE IMPREGNADA COM EMULSÃO DE PETROLATUM OU AGE	UN	5.000	EXCLUSIVA		
123	CURATIVO CREME BARREIRA TUBO COM 60 ML	TB	500	EXCLUSIVA		
124	CURATIVO DE HIDROFIBRA COMPOSTO POR CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA TAMANHO 10 CMX10 CM	UN	2.250	AMPLA PARTICIPAÇÃO		
125	CURATIVO DE HIDROFIBRA COMPOSTO POR CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA TAMANHO 10 CMX10 CM	UN	750	Maior que 80.000,00 – Divisão de Cotas p/ ME e EPP		
126	CURATIVO DE HIDROFIBRA CONSTITUÍDA POR ALGINATO DE CÁLCIO E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA (CMC). SEM ADIÇÃO DE SÓDIO. TAMANHO: 10X10CM.	UN	3.000	AMPLA PARTICIPAÇÃO		
127	CURATIVO DE HIDROFIBRA CONSTITUÍDA POR ALGINATO DE CÁLCIO E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA (CMC). SEM ADIÇÃO DE SÓDIO. TAMANHO: 10X10CM.	UN	1.000	Maior que 80.000,00 – Divisão de Cotas p/ ME e EPP		
128	CURATIVO DE HIDROFIBRA CONSTITUÍDA POR CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA (CMC) E PRATA - TAMANHO: 10X10CM.	UN	2.000	EXCLUSIVA		
129	CURATIVO ESPUMA DE POLIURETANO C/ PRATA TAMANHO 15CM X 15 CM	UN	3.750	AMPLA PARTICIPAÇÃO		
130	CURATIVO ESPUMA DE POLIURETANO C/ PRATA TAMANHO 15CM X 15 CM	UN	1.250	Maior que 80.000,00 – Divisão de Cotas p/ ME e EPP		
131	CURATIVO FILME rROLO TRANSPARENTE TAMANHO10CM x 10M Filme de poliuretano transparente; Suporte protetor com papel glassine e camada de PET; Recortável conforme necessidade; Boa aderência à pele Não estéril	RL	200	EXCLUSIVA		
132	CURATIVO FILME ROLO TRANSPARENTE TAMANHO15CM X 10M	RL	200	EXCLUSIVA		
133	CURATIVO GEL CICATRIZANTE COM ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO TUBO C/ 85 G	TB	1.000	EXCLUSIVA		
134	CURATIVO GEL PARA LIMPEZA COM PHMB 0,2% C/100 G	TB	3.750	AMPLA PARTICIPAÇÃO		

135	CURATIVO GEL PARA LIMPEZA COM PHMB 0,2% C/100 G	TB	1.250	Maior que 80.000,00 – Divisão de Cotas p/ ME e EPP		
136	CURATIVO HIDROCOLOIDE ESTÉRIL COM CAMADA AUTOADESIVA (CMC - CARBOXIMETILCELULOSE E POLIURETANO) TAMANHO 10X10 CM	UN	300	EXCLUSIVA		
137	CURATIVO SOLUÇÃO DE PHMB 0,1% FRASCO COM 100 ML	FR	2.250	AMPLA PARTICIPAÇÃO		
138	CURATIVO SOLUÇÃO DE PHMB 0,1% FRASCO COM 100 ML	FR	750	Maior que 80.000,00 – Divisão de Cotas p/ ME e EPP		
139	DESINFETANTE HOSPITALAR DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO A BASE DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO ACELERADO	GL	200	EXCLUSIVA		
140	DESINFETANTE HOSPITALAR E LIMPADOR MULTIUSO A BASE DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO	GL	200	EXCLUSIVA		
141	DESINFETANTE HOSPITALAR NIVÉL INTERMEDIÁRIO A BASE DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO ACELERADO 500 ML	FR	375	AMPLA PARTICIPAÇÃO		
142	DESINFETANTE HOSPITALAR NIVÉL INTERMEDIÁRIO A BASE DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO ACELERADO 500 ML	FR	125	Maior que 80.000,00 – Divisão de Cotas p/ ME e EPP		
143	DETERGENTE E DESINCROSTANTE ENZIMATICO PARA INSTRUMENTAL CIRURGICO-	FR	36	EXCLUSIVA		
144	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA Nº 21G	CX	70	EXCLUSIVA		
145	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA Nº 23G	CX	70	EXCLUSIVA		
146	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA Nº 25G	CX	1	EXCLUSIVA		
147	DISPOSITIVO PARA IRRIGAC?O PARA USO EM FRASCOS DE SOLUC?O EM SISTEMA FECHADO. PONTA PERFURANTE PADR?O ISO COM PROTETOR. CONE LUER PROTETOR	UN	225	EXCLUSIVA		
148	DRENO DE PENROSE COM GAZE ESTERILIZADO N? 2 COM REGISTRO NA ANVISA E VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.	UN	50	EXCLUSIVA		
149	DRENO DE PENROSE - LÁTEX NATURAL -COR ÂMBAR - COM GAZE - COMPRIMENTO 35 CM Nº 03	UN	50	EXCLUSIVA		
150	DRENO DE PENROSE COM GAZE ESTERILIZADO N? 2 COM REGISTRO NA ANVISA E VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.	UN	50	EXCLUSIVA		
151	ELETRODO PARA ECG COM GEL/ ESPUMA ADULTO/INFANTIL REF. 4535 (45 X 32MM).	UN	30.000	EXCLUSIVA		
152	EQUIPO DE INFUSÃO MULTIVIAS 2 VIAS COM CLAMP	UN	2.000	EXCLUSIVA		
153	EQUIPO MACROGOTAS FOTOSSENSÍVEL COM INJETOR LATERAL E CÂMARA FLEXÍVEL	UN	300	EXCLUSIVA		
154	EQUIPO MACROGOTAS LUER SLIP DE PLÁSTICO COMPLETO COM INJETOR LATERAL, ENTRADA DE AR E FILTRO	UN	30.000	EXCLUSIVA		
155	EQUIPO PARA ADMIN. DE DIETA ENTERAL - ESTERILIZADO POR RADIAC?O GAMA.	UN	2.000	EXCLUSIVA		
156	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO BIOSENSOR. EQUIPO SIMPLES DE USO ÚNICO E DESCARTÁVEL, ESTÉRIL,	UN	150	EXCLUSIVA		

157	ESCOVA ENDOCERVICAL MEDINDO APROXIMADAMENTE 19 CM, EMBALADA EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA, PACOTE COM 100	PCT	50	EXCLUSIVA		
158	ESPAÇADOR UNIDIRECIONAL ADULTO E INFANTIL	UN	10	EXCLUSIVA		
159	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL COR BRANCO TAMANHO: 10CM X 4,5M.	UN	1.000	EXCLUSIVA		
160	ESPATULA DE AYRES, ESTERIL, ESPATULA MEDINDO APROXIMADAMENTE 17,5 CM,	PCT	50	EXCLUSIVA		
161	ESPECULO VAGINAL DESC (G) N/E N/L	UN	300	EXCLUSIVA		
162	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL TAMANHO MEDIO	UN	2.000	EXCLUSIVA		
163	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL TAMANHO PEQUENO;	UN	2.000	EXCLUSIVA		
164	ESTETOSCOPIO DUOSONICO ADULTO PRETO	UN	10	EXCLUSIVA		
165	ESTETOSCOPIO INFANTIL DUPLO	UN	4	EXCLUSIVA		
166	ESTETOSCOPIO INFANTIL SIMPLES.	UN	4	EXCLUSIVA		
167	ESTOJO DE INOX LISO TAMANHO 26X12X06 CM	UN	4	EXCLUSIVA		
168	ESTOJO DE INOX PERFURADO TAMANHO 26X12X06 CM	UN	4	EXCLUSIVA		
169	ESTOJO INOX FAVA C/TAMPA 1B X 08 X 05	UN	4	EXCLUSIVA		
170	ESTOJO OTO-OFTALMOSCÓPIO VETERINÁRIO	EST	1	EXCLUSIVA		
171	ETER SULFURICO 1000ML.	UN	6	EXCLUSIVA		
172	FILME AGFA DRYSTAR 5302 TAMANHO 20X25 CM C/100 PELÍCULAS	CX	60	EXCLUSIVA		
173	FILME AGFA DRYSTAR 5302 TAMANHO 28X35 CM C/ 100 PELÍCULAS	CX	20	EXCLUSIVA		
174	FILME PARA ULTRASSOM - UPP -110 HG - 110MMX18M; C/10 ROLOS.	CX	40	EXCLUSIVA		
175	FIO DE SUTURA - MONOFILAMENTO PRETO EM NYLON AGULHA 2-0,	ENV	540	EXCLUSIVA		
176	FIO DE SUTURA - MONOFILAMENTO PRETO EM NYLON AGULHA 2-0,	UN	360	EXCLUSIVA		
177	FIO DE SUTURA - MONOFILAMENTO PRETO EM NYLON AGULHA 3-0,	ENV	720	EXCLUSIVA		
178	FIO DE SUTURA - MONOFILAMENTO PRETO EM NYLON AGULHA 3-0, COM COMPRIMENTO DE 45 CM	ENV	360	EXCLUSIVA		
179	FIO DE SUTURA - MONOFILAMENTO PRETO EM NYLON AGULHA 4-0, 4 ENVELOPES E COM REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	ENV	720	EXCLUSIVA		
180	FIO DE SUTURA - MONOFILAMENTO PRETO EM NYLON AGULHA 5-0,	ENV	720	EXCLUSIVA		
181	FIO DE SUTURA - MONOFILAMENTO PRETO EM NYLON AGULHA 6-0, COM COMPRIMENTO DE 45 CM, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL, AGULHA CURVA	ENV	540	EXCLUSIVA		
182	FIO DE SUTURA, TIPO CAT-GUT, SIMPLES, N? 2.0: FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 2-0. APRESENTAC?O: CAIXA CONTENDO 24 ENVELOPES.	ENV	180	EXCLUSIVA		

183	FIO DE SUTURA, TIPO CAT-GUT, SIMPLES, N? 3.0: APRESENTAC?O: CAIXA CONTENDO 24 ENVELOPES.	ENV	180	EXCLUSIVA		
184	FIO DE SUTURA, TIPO CAT-GUT, SIMPLES, N? 4.0: F APRESENTAC?O: CAIXA CONTENDO 24 ENVELOPES.	ENV	180	EXCLUSIVA		
185	FIO DE SUTURA, TIPO CAT-GUT, SIMPLES, N? 5.0: APRESENTAC?O: CAIXA CONTENDO 24 ENVELOPES.	ENV	180	EXCLUSIVA		
186	FITA ADESIVA CREPE ROLO 16MM X 50M.EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM DADOS DE IDENTIFICAC?O E PROCEDENCIA. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.	RL	300	EXCLUSIVA		
187	FITA PARA AUTOCLAVE PARA CONTROLE DE TEMPERATURA EM AUTOCLAVE,	RL	150	EXCLUSIVA		
188	FITA, MICROPORE, COM CAPA, 10 CM X 4.5 M: FITA MICROPORE MEDINDO 10 CENTIMETROS X 4.5 METROS E COM CAPA.	RL	1.200	EXCLUSIVA		
189	FITA, MICROPORE, COM CAPA, 25 CM X10 M: FITA MICROPORE MEDINDO 10 CENTIMETROS X 4.5 METROS E COM CAPA.	RL	2.000	EXCLUSIVA		
190	FIXADOR CELULAR EM SPRAY AEROSOL FRS C/ 100 ML. CAIXA C/ 12 UNIDADES.	UN	30	EXCLUSIVA		
191	FIXADOR DE TUBOS E SONDAS NASAIS	UN	400	EXCLUSIVA		
192	FIXADOR ESTÉRIL IV PARA CATETER PERIFÉRICOX C/ 100 UNID.	CX	7	EXCLUSIVA		
193	FIXADOR PARA REVELADOR DE RAIO X AUTOMATICA. CONJUNTO PARA PREPARAR 38 LITROS. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.	GL	22	EXCLUSIVA		
194	FOCO AUXILIAR EM AÇO TRATATO COM BANHO ANTIOXIDANTE E ANTIFERRUGEM -	UN	1	EXCLUSIVA		
195	FORMALDEÍDO 37% 1000 ML	FR	12	EXCLUSIVA		
196	FRASCO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA DIETA ENTERAL - CAPACIDADE DE 300 ML.	UN	500	EXCLUSIVA		
197	FRONHA DESCARTÁVEL EM TNT BRANCO 50X70CM	UN	5.000	EXCLUSIVA		
198	GAZE EM ROLO, TIPO QUEIJO, 100% ALGOD?O, ISENTO DE IMPUREZAS, N?O ESTERIL, 10 CM X15 M. DE ACORDO COM A LEGISLAC?O ATUAL VIGENTE.	RL	150	EXCLUSIVA		
199	GAZE EM ROLO, TIPO QUEIJO, 100% ALGOD?O, ISENTO DE IMPUREZAS, N?O ESTERIL,06 CM X 15 M. DE ACORDO COM A LEGISLAC?O ATUAL VIGENTE.	RL	150	EXCLUSIVA		
200	GAZE EM ROLO, TIPO QUEIJO, 100% ALGOD?O, ISENTO DE IMPUREZAS, N?O ESTERIL,15CM X 15 M. DE ACORDO COM A LEGISLAC?O ATUAL VIGENTE.	RL	100	EXCLUSIVA		
201	GEL ELETROCONDUTOR APRESENTAÇÃO EM GALÃO 5 LITROS.	GL	11	EXCLUSIVA		
202	GEL ELETROCONDUTOR FR. 100 GR	FR	1.500	EXCLUSIVA		
203	GEL TRANSPARENTE, COMPOSTO POR PECTINA SEM ALGINATO DE CÁLCIO EM SUA COMPOSIÇÃO. COM 30 G.	TB	300	EXCLUSIVA		
204	GELO ARTIFICIAL REUTILIZAVEL 550 ML TAMANHO 22 X 15 X 2,0CM	UN	40	EXCLUSIVA		
205	GELO ARTIFICIAL REUTILIZAVEL 750 ML TAMANHO 27 X 15 X 2,3CM	UN	40	EXCLUSIVA		
206	GLICOSE 25% USO ENDOVENOSO C/ 10 ML	AMP	400	EXCLUSIVA		
207	GLICOSE 50% USO ENDOVENOSO C/ 10 ML	AMP	1.000	EXCLUSIVA		

208	HASTES FLEXIVEIS COM PONTAS DE ALGOD?O, ANTIGERME PROTEGIDOS CONTRA GERMES, ANTIBACTERIAL. EMBALAGEM C/75 UNIDADES.	EMB	563	EXCLUSIVA		
209	HIPOCLORITO DE SODIO EM VEICULO AQUOSO (CLORO ATIVO 1%), GALÃO C/ 5L	GL	3.000	EXCLUSIVA		
210	HISTERÔMETRO COLLIN TAMANHO 28 CM EM AÇO INOXIDÁVEL	UN	1	EXCLUSIVA		
211	IMOBILIZADOR DE CABEÇA TIPO HEAD BLOCK	UN	5	EXCLUSIVA		
212	INDICADOR BIOLOGICO A VAPOR EM TIRAS.	UN	1.500	EXCLUSIVA		
213	KIT MICRONEBULIZADOR COM MASCARA, EM PVC ATOXICO,	KT	52	EXCLUSIVA		
214	KIT PARTO DESCARTÁVEL	KT	20	EXCLUSIVA		
215	LACRE PLASTICO 23CM NUMERADO COR AMARELO	UN	300	EXCLUSIVA		
216	LACRE PLASTICO 23CM NUMERADO COR AZUL	UN	1.000	EXCLUSIVA		
217	LACRE PLÁSTICO COR VERMELHO NUMERADO	UN	500	EXCLUSIVA		
218	LAMINA DE BISTURI DESCARTAVEL N? 15C - COM 100 UNIDADES	CX	22	EXCLUSIVA		
219	LAMINA DESCARTAVEL PARA BISTURI N? 11,	CX	15	EXCLUSIVA		
220	LAMINA DESCARTAVEL PARA BISTURI N? 23,	CX	4	EXCLUSIVA		
221	LAMINA Nº 21 P/CABO DE BISTURI Nº 04	UN	8	EXCLUSIVA		
222	LAMINA PARA MICROSCOPIA (CITOLOGIA) 26MM X 76MM	CX	22	EXCLUSIVA		
223	LAMPADA PARA LARINGOSCOPIO Nº L-07	UN	15	EXCLUSIVA		
224	LAMPADA PARA OTOSCOPIO L-07	UN	15	EXCLUSIVA		
225	LANCETA DESCARTAVEL PARA PUNC?O DIGITAL EM ACO INOX	UN	37.500	AMPLA PARTICIPAÇÃO		
226	LANCETA DESCARTAVEL PARA PUNC?O DIGITAL EM ACO INOX	UN	12.500	Maior que 80.000,00 – Divisão de Cotas p/ ME e EPP		
227	LENÇOL DESCARTÁVEL GRAMATURA 20 ,TAMANHO 220cm x 110cm, em T.N.T COM ELÁSTICO	UN	7.500	EXCLUSIVA		
228	LIMPADOR MULTIUSO GERAL (3 EM 1) COM PEROXIDO DE HIDROGÊNIO GALÃO 5 L	GL	100	EXCLUSIVA		
229	LONA PARA TRANSFERÊNCIA DE PACIENTES IMPERMEÁVEL	UN	10	EXCLUSIVA		
230	LUPA CABEÇA 5 LENTES (1X, 1,5X, 2X, 2,5X, 3,5X) DISTÂNCIA FOCAL: 15CM, UTILIZADO COM 3 PILHAS AAA 1,5V (NÃO ACOMPANHA), AJUSTÁVEL	UN	1	EXCLUSIVA		
231	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL COM TALCO TAMANHO 6,5	UN	200	EXCLUSIVA		
232	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL COM TALCO TAMANHO 7.0	UN	2.000	EXCLUSIVA		

233	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL COM TALCO TAMANHO 7.5	UN	2.000	EXCLUSIVA		
234	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL COM TALCO TAMANHO 8,5	UN	500	EXCLUSIVA		
235	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL COM TALCO TAMANHO 8.0	UN	600	EXCLUSIVA		
236	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTOS HOSPITALARES, TAMANHO G,	CX	3.750	AMPLA PARTICIPAÇÃO		
237	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTOS HOSPITALARES, TAMANHO G,	CX	1.250	Maior que 80.000,00 – Divisão de Cotas p/ ME e EPP		
238	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTOS HOSPITALARES, TAMANHO M,	CX	3.750	AMPLA PARTICIPAÇÃO		
239	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTOS HOSPITALARES, TAMANHO M,	CX	1.250	Maior que 80.000,00 – Divisão de Cotas p/ ME e EPP		
240	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTOS HOSPITALARES, TAMANHO P, DESCARTAVEL, AMBIDESTRA,	CX	3.750	AMPLA PARTICIPAÇÃO		
241	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTOS HOSPITALARES, TAMANHO P, DESCARTAVEL, AMBIDESTRA,	CX	1.250	Maior que 80.000,00 – Divisão de Cotas p/ ME e EPP		
242	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTOS HOSPITALARES, TAMANHO PP, DESCARTAVEL, AMBIDESTRA,E.	CX	300	EXCLUSIVA		
243	LUVA NITRILICA DESCARTÁVEL SEM PÓ TAMANHO G	CX	200	EXCLUSIVA		
244	LUVA NITRILICA DESCARTÁVEL SEM PÓ TAMANHO M	CX	200	EXCLUSIVA		
245	LUVA NITRILICA DESCARTÁVEL SEM PÓ TAMANHO P	CX	50	EXCLUSIVA		
246	LUVA PROCEDIMENTO S/ TALCO, TAMANHO G, AMBIDESTRA, ESTERIL,	CX	100	EXCLUSIVA		
247	LUVA PROCEDIMENTO S/ TALCO, TAMANHO M, AMBIDESTRA, ESTERIL,	CX	150	EXCLUSIVA		
248	LUVA PROCEDIMENTO S/ TALCO, TAMANHO P, AMBIDESTRA, ESTERIL, EM LATEX TATIL, FORMATO ANATOMICO, TEXTURA UNIFORME,	CX	100	EXCLUSIVA		
249	LUVAS DE ALGODAO MALHA TRICOTADA PIGMENTADA 4 FIOS -PUNHO EM ELASTICO. TAMANHO: 8 (M).	PR	1	EXCLUSIVA		
250	MALETA DE PRIMEIROS SOCORROS – MALETA/ESTOJO COM 2 BANDEJAS ARTICULADAS, 11 DIVISÕES	UN	4	EXCLUSIVA		
251	MANITOL 20% 250 ML	FR	1.000	EXCLUSIVA		
252	MANITOL 20% 500 ML	FR	1.000	EXCLUSIVA		
253	MANÔMETRO PARA ESFINGOMANÔMETRO	UN	50	EXCLUSIVA		
254	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA	UN	90	EXCLUSIVA		
255	MÁSCARA (RESPIRADOR DOBRÁVEL PFF2) CONTRA PARTÍCULAS DE ORIGEM BIOLÓGICA PARA USO HOSPITALAR, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	2.000	EXCLUSIVA		

256	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL, COM ELASTICO, , N?O ESTERIL, , USO UNICO C/95	UN	30.000	EXCLUSIVA		
257	MASCARA DE ALTA CONCENTRAC?O COM RESERVATORIO ADULTO TAMANHO ADULTO	UN	24	EXCLUSIVA		
258	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO INFANTIL COM RESERVATÓRIO-	KT	8	EXCLUSIVA		
259	MÁSCARA FACIAL MIRAGE QUATTRO RESMED TAMANHO L	UN	8	EXCLUSIVA		
260	MÁSCARA FACIAL PARA OXIGENIOTERAPIA COM SISTEMA DE "VENTURI".	KT	8	EXCLUSIVA		
261	MÁSCARA LARÍNGEA SILICONE MD TAMANHO Nº 1	UN	8	EXCLUSIVA		
262	MÁSCARA LARÌNGEA SILICONE MD TAMANHO Nº 4	UN	8	EXCLUSIVA		
263	MÁSCARA LARÌNGEA SILICONE MD TAMANHO Nº 5	UN	8	EXCLUSIVA		
264	MÁSCARA LARÍNGEA SILICONE MD TAMANHO Nº 2	UN	8	EXCLUSIVA		
265	MASCARA POCKET PARA RCP -	UN	3	EXCLUSIVA		
266	MICRO-LANCETA PARA TESTE (EXAME) DO PEZINHO DO BEBÊ,	CX	8	EXCLUSIVA		
267	OCULOS DE PROTEC?O:	UN	375	EXCLUSIVA		
268	ÓLEO AGE PARA FERIDAS	FR	600	EXCLUSIVA		
269	OTOSCOPIO FIBRA OTICA POKET JR. COM CABO METALICO	UN	10	EXCLUSIVA		
270	OXIMETRO DE PULSO DE DEDO PORTÁTIL- BAIXO CONSUMO DE ENERGIA	UN	20	EXCLUSIVA		
271	OXIMETRO DE PULSO DE DEDO PORTÁTIL+ SENSOR DE OXIMETRIA NEONATAL CP	UN	3	EXCLUSIVA		
272	PAPEL GRAU CIRURGICA BOB. 30 X 100MTS	RL	100	EXCLUSIVA		
273	PAPEL GRAU CIRURGICO 10CMx100 MTS	RL	12	EXCLUSIVA		
274	PAPEL GRAU CIRÚRGICO BOBINA TAMANHO 20 CM X 100 M	RL	12	EXCLUSIVA		
275	PAPEL LENCOL BRANCO EMBALADO EM ROLO COM NO MINIMO 70CM DE LARGURA X 50 METROS DE COMPRIMENTO.	RL	10.000	EXCLUSIVA		
276	PAPEL PARA ECG 216 MM X 30 MM APRESENTAC?O: BOBINA INDIVUAL.	RL	500	EXCLUSIVA		
277	PAR DE AFASTADOR FARABELF TAMANHO 0.7 CMX 10 CM EM AÇO INOXIDÁVEL	UN	2	EXCLUSIVA		
278	PERA PARA APARELHO DE PRESS?O DE LATEX SEM VALVULA PARA QUALQUER CARGA DE ESFIGNOMANOMETRO.	UN	22	EXCLUSIVA		
279	PÊRA PARA ELETRÔDO SUCÇÃO C/ 6 UNID.	KT	75	EXCLUSIVA		
280	PINCA ALLIS 15CM	UN	6	EXCLUSIVA		
281	PINCA ANATOMICA C/DENTE 12 CM.	UN	22	EXCLUSIVA		

282	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 16CM MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL	UN	4	EXCLUSIVA		
283	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO IRIS 10CM	UN	22	EXCLUSIVA		
284	PINCA ANATOMICA DISSECCAO 12CM	UN	22	EXCLUSIVA		
285	PINCA ANATOMICA IRIS 10CM	UN	22	EXCLUSIVA		
286	PINCA ANATOMICA S/DENTE 12 CM	UN	22	EXCLUSIVA		
287	PINÇA BACKHAUS 13 CM	UN	8	EXCLUSIVA		
288	PINÇA CHERON METÁLICA 24 CM EM AÇO INOXIDÁVEL	UN	2	EXCLUSIVA		
289	PINCA DISSECAÇÃO ANATOMICA C/ SERRILHA 16 CM	UN	4	EXCLUSIVA		
290	PINCA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 12 CM	UN	4	EXCLUSIVA		
291	PINCA HALSTEAD MOSQUITO RETA 12 CM	UN	4	EXCLUSIVA		
292	EXTENSOR DE EQUIPO MULTIVIAS C/CLAMP 2 VIAS	UN	300	EXCLUSIVA		
293	PINCA KELLY 14CM CURVA	UN	22	EXCLUSIVA		
294	PINCA KELLY 14CM RETA	UN	22	EXCLUSIVA		
295	PINCA KELLY 16 CM RETA	UN	6	EXCLUSIVA		
296	PINCA KELLY CURVA 16 CM ABC	UN	6	EXCLUSIVA		
297	PINÇA P/ ANTISSEPSIA FOESTER	UN	2	EXCLUSIVA		
298	PONTEIRA ELETRODO CAUTÉRIO LÂMINA CURVA COM HASTE NORMAL EM AÇO INOX .	UN	4	EXCLUSIVA		
299	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 15CM	UN	10	EXCLUSIVA		
300	PORTA AGULHA OLSEN-HEGAR 16 CM	UN	10	EXCLUSIVA		
301	PORTA ALGODÃO EM INOX S/ MOLA TAMANHO 10X10 CM TAMPA S/FURO	UN	12	EXCLUSIVA		
302	PORTA ALGODÃO EM INOX S/ MOLA TAMANHO 14X14 CM TAMPA S/FURO	UN	12	EXCLUSIVA		
303	PORTA LAMINA PARA CITOLOGIA TUBET EM PROLIPROPILENO COM CAPACIDADE COM CAPACIDADE PARA 03 LAMINAS.	UN	100	EXCLUSIVA		
304	PRESERVATIVO, MASCULINO,	UN	576	EXCLUSIVA		
305	PROTETOR DE QUEIMADURAS E EVISCERAÇÕES TAMANHO 45CMX45CM	UN	100	EXCLUSIVA		
306	PROTETOR FACIAL" FACE SHIELD"	UN	75	EXCLUSIVA		
307	PULSEIRAS PARA TRIAGEM TIVEK ECONÔMICA - COR AMARELA	UN	5.000	EXCLUSIVA		
308	PULSEIRAS PARA TRIAGEM TIVEK ECONÔMICA - COR VERDE	UN	8.000	EXCLUSIVA		

309	PULSEIRAS PARA TRIAGEM TIVEK ECONÔMICA - COR AZUL	UN	10.000	EXCLUSIVA		
310	PULSEIRAS PARA TRIAGEM TIVEK ECONÔMICA - COR LARANJA	UN	1.000	EXCLUSIVA		
311	PULSEIRAS PARA TRIAGEM TIVEK ECONÔNICA - COR VERMELHA	UN	500	EXCLUSIVA		
312	PUNCH PARA BIÓPSIA TAMANHO 2MM-DESCARTÁVEL -LÂMINA CIRCULAR AFIADA ACOPLADA A HASTE PLÁSTICA, ESTERELIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO E	UN	225	EXCLUSIVA		
313	PUNCH PARA BIÓPSIA TAMANHO 4MM-DESCARTÁVEL -LÂMINA CIRCULAR AFIADA ACOPLADA A HASTE PLÁSTICA, ESTERELIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO E	UN	225	EXCLUSIVA		
314	PUNCH PARA BIÓPSIA TAMANHO 6MM-DESCARTÁVEL -LÂMINA CIRCULAR AFIADA ACOPLADA A HASTE PLÁSTICA, ESTERELIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO E	UN	225	EXCLUSIVA		
315	REANIMADOR AMBU SILICONE AUTOCLAVÁVEL ADULTO	UN	3	EXCLUSIVA		
316	REANIMADOR AMBU SILICONE AUTOCLAVÁVEL INFANTIL	UN	3	EXCLUSIVA		
317	REGULADOR OXIGENIO/AR COMPRIMIDO MEDICINAL	PC	30	EXCLUSIVA		
318	SACO DE LIXO LARANJA TÓXICO CAPACIDADE 100 L MED: 75X105	UN	225	EXCLUSIVA		
319	SERINGA DESCARTÁVEL, 03 ML:	UN	15.000	EXCLUSIVA		
320	SERINGA DESCARTÁVEL, 05 ML: CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUÍDA POR CILINDRO, ÊMBOLO E GRADUAÇÃO PRECISA. BICO TIPO LUER SLIP,	UN	30.000	EXCLUSIVA		
321	SERINGA DESCARTÁVEL, 10 ML	UN	30.000	EXCLUSIVA		
322	SERINGA DESCARTÁVEL, 20 ML	UN	12.000	EXCLUSIVA		
323	SERINGA DESCARTÁVEL, INSULINA, 100 UI (1ML),	UN	20.000	EXCLUSIVA		
324	SOLUÇÃO DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 0,5% SOLUÇÃO ALCOÓLICA C/ 100ML	FR	500	EXCLUSIVA		
325	SOLUÇÃO DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 1%. SOLUÇÃO AQUOSA. C/ 100 ML. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES.	UN	3.000	EXCLUSIVA		
326	SOLUÇÃO DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2%. SOLUÇÃO DEGERMANTE COM TENSOATIVOS C/ 100 ML	FR	2.000	EXCLUSIVA		
327	SOLUÇÃO DE GLICERNA A 12% - SOLUÇÃO ESTÉRIL E APIROGÊNICA –	FR	4	EXCLUSIVA		
328	SOLUÇÃO DE LUGOL 2% FRASCO C/ 1000 ML – VALIDADE MÍNIMA 12 MESES.	FR	4	EXCLUSIVA		
329	SOLUÇÃO PVPI TÓPICO – FRASCO COM 1.000ML	FR	24	EXCLUSIVA		
330	SOLUÇÃO PVPI TÓPICO (IODOPOLIVIDONA 10% - 1000 ML	UN	24	EXCLUSIVA		
331	SONDA DE ASPIRAC?O TRAQUEAL N? 06	UN	150	EXCLUSIVA		
332	SONDA DE ASPIRAC?O TRAQUEAL N? 08	UN	1.000	EXCLUSIVA		

333	SONDA DE ASPIRAC?O TRAQUEAL N? 10	UN	4.000	EXCLUSIVA		
334	SONDA DE ASPIRAC?O TRAQUEAL N? 12	UN	5.000	EXCLUSIVA		
335	SONDA DE ASPIRAC?O TRAQUEAL N? 14	UN	5.000	EXCLUSIVA		
336	SONDA DE ASPIRAC?O TRAQUEAL N? 16	UN	1.000	EXCLUSIVA		
337	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA Nº 10	UN	1.000	EXCLUSIVA		
338	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA Nº 12	UN	1.000	EXCLUSIVA		
339	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA Nº 14	UN	1.000	EXCLUSIVA		
340	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N? 10,	UN	60	EXCLUSIVA		
341	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N? 12, COM BAL?O, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL,	UN	60	EXCLUSIVA		
342	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N? 14,	UN	200	EXCLUSIVA		
343	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N? 16,	UN	200	EXCLUSIVA		
344	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N? 18,	UN	200	EXCLUSIVA		
345	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N? 20,	UN	200	EXCLUSIVA		
346	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N? 22,	UN	200	EXCLUSIVA		
347	SONDA DE FOLEY 3 VIAS Nº 16 FR,	UN	10	EXCLUSIVA		
348	SONDA DE FOLEY 3 VIAS Nº 18 FR,	UN	20	EXCLUSIVA		
349	SONDA DE FOLEY 3 VIAS Nº 20 FR,	UN	40	EXCLUSIVA		
350	SONDA DE FOLEY 3 VIAS Nº 22 FR,	UN	40	EXCLUSIVA		
351	SONDA DE FOLEY 3 VIAS Nº 24 FR,	UN	40	EXCLUSIVA		
352	SONDA GASTRICA N? 08 - C	UN	150	EXCLUSIVA		
353	SONDA NASOGASTRICA LONGA N? 08 -	UN	150	EXCLUSIVA		
354	SONDA NASOGASTRICA LONGA N? 10 -	UN	150	EXCLUSIVA		
355	SONDA NASOGASTRICA LONGA N? 12 -	UN	200	EXCLUSIVA		
356	SONDA NASOGASTRICA LONGA N? 14 -	UN	200	EXCLUSIVA		
357	SONDA NASOGASTRICA LONGA N? 16 -	UN	200	EXCLUSIVA		
358	SONDA NASOGASTRICA LONGA N? 18 -	UN	100	EXCLUSIVA		
359	SONDA NASOGASTRICA LONGA N? 20 -	UN	100	EXCLUSIVA		

360	SONDA NASOGASTRICA LONGA N? 22 -	UN	100	EXCLUSIVA		
361	SONDA NASOGASTRICA LONGA N? 24 -	UN	100	EXCLUSIVA		
362	SONDA NASOGASTRICA LONGA N° 04 -	UN	40	EXCLUSIVA		
363	SONDA NASOGASTRICA LONGA N° 06	UN	40	EXCLUSIVA		
364	SONDA PARA ALIMENTAC?O ENTERAL N? 08	UN	100	EXCLUSIVA		
365	SONDA PARA ALIMENTAC?O ENTERAL N? 10	UN	150	EXCLUSIVA		
366	SONDA PARA ALIMENTAC?O ENTERAL N? 12	UN	150	EXCLUSIVA		
367	SORO FISIOLÓGICO 10 ML (CLORETO DE SÓDIO A 0,9%), APIROGÊNICO, ESTÉRIL, INFUSÃO I.V. EMBALAGEM SISTEMA FECHADO (FRASCO)	UN	12.000	EXCLUSIVA		
368	SORO FISIOLOGICO 100 ML (CLORETO DE SODIO A 0,9%), APIROGENICO, ESTERIL, INFUS?O I.V. EMBALAGEM SISTEMA FECHADO (FRASCO).	FR	20.000	EXCLUSIVA		
369	SORO FISIOLOGICO 1000 ML (CLORETO DE SODIO A 0,9%), APIROGENICO ESTERIL, INFUS?O I.V. EMBALAGEM SISTEMA FECHADO (FRASCO).	FR	5.000	EXCLUSIVA		
370	SORO FISIOLOGICO 250 ML (CLORETO DE SODIO A 0,9%), APIROGENICO ESTERIL, INFUS?O I.V. EMBALAGEM SISTEMA FECHADO (FRASCO).	FR	20.000	EXCLUSIVA		
371	SORO FISIOLOGICO 500 ML (CLORETO DE SODIO A 0,9%), APIROGENICO ESTERIL, INFUS?O I.V. EMBALAGEM SISTEMA FECHADO (FRASCO).	FR	15.000	AMPLA PARTICIPAÇÃO		
372	SORO FISIOLOGICO 500 ML (CLORETO DE SODIO A 0,9%), APIROGENICO ESTERIL, INFUS?O I.V. EMBALAGEM SISTEMA FECHADO (FRASCO).	FR	5.000	Maior que 80.000,00 – Divisão de Cotas p/ ME e EPP		
373	SORO GLICOFISIOLOGICO (SODIO 0,9% + GLICOSE 5%) 250 ML, ESTERIL E APIROGENICO, EMBALAGEM SISTEMA FECHADO EM FRASCO. USO INTRAVENOSO.	FR	1.000	EXCLUSIVA		
374	SORO GLICOFISIOLOGICO (SODIO 0,9% + GLICOSE 5%) 500ML, ESTERIL E APIROGENICO, EMBALAGEM SISTEMA FECHADO EM FRASCO. USO INTRAVENOSO.	FR	1.000	EXCLUSIVA		
375	SORO GLICOSADO 5% 250ML, APIROGÊNICO, ESTÉRIL, EMBALAGEM SISTEMA FECHADO (FRASCO).USO INTRAVENOSO	UN	2.000	EXCLUSIVA		
376	SORO GLICOSADO 5% 500ML, APIROGÊNICO, ESTÉRIL, EMBALAGEM SISTEMA FECHADO (FRASCO).USO INTRAVENOSO	UN	2.000	EXCLUSIVA		
377	SORO RINGER COM LACTATO 500ML, APIROGENICO, ESTERIL, EMBALAGEM SISTEMA FECHADO (FRASCO).	FR	300	EXCLUSIVA		
378	SORO RINGER SIMPLES 500ML, APIROGÊNICO, ESTÉRIL, EMBALAGEM SISTEMA FECHADO (FRASCO).USO INTRAVENOSO	UN	300	EXCLUSIVA		
379	SWAB PONTA 100% RAYON ESTÉRIL C/ HASTE PLÁSTICA EMBALADO INDIVIDUALMENTE	UN	3.000	EXCLUSIVA		
380	TALA ARAMADA DE EVA AMARELO TAMANHO GG 120X12	UN	7	EXCLUSIVA		
381	TALA ARAMADA DE EVA VERDE TAMANHO G 86X10	UN	7	EXCLUSIVA		
382	TALA ARAMADA DE EVA AZUL TAMANHO P 53X8	UN	4	EXCLUSIVA		

383	TALA ARAMADA DE EVA LARANJA TAMANHO M 63X9	UN	7	EXCLUSIVA		
384	TALA METALICA PARA IMOBILIZAC?O COMPOSTA POR ESPUMA E ALUMINIO TAM: 12X180MM C/ 12 UNIDADES.	PCT	37	EXCLUSIVA		
385	TALA METALICA PARA IMOBILIZAC?O COMPOSTA POR ESPUMA E ALUMINIO TAM: 16X180MM C/ 12 UNIDADES.	PCT	37	EXCLUSIVA		
386	TALA METALICA PARA IMOBILIZAC?O COMPOSTA POR ESPUMA E ALUMINIO TAM: 19X250MM C/ 12 UNIDADES.	PCT	37	EXCLUSIVA		
387	TAPETE SANITIZANTE HIGIENIZADOR MEDIDA 70X100 - EM VINIL(PVC) ESPESSURA 10MM ANTIDERRAPANTE E ANTI CHAMA	UN	9	EXCLUSIVA		
388	TERMOMETRO DE CABO EXTENSOR: TERMOMETRO DIGITAL	UN	15	EXCLUSIVA		
389	TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO	UN	8	EXCLUSIVA		
390	TERMOMETRO; COM MARCADOR DIGITAL, CLINICO, MEDIC?O EM GRAUS, DE +32? C A 42	UN	22	EXCLUSIVA		
391	TESOURA CIRURGICA FINA/FINA RETA 15 CM	UN	4	EXCLUSIVA		
392	TESOURA CIRURGICA METZEMBAUM CURVA 12 CM.	UN	15	EXCLUSIVA		
393	TESOURA CIRURGICA METZEMBAUM CURVA 15 CM	UN	15	EXCLUSIVA		
394	TESOURA CIRURGICA METZEMBAUM RETA 12CM	UN	15	EXCLUSIVA		
395	TESOURA CIRURGICA METZEMBAUM RETA 15 CM	UN	15	EXCLUSIVA		
396	TESOURA CIRURGICA ROMBA/FINA CURVA 15 CM	UN	4	EXCLUSIVA		
397	TESOURA CIRURGICA ROMBA/ROMBA RETA 15 CM	UN	4	EXCLUSIVA		
398	TESOURA CIRÚRGICA SPENCER – 11 CM	UN	4	EXCLUSIVA		
399	TESOURA MAYO-STILLE CURVA 15 CM.	UN	22	EXCLUSIVA		
400	TESOURA MAYO-STILLE RETA 15 CM	UN	22	EXCLUSIVA		
401	TESOURA PARA IRIS OU GENGIVA CURVA 08CM	UN	22	EXCLUSIVA		
402	TESOURA PARA IRIS OU GENGIVA CURVA 12CM	UN	22	EXCLUSIVA		
403	TESOURA PARA IRIS OU GENGIVA RETA 12CM.	UN	22	EXCLUSIVA		
404	TESOURA PONTA ROMBA	UN	4	EXCLUSIVA		
405	TESTE DE DENGUE NSI - ANTÍGENO -	UN	8.000	EXCLUSIVA		
406	TESTE RÁPIDO DE CORONAVÍRUS DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTÍGENOS CONTRA SARS-COV-2	UN	10.000	EXCLUSIVA		
407	TESTE RÁPIDO DE DENGUE PARA IGM/IGG - METODO IMUNOCROMATOGRAFICO ?	UN	3.000	EXCLUSIVA		
408	TINTURA DE IODO 2%-FRASCO C/ 1000 ML. VALIDADE MINIMA 12 MESES.	FR	12	EXCLUSIVA		

409	TIRA REATIVA PARA DIAGNOSTICO DE GRAVIDEZ -	UN	200	EXCLUSIVA		
410	TIRAS REAGENTES PARA TESTE DE GLICOSE	CX	2.250	AMPLA PARTICIPAÇÃO		
411	TIRAS REAGENTES PARA TESTE DE GLICOSE	CX	750	Maior que 80.000,00 – Divisão de Cotas p/ ME e EPP		
412	TORNEIRINHA 3 VIAS LUER LOCK	CX	4	EXCLUSIVA		
413	TORNIQUETE TÁTICO C/ TRAVA	UN	5	EXCLUSIVA		
414	TOUCA DESCARTAVEL,	UN	1.000	EXCLUSIVA		
415	TUBO DE COLETA DE SANGUE Á VÁCUO TAMPA AMARELO C/GEL ATIVADOR 07 Á 10 ML	UN	300	EXCLUSIVA		
416	TUBO DE COLETA DE SANGUE Á VÁCUO TAMPA AZUL CLARO C/CITRATO DE SÓDIO 07 Á 10 ML	UN	100	EXCLUSIVA		
417	TUBO DE COLETA DE SANGUE Á VÁCUO TAMPA AZUL VERDE C/ HEPARINA DE SÓDIO 07 Á 10 ML	UN	100	EXCLUSIVA		
418	TUBO DE COLETA DE SANGUE Á VÁCUO TAMPA CINZA C/FLUORETO DE SÓDIO +EDTA 07 Á 10 ML	UN	100	EXCLUSIVA		
419	TUBO DE COLETA DE SANGUE Á VÁCUO TAMPA LILÁS/ROXA C/EDTA 07 Á 10 ML	UN	100	EXCLUSIVA		
420	TUBO DE COLETA DE SANGUE Á VÁCUO TAMPA VERMELHA S/ ADITIVO 07 Á 10 ML	UN	1.000	EXCLUSIVA		
421	TUBO DE LATEX ? EMBALAGEM COM 15 METROS, N.? 200. DE ACORDO COM A LEGISLAC?O ATUAL VIGENTE.	PCT	5	EXCLUSIVA		
422	TUBO DE SILICONE ? EMBALAGEM COM 15 METROS, N.? 204. DE ACORDO COM A LEGISLAC?O ATUAL VIGENTE.	PCT	15	EXCLUSIVA		
423	TUBO P/ COLETA DE SANGUE À VÁCUO DE 9 A 10 ML,	UN	1.500	EXCLUSIVA		
424	TUBO PARA CENTRÍFUGA TIPO FALCON 15 ML COM TAMPA ROSQUEÁVEL LISA EM POLIETILENO DIMENSÃO 17MMX120MM	UN	100	EXCLUSIVA		
425	TUBOS KMA CRIOGÊNICO TRANSPARENTE COM FUNDO CHATO DE 14X55 MM C/ CAPACIDADE DE 5 ML – TAMPA ROXA	UN	100	EXCLUSIVA		
426	UMIDIFICADOR PARA OXIGENIO COM EXTENS?O E MASCARA EM PLASTICO RESISTENTE A ESTERILIZAC?O CAPACIDADE 250ML, COM ROSCA DE METAL COM NIVEL MAXIMO E NIVEL MINIMO, COM REGISTRO NA ANVISA.	UN	100	EXCLUSIVA		
427	VALVULA REGULADORA PARA CILINDRO COM FLUXOMETRO OXIGÊNIO	UN	70	EXCLUSIVA		
428	VASELINA LÍQUIDA FRASCOS COM 1000 ML,	FR	11	EXCLUSIVA		
429	CURATIVO BANDAGEM BOTA DE UNA TAMANHO 10,2 CM X 9,14 M	UN	50	EXCLUSIVA		
430	BOUGIE PONTA VENTILADA P/ INTUBAÇÃO TAMANHO 15 FR	UN	10	EXCLUSIVA		
431	BOUGIE PONTA VENTILADA P/INTUBAÇÃO TAMANHO 14 FR	UN	10	EXCLUSIVA		
432	EQUIPO MICROGOTAS LUER SLIP COMPLETO	UN	100	EXCLUSIVA		

433	FILTRO UMIDIFICADOR RESPIRATÓRIO DAR C/ CATETER MOUNT	UN	10	EXCLUSIVA		
434	KIT LARINGOSCÓPIO COMPLETO COM LAMINAS CURVAS E RETAS E CABO INFANTIL E ADULTO	KT	1	EXCLUSIVA		
435	MÁSCARA LARÍNGEA DE SILICONE DESCARTÁVEL ESTÉRIL - N° 2,5	UN	3	EXCLUSIVA		
436	MÁSCARA LARÍNGEA DE SILICONE DESCARTÁVEL ESTÉRIL Nº 03	UN	10	EXCLUSIVA		
437	PAR DE PAS AUTOADESIVAS DESCARTAVEIS (ELETRODO EDGE) TAMANHO ADULTO PARA USO EM FUNC?O DE MONITORAC?O PARA ECG, MARCAPASSO EXTERNO TRANSCUTANEO E DESFIBRILAC?O. EXTERNA.	PR	10	EXCLUSIVA		
438	SERINGA HIPODÉRMICA 60 ML BICO CATETER SEM AGULHA	UN	2.000	EXCLUSIVA		
439	OXÍMETRO DE DEDO INFANTIL COM VISOR LED	UN	20	EXCLUSIVA		
440	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 06 FR	UN	150	EXCLUSIVA		
441	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº18 FR	UN	2.000	EXCLUSIVA		
442	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº16	UN	2.000	EXCLUSIVA		
443	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº14	UN	6.000	EXCLUSIVA		
444	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº12	UN	6.000	EXCLUSIVA		
445	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 10	UN	6.000	EXCLUSIVA		
446	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 08	UN	2.000	EXCLUSIVA		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$_____ (_____)

1 - Validade da Proposta: 90 (noventa) dias.

2 - Declaro que os valores ofertados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta, incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, ferramentas, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

3 - Demais condições: de acordo com o edital e seus anexos.

Local, em ____ de _____ de 2026.

Assinatura do representante

Nome do representante:
RG do representante:
Telefone:
e-mail:

Anexo V – Minuta de Ata de Registro de Preços

O Município da Estância Hidromineral de Águas da Prata, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 44.831.733/0001-43, com sede na Avenida Washington Luiz, nº 485, Centro, CEP: 13.890-000, Águas da Prata, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **Carlos Henrique Fortes Dezena**, brasileiro, estado civil, portador do RG n.º ****** e CPF n.º ******, residente e domiciliado à ******, em Águas da Prata/SP, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa _____, estabelecida no município _____, à _____, n° ___, Bairro _____, com o CNPJ n° _____, neste ato representada por seu(sua) representante legal Sr.(a) _____, portador(a) do RG n° _____ e CPF n° _____, doravante denominada simplesmente **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para **Registro de Preços**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 018/26**, **Processo Administrativo nº 026/26**, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE ENFERMAGEM PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E NO TERMO DE REFERÊNCIA**, conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº 018/26

1.1.1. A execução do objeto deverá atingir o fim que se destina, com a eficácia e a qualidade requeridas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

2.1. Pelo fornecimento dos itens objeto desta Ata de Registro de Preços, fará jus a Detentora ao recebimento dos valores abaixo discriminados no(s) respectivo(s) item(ns) a ser(em) por esta fornecido(s).

ITEM 1
Descrição: .....
Quantidade: .....
Unidade: .....
Marca: .....
Preço Unitário: .....

ITEM 2
Descrição: .....
Quantidade: .....
Unidade: .....
Marca: .....
Preço Unitário: .....

2.2. Estão incluídos nos preços todos os custos operacionais, e os tributos que eventualmente possam incidir sobre eles, bem como as demais despesas diretas e indiretas, não cabendo à Municipalidade nenhum custo adicional.

2.3. É anexo desta Ata de Registro de Preços, como se nela estivesse transcrito, o registro dos licitantes que reduziram seus preços ao valor da proposta da Detentora, na sequência da classificação do Pregão Eletrônico nº 018/26.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços é a Prefeitura Municipal de Águas da Prata.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos participantes deste registro de preços.

CLÁUSULA QUARTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os órgãos da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de Intenção de Registro de Preços poderão aderir à Ata de Registro de Preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão não participante aceita pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da Ata de Registro de Preços.

4.5. O órgão poderá aderir a item da Ata de Registro de Preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do subitem 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão aderente, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o gerenciador e para os participantes, quando houver.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem à Ata de Registro de Preços.

4.8. As adesões e contratações serão autorizadas preferencialmente sobre a cota reservada às microempresas e empresas de pequeno porte, com a anuência da respectiva Detentora, até o limite estabelecido na referida cota em face da totalidade do objeto, sendo as demais adesões e contratações autorizadas sobre a cota remanescente, consultada a Detentora desta última cota.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da respectiva Ata no Jornal Oficial do Município de Águas da Prata, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133/2021, e desde que:

a) A Detentora haja cumprido satisfatoriamente suas obrigações;

b) A pesquisa prévia revele que os preços são compatíveis com os de mercado;

c) A autoridade competente ateste que as condições e preços permanecem vantajosos.

5.1.1. Em caso de prorrogação, os quantitativos estimados na Ata de Registro de Preços serão renovados proporcionalmente, observada a estimativa de consumo inicialmente prevista pelo órgão Gerenciador e pelos Órgãos Participantes.

5.1.2. A Detentora não tem direito subjetivo à prorrogação desta Ata.

5.1.3. A prorrogação deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo, desde que, comprovadamente, a Detentora mantenha as condições de habilitação.

5.1.4. A ata não poderá ser prorrogada quando a Detentora tiver sido penalizada nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

5.2. A utilização do cadastro de reserva ocorrerá nas seguintes hipóteses:

5.2.1. Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.2.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços, nas hipóteses previstas na cláusula décima quarta.

5.3. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Diário Oficial do Município e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.4. A existência de preços registrados não obriga o Contratante a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições de fornecimentos, tais como marcas, prazo de entrega e período de fornecimento.

CLÁUSULA SEXTA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

6.2. Sem prejuízo da situação de que trata o subitem 6.1., os preços registrados somente sofrerão reajuste após 12 (doze) meses, contados da data-base vinculada ao orçamento estimado, isto é, 27/04/2026, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC/IBGE) do período, ou outro que vier a substituí-lo.

6.2.1. O reajuste de que trata o subitem anterior somente não será realizado caso a detentora, expressamente, abdique de sua aplicação.

6.3. O pedido de revisão de preços será processado e julgado pelo Órgão Gerenciador.

6.3.1. O protocolo do pedido de revisão de preços não exime a Detentora da responsabilidade de cumprimento do pactuado ou suspende as obrigações assumidas.

6.3.2. Havendo pedido de revisão pendente de deliberação, o Órgão Participante deverá:

6.3.2.1. reservar recursos suficientes para suportar os preços solicitados;

6.3.2.2. formalizar a contratação por valor estimativo, considerando os preços vigentes como valores principais e a diferença dos preços solicitados como valores estimados;

6.3.2.3. efetuar o pagamento dos valores principais no prazo contratual;

6.3.2.4. realizar o pagamento de eventuais diferenças apuradas somente após o aditamento da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará a Detentora para negociar a redução dos preços registrados.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, a Detentora será liberada do seu compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no subitem anterior, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores do cadastro reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, não sendo convocados os fornecedores que tiverem seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e a Detentora não puder cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, será facultado a Detentora requerer ao Órgão Gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, a Detentora encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo Órgão Gerenciador e a Detentora deverá cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos previstos em lei, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro de preços, nos termos do subitem anterior, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores do cadastro reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.2.4. Na hipótese de comprovação da majoração de preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto nos itens 7.2 e 7.2.1, o Órgão Gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.3. Caso a Detentora e os fornecedores integrantes do cadastro reserva não aceitem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado, serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

CLÁUSULA OITAVA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados na Ata de Registro de Preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão participante para órgão participante; ou

8.2.2. De órgão participante para órgão não participante.

8.3. O órgão gerenciador que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, serão observados os limites previstos nos itens 4.6 e 4.7.

8.5. Competirá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

CLÁUSULA NONA – PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, ENTREGA E RECEBIMENTO

9.1. As aquisições decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante emissão de Nota de Empenho, não sendo admitido o fornecimento pela Detentora sem que esta esteja de posse da Autorização de Fornecimento respectiva e da Nota Fiscal dos Produtos adquiridos.

9.2. As contratações ocorrerão de acordo com as necessidades das Secretarias requisitantes, que emitirão a(s) Autorização(ões) de Fornecimento, onde constará a quantidade, bem como o competente processo de despesa.

9.2.1. Os locais de entrega dos itens serão previamente definidos e agendados, podendo ocorrer nos endereços mencionados no subitem 8.1 do Termo de Referência que integra o Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico 018/26.

9.2.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, poderá haver inclusão de outros locais de entrega, porém sempre dentro do limite geográfico do Município de Águas da Prata.

9.2.3. Eventuais pedidos de prorrogação do prazo de entrega deverão ser protocolados, antes do vencimento dos prazos, devidamente justificados pela Detentora, para serem submetidos à apreciação da Secretaria Requisitante, o qual será o responsável e competente para analisar, avaliar e decidir fundamentadamente sobre o acolhimento ou não dos argumentos apresentados pela Detentora.

9.2.3.1. Os pedidos de prorrogação deverão estar acompanhados de documentos que comprovem que a impossibilidade de cumprimento do prazo estabelecido se deu por:

a) Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução previstas na Autorização de Fornecimento;

b) Impedimento de execução do prazo por fato ou ato de terceiro contemporâneo à sua ocorrência.

9.2.3.2. Na análise da documentação apresentada, poderá a Secretaria Requisitante solicitar novos documentos, se necessário, e/ou diligenciar junto a sites ou outros meios.

9.2.3.3. Pedidos de prorrogação de prazo apresentados após o vencimento do prazo de entrega ou que não estiverem acompanhados de documentos solicitados acima serão indeferidos de plano.

9.2.3.4. A apresentação de um pedido de prorrogação do prazo de entrega, por si só, não suspende nem interrompe a contagem do prazo de entrega.

9.3. Os produtos objeto da presente Ata de Registro de Preços serão entregues pela Detentora, adotando-se os procedimentos previstos na Lei nº 14.133/21 e os seguintes:

9.3.1. Os produtos deverão estar acondicionados na mesma forma em que são apresentados no comércio varejista;

9.3.2. O acondicionamento e transporte dos produtos devem ser feitos dentro dos padrões e recomendações técnicas;

9.3.3. Os produtos fornecidos devem corresponder às especificações e quantitativos constantes da Autorização de Fornecimento.

9.4. Os produtos deverão ser entregues acompanhados das cópias reprográficas da autorização de fornecimento.

9.4.1. Por ocasião da entrega, a Detentora deverá colher, no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor responsável pelo recebimento.

9.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, o prazo para pagamento ficará sobrestado até que a Detentora regularize o erro.

9.6. Fica a cargo da Detentora as despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

9.7. Os produtos serão recebidos:

9.7.1. Provisoriamente, de forma sumária, no momento da entrega, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências do Termo de Referência

9.7.2. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências constantes deste Termo de Referência.

9.7.3. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da Detentora da Ata de Registro de Preços, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.7.4. O atraso na substituição ou complementação dos produtos acarretará a suspensão dos pagamentos, além da aplicação de penalidades.

9.7.5. Caso haja a necessidade da retirada do(s) produto(s) não aceito(s) do local da entrega do(s) mesmo(s), o ônus correrá por conta da Detentora.

9.7.6. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos itens.

9.7.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.7.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Detentora da Ata de Registro de Preços pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto da presente contratação.
9.7.8. No recebimento e aceitação do objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as disposições do Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 018/26 e, no que couber, as disposições contidas no artigo 140 da Lei n° 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO
10.1. Em até 10 dias úteis do mês subsequente ao fornecimento dos produtos, será realizada a conferência da Nota Fiscal.
10.1.1. Para a emissão da Nota Fiscal serão considerados estritamente os itens e as respectivas quantidades fornecidas pela Detentora.
10.2. A Nota Fiscal não aprovada pela Secretaria requisitante será devolvida à Detentora para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 10.1 a partir da data de sua reapresentação.
10.3. Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário em até 30 (trinta) dias após o aceite da Nota Fiscal, devidamente atestada e liquidada pela Secretaria, uma vez verificado o atendimento integral das especificações do objeto.
10.3.1. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à Detentora serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC/IBGE de correção monetária.
10.3.2. Havendo divergência ou erro na emissão da Nota Fiscal, será interrompida a contagem do prazo para fins de pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização da documentação fiscal.
10.4. Nas Notas Fiscais emitidas deverá constar, obrigatoriamente, o número do Pregão Eletrônico nº 018/26 e desta Ata de Registro de Preços.
10.5. Quando da emissão da nota fiscal, a Detentora deverá destacar o valor da retenção, a título de "RETENÇÃO DE IRRF", considerando a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil n° 1.234/12 e respectivas alterações, de acordo com a Tabela de Retenção estabelecida no Anexo I da Instrução Normativa RFB n° 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e respectivas alterações, em sendo necessário que a Detentora destaque a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) nos documentos fiscais emitidos para o município e observe o respectivo enquadramento legal de incidência, inclusive as empresas optantes pelo Simples Nacional e as pessoas jurídicas amparadas por isenção, imunidade, não incidência ou alíquota zero de imposto de renda que estão dispensadas da retenção do IRRF, com o lançamento de informação no documento fiscal, com a inserção do referido enquadramento legal, bem como apresentação da declaração prevista no artigo 6º da IN RFB n° 1.234/12.
10.6. O Contratante poderá deduzir da importância a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora nos termos desta Ata de Registro de Preços.
10.7. O Contratante reserva-se o direito de recusar o pagamento se os itens fornecidos não estiverem em perfeitas condições ou de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.
10.8. Não será admitido o pagamento antecipado para este objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA
11.1. A Detentora se obriga a cumprir fielmente e de forma regular as especificações e prazos, bem como atender as determinações legais e regulares da Secretaria requisitante;
11.2. A Detentora é responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução do objeto, não ficando excluída ou reduzida esta responsabilidade pelo fato da fiscalização ou acompanhamento da execução pelo órgão interessado;
11.2.1. A Detentora é responsável integralmente em atender às determinações regulares emitidas pelo Contratante;
11.3. Durante a execução do objeto, é vedado à Detentora contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que

desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, nos termos do art. 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

11.4. A Detentora é responsável por cumprir, durante todo o período de execução do objeto, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas;

11.5. A Detentora é responsável por efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes, no mínimo, a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

11.6. A Detentora responsabilizar-se-á pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.7. A Detentora é integralmente responsável para com a execução do objeto, nos termos da legislação em vigor, sendo que a presença da fiscalização do Contratante não diminui ou exclui essa responsabilidade;

11.8. A Detentora deverá fornecer, sempre que necessário e requerido, quaisquer documentos adicionais para fins de fiscalização;

11.9. A Detentora obriga-se, ainda, a:

11.9.1. Manter, durante a execução deste objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação com a Administração Pública, em conformidade com a Lei nº 14.133/21;

11.9.2. Assumir todas as despesas e encargos de qualquer natureza com o pessoal necessário ao atendimento do objeto do presente Instrumento, inclusive assumindo a responsabilidade pelo atendimento de encargos de natureza trabalhista, previdenciária, tributária, comercial e, inclusive, de acidente de trabalho relativo à mão de obra utilizada;

11.9.3. Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;

11.9.4. Reparar, corrigir, remover ou substituir, nos prazos e condições explicitadas na cláusula nona, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento ou do próprio produto em si, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis;

11.9.5. Responsabilizar-se por todos os tributos, taxas e impostos devidos em decorrência do fornecimento e entrega dos produtos contratados;

11.9.6. Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos de seu estabelecimento até o local determinado pelo Contratante, bem como seu descarregamento;

11.9.7. Garantir a boa qualidade do produto, respondendo por qualquer anormalidade, procedendo à substituição sempre que necessária;

11.9.8. Firmar as contratações necessárias pelo preço registrado e nas condições da convocação;

11.9.9. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/21;

11.9.10. Garantir o cumprimento das disposições relacionadas à disciplina de proteção de dados pessoais, nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);

11.9.11. Cumprir as demais obrigações constantes do Termo de Referência – Anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº 018/26.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Das obrigações do Órgão Gerenciador

12.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, acompanhando o consumo dos itens registrados, controlando o saldo de cada órgão participante.

12.2. Indicar os fornecedores, sempre que solicitado, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos órgãos participantes do Sistema de Registro de Preços.

12.3. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados.
12.4. Receber os pedidos de revisão dos preços registrados e manifestar-se sobre eles, submetendo a deliberação à autoridade competente.
12.5. Decidir pela prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, bem como realizar os procedimentos necessários à comprovação da vantajosidade.
12.6. Acompanhar a economicidade dos preços registrados, sempre que necessário à preservação do interesse público, considerados o tempo decorrido, a sazonalidade de mercado ou outras condições econômicas específicas, tornando público o resultado desse acompanhamento.
12.7. Conduzir, garantida a ampla defesa e o contraditório, os processos de penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório e no acompanhamento da ata de registro de preços.
12.8. Submeter à deliberação da autoridade competente:
a) Proposta de aplicação de penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório e no acompanhamento desta ata de registro de preços;
b) Proposta de aplicação de sanção de impedimento de licitar e contratar, resultante de infrações aos termos das contratações decorrentes da ata de registro de preços, durante a sua vigência;
c) Proposta de aplicação de sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, resultante de infrações aos termos das contratações decorrentes da ata de registro de preços, praticadas durante a sua vigência;
d) Proposta de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços;
e) Proposta de cancelamento e rescisão da ata de registro de preços.
12.9. Divulgar na Internet, em página mantida pela Prefeitura do Município da Estância Hidromineral de Águas da Prata, os preços registrados para utilização dos órgãos participantes.
Das Obrigações Comuns aos Órgãos Participantes e ao Órgão Gerenciador
12.10. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Detentora da Ata de Registro de Preços, através de comissão/servidor especialmente designado.
12.11. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Detentora da ata, de acordo com cláusulas desta Ata de Registro de Preços, termo de referência e os termos de sua proposta.
12.12. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
12.13. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
12.14. Efetuar os pagamentos à Detentora no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
12.15. Propiciar acesso aos empregados da Detentora ao local determinado para a entrega.
12.16. Proporcionar todas as facilidades para que a Detentora possa executar o objeto, por meio dos seus empregados, dentro das normas desta Ata de Registro de Preços.
12.17. Prestar as informações e os esclarecimentos, necessários à execução do objeto, que venham a ser solicitados pela Detentora.
12.18. Notificar a detentora por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução do objeto, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.
12.19. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções em virtude de infrações por parte da Detentora ocorridas nas suas respectivas contratações, observada a competência do Órgão Gerenciador quanto às sanções descritas nos subitens 13.2.2. e 13.2.3. desta Ata.
12.20. Encaminhar ao Órgão Gerenciador as informações sobre a contratação efetivamente realizada.
12.21. Informar ao órgão Gerenciador quando o fornecedor não atender as condições estabelecidas na ata de registro de preços ou recusar-se a firmar as contratações dela oriundas, bem como sobre as sanções aplicadas.
12.22. Assegurar que o objeto da contratação pretendida é compatível tecnicamente com o objeto desta ata.

12.23. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Detentora com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata de Registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Detentora, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

13.1. São infrações administrativas passíveis de aplicação de sanções e procedimentos previstos no Título IV, Capítulo I da Lei nº 14.133/2021:

13.1.1. Dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

13.1.2. Dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

13.1.3. Dar causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

13.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado durante o processo;

13.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, em especial quando:

13.1.5.1. Recusar-se a apresentar detalhamento da proposta, quando exigível;

13.1.5.2. Solicitar desclassificação após encerrada a etapa competitiva;

13.1.5.3. Deixar de apresentar amostra, quando exigida;

13.1.6. Não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para sua formalização, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

13.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;

13.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da Ata de Registro de Preços;

13.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

13.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.10.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.10.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

13.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013;

13.1.13. Considera-se, ainda, comportamento inidôneo a prática dos atos descritos nos arts. 337-H, 337-L e 337-M do Código Penal.

13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1. advertência;

13.2.2. multa;

13.2.3. impedimento de licitar e contratar;

13.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.2.5. As multas administrativas serão aplicadas de acordo com a natureza da infração, observados os seguintes parâmetros, calculadas sobre o valor da Ata de Registro de Preços:

13.2.5.1. multa de 10% (dez por cento), no caso de inexecução parcial;

13.2.5.2. multa de até 1% (um por cento) ao dia, limitada a 10% (dez por cento), no caso de atraso injustificado;

13.2.5.3. multa de 20% (vinte por cento), no caso de inexecução total;

13.2.5.4. multa de 10% (dez por cento), no caso de fornecimento em desacordo com as especificações;

13.2.5.5. multa de 20% (vinte por cento), no caso de recusa injustificada em assinar a Ata ou instrumento equivalente.

13.2.6. As multas observarão os limites previstos no art. 156, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

13.2.7. As multas são independentes entre si e poderão ser aplicadas cumulativamente, observado o limite legal.

13.2.8. As multas poderão ser descontadas de pagamentos devidos ou cobradas administrativamente ou judicialmente.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. a natureza e a gravidade da infração;
13.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
13.3.4. os danos causados à Administração;
13.3.5. a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade.
13.4. As sanções poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
13.5. Caberá defesa no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da intimação.
13.6. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar.
13.7. Caberá pedido de reconsideração da sanção de declaração de inidoneidade no prazo de 15 (quinze) dias úteis.
13.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada nas hipóteses previstas nos incisos II a VII do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
13.9. A sanção de declaração de inidoneidade será aplicada nas hipóteses previstas nos incisos VIII a XII do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como quando cabível penalidade mais grave, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos.
13.10. A aplicação das sanções de impedimento e declaração de inidoneidade exigirá processo administrativo específico.
13.11. A reabilitação do contratado observará o disposto no art. 163 da Lei nº 14.133/2021.
13.11.1. Nos casos previstos nos incisos VIII e XII do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, será exigida, como condição de reabilitação, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade.
13.12. A aplicação das sanções não exclui a obrigação de reparação integral dos danos causados.
13.13. Nos casos omissos, aplicam-se as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DA ATA

14.1. Constituirão motivos para cancelamento da Ata de Registro de Preços, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:
14.1.1. Descumprir ou cumprir de forma irregular as normas editalícias ou das demais cláusulas desta Ata de Registro de Preços;
14.1.2. Recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;
14.1.3. Deixar, injustificadamente, de assinar a Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
14.1.4. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
14.1.5. Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
14.1.6. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a Ata de Registro de Preços;
14.1.7. Declaração de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Detentora;
14.1.8. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da Ata de Registro de Preços;
14.1.9. Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do Contratante;
14.1.10. Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.
14.1.11. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do Artigo 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ou, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.
14.1.11.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista no subitem anterior, caso a penalidade aplicada a Detentora não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, poderá o Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
14.2. A Detentora terá direito ao cancelamento da Ata de Registro de Preços nas seguintes hipóteses:

14.2.1. Atraso superior a 2 (dois) meses, cotado da emissão da Nota Fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos do Município por despesas efetivamente executadas;

14.2.2. Na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da Ata de Registro de Preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados, sem aplicação de penalidades.

14.2.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar- se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal nº 3.240/24.

14.3. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de executar o objeto.

14.3.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica Contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

14.4. Na hipótese de cancelamento do registro da Detentora, o Órgão Gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro reserva, observada a ordem de classificação.

14.5. O cancelamento da ata será formalizado pelo Órgão Gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

14.6. O cancelamento da ata não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14.7. A ata poderá ser cancelada caso se constate que a Detentora mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do Contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da Ata, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, demais normas federais aplicáveis, no Decreto Municipal n° 3.240, de 2024, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, bem como nas normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

16.1. Integram a esta Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritos, o instrumento convocatório do Pregão Eletrônico nº 018/26, propostas e anexos. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se ao ato homologatório do Pregão Eletrônico nº 018/26 e à Ata da Sessão Pública do Processo Administrativo em epígrafe.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

17.1. A Detentora obriga-se a manter-se, durante a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas do Pregão Eletrônico nº 018/26, sob pena de cancelamento da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – ANTICORRUPÇÃO

18.1. Para a execução desta Ata de Registro de Preços, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta Ata de Registro de Preços, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma nos termos do do Decreto Municipal nº 3.240/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS OBRIGAÇÕES RELACIONADAS À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

19.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou desta Ata de Registro de Preços, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
19.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
19.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
20.1. A execução da Ata de Registro de Preços deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais da ata, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/21, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, de modo que as atividades a serem exercidas pelo representante da Administração com atribuição de fiscal da Ata de Registro de Preços obedecerão as disposições contidas no Decreto Municipal nº 3.240/2024.
20.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Detentora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.
20.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
20.4. Fica designado(a) o(a) Senhor(a) Mirian Araujo de Souza, portador(a) do CPF n.º 28144968832 como GESTOR(A) e o(a) Senhor(a) Arthur Vieira Frayha, portador(a) do CPF n.º 108517066-73 como FISCAL desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
21.1. As despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços para o exercício de 2026 e 2027 serão suportadas pelas dotações próprias constantes das respectivas lei orçamentária das secretarias requisitantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO
22.1. Incumbirá à Contratante divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao Decreto Municipal n° 3.240, de 2024.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO
23.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de São João da Boa Vista, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
23.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes, em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Águas da Prata, _____ de _____ de 2026.

_____
MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA
Carlos Henrique Fortes Dezena
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

_____
RAZÃO SOCIAL
Representante legal
DETENTORA

TESTEMUNHAS: _____

Anexo VI – Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, são fornecedores que fazem parte do cadastro reserva:

Item: (...)
Descritivo: (...)
Unidade de Medida: (...)
Quantidade: (...)

Posição	Fornecedor	Marca (se exigida no Edital)	Valor (R$)